

CONIMS - Consórcio Intermunicipal de Saúde

Nº de Processo

168/2017

Setor: Licitação

Modalidade: Pregão Presencial nº 040/2017

1.111

1320

Objeto: Contratação de Empresa especializada para prestação de serviços de Manutenção Corretiva e Preventiva e Corretiva dos equipamentos Médicos, Laboratoriais e Odontológicos da sede do conims e das unidades administradas pelo mesmo.

Emissão em ___/___/___

Conclusão em ___/___/___

Observações:

PROTOCOLO Nº 198/2017

DIA 27/10/17

HORA 15:13

ASSINATURA

SA

JUSTIFICATIVA do Artigo 3º, inciso I da Lei 10.520/02

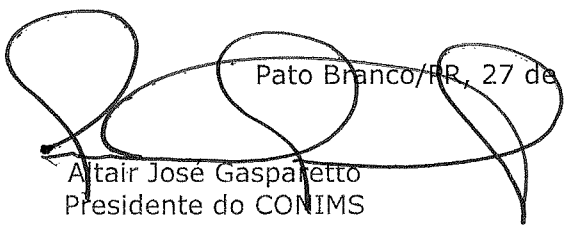
O Setor de Compras do Consórcio solicita a promoção de novo processo para Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos médicos, laboratoriais e odontológicos, da sede do Conims e das unidades administradas pelo mesmo; visando atender as necessidades técnicas administrativas do CONIMS.

Tendo em vista a rescisão contratual com a empresa vencedora do Processo 058/2017, Pregão Presencial 023/2017 o qual objetivava contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos médicos, laboratoriais e odontológicos da sede do conims e das unidades administradas pelo mesmo, a qual atendia a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos odontológicos; e ainda, considerando o encerramento, em 25/01/2018, do contrato de prestação de serviços nº 095/2017 oriundo do processo nº 074/2017, dispensa de licitação nº 012/2017, o qual tem por objeto contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos médicos e laboratoriais da sede do conims e das unidades administradas pelo mesmo; fatos estes motivadores para deflagrar novo certame buscando suprir a demanda originada pelo CONIMS.

RECOMENDO AO SETOR DE LICITAÇÃO:

- 1) A realização de processo de PREGÃO PRESENCIAL, objetivando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos médicos, laboratoriais e odontológicos, da sede do Conims e das unidades administradas pelo mesmo; visando atender as necessidades técnicas administrativas do CONIMS.
- 2) Através de Edital, estabelecer às exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, estabelecendo, ainda, prazos para o fornecimento.

Pato Branco/PR, 27 de outubro de 2017.



Altair Jose Gasparotto
Presidente do CONIMS

ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

000003

CNPJ: 00.136.858/0001-88 Telefone/Fax: 463313-3550 / 463331-3555
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

Solicitação Nr.: 197/2017

Data: 29/09/2017

Nr. por Centro de Custo: 152

Folha: 1/1

- Execução de Serviço
 Execução de Obra
 Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

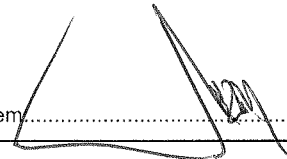
SOLICITANTE:

Centro de Custo:	2 - ATENDIMENTO AOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS	Código da Dotação :	
Órgão:	2 - DIVISÃO DE SAÚDE		
Unidade:	1 - Atendimento aos Municípios Consorciados		
Nome do Solicitante:	Ivan Regis Ziem		
Local de Entrega:	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - RUA AFONSO PENA, N.º 1902		
Destinação:	Atendimentos as necessidades dos municípios consorciados ao Conims.	Identificação:	

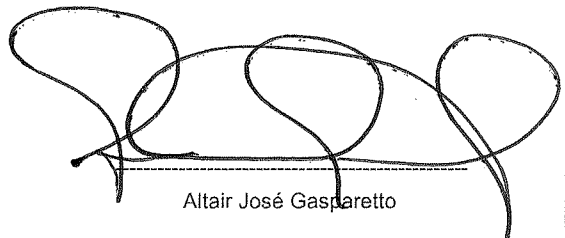
Observações: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS MÉDICOS, LABORATORIAIS E ODONTOLÓGICOS DA SEDE DO CONIMS E DAS UNIDADES ADMINISTRADAS PELO MESMO.

ITENS SOLICITADOS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	12	UND	Manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos médicos e laboratoriais da sede do Conims e das unidades administradas pelo mesmo. (36-01-0132)	0,0000	0,00
2	12	UND	Manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos odontológicos da sede do Conims e das unidades administradas pelo mesmo. (36-01-0133)	0,0000	0,00
				Preço Total:	0,00

Solicitante: Ivan Regis Ziem.....

Pato Branco, 29 de Setembro de 2017.


Altair José Gasparetto

CNPJ: 00.136.858/0001-88
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

000004

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Excelentíssimo(a) Presidente

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

OBJETO DA LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS MÉDICOS, LABORATORIAIS E ODONTOLÓGICOS DA SEDE DO CONIMS E DAS UNIDADES ADMINISTRADAS PELO MESMO.

F. Lasso Adm. nº: 168/2017 **Modalidade:** PREGÃO PRESENCIAL
Forma de Julgamento: MENOR PREÇO UNITARIO LOTE
Forma Pgto. / Reajuste: Até o 5º dia útil / Não Há
Prazo Entrega/Exec.: Imediato
Local de Entrega: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - RUA AFONSO PENA, N.º 1902
Urgência: Sim
Vigência: 365 dias
Observações:

Convidados:

DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:

1-CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
	02.01.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00	Atendimento aos Municípios Consorciados	3.3.90.39.17.00.00.00	30.000,00
	Fonte de Recurso : 1000 - Recursos Livres			
25	02.01.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00	Atendimento aos Municípios Consorciados	3.3.90.39.17.00.00.00	38.200,00
	Fonte de Recurso : 1076 - Serviços de saúde de consórcio			
Total previsto:				68.200,00

ITENS:

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
1	12,000	UND	Manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos médicos e laboratoriais da sede do Conims e das unidades administradas pelo mesmo. (36-01-0132)	3.710,0000	44.520,00
2	12,000	UND	Manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos odontológicos da sede do Conims e das unidades administradas pelo mesmo. (36-01-0133)	1.973,3333	23.680,00
Total Geral ----->				5.683,3333	68.200,00

Pato Branco, 27 de Outubro de 2017.


Ivete Maria Lorenzi

ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

Folha: 1/1

CNPJ: 00.136.858/0001-88
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

000005

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) Presidente, Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

A - Processo Nr.: 168/2017
B - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
C - Forma de Julgamento: MENOR PREÇO UNITÁRIO LOTE
D - Forma Pgto./ Reajuste: Até o 5º dia útil / Não Há
E - Prazo Entrega/Exec.: Imediato
F - Local de Entrega: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
G - Urgência: Sim
H - Vigência: 365 dias
I - Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS MÉDICOS, LABORATORIAIS E ODONTOLÓGICOS DA SEDE DO CONIMS E DAS UNIDADES ADMINISTRADAS PELO MESMO.
J - Observações:
K - Convidados:

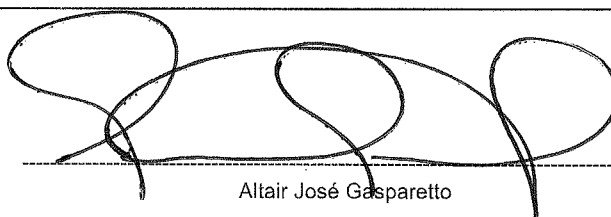
02 - Indicação de Recursos - Dotação Orçamentária:

1- CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
24	02.01.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00	Atendimento aos Municípios Consorciados Fonte de Recurso : 1000 - Recursos Livres	3.3.90.39.17.00.00.00	30.000,00
25	02.01.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00	Atendimento aos Municípios Consorciados Fonte de Recurso : 1076 - Serviços de saúde de consórcio	3.3.90.39.17.00.00.00	38.200,00

Total Previsto : 68.200,00

Pato Branco, 27 de Outubro de 2017.



Altair José Gasparetto

ATO DO GESTOR**Resolução N.º 161 de 27 de setembro de 2017**

Súmula: Designar Pregoeiros e Equipe de Apoio e dá outras providências.

O Presidente da Assembleia do CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde, Senhor Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo de Intenções, Estatuto Social e Contrato de Consórcio Público:

Considerando que é a autoridade competente, conforme art. 3º, IV, da Lei n. 10.520/2002, para designar pregoeiro e equipe de apoio:

Resolve:

Art. 1.º Indicar Pregoeiros e Equipe Apoio do CONIMS, para a Modalidade Pregão, as pessoas abaixo relacionadas:

Membro	N.º do CPF	Cargo
Cacilda Aparecida Santos	033.437.559 (...)	Pregoeira
Sandra Fim	903.809.599 (...)	Pregoeira
Maria Claracy Sartor	340.719.119 (...)	Equipe de Apoio
Marlusa Picinin Moraes	840.053.869 (...)	Equipe de Apoio
Rafael Davi Rodrigues de Queiroz	017.866.461 (...)	Equipe de Apoio
João Henrique Rossini	066.572.369 (...)	Equipe de Apoio
Guilherme Fressato Carvalho	049.897.059 (...)	Equipe de Apoio

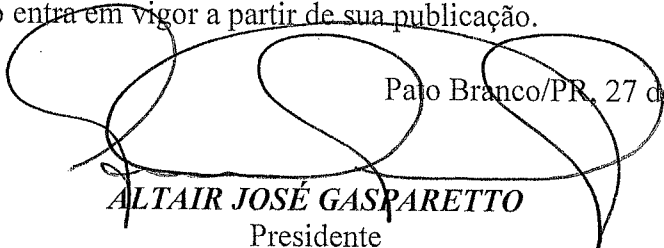
Art. 2.º Os membros designados poderão convocar, a qualquer momento outros profissionais para compor a equipe de apoio ou servirem para auxiliar a esta, na modalidade pregão presencial ou eletrônico, desde que o objeto licitado exija.

Art. 3.º Os Pregoeiros e a Equipe de Apoio serão responsáveis pelo recebimento e análise de aceitabilidade e classificação de propostas e lances, verificação de condições de habilitação e formalização de adjudicação, bem como todos os demais atos necessários para o desenvolvimento de licitações na Modalidade Pregão.

Art. 4.º Revoga-se a formação da Comissão nomeada pela Resolução N.º 043/2017.

Art. 5.º Esta resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

Pato Branco/PR, 27 de setembro de 2017.



ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
Presidente

ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

Folha: 1/1

CNPJ: 00.136.858/0001-88
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

000007
4

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- [] - HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
[] - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
[] - Despesas Extra Orçamentárias.

DADOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO:

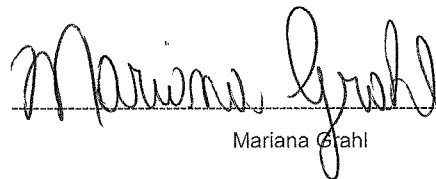
Nr. Processo Adm. / Ano: 168/2017
Data do Processo Adm.: 27/10/2017
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto do Processo Adm.: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS MÉDICOS, LABORATORIAIS E ODONTOLÓGICOS DA SEDE DO CONIMS E DAS UNIDADES ADMINISTRADAS PELO MESMO.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Disponível	Valor Previsto
24	02.01	2.002	3.3.90.39.00.00.00.00	3.3.90.39.17.00.00.00	-225.444,43	30.000,00
25	02.01	2.002	3.3.90.39.00.00.00.00	3.3.90.39.17.00.00.00	777.816,32	38.200,00
					Total Previsto:	68.200,00

					Total Geral:	68.200,00
--	--	--	--	--	---------------------	------------------

Pato Branco, Em 27/10/17


Mariana Grahl

ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

Folha: 1/1

CNPJ: 00.136.858/0001-88
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

000008

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
 - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
 - Despesas Extra Orçamentárias.

DADOS DO PROCESSO DE COMPRA:

Processo Administrativo: 168/2017
Número Processo / Ano: 168/2017
Data do Processo: 27/10/2017
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL

Objeto do Processo: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS MÉDICOS, LABORATORIAIS E ODONTOLÓGICOS DA SEDE DO CONIMS E DAS UNIDADES ADMINISTRADAS PELO MESMO.

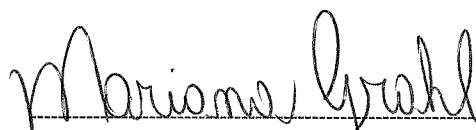
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

Mod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Dotação	Valor Previsto
24	02.01	2.002	3.3.90.39.00.00.00.00	3.3.90.39.17.00.00.00	-225.444,43	30.000,00
25	02.01	2.002	3.3.90.39.00.00.00.00	3.3.90.39.17.00.00.00	777.816,32	38.200,00
					Total Previsto:	68.200,00

					Total Geral:	68.200,00
--	--	--	--	--	---------------------	------------------

Pato Branco, Em

27/10/17


Mariana Grahl

Mariana Grahl

ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

1.000009
7

Solicitação Nr.: 197/2017

Data: 29/09/2017

CNPJ: 00.136.858/0001-88 Telefone/Fax: 46313-3550 / 46331-3555
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

DOCUMENTO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

Folha: 1/1

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS ("COTAÇÃO DE PREÇOS")

SOLICITANTE:

Centro de Custo:	2 - ATENDIMENTO AOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS	
Órgão:	2 - DIVISÃO DE SAÚDE	
Unidade:	1 - Atendimento aos Municípios Consorciados	
Nome do Solicitante:	Ivan Regis Ziem	
Local de Entrega:	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - RUA AFONSO PENA, N. ° 1902	Identificação:
Destinação:	Atendimentos as necessidades dos municípios consorciados ao Conims.	
Observações:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS MÉDICOS, LABORATORIAIS E ODONTOLÓGICOS DA SEDE DO CONIMS E DAS UNIDADES ADMINISTRADAS PELO MESMO.	

FORNECEDOR:

Razão Social:	Banco / Agência: /
Endereço:	Conta Corrente:
Telefone/Fax: /	CNPJ:
Condições de Pagamento:	
Prazo de Entrega: Validade da Proposta:	

ITENS SOLICITADOS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
	12	UND	Manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos médicos e laboratoriais da sede do Conims e das unidades administradas pelo mesmo. (36-01-0132)	_____	_____	_____
2	12	UND	Manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos odontológicos da sede do Conims e das unidades administradas pelo mesmo. (36-01-0133)	_____	_____	_____
					Total Geral:	_____

Pato Branco, 29 de Setembro de 2017.


Ivan Regis Ziem

25	Free Field Amplifier	1	Master	FF 70				Hospital.
26	Impedance Audiometer ATT 22	1	Interacoustics	AT 22	71015	1997		Hospital.
27	lensometro	1						Hospital.
28	Mesa Ginecologica elétrica	1	Medpej	MG 5000	2897	2004		Hospital.
29	Negatoscópio	25	SPR					Hospital.
30	Oftalmoscópio indireto	1						Hospital.
31	Otoscópio	4						Hospital.
32	Projektor oftalmológico	1						Hospital.
33	Refrator	3	Vision		8888475	2011		Hospital.
34	Seladora 220 vl	2						Hospital.
35	Serra de gesso	1	Oscilan	1800 OPM	1160			Hospital.
36	Topógrafos Apramed	2						Hospital.

0130002

ANEXO II - EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS

Item	Descrição do Produto	Quantidade	Marca	Modelo	Série	Ano Fabricação	Setor
1	Aparelho de Ultrasson para Odontologia	3	Schuster	Jutlakis Sonic BP	31039818		Odonto
2	Autoclave odontológica	1					Odonto
3	Bomba a vácuo	1	Schuster	C U 10			Odonto
4	Compressor	1	Pressure	RP1505			Odonto
5	Equipamentos odontológicos completos, canetas alta e baixa rotação, sugador	4	Gava	Renik	10078951		Odonto
6	Foto polimerizador	2	kondentech	LED-6			Odonto
7	Localizador	2	Injecta			2011	Odonto
8	Motor de desgaste para próteses	1	Marathan	Marathan 3			Odonto
9	Motor de polimento	1	Nevoni	19019N			Odonto
10	Motor rotatório	2	Easy	Easy Endo Slim			Odonto
11	Raio X odontológico	3	X Dont		16079336		Odonto
12	Vibrador (Prótese)	1	Pmotich			2016	Odonto

ANEXO I - EQUIPAMENTOS MÉDICOS E LABORATORIAIS

Item	Descrição do Produto	Quantidade	Marca	Modelo	Série	Ano Fabricação	Setor
1	Aparelho de Cautério com pedal	2	BP 100 Plus	EMAI	031Q4697		Hospital.
2	Aparelho de Eletrocardiograma	2					Hospital.
3	Aparelho de Electroencefalograma com Fotoestimulador	3	Neurovirtual	Braian Wave 11 EEG			Hospital.
4	Aparelho de Mamografia	1	Mamomat 300	Siemens	3330	1998	Hospital.
5	Aparelho de Raio X	1	Intelmix	XD 51 - 20/40	71011		Hospital.
6	Aparelho de Ultrasson para exames de imagem para diagnostico	1					Hospital.
7	Aparelho de Ultrassonografia com impressora acoplada	1	Sansung Medson	50 Noace R7			Hospital.
8	Audiômetro e analisador	1	Interacoustics	Callisto	931340		Hospital.
9	Autoclave Vertical	1					Hospital.
10	Balança Digital Adulto	3					Hospital.
11	Balança Digital Infantil	2					Hospital.
12	Balança manual	1					Hospital.
13	Biomicroscopia Lampada de fenda	2			1758		Hospital.
14	Cabine para audiometria	1					Hospital.
15	Cadeira de Otorrino	1					Hospital.
16	Cadeiras Oftalmológicas elétricas	2	APM 3611	CCD APM 3611 trod	2016		Hospital.
17	Colposcópio	1	DFV		1315		Hospital.
18	Coluna Ts	1	Xenônio	TS - 11	65/2011	2011	Hospital.
19	Desgel aquecedor de gel para ultrasson	1	Carbogel	Gel Kent			Hospital.
20	Detector Fetal	3					Hospital.
21	Diagnostic Audiometer AD 229	1	Interacoustics	AD 229	9026	1998	Hospital.
22	Eletrocardiograma	2	Cardiotouch 3000	Bionet			Hospital.
23	Esfigmomanometro	15					Hospital.
24	Foco de Luz	5					Hospital.

11000,5



00012

Solicitação de orçamento**De:** LICITACAO - CONIMS**Para:** beckeresoaresme@hotmail.com**Cópia:****Cópia oculta:****Assunto:** Solicitação de orçamento**Data:** 29/09/2017 11:0120170929094... .pdf **94.30 KB**Anexo 2017.xlsx **25.43 KB**

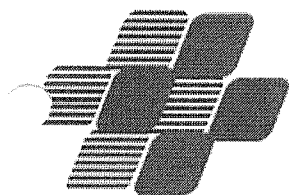
Bom dia,

Solicitamos orçamento para serviços de manutenção de equipamentos médicos, laboratoriais e odontológicos conforme descritivo em anexo.

Contando com sua atenção, aguardamos retorno com a maior brevidade possível.

--

Atenciosamente,



Sandra Fim

LICITAÇÃO | CONTRATOS | CREDENCIAMENTO

CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde

Fone: (46) 3313 3550

Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta

CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR

www.conims.com.br

De: ricoh@ricoh.com.br**Enviada:** 2017/09/29 10:52:47**Para:** licitacao@conims.com.br**Assunto:** Message from "licitacao"

This E-mail was sent from "licitacao" (Aficio MP 201).

Scan Date: 09.29.2017 09:49:08 (-0400)

Queries to: ricoh@ricoh.com.br



00013

Cotação de preços

De: LICITACAO - CONIMS
Para: gerson@fcmedical.net.br
Cópia:
Cópia oculta:
Assunto: Cotação de preços
Data: 29/09/2017 11:03

20170929094... .pdf 94.30 KB

Anexo 2017.xlsx 25.43 KB

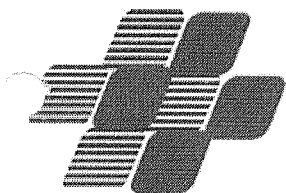
Bom dia,

Solicitamos orçamento para serviços de manutenção de equipamentos médicos, laboratoriais e odontológicos conforme descritivo em anexo.

Contando com sua atenção, aguardamos retorno com a maior brevidade possível.

--

Atenciosamente,



Sandra Fim

LICITAÇÃO | CONTRATOS | CREDENCIAMENTO
CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde
Fone: (46) 3313 3550
Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta
CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR
www.conims.com.br

De: ricoh@ricoh.com.br
Enviada: 2017/09/29 10:52:47
Para: licitacao@conims.com.br
Assunto: Message from "licitacao"

This E-mail was sent from "licitacao" (Aficio MP 201).

Scan Date: 09.29.2017 09:49:08 (-0400)
Queries to: ricoh@ricoh.com.br



00014

Cotação de preços

De: LICITACAO - CONIMS
Para: jewhospitalar@gmail.com
Cópia:
Cópia oculta:
Assunto: Cotação de preços
Data: 29/09/2017 11:03

20170929094... .pdf 94.30 KB

Anexo 2017.xlsx 25.43 KB

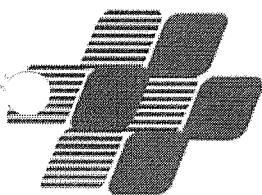
Bom dia,

Solicitamos orçamento para serviços de manutenção de equipamentos médicos, laboratoriais e odontológicos conforme descritivo em anexo.

Contando com sua atenção, aguardamos retorno com a maior brevidade possível.

--

Atenciosamente,



Sandra Fim

LICITAÇÃO | CONTRATOS | CREDENCIAMENTO
CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde
Fone: (46) 3313 3550
Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta
CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR
www.conims.com.br

De: ricoh@ricoh.com.br

Enviada: 2017/09/29 10:52:47

Para: licitacao@conims.com.br

Assunto: Message from "licitacao"

This E-mail was sent from "licitacao" (Aficio MP 201).

Scan Date: 09.29.2017 09:49:08 (-0400)

Queries to: ricoh@ricoh.com.br

ESTADO DO PARANÁ**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE**

000015

Solicitação Nr.: 197/2017**Data:** 29/09/2017

CNPJ: 00.136.858/0001-88

Telefone/Fax: 46313-3550 / 46331-3555

AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530

C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

DOCUMENTO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

Folha: 1/1

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS ("COTAÇÃO DE PREÇOS")**SOLICITANTE:**

Centro de Custo: 2 - ATENDIMENTO AOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS
Órgão: 2 - DIVISÃO DE SAÚDE
Unidade: 1 - Atendimento aos Municípios Consorciados
Nome do Solicitante: Ivan Regis Ziem

Local de Entrega: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - RUA AFONSO PENA, N.º 1902**Identificação:****Destinação:** Atendimentos as necessidades dos municípios consorciados ao Conims.

Observações: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS MÉDICOS, LABORATORIAIS E ODONTOLÓGICOS DA SEDE DO CONIMS E DAS UNIDADES ADMINISTRADAS PELO MESMO.

FORNECEDOR:**Razão Social:** Leonel VALMORBIDA CONCERTOS**Banco / Agência:** BRAS 210495-2**Endereço:** Rua SÃO FRANCISCO nº 230**Conta Corrente:** 16-116-0**Telefone/Fax:** 46:32246933**CNPJ:** 11.349.512/0001-84**Condições de Pagamento:** 28 dias**Prazo de Entrega:** **Validade da Proposta:** 30 DIAS**ITENS SOLICITADOS:**

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	12	UND	Manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos médicos e laboratoriais da sede do Conims e das unidades administradas pelo mesmo. (36-01-0132)		3.350,00	40.200,00
2	12	UND	Manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos odontológicos da sede do Conims e das unidades administradas pelo mesmo. (36-01-0133)		1.970,00	23.640,00
					Total Geral:	63840,00

11.349.512/0001-84
LEONEL VALMORBIDA CONCERTOS
 RUA SÃO FRANCISCO DE ASSIS, 230
 PLANALTO - PATO BRANCO - PR
 CEP 85509-030

Pato Branco, 29 de Setembro de 2017.

L PATO BRANCO

Ivan Regis Ziem

ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

00016

Solicitação Nr.: 197/2017

Data: 29/09/2017

CNPJ: 00.136.858/0001-88 Telefone/Fax: 46313-3550 / 46331-3555
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

DOCUMENTO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

Folha: 1/1

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS ("COTAÇÃO DE PREÇOS")

SOLICITANTE:

Centro de Custo: 2 - ATENDIMENTO AOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS
Órgão: 2 - DIVISÃO DE SAÚDE
Unidade: 1 - Atendimento aos Municípios Consorciados
Nome do Solicitante: Ivan Regis Ziem

Local de Entrega: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - RUA AFONSO PENA, N.º 1902
Destinação: Atendimentos as necessidades dos municípios consorciados ao Conlms. Identificação:

Observações: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS MÉDICOS, LABORATORIAIS E ODONTOLÓGICOS DA SEDE DO CONIMS E DAS UNIDADES ADMINISTRADAS PELO MESMO.

FORNECEDOR:

Razão Social: *Giga Eletro Instaladora Ltda*
Endereço: *Rua Frederico Sguarizzi, 330 - SL 01*
Telefone/Fax: *(46) 32256027*
Banco / Agência: *Braul / 0495-2*
Conta Corrente: *85.000-4*
CNPJ: *17.261.288/0001-50*

Condições de Pagamento: *30 dias*

Prazo de Entrega: Validade da Proposta: *60 dias*

ITENS SOLICITADOS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	12	UND	Manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos médicos e laboratoriais da sede do Conlms e das unidades administradas pelo mesmo. (36-01-0132)		<i>4.680,00</i>	<i>56.160,00</i>
2	12	UND	Manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos odontológicos da sede do Conlms e das unidades administradas pelo mesmo. (36-01-0133)		<i>2.100,00</i>	<i>25.200,00</i>
					Total Geral:	<i>81.360,00</i>

Pato Branco, 29 de Setembro de 2017.

17.261.288/0001-50
GIGA ELETRÔ INSTALADORA LTDA
- ME

Ivan Regis Ziem
Ivan Regis Ziem

RUA FREDERICO SGUARIZZI, 330 - SL 01
INDUSTRIAL - CEP 85506-530

PATO BRANCO

PR

ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

000017

Solicitação Nr.: 197/2017

Data: 29/09/2017

CNPJ: 00.136.858/0001-88 Telefone/Fax: 46313-3550 / 46331-3555
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

DOCUMENTO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

Folha: 1/1

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS ("COTAÇÃO DE PREÇOS")

SOLICITANTE:

Centro de Custo:	2 - ATENDIMENTO AOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS	
Órgão:	2 - DIVISÃO DE SAÚDE	
Unidade:	1 - Atendimento aos Municípios Consorciados	
Nome do Solicitante:	Ivan Regis Ziem	
Local de Entrega:	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - RUA AFONSO PENA, N.º 1902	Identificação:
Destinação:	Atendimentos as necessidades dos municípios consorciados ao Conims.	
Observações:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS MÉDICOS, LABORATORIAIS E ODONTOLÓGICOS DA SEDE DO CONIMS E DAS UNIDADES ADMINISTRADAS PELO MESMO.	

FORNECEDOR:

Razão Social:	BECKER e SOARES LTDA	Banco / Agência:	Brasil, 0495-2
Endereço:	RUA DAS SIRIEMAS, 561	Conta Corrente:	29824-7
Telefone/Fax:	(46) 32245837	CNPJ:	02.959.678/0001-21
Condições de Pagamento:	30 DIAS		
Prazo de Entrega:	12 MESES	Validade da Proposta:	30 DIAS

ITENS SOLICITADOS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	12	UND	Manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos médicos e laboratoriais da sede do Conims e das unidades administradas pelo mesmo. (36-01-0132)		3.100,00	37.200,00
2	12	UND	Manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos odontológicos da sede do Conims e das unidades administradas pelo mesmo. (36-01-0133)		1.850,00	22.200,00
Total Geral:						59.400,00

02.959.678/0001-21

BECKER & SOARES LTDA

RUA DAS SIRIEMAS, 561

PLANALTO - CEP 85509-020

PATO BRANCO

PR

Pato Branco, 29 de Setembro de 2017.

Ivan Regis Ziem

Consulta Optantes

Data da consulta: 27/10/2017**Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz**CNPJ : **17.261.288/0001-50**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : **GIGA ELETRO INSTALADORA LTDA - ME****Situação Atual**Situação no Simples Nacional : **Optante pelo Simples Nacional desde 30/11/2012**Situação no SIMEI: **NÃO optante pelo SIMEI****Períodos Anteriores**Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem****Agendamentos (Simples Nacional)**Agendamentos no Simples Nacional: **Não Existem****Eventos Futuros (Simples Nacional)**Eventos Futuros no Simples Nacional: **Não Existem****Eventos Futuros (SIMEI)**Eventos Futuros no SIMEI: **Não Existem**

Clique aqui para informações sobre como optar pelo SIMEI.

[Voltar](#)[Gerar PDF](#)

Consulta Optantes**Data da consulta:** 27/10/2017**Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz**CNPJ : **11.349.512/0001-84**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : **REFRIGERACAO DO LEONEL LTDA - ME****Situação Atual**Situação no Simples Nacional : **Optante pelo Simples Nacional desde 26/11/2009**Situação no SIMEI: **NÃO optante pelo SIMEI****Períodos Anteriores**Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Períodos de Opções Anteriores no SIMEI

Data Inicial	Data Final	Detalhamento
26/11/2009	31/12/2013	Desenquadrada por Opção do Contribuinte

Agendamentos (Simples Nacional)Agendamentos no Simples Nacional: **Não Existem****Eventos Futuros (Simples Nacional)**Eventos Futuros no Simples Nacional: **Não Existem****Eventos Futuros (SIMEI)**Eventos Futuros no SIMEI: **Não Existem**

Clique aqui para informações sobre como optar pelo SIMEI.

[Voltar](#)[Gerar PDF](#)

Consulta Optantes

Data da consulta: 27/10/2017**■ Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz**CNPJ : **02.959.678/0001-21**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : **BECKER E SOARES LTDA - ME****■ Situação Atual**Situação no Simples Nacional : **Optante pelo Simples Nacional desde 01/07/2007**Situação no SIMEI: **NÃO optante pelo SIMEI****■ Períodos Anteriores**Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem****■ Agendamentos (Simples Nacional)**Agendamentos no Simples Nacional: **Não Existem****■ Eventos Futuros (Simples Nacional)**Eventos Futuros no Simples Nacional: **Não Existem****■ Eventos Futuros (SIMEI)**Eventos Futuros no SIMEI: **Não Existem**

Clique aqui para informações sobre como optar pelo SIMEI.

[Voltar](#)[Gerar PDF](#)

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

Relação das Coletas de Preços (Geral)

(Período de 01/10/2017 a 27/10/2017)

Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
<u>Material:</u> <u>36-01-0132 - Manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos médicos</u>									
39/2017	27/10/2017	27/01/2018	1	BECKER E SOARES LTDA - (49)		12,000	3.100,0000	37.200,00	Não
39/2017	27/10/2017	27/01/2018	1	Giga eletro Instaladora Ltda. - (1195)		12,000	4.680,0000	56.160,00	Não
39/2017	27/10/2017	27/01/2018	1	Leonel Valmorbidia Concertos - (1196)		12,000	3.350,0000	40.200,00	Não
						Preço Médio -->	3.710,0000	44.520,00	
<u>Material:</u> <u>36-01-0133 - Manutenção preventiva e corretiva dos equip. odontológicos</u>									
39/2017	27/10/2017	27/01/2018	2	BECKER E SOARES LTDA - (49)		12,000	1.850,0000	22.200,00	Não
39/2017	27/10/2017	27/01/2018	2	Giga eletro Instaladora Ltda. - (1195)		12,000	2.100,0000	25.200,00	Não
39/2017	27/10/2017	27/01/2018	2	Leonel Valmorbidia Concertos - (1196)		12,000	1.970,0000	23.640,00	Não
						Preço Médio -->	1.973,3333	23.680,00	
						Total Preço Médio -->	5.683,3333	68.200,00	

000021

EDITAL DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

N.º DE ORDEM: 040/2017

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço

1. PREÂMBULO

1.1. O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS, inscrito no CNPJ n.º 00.136.858/0001-88, situado a Rua Afonso Pena, n.º 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR, por intermédio da Comissão Permanente de Pregões, designada pelo Resolução n.º 161 de 27/09/2017, devidamente autorizado por seu Presidente Sr. Altair José Gaparetto, regendo-se o processo ora aberto pela Lei n.º 10.520/02, Lei Complementar n.º 123/06 e Lei Complementar n.º 147/2014, Lei Estadual n.º 15.608/07, subsidiariamente no que couber Lei n.º 8.666/93 torna pública a realização de licitação na modalidade PREGÃO na forma PRESENCIAL n.º 040/2017, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS MÉDICOS, LABORATORIAIS E ODONTOLÓGICOS DA SEDE DO CONIMS E DAS UNIDADES ADMINISTRADAS PELO MESMO, tendo por objeto a contratação de fornecedores para atender as necessidades operacionais do CONIMS, bem como atender a demanda dos municípios consorciados, de acordo com as condições e especificações constantes no presente edital, inclusive em seus anexos, notadamente o Anexo I que vincula o Termo de Referência.

1.2. A abertura da presente licitação ocorrerá em ato público, às **13:30 (treze e trinta) horas do dia 14/11/2017**, na sede do CONIMS, sito à Rua Afonso Pena, n.º 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR., sendo que **estará recebendo os envelopes com os documentos de habilitação e com as propostas até às 09:00 (nove) horas do mesmo dia.**

2. OBJETO

2.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS MÉDICOS, LABORTORIAIS E ODONTOLÓGICOS DA SEDE DO CONIMS E DAS UNIDADES ADMINISTRADAS PELO MESMO, conforme as especificações técnicas constantes no Anexo I, Termo de Referência.

2.2. Este procedimento licitatório é **exclusivo** a microempresa, empresa de pequeno porte e empresa individual qualificados como tais os termos do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123/2006, ~~com sede local ou na região.~~

2.3. A quantidade estimada para o presente processo, relacionada no Anexo I, serve apenas para orientação, podendo ser suprimida ou acrescida, alterações essas limitadas aos percentuais previstos no art. 65, §1º, da Lei n.º 8.666/93.

3. IMPUGNAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL

3.1. Até às 16:00 (dezesseis) horas do 2º (segundo) dia útil anterior à data fixada para abertura da sessão pública, qualquer cidadão ou licitante poderá impugnar o ato convocatório do Pregão na forma Presencial.

3.2. A impugnação deverá ser apresentada por escrito, dirigida ao pregoeiro, e conter o nome completo do responsável, indicação da modalidade e n.º do certame, a razão social da empresa, número do CNPJ, telefone, endereço eletrônico e fac-símile para contato, devendo ser protocolada no Setor de Protocolo do CONIMS, no endereço indicado no preâmbulo, no horário das 08h00 às 11h00 e das 14h00 às 16h00, ou encaminhada através de e-mail no endereço eletrônico: licitacao@conims.com.br.

3.2.1. A impugnação será julgada em até 01 (um) dia útil, a contar da data do seu recebimento e a resposta será publicada no sitio oficial do CONIMS, e disponibilizada no site www.conims.com.br, no link Licitações, adotando-se, se necessário, as providências fixadas nos §§ 3º e 4º, do art. 72, da Lei Estadual Paranaense n.º 15.608/2007.

3.2.2. Não serão reconhecidas as impugnações interpostas por fax e/ou após vencidos os respectivos prazos legais.

3.3. Procedentes as razões da petição de impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

4. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar desta licitação os interessados:

- a) cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação, conforme o disposto nos respectivos atos constitutivos;
- b) regularmente estabelecidos no País e que satisfaçam as condições deste Edital e seus anexos.

4.2. Não poderão participar direta ou indiretamente da presente licitação, os interessados:

- a) que se enquadrem nas vedações previstas no art. 16 da Lei n.º 15.608/2007;
- b) que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV, do art. 87, da lei n.º 8.666/93 e do art. 150, incisos III e IV, da Lei n.º 15.608/2007;
- c) empresas impedidas de licitar e contratar no âmbito do Estado do Paraná, conforme artigo 7º da Lei Federal n.º 10.520/2002;
- d) que estejam sob regime de concordata, recuperação judicial ou sob decretação de falência, em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- e) que estejam reunidos em consórcio, qualquer que seja a forma de constituição;
- f) empresas ou sociedades estrangeiras que não funcionem regularmente no país;
- g) empresas que não seja microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme definição do artigo 3º e parágrafos da Lei Complementar n.º 123/2016

4.2.1. A participação neste certame importa ao licitante o conhecimento de todas as condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis.

4.3. Para participação neste processo os interessados deverão depositar o valor de R\$ 20,00 (vinte reais) na Conta Corrente: 18.379-2, Agência: 0495-2 (Banco do Brasil), conforme art. 5º, § 3º da Lei n.º 10.520/02. O comprovante de pagamento deverá ser entregue ao Setor de Licitações e Contratos até a entrega dos envelopes.

5. CREDENCIAMENTO

5.1. No início da sessão pública do pregão, o licitante deverá apresentar-se para o credenciamento junto ao Pregoeiro devidamente munido dos documentos que demonstrem que detém poderes para as práticas de atos inerentes ao pregão.

5.2. Para credenciamento deverão ser apresentados, **separados dos envelopes 01 e 02**, os seguintes documentos:

a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, **ou** instrumento de registro comercial (certidão simplificada), registrado no órgão competente, devidamente atualizado, ou seja, com data não superior a 90 (noventa) dias:

b) Carta de credenciamento, conforme o modelo constante do **Anexo II**, **ou** procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, da qual constem poderes necessários à prática dos atos inerentes à licitação, como formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição, acordar, transigir, desistir, receber avisos e intimações, assinar declarações;

c) Documento oficial de identificação que contenha fotografia.

5.3. Os documentos necessários ao credenciamento poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial.

6.3.1. Os licitantes que, por ocasião do credenciamento, apresentarem a documentação relativa à habilitação jurídica, ficam dispensados de reapresentá-los no momento de aferição da habilitação.

5.4. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

5.5. A não apresentação, incorreção do documento de credenciamento ou ausência do representante legal da licitante não importará na desclassificação da sua proposta no presente certame. Contudo, verificadas as possibilidades de saneamento pelo Pregoeiro, ele não poderá apresentar lances verbais ou qualquer manifestação em nome da mesma na sessão do pregão, inclusive interpor recurso.

5.6. Concluída a fase de credenciamento as licitantes deverão entregar ao Pregoeiro a **declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação**, conforme modelo do **Anexo III** do presente Edital.

5.6.1. No caso da sua não apresentação, a declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação pode ser firmada no início da sessão do credenciamento adotando-se o modelo constante do **Anexo III**.

5.6.2. Na hipótese de a licitante não enviar representante para a sessão, deverá incluir a declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, no **Envelope 01 – Proposta de Preços**, sob pena de não conhecimento da sua proposta.

5.7. A proponente deve apresentar a documentação comprobatória da condição de MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE **ou** EMPRESÁRIO INDIVIDUAL através dos seguintes documentos:

a) certidão simplificada emitida e registrada pela respectiva junta comercial, ou documento equivalente, devidamente atualizada, ou seja, com data não superior a 90 (noventa) dias; ou

b) declaração da empresa emitida por seu representante legal, de que é microempresa ou empresa de pequeno porte, constituída na forma da Lei Complementar n.º 123/2006 e Lei Complementar n.º 147/2014, **conforme modelo constante do Anexo V do presente edital.**

5.7.1. A licitante Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Empresário Individual que se enquadrar em qualquer das vedações do artigo 3º, § 4º da Lei Complementar n.º 123/2006 e Lei Complementar n.º 147/2014, não poderá usufruir do tratamento diferenciado previsto em tal diploma e, portanto, não deverá apresentar respectiva declaração.

5.7.2. A declaração falsa relativa ao enquadramento na condição de microempresa, empresa de pequeno porte ou Empresário Individual sujeitará a licitante, nos termos do art. 7º, da Lei n.º 10.520/02, à sanção de impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, como também caracteriza crime previsto no art. 299 do Código Penal, sem prejuízo das multas previstas neste edital, bem como das demais cominações legais.

6. ENVELOPES DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

6.1. Os **ENVELOPES N.º 01 – PROPOSTA DE PREÇOS** e **N.º 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, devidamente fechados, deverão ser protocolados, de acordo com o contido no item 1.2 deste edital, constando na parte externa e frontal o seguinte:

**ENVELOPES N.º 01
AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

PREGÃO PRESENCIAL N.º 040/2017
PROPOSTA DE PREÇOS
NOME DA EMPRESA LICITANTE
CNPJ:

ENVELOPES N.º 02
AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL N.º 040/2017
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
NOME DA EMPRESA LICITANTE
CNPJ:

6.2. Antes da abertura dos envelopes n.º 01 (proposta de preços) e 02 (documentos de habilitação), deverão ser os invólucros rubricados pelo Pregoeiro e facultativamente, pelos licitantes presentes.

6.3. Poderá o Pregoeiro solicitar aos respectivos representantes que complementem a identificação dos envelopes antes do horário previsto para o início da sessão, caso apresentem alguma desconformidade.

6.4. Depois da hora marcada para o início da reunião, não serão permitidos adendos, acréscimos, substituições ou esclarecimentos sobre as propostas regularmente protocoladas, a não serem aqueles expressamente solicitados pelo Pregoeiro, sobretudo quanto à regularização de falhas meramente formais da documentação.

6.5. Deverão ser vistados e rubricados pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio e, facultativamente, pelos representantes das empresas participantes, todas as propostas e os documentos de habilitação analisados.

7. PROPOSTA (ENVELOPE N.º 01)

7.1. As propostas deverão ser apresentadas conforme modelo do Anexo VI, em original, emitidas por impressão em sistema eletrônico, de preferência em uma única via, em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, sem ressalvas, emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, preferencialmente rubricadas e numeradas, devendo estar assinada na última folha por seu representante legal, constando:

a) Razão social da licitante, endereço, em papel timbrado da licitante ou identificada com o número do CNPJ e da Inscrição Estadual, **número da conta bancária, agência e nome do banco.**

b) Informação do endereço eletrônico, departamento e/ou pessoa responsável pelos pedidos de compras que serão enviados a contratada, sob pena de desclassificação.

c) Os preços propostos deverão ser expressos em Real (R\$), em algarismos, unitários e totais, contendo no máximo quatro casas decimais.

d) Nos preços propostos e nos lances que oferecer já deverá estar incluído todos os custos necessários ao cumprimento do objeto desta licitação.

e) Não serão trabalhados valores acima do valor máximo estipulado no edital.

f) A proposta deve ter validade não inferior a 90 (noventa) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.

g) Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências do presente edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

h) A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste edital e nos seus Anexos.

i) Após a apresentação da proposta não caberá sua desistência, **salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.**

7.2. O preço inicial proposto será de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.3. O Pregoeiro Reserva o direito de realizar diligências para instrução do processo sobre informações que não estejam claras, bem como de solicitar documentos complementares que julgar necessários para os respectivos esclarecimentos.

7.4. A proposta apresentada terá que refletir preços equivalentes aos praticados no mercado no dia de sua apresentação.

8. HABILITAÇÃO (ENVELOPE N.º 02)

8.1. As proponentes deverão entregar à Comissão Permanente de Pregão no local indicado acima, até a data e horário fixado neste edital, envelope devidamente fechado contendo:

8.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) No caso de empresário individual: Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- b) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- c) No caso de sociedade simples: inscrição ao ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação de seus administradores;
- d) Os documentos deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

8.1.2. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, devidamente registrados na Junta Comercial, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada à substituição por balancetes ou balanços provisórios; do proponente devendo ser nomeados os valores do ativo circulante (AC), do realizável a longo prazo (RLP), do passivo circulante (PC), do exigível a longo prazo (ELP) e do patrimônio líquido (PL), de modo a se extrair:
 - b.1)** Índice de liquidez geral (ILG)
 - b.2)** Índice de liquidez corrente (ILC)
 - b.3)** Índice de endividamento (IE)

8.1.2.1. Os índices referendados acima resultarão das seguintes fórmulas:

$$\text{ILG} = \text{AC} + \text{RLP} / \text{PC} + \text{ELP} = \underline{\hspace{10em}}$$

$$\text{ILC} = \text{AC} / \text{PC} = \underline{\hspace{10em}}$$

$$\text{IE} = \text{PC} + \text{ELP} / \text{PL} = \underline{\hspace{10em}}$$

- a) As sociedades constituídas a menos de 12 meses, no exercício social em curso, deverão apresentar o balanço de abertura.
- b) No caso específico de sociedade do tipo S.A; o balanço e demonstrações contábeis deverão ser apresentadas por publicação no Diário Oficial do Estado de origem.

c) A empresa que tenha optado pelo Lucro Presumido, para fins de imposto de renda, bem como as microempresas e empresas de pequeno porte, ainda que sejam enquadradas no SIMPLES, ficam também obrigadas a apresentar o balanço patrimonial;

8.1.2.2. Todos os documentos deverão ser apresentados em plena validade podendo o Pregoeiro e a equipe de apoio realizar consultas *on-line* via internet para verificar sua autenticidade.

8.1.2.3. Os documentos poderão ser apresentados por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas, ou cópia não autenticada, desde que seja exibido o original para autenticação pelo Pregoeiro e/ou equipe de apoio ou por publicações em órgãos da Imprensa Oficial. As autenticidades dos documentos pelo Pregoeiro ou membros da equipe de apoio poderão ser feitas durante a sessão, desde que as cópias estejam inseridas no envelope nº 02 - DOCUMENTAÇÃO e a licitante apresente o original até o momento da análise de seus documentos.

8.1.2.4. Para certidões emitidas que não especifiquem seu prazo de validade, será considerado o prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir de suas respectivas emissões, devendo estar válidas na data da abertura do envelope 01, que contém a proposta de preço.

8.1.2.5. Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.1.2.6. Não será concedido prazo para a apresentação de documentos de habilitação que não tiverem sido entregues na sessão pública e a falta de quaisquer documentos implicará na inabilitação da licitante, salvo se os mesmos estiverem de posse do Representante Credenciado e entregues na sessão pública.

8.1.2.7. O Pregoeiro poderá desclassificar a proposta ou inabilitar a proponente, a qualquer tempo, no caso de conhecimento de fato superveniente ou só conhecido após o julgamento, nos termos do art. 43, § 5º, da Lei nº 8.666/93 cominado com os dispositivos da Lei Estadual nº 15.608/07.

8.1.2.8. O Pregoeiro poderá relevar vícios formais que não comprometam a seriedade e substancialidade da proposta, atendendo-se sempre o princípio da boa-fé e o interesse público.

8.1.2.9. No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do art. 43 § 1º da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014, havendo

alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, o Pregoeiro concederá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo tempo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada vencedora do certame para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.1.2.10. Após análise da documentação apresentada, o Pregoeiro e os membros da equipe de apoio rubricarão todas as folhas e demais documentos que integram o dossiê apresentado.

8.1.2.11. Em razão do longo tempo exigido para analisar os documentos habilitatórios, sugere-se, para agilizar o processo, que a licitante efetue seu cadastro junto ao CONIMS antes da abertura do certame.

9.1.3. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional a Pessoa Jurídica (CNPJ) mediante a apresentação comprovante de inscrição e de situação cadastral emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;
- b) Prova de regularidade com a Fazenda Nacional, mediante a apresentação expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (SRFB) e pela Procuradoria – Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU);
- c) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por tempo de Serviço – FGTS, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal – CEF;
- d) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual relativa aos Tributos Estaduais, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Estado sede do licitante na forma da lei;
- e) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal relativa aos Tributos Municipais da sede da proponente, mediante apresentação de Certidão negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Município sede do licitante na forma da lei;
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa.

9.1.3.1. As microempresas e as empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

9.1.3.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.1.3.3. A declaração do vencedor acima referida será realizada no momento imediatamente posterior à fase de habilitação, aguardando -se os prazos de regularização fiscal para abertura da fase recursal.

9.1.3.4. A não regularização no prazo previsto acima implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo de aplicação das sanções previstas neste edital, sendo facultado ao Pregoeiro convocar o autor do segundo menor lance para apresentar sua documentação de habilitação e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo Instrumento Convocatório, ou revogar a licitação.

9.1.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Alvará de licença e funcionamento correspondente ao município de origem.
- b) Atestado de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a aptidão da licitante para o fornecimento do objeto.
- c) Certidão de Registro da licitante no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA, comprovando atividade relacionada com o objeto deste Termo de Referência;
- d) Registro da Pessoa física junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA do Engenheiro Responsável Técnico.
- e) Comprovação de que os responsáveis técnicos, mantém, na data desta licitação, vínculo de relação profissional com a licitante, através de participação societária ou mediante contrato de trabalho em CTPS ou, ainda por meio de contrato de serviços.

9.1.5. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

- a) Declaração emitida pela PROPONENTE, preenchida conforme Anexo IV, deste

edital – Modelo de **DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO DE REGULARIDADE.**

- 9.2.** Todos os documentos deverão ser apresentados em plena validade podendo o Pregoeiro e a equipe de apoio realizar consultas *on-line* via internet para verificar sua autenticidade.
- 9.3.** Os documentos poderão ser apresentados por qualquer processo de cópia autenticada por Tabela de Notas, ou cópia não autenticada, desde que seja exibido o original para autenticação pelo Pregoeiro e/ou equipe de apoio ou por publicações em órgãos da Imprensa Oficial. As autenticidades dos documentos pelo Pregoeiro ou membros da equipe de apoio poderão ser feitas durante a sessão, desde que as cópias estejam inseridas no envelope n.º 02 - DOCUMENTAÇÃO e a licitante apresente o original até o momento da análise de seus documentos.
- 9.4.** Para certidões emitidas que não especifiquem seu prazo de validade, será considerado o prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir de suas respectivas emissões, devendo estar válidas na data da abertura do envelope 01, que contém a proposta de preço.
- 9.5.** Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 9.6.** Não será concedido prazo para a apresentação de documentos de habilitação que não tiverem sido entregues na sessão pública e a falta de quaisquer documentos implicará na inabilitação da licitante, salvo se os mesmos estiverem de posse do Representante Credenciado e entregues na sessão pública.
- 9.7.** O Pregoeiro poderá desclassificar a proposta ou inabilitar a proponente, a qualquer tempo, no caso de conhecimento de fato superveniente ou só conhecido após o julgamento, nos termos do art. 43, § 5º, da Lei n. 8.666/93 cominado com os dispositivos da Lei Estadual n. 15.608/07.
- 9.8.** O Pregoeiro poderá relevar vícios formais que não comprometam a seriedade e substancialidade da proposta, atendendo-se sempre o princípio da boa-fé e o interesse público.

9.9. Após análise da documentação apresentada, o Pregoeiro e os membros da equipe de apoio rubricarão todas as folhas e demais documentos que integram o dossiê apresentado.

10. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES

10.1. Será desclassificada a proposta que apresente vantagens ou subsídios que não estejam previamente autorizados em lei e à disposição de todos os concorrentes, assim como as que não se encontrem em conformidade com os requisitos estabelecidos no presente edital.

10.2. O Pregoeiro informará aos participantes presentes quais licitantes apresentaram propostas e os respectivos valores ofertados.

10.3. Será classificada pelo Pregoeiro a licitante que apresentar proposta de menor preço e as demais cujas propostas estejam com preços superiores em até 10% (dez por cento) em relação à de menor preço, conforme disposto no art. 4º, VIII, da Lei n.º 10.520/02.

10.3.1. Caso não haja no mínimo 03 (três) propostas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas até que haja no máximo 03 (três), quaisquer que sejam os preços ofertados conforme disposto no art. 4º, IX, da Lei n.º 10.520/02.

10.4. Às licitantes classificadas conforme estabelecido no subitem 10.3 ou no caso do item 10.3.1, será dada oportunidade para nova disputa por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes em relação aos lances oferecidos pelas demais licitantes.

10.5. O pregoeiro convidará individualmente as licitantes classificadas, de forma sequencial, a apresentar lances verbais a partir da proposta classificada de maior preço e as demais em ordem decrescente de valores.

10.6. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará em exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeitos das propostas para o item em disputa.

10.7. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente as penalidades constantes no item 15 deste edital.

- 10.8.** O Pregoeiro poderá desconsiderar lance de valor que apresente diferença irrisória entre os demais, bem como estabelecer o tempo máximo de intervalo entre estes.
- 10.9.** Da reunião lavrar-se-á ata com registro das ocorrências relevantes, a qual será obrigatoriamente assinada pelo Pregoeiro e pelo licitante vencedor, sendo tal recomendação facultada aos componentes da equipe de apoio.
- 10.10.** Caso não se realize lance verbal será encerrada a etapa competitiva e classificadas as ofertas, exclusivamente pelo **critério de menor preço para o LOTE.**
- 10.11.** O Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada quanto ao preço ofertado.
- 10.12.** Sendo aceitável as propostas de menor preço, serão abertos os envelopes contendo a documentação de habilitação das licitantes que apresentarem as 03 (três) melhores propostas, para verificação da regularidade das documentações apresentadas, a fim de declarar a vencedora, de acordo com o art. 48, XI, da Lei Estadual n.º 15.608/07.
- 10.13.** Constatado o atendimento pleno às exigências do edital, será declarada vencedora a licitante, sendo-lhe adjudicado pelo Pregoeiro o objeto da presente licitação, e encaminhado este processo à autoridade competente para homologação do resultado final.
- 10.14.** O Pregoeiro poderá negociar diretamente com a licitante para que seja obtido preço melhor, nas situações previstas nos subitens 10.8 e 10.12.
- 10.15.** A data referência a ser considerada para a análise das condições de habilitação, na hipótese de haver outras sessões, será aquela estipulada para o recebimento dos envelopes, devendo, contudo, serem sanadas anteriormente à contratação quaisquer irregularidades decorrentes do vencimento do documento que se apresentarem após aquela data.
- 10.16.** Reserva-se ao Pregoeiro e equipe de apoio o direito de promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório, em qualquer fase de seu andamento.
- 10.17.** Quando todas as propostas forem desclassificadas o Pregoeiro poderá suspender o pregão e estabelecer uma nova data com prazo não superior a 03 (três) dias úteis, para recebimento de novas propostas, conforme art. 58, XVII, da Lei Estadual n.º 15.608/07.

10.18. Declarada a proposta vencedora, será examinada a documentação de habilitação.

10.19. Serão desclassificadas as propostas que apresentarem valor proposto superior ao máximo admitido para o LOTE.

10.20. No curso da sessão pública, o Pregoeiro dará abertura a etapa de lances e convidará individualmente os participantes classificados, de forma sequencial e por item, a apresentar lances verbais, a partir da proposta de maior preço e assim sucessivamente, até a proclamação do vencedor.

10.21. *A licitante vencedora deverá no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas a contar da formulação e definição da proposta no Pregão, formular e entregar, nos mesmos moldes descritos pelo edital, conforme ANEXO VI, a proposta definitiva de preços, contendo expressamente os valores ofertados, sob pena de ser considerada desistente, e ser convocada a segunda colocada, sem prejuízo das sanções estabelecidas no edital.*

11. CRITÉRIOS PARA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

11.1. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

11.2. Somente será homologado e adjudicado o objeto desta licitação à licitante vencedora se esta não estiver em débito ou com alguma irregularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União.

11.3. A empresa será comunicada pelo CONIMS, para que no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, proceda a regularização de suas pendências junto aos referidos órgãos.

11.4. Decorrido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, e verificado pela Administração a continuidade da pendência, a empresa decairá do direito à contratação com o CONIMS.

11.5. O CONIMS poderá, quando o convocado não regularizar suas pendências conforme previsto no item 11.2, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados, de

conformidade com o presente edital, ou revogar a licitação, independente da comunicação prevista no art. 81 da Lei n.º 8.666/93.

11.6. Havendo divergência entre o valor unitário e total prevalecerá o unitário.

11.7. O objeto deste Pregão será adjudicado pelo valor do item ao licitante cuja proposta seja declarada vencedora.

12. RECURSOS

12.1. Ao final da sessão, declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos na sede deste Consórcio.

12.1.1. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante em recorrer da decisão da Comissão de Licitação, importará na preclusão de seu direito, sendo adjudicado o objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

12.1.2. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.2. O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

12.3. A manifestação do recurso poderá ser feita na própria sessão do Pregão e, se oral, será reduzida a termo em ata.

12.4. Decididos os recursos o Pregoeiro fará a adjudicação do objeto da licitação ao vencedor.

12.5. O Pregoeiro poderá indeferir o pedido de prazo para apresentação do recurso se os fundamentos forem claramente inconsistentes e/ou meramente protelatórios.

12.6. Os recursos de reconsideração serão dirigidos à autoridade competente por intermédio do Pregoeiro, o qual poderá reconsiderar sua decisão em 05 (cinco) dias úteis, ou nesse período encaminhá-los à autoridade superior devidamente instruído para apreciação e decisão, no mesmo prazo, podendo ser prorrogado por 05 dias, caso necessário.

12.7. Os recursos interpostos fora dos prazos não serão conhecidos.

13. RECURSOS FINANCEIROS

13.1. As despesas geradas em função da aquisição do objeto do presente processo correrão por conta da dotação orçamentária prevista sob código n.º 02.01.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 – Fonte 1000 e 1076.

14. PENALIDADES

14.1. Quando a contratada não cumprir com as obrigações assumidas ou com os preceitos legais serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativas ou não, conforme o caso:

14.2. Advertência.

14.2.1. Multa de 0,2 % (zero vírgula dois por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida, no caso de inexecução parcial e recusa em celebrar/assinar o contrato ou equivalente, desde que a multa não fique em valor inferior a R\$ 1.500,00, quando será penalizado com este valor.

14.2.2. Multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor do contrato no caso de descumprimento das demais obrigações ora assumidas.

14.2.3. Impedimento de licitar e contratar junto à Licitada pelo prazo de 05 (cinco) anos, conforme art. 7º, da Lei n. 10.520/02.

14.2.4. Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no cadastro de fornecedores do CONIMS e, no que couber às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei 8.666/93.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Da reunião realizada para o recebimento dos envelopes, oferecimento de lances e verificação da documentação da Licitante habilitada, todas especificamente delineadas neste edital, será lavrada ata circunstanciada a qual mencionará todas as Licitantes, as propostas apresentadas, as reclamações e impugnações feitas e as demais situações ocorridas durante a realização do certame, devendo a ata ser assinada pelo Pregoeiro e equipe de apoio, bem como pelas Licitantes ainda presentes ao final da reunião.

15.2. A presente licitação no interesse do serviço público e sem que caiba qualquer direito de reclamação por parte dos licitantes poderá ser adiada ou transferida para outra data mediante publicação no órgão oficial eleito pelo CONIMS.

15.3. O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões

puramente formais observadas na proposta e documentação, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

15.4. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente edital, cujo desconhecimento não poderá alegar.

15.5. O objeto do presente Pregão poderá sofrer acréscimos ou supressões quantitativas até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) conforme art. 65 da Lei n.º 8.666/93.

15.6. A participação da licitante nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste edital.

15.7. No caso de alteração deste edital no curso do prazo estabelecido para o recebimento das propostas e documentação, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

15.8. Recomendam-se às licitantes que estejam no local indicado do preâmbulo deste edital, com antecedência mínima de 15 (quinze) minutos do horário previsto.

15.9. Nos casos em que ocorra a suspensão da entrega do item contratado o CONIMS poderá proceder a novas licitações para adquirir o produto cujo contrato foi suspenso não cabendo nesta hipótese qualquer recurso.

15.11. A participação nesse processo licitatório implica na aceitação integral e irretratável dos termos do edital.

15.12. Quaisquer informações, comunicações, notificações judiciais ou extrajudiciais, de uma parte a outra, serão sempre realizadas por escrito e considerar-se-ão válidas e eficazes quando entregues à parte destinatária, pessoalmente, sob Termo, por correspondência registrada, correspondência eletrônica, telefax.

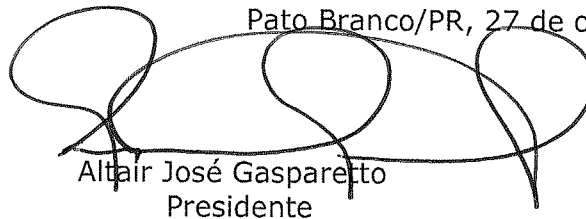
15.13. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Licitação à luz da legislação, da jurisprudência e da doutrina aplicáveis à espécie.

16. Fazem parte integrante deste edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

16.1. Anexo I – Termo de Referência.

- 16.2.** Anexo II – Modelo de Carta de Credenciamento.
- 16.3.** Anexo III – Modelo de Declaração de Cumprimento do edital.
- 16.4.** Anexo IV– Modelo de Declaração Situação de Regularidade.
- 16.5.** Anexo V- Modelo de Declaração de Cumprimento de Lei Complementar 123/2006 e Lei Complementar 147/2014.
- 16.6.** Anexo VI – Modelo de Proposta.
- 16.7.** Anexo VII – Minuta do Contrato.

Pato Branco/PR, 27 de outubro de 2017.



Altair José Gasparetto
Presidente

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS MÉDICOS, LABORATORIAIS E ODONTOLÓGICOS DA SEDE DO CONIMS E DAS UNIDADES ADMINISTRADAS PELO MESMO, conforme as especificações técnicas constantes neste Termo de Referência.

2. MOTIVAÇÃO

2.1. Tendo em vista a rescisão contratual com a empresa vencedora do Processo 058/2017, Pregão Presencial 023/2017 o qual objetivava contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos médicos, laboratoriais e odontológicos da sede do conims e das unidades administradas pelo mesmo, a qual atendia a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos odontológicos; e ainda, considerando o encerramento, em 25/01/2018, do contrato de prestação de serviços nº 095/2017 oriundo do processo nº 074/2017, dispensa de licitação nº 012/2017, o qual tem por objeto contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos médicos e laboratoriais da sede do conims e das unidades administradas pelo mesmo; fatos estes motivadores para deflagrar novo certame buscando suprir a demanda originada pelo CONIMS.

3. DESCRITIVOS, QUANTIDADES E VALORES

LOTE I - MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EQUIPAMENTOS MÉDICOS E LABORATORIAIS						
ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÕES	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO	VALOR TOTAL MÁXIMO
1	36010132	Manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos médicos e laboratoriais, da sede do Conims e das unidades administradas pelo mesmo.	UN	12	3.710,00	44.520,00

VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 44.520,00

LOTE II - MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS						
ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÕES	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO	VALOR TOTAL MÁXIMO
2	36010133	Manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos odontológicos, da sede do Conims e das unidades administradas pelo mesmo.	UN	12	1.973,3333	23.680,00

VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 23.680,00

VALOR TOTAL GLOBAL DO PROCESSO R\$ 68.200,00 (Sessenta e oito mil e duzentos reais).

3.1. DESCRITIVO DOS EQUIPAMENTOS

ANEXO I - EQUIPAMENTOS MÉDICOS E LABORATORIAIS - LOTE I							
Item	Descrição do Produto	Quantidade	Marca	Modelo	Série	Ano Fabricação	Setor
1	Aparelho de Cautério com pedal	2	BP 100 Plus	EMAI	031Q4697		Hospital.
2	Aparelho de Eletrocardiograma	2					Hospital.
3	Aparelho de Eletroencefalograma com Fotoestimulador	3	Neurovirtual	Braian Wave 11 EEG			Hospital.
4	Aparelho de Mamografia	1	Mamomat 300	Siemns	3330	1998	Hospital.
5	Aparelho de Raio X	1	Intelmix	XD 51 - 20/40	71011		Hospital.
6	Aparelho de Ultrasson para exames de imagem para diagnóstico	1					Hospital.
7	Aparelho de Ultrassonografia com impressora acoplada	1	Sansung Medson	50 Noace R7			Hospital.
8	Audiômetro e analisador	1	Interacoustics	Callisto	931340		Hospital.
9	Autoclave Vertical	1					Hospital.
10	Balança Digital Adulto	3					Hospital.
11	Balança Digital Infantil	2					Hospital.
12	Balança manual	1					Hospital.
13	Biomicroscopia Lampada de fenda	2			1758		Hospital.
14	Cabine para audiometria	1					Hospital.
15	Cadeira de Otorrino	1					Hospital.
16	Cadeiras Oftalmológicas elétricas	2	APM 3611	CCD APM 3611 trord	2016		Hospital.
17	Colposcópico	1	DFV		1315		Hospital.
18	Coluna Ts	1	Xenônio	TS - 11	65/2011	2011	Hospital.
19	Desgel aquecedor de gel para ultrasson	1	Carbogel	Gel Kent			Hospital.
20	Detector Fetal	3					Hospital.

21	Diagnostic Audiometer AD 229	1	Interacoustics	AD 229	9026	1998	Hospital.
22	Eletrocardiograma	2	Cardiotouch 3000	Bionet			Hospital.
23	Esfigmomanometro	15					Hospital.
24	Foco de Luz	5					Hospital.
25	Free Field Amplifier	1	Master	FF 70			Hospital.
26	Impedance Audiometer ATT 22	1	Interacoustics	AT 22	71015	1997	Hospital.
27	lensometro	1					Hospital.
28	Mesa Ginecologica elétrica	1	Medpej	MG 5000	2897	2004	Hospital.
29	Negatoscópio	25	SPR				Hospital.
30	Oftalmoscópio indireto	1					Hospital.
31	Otoscópio	4					Hospital.
32	Projektor oftalmológico	1					Hospital.
33	Refrator	3	Vision		8888475	2011	Hospital.
34	Seladora 220 vl	2					Hospital.
35	Serra de gesso	1	Oscilan	1800 OPM	1160		Hospital.
36	Topógrafos Apramed	2					Hospital.

ANEXO II - EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS - LOTE II							
Item	Descrição do Produto	Quantidade	Marca	Modelo	Série	Ano Fabricação	Setor
1	Aparelho de Ultrasson para Odontologia	3	Schuster	Jutlakis Sonic BP	31039818		Odonto
2	Autoclave odontológica	1					Odonto
3	Bomba a vácuo	1	Schuster	C U 10			Odonto
4	Compressor	1	Pressure	RP1505			Odonto
5	Equipamentos odontológicos completos, canetas alta e baixa rotação, sugador	4	Gava	Renik	10078951		Odonto
6	Foto polimerizador	2	kondentec h	LED-6			Odonto
7	Localizador	2	Injecta			2011	Odonto
8	Motor de desgaste para próteses	1	Marathan	Marathan 3			Odonto

9	Motor de polimento	1	Nevoni	19019N			Odonto
10	Motor rotatório	2	Easy	Easy Endo Slim			Odonto
11	Raio X odontológico	3	X Dont		1607933 6		Odonto
12	Vibrador (Prótese)	1	Pmotich			2016	Odonto

OBS: As quantidades acima referenciadas poderão sofrer acréscimos ou supressões no decorrer da execução do contrato, podendo inclusive ocorrer aquisição de novos equipamentos.

4. FORMA DE PRESTAÇÃO

4.1. A proponente contratada ficará obrigada a realizar uma visita mensal para manutenção preventiva durante toda a vigência do contrato.

4.2. Os serviços serão executados nas instalações da contratante e quando isso não for possível, permitir a execução dos serviços nos laboratórios da contratada mediante autorização do departamento competente. Neste caso as despesas de transportes dos equipamentos correrão por conta da contratada.

4.3. As peças que apresentarem defeitos deverão ser substituídas por outras equivalentes, mediante a aprovação prévia de orçamento pela Contratante;

4.4. As substituições de peças devem ser devidamente justificadas.

4.5. Executar os reparos independentes do número de horas que forem necessárias;

4.6. Prestar os serviços ora contratados através de seus técnicos os quais **não** terão vínculo empregatício com a licitante, em nenhuma hipótese.

4.7. Realizar a manutenção preventiva com fornecimento de relatório mensal dos equipamentos vistoriados.

4.8. O relatório mensal da manutenção preventiva deverá vir anexado junto a nota fiscal.

4.9. Realizar a manutenção corretiva sempre que for necessário, apresentando orçamento (quando necessário), detalhado das peças e materiais para prévia aprovação do CONIMS.

4.10. Fica o CONIMS responsável pelo fornecimento de peças, produtos operacionais ou acessórios, enrolamento de transformadores, motores, bobinas e confecção de peças mecânicas e pintura dos equipamentos ou fornecimento de material para esta finalidade sendo, deverá antes ser aprovado pela administração.

4.11. Assumir inteira responsabilidade pelas despesas como mão-de-obra,

transportes, fretes decorrentes da execução dos serviços ora contratados, sem quaisquer ônus adicionais para o CONIMS.

4.12. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessários;

4.13. Agendar as manutenções preventivas mensais a serem realizadas, com antecedência de 02 (dois) dias, prevendo a possibilidade de ser designado pela Contratante um funcionário para acompanhar a Contratada durante a realização dos trabalhos nas instalações da Contratante;

4.14. Para os equipamentos médicos de diagnóstico que requerem consertos técnicos de mão de obra especializada, deverá a CONTRATADA emitir laudo técnico da manutenção preventiva realizada, o qual deverá ser encaminhado ao setor competente da CONTRATANTE para encaminhamento do referido equipamento para o serviço de assistência técnica específica.

5. VIGÊNCIA

5.1. O prazo de vigência do Contrato será de 14 (quatorze) meses, contados a partir de sua assinatura, prazo suficiente para quitação dos pagamentos.

5.2. O prazo de vigência para execução dos serviços será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado mediante assinatura de Termo Aditivo entre as partes, mantido os direitos, obrigações e responsabilidades contratuais, sendo que qualquer prorrogação deverá ser solicitada no prazo de vigência do contrato, com justificativa por escrito, nos termos do art.57§§ 1º e 2º, da Lei 8.666/93.

6. OBRIGAÇÕES DAS PARTES.

6.1. A Contratante fica obrigada a:

6.1.1. Efetuar os pagamentos na forma ajustada.

6.1.2. Fornecer e colocar à disposição da Contratada todas as informações que se fizerem necessárias à execução dos serviços contratados.

6.1.3. Comunicar imediatamente à CONTRATADA quaisquer irregularidades com o objeto contratado.

6.1.4. Fiscalizar a realização do serviço contratado.

6.1.5. Notificar imediatamente a proponente contratada os defeitos dos equipamentos, garantindo livre acesso ao mesmo, bem como aos documentos necessários para a prestação dos serviços específicos de manutenção.

6.1.6. Obedecer às especificações fornecidas pela proponente contratada quanto a utilização do equipamento.

6.1.7. Manter as condições do local de instalação do equipamento dentro das especificações ambientais e elétricas, conforme estipulado pela proponente contratada. Tais especificações serão fornecidas gratuitamente para a licitante, quando solicitadas.

6.2. A Contratada fica obrigada a:

6.2.1. Prestar os serviços na forma ajustada.

6.2.2. Obedecer às diretrizes emanadas do responsável competente da contratante, no tocante à organização e realização dos serviços em causa.

6.2.3. Permitir fiscalização pelo CONTRATANTE, nos serviços contratados, independente de agendamento prévio.

6.2.4. Providenciar a imediata correção das divergências apontadas pela CONTRATANTE quanto à execução dos serviços contratados.

6.2.5. Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais decorrentes da execução do presente Contrato.

6.2.6. A Contratada deverá manter durante toda a vigência contratual, compatibilidade com as obrigações assumidas assim como todas as condições de habilitação e qualificação, inclusive: Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, adimplente com encargos sociais e todas as despesas diretas e indiretas do objeto contratado demonstrando situação regular no cumprimento.

6.2.7. Executar diretamente o contrato, não transferindo a terceiros, por qualquer forma, mesmo parcialmente, o Contrato, nem subcontratar quaisquer das prestações a que está obrigada.

6.2.8. Atender às chamadas para a manutenção corretiva, quantas forem necessárias em prazo de no máximo 24 (vinte e quatro) horas;

6.2.9. Realizar uma visita mensal para manutenção preventiva durante toda a vigência do contrato.

7. PAGAMENTO.

7.1. Os serviços efetivamente prestados pelo contrato deverão ser apresentados através de fatura, juntamente com o RELATÓRIO DE MANUTENÇÃO mensal, sendo que os pagamentos serão realizados até o 5º (quinto) dia útil de cada mês subsequente a execução dos serviços.

7.2. Constatados erros, divergências ou outra causa nos documentos apresentados à cobrança pela Contratada, será o respectivo valor descontado da fatura apresentada

para fins de análise e verificação, sendo que, depois de corrigidos os problemas, o valor será incluído no pagamento da fatura seguinte, ou rejeitado mediante comunicação escrita à Contratada.

7.3. A iniciativa e encargo do cálculo da nota fiscal serão da Contratada, cabendo à Contratante apenas a verificação do resultado obtido.

7.4. A Contratada deverá manter-se regularizada, perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, para que a Contratante, possa efetuar os devidos pagamentos. Caso a Contratada esteja em débito com tais entidades eventuais pagamentos ficarão retidos e a suspensão da prestação de serviços, até regularização. Constatada a irregularidade a Contratada será notificada para regularização e comunicada da retenção do pagamento e a suspensão dos serviços.

7.5. O pagamento será depositado diretamente na conta bancária da Contratada conforme dados fornecidos no ANEXO VI do presente Edital.

7.6. O pagamento ficará retido no caso de descumprimento pela Contratada de qualquer disposição do edital ou do contrato e a suspensão dos serviços.

7.7. Não poderá ser cobrado qualquer tipo de despesa senão única e exclusivamente o valor dos serviços contratados.

8. REAJUSTE

8.1. Os valores do presente instrumento inicialmente contratados, poderão ser reajustados, após o período de 01 (um) ano pelo índice do IPCA/IBGE.

8.2. O percentual do reajuste a ser aplicado deverá ser mensurado com base no último índice oficialmente divulgado.

8.3. O interregno de um ano será contado da data da proposta.

8.4. A CONTRATADA poderá exercer, perante a CONTRATANTE, seu direito de reajuste até a data da prorrogação contratual subsequente, sendo que, se não o fizer de forma tempestiva, e, por via de consequência, prorrogar o Contrato sem pleitear o respectivo reajuste, ocorrerá à preclusão de seu direito.

9. RECURSOS FINANCEIROS

9.1. As despesas geradas em função da aquisição do objeto do presente processo correrão por conta da dotação orçamentária prevista sob código nº 02.01.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 - Fonte 1000 e 1076.

15. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- 15.1.** Alvará de licença e funcionamento correspondente ao município de origem.
- 15.2.** Atestado de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a aptidão da licitante para o fornecimento do objeto.
- 15.3.** Certidão de Registro da licitante no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA, comprovando atividade relacionada com o objeto deste Termo de Referência;
- 15.4.** Registro da Pessoa física junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA do Engenheiro Responsável Técnico.
- 15.5.** Comprovação de que os responsáveis técnicos, mantém, na data desta licitação, vínculo de relação profissional com a licitante, através de participação societária ou mediante contrato de trabalho em CTPS ou, ainda por meio de contrato de serviços.

16. AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 16.1.** Será desclassificada a proposta que apresente vantagens ou subsídios que não estejam previamente autorizados em lei e à disposição de todos os concorrentes, assim como as que não se encontrem em conformidade com os requisitos estabelecidos no presente edital.
- 16.2.** O Pregoeiro informará aos participantes presentes quais licitantes apresentaram propostas e os respectivos valores ofertados.
- 16.3.** Será classificada pelo Pregoeiro a licitante que apresentar proposta de menor preço e as demais cujas propostas estejam com preços superiores em até 10% (dez por cento) em relação à de menor preço, conforme disposto no art. 4º, VIII, da Lei n.º 10.520/02.
- 16.3.1.** Caso não haja no mínimo 03 (três) propostas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas até que haja no máximo 03 (três), quaisquer que sejam os preços ofertados conforme disposto no art. 4º, IX, da Lei n.º 10.520/02.
- 16.4.** Às licitantes classificadas conforme estabelecido no subitem 9.3 ou no caso do item 9.3.1, será dada oportunidade para nova disputa por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes em relação aos lances oferecidos pelas demais licitantes.

- 16.5.** O pregoeiro convidará individualmente as licitantes classificadas, de forma sequencial, a apresentar lances verbais a partir da proposta classificada de maior preço e as demais em ordem decrescente de valores.
- 16.6.** A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará em exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeitos das propostas para o item em disputa.
- 16.7.** Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente as penalidades constantes no item 15 deste edital.
- 16.8.** O Pregoeiro poderá desconsiderar lance de valor que apresente diferença irrisória entre os demais, bem como estabelecer o tempo máximo de intervalo entre estes.
- 16.9.** Da reunião lavrar-se-á ata com registro das ocorrências relevantes, a qual será obrigatoriamente assinada pelo Pregoeiro e pelo licitante vencedor, sendo tal recomendação facultada aos componentes da equipe de apoio.
- 16.10.** Caso não se realize lance verbal será encerrada a etapa competitiva e classificadas as ofertas, exclusivamente pelo **critério de menor preço para o LOTE.**
- 16.11.** O Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada quanto ao preço ofertado.
- 16.12.** Caso as propostas apresentadas por microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05% (cinco por cento) superiores à (s) proposta (s) de menor (es) preço (s) (após o encerramento dos lances) será assegurada preferência de contratação, respeitando o seguinte:
- 16.12.1.** A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela detentora do menor preço, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto desta licitação.
- 16.12.2.** Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte na forma do subitem anterior, serão convocadas as licitantes qualificadas como microempresas e empresas de pequenos portes remanescentes, na ordem classificatória para o exercício do mesmo direito.
- 16.13.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nesta

condição, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

16.14.A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar novo lance no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após a solicitação do Pregoeiro, sob pena de preclusão.

16.15.O disposto nesta condição somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

16.16.Sendo aceitável a proposta de menor preço, serão abertos os envelopes contendo a documentação de habilitação das licitantes que apresentarem as 03 (três) melhores propostas, para verificação da regularidade das documentações apresentadas, a fim de declarar a vencedora, de acordo com o art. 48, XI, da Lei Estadual n.º 15.608/07.

16.17.Constatado o atendimento pleno às exigências do edital, será declarada vencedora a licitante, sendo-lhe adjudicado pelo Pregoeiro o objeto da presente licitação, e encaminhado este processo à autoridade competente para homologação do resultado final.

16.18.O Pregoeiro poderá negociar diretamente com a licitante para que seja obtido preço melhor, nas situações previstas nos subitens 9.8 e 9.12.

16.19.A data referência a ser considerada para a análise das condições de habilitação, na hipótese de haver outras sessões, será aquela estipulada para o recebimento dos envelopes, devendo, contudo, serem sanadas anteriormente à contratação quaisquer irregularidades decorrentes do vencimento do documento que se apresentarem após aquela data.

16.20.Reserva-se ao Pregoeiro e equipe de apoio o direito de promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório, em qualquer fase de seu andamento.

16.21.Quando todas as propostas forem desclassificadas o Pregoeiro poderá suspender o pregão e estabelecer uma nova data com prazo não superior a 03 (três) dias úteis, para recebimento de novas propostas, conforme art. 58, XVII, da Lei Estadual n.º 15.608/07.

16.22.Declarada a proposta vencedora, será examinada a documentação de habilitação.

16.23. Serão desclassificadas as propostas que apresentarem valor proposto superior ao máximo admitido para o ITEM.

16.24. No curso da sessão pública, o Pregoeiro dará abertura a etapa de lances e convidará individualmente os participantes classificados, de forma sequencial e por item, a apresentar lances verbais, a partir da proposta de maior preço e assim sucessivamente, até a proclamação do vencedor.

16.25. A licitante vencedora deverá no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas a contar da formulação e definição da proposta no Pregão, formular e entregar, nos mesmos moldes descritos pelo edital, conforme ANEXO VI, a proposta definitiva de preços, contendo expressamente os valores ofertados, sob pena de ser considerada desistente, e ser convocada a segunda colocada, sem prejuízo das sanções estabelecidas no edital.

17. FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

17.1. A contratada deverá submeter-se ao acompanhamento e a fiscalização promovidos através do representante da contratante (fiscal de contratos, quando da execução do contrato, tendo por este anotado em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à licitante vencedora, as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele.

17.2. A fiscalização poderá se dar a qualquer momento inclusive sem a necessidade de aviso prévio a contratada.

18. SANÇÕES

18.1. Quando a contratada não cumprir com as obrigações assumidas ou com os preceitos legais serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativas ou não, conforme o caso:

18.1.1. Advertência;

18.1.2. Multa de 0,2 % (zero vírgula dois por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida, no caso de inexecução parcial e recusa em celebrar/assinar o contrato ou equivalente, desde que a multa não fique em valor inferior a R\$ 1.500,00, quando será penalizado com este valor;


18.1.3. Multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor do contrato no caso de descumprimento das demais obrigações ora assumidas;

18.1.4. Impedimento de licitar e contratar junto à Licitada pelo prazo de 05

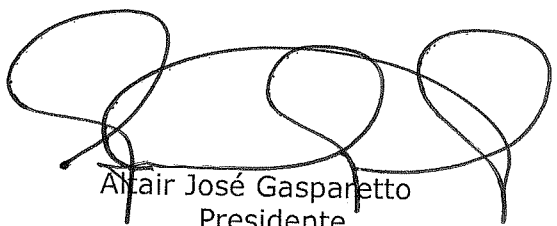
(cinco) anos, conforme art. 7º, da Lei n.º 10.520/02;

18.1.5. Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no cadastro de fornecedores do CONIMS e, no que couberem às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

Pato Branco/PR, 27 de outubro de 2017.



Ivan Regis Ziem
Coordenador - Compras



Anair José Gasparetto
Presidente

ANEXO II
MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Nome da empresa

Papel timbrado

Credenciamos o (a) Sr (a), portador (a) da Cédula de Identidade n.º e inscrito (a) no CPF/MF sob o n.º....., a participar da licitação instaurada pelo CONIMS, na modalidade Pregão Presencial n.º 040/2017, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome desta empresa, bem como formular propostas, fazer lances de preço, interpor recurso ou dele desistir e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

....., de de 2017.

(Assinatura do representante legal da Licitante)

Observação: esta declaração deverá vir acompanhada de cópia do **Contrato Social ou Estatuto** (original ou fotocópia autenticada).

ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO EDITAL

O representante legal da empresa....., na qualidade de Licitante do procedimento licitatório, sob a modalidade de Pregão Presencial n.º 040/2017, instaurado pelo CONIMS, declara que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

....., de de 2017.

(Assinatura do representante legal da Licitante)

OBSERVAÇÃO: A NÃO APRESENTAÇÃO DESTA DECLARAÇÃO IMPLICARÁ NA EXCLUSÃO DO INTERESSADO NESTA LICITAÇÃO.

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO DE REGULARIDADE

Declaramos, para fins de participação no **Pregão Presencial n.º 040/2017**:

- A inexistência de fato impeditivo à habilitação nos termos do Art. 32 § 2.º da Lei n.º 8.666/93 e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público em qualquer de suas esferas. Comprometemo-nos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento do CONIMS qualquer fato superveniente que venha a impossibilitar a habilitação;
- Aceitar expressamente todas as condições fixadas nos documentos de licitação, e, eventualmente, em seus anexos e suplementos, no que não conflitem com a legislação em vigor;
- Termos cumpridos com o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- Nos submetemos a qualquer decisão que o CONIMS venha a tomar na escolha da proposta vencedora, obedecidos os critérios estabelecidos na licitação em curso, reconhecendo ainda que não teremos direitos a nenhuma indenização em virtude de anulação ou cancelamento do presente Pregão

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

....., de de 2017.

(assinatura do representante legal da Licitante)

ANEXO V
MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO
DA LEI COMPLEMENTAR n.º 123/2006 E LEI COMPLEMENTAR n.º
147/2014

À Consórcio Intermunicipal de Saúde
At. Comissão de Licitação

PROPONENTE:

ENDEREÇO:

CIDADE:

C.N.P.J.:

ESTADO:

FONE/FAX:

Declara que conhece os benefícios dos artigos 42 a 45, da Lei Complementar n.º 123/2006 e Lei Complementar n.º 147/2014 (Estatuto da Micro e Pequena Empresa), preenchendo os requisitos para concessão dos mesmos. **(A ser declarado apenas pelo participante que se enquadra no referido estatuto e pretende usufruir dos benefícios).**

Pato Branco/PR, ____ de _____ 2017.

(Nome e assinatura do representante legal)

ANEXO VI
MODELO DE PROPOSTA

O Consórcio Intermunicipal de Saúde

At. Comissão de Licitação.

PROPONENTE:

ENDEREÇO:

CIDADE:

ESTADO:

CNPJ:

FONE/FAX:

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

NÚMERO DA CONTA BANCÁRIA:

AGÊNCIA:

NOME DO BANCO:

Eu, *(nome do representante legal)*, *(cargo)* da proponente abaixo assinado, atendendo o contido no Pregão n.º 040/2017 apresento como segue proposta para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS MÉDICOS, LABORATORIAIS E ODONTOLÓGICOS DA SEDE DO CONIMS E DAS UNIDADES ADMINISTRADAS PELO MESMO, para qual declaro preliminar e especificamente que:

a) Concordo com as condições estabelecidas no Pregão Presencial n.º 040/2017 e anexos;

b) Concordo explicitamente com as condições contratuais propostas pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde, constantes no Pregão Presencial n.º 040/2017, caso minha proposta seja vencedora da licitação;

c) Concordo que a vigência para a prestação dos serviços, objeto deste Pregão Presencial, será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de homologação.

d) Concordo **que a nota fiscal de venda deverá ser emitida de acordo com cada pedido e impreterivelmente apresentar o número da autorização de fornecimento que a originou.**

e) Concordo que os pagamentos das notas fiscais de serviços serão realizados até o 5º (quinto) dia do mês posterior ao da data de emissão das mesmas, através de depósito em conta corrente, sendo que não serão efetivados pagamentos por meio de boletos;

f) Concordo que o prazo de validade da proposta não pode ser inferior a 90 (noventa) dias consecutivos da data da sessão de abertura desta licitação.

O valor pelo qual me comprometo a entregar os produtos está discriminado no quadro abaixo:

LOTE I - MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA - EQUIPAMENTOS MÉDICOS E LABORATORIAIS						
ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÕES	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO	VALOR TOTAL MÁXIMO
1	36010132	Manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos médicos e laboratoriais, da sede do Conims e das unidades administradas pelo mesmo.	UN	12		

VALOR TOTAL DO LOTE R\$ _____.

LOTE II - MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA - EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS						
ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÕES	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO	VALOR TOTAL MÁXIMO
2	36010133	Manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos odontológicos, da sede do Conims e das unidades administradas pelo mesmo.	UN	12		

VALOR TOTAL DO LOTE R\$ _____.

VALOR TOTAL GLOBAL DO PROCESSO R\$ _____.

3.1. DESCRITIVO DOS EQUIPAMENTOS

ANEXO I - EQUIPAMENTOS MÉDICOS E LABORATORIAIS - LOTE I							
Item	Descrição do Produto	Quantidade	Marca	Modelo	Série	Ano Fabricação	Setor
1	Aparelho de Cautério com pedal	2	BP 100 Plus	EMAI	031Q4697		Hospital.
2	Aparelho de Eletrocardiograma	2					Hospital.
3	Aparelho de Eletroencefalograma com Fotoestimulador	3	Neurovirtual	Braian Wave 11 EEG			Hospital.
4	Aparelho de Mamografia	1	Mamomat 300	Siemens	3330	1998	Hospital.
5	Aparelho de Raio X	1	Intelmix	XD 51 - 20/40	71011		Hospital.
6	Aparelho de Ultrasson para exames de imagem para diagnostico	1					Hospital.
7	Aparelho de Ultrassonografia com impressora acoplada	1	Samsung Medson	50 Noace R7			Hospital.
8	Audiômetro e analisador	1	Interacoustics	Callisto	931340		Hospital.
9	Autoclave Vertical	1					Hospital.
10	Balança Digital Adulto	3					Hospital.
11	Balança Digital Infantil	2					Hospital.
12	Balança manual	1					Hospital.
13	Biomicroscopia Lampada de fenda	2			1758		Hospital.
14	Cabine para audiometria	1					Hospital.
15	Cadeira de Otorrino	1					Hospital.
16	Cadeiras Oftalmológicas elétricas	2	APM 3611	CCD APM 3611 trord	2016		Hospital.
17	Colposcópico	1	DFV		1315		Hospital.
18	Coluna Ts	1	Xenônio	TS - 11	65/2011	2011	Hospital.
19	Desgel aquecedor de gel para ultrasson	1	Carbogel	Gel Kent			Hospital.

20	Detector Fetal	3					Hospital.
21	Diagnostic Audiometer AD 229	1	Interacoustics	AD 229	9026	1998	Hospital.
22	Eletrocardiograma	2	Cardiotouch 3000	Bionet			Hospital.
23	Esfigmomanometro	15					Hospital.
24	Foco de Luz	5					Hospital.
25	Free Field Amplifier	1	Master	FF 70			Hospital.
26	Impedance Audiometer ATT 22	1	Interacoustics	AT 22	71015	1997	Hospital.
27	lensometro	1					Hospital.
28	Mesa Ginecologica elétrica	1	Medpej	MG 5000	2897	2004	Hospital.
29	Negatoscópio	25	SPR				Hospital.
30	Oftalmoscópio indireto	1					Hospital.
31	Otoscópio	4					Hospital.
32	Projeter oftalmológico	1					Hospital.
33	Refrator	3	Vision		8888475	2011	Hospital.
34	Seladora 220 vl	2					Hospital.
35	Serra de gesso	1	Oscilan	1800 OPM	1160		Hospital.
36	Topógrafos Apramed	2					Hospital.

ANEXO II - EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS - LOTE II							
Item	Descrição do Produto	Quantidade	Marca	Modelo	Série	Ano Fabricação	Setor
1	Aparelho de Ultrasson para Odontologia	3	Schuster	Jutlakis Sonic BP	31039818		Odonto
2	Autoclave odontológica	1					Odonto
3	Bomba a vácuo	1	Schuster	C U 10			Odonto
4	Compressor	1	Pressure	RP1505			Odonto
5	Equipamentos odontológicos completos, canetas alta e baixa rotação, sugador	4	Gava	Renik	10078951		Odonto
6	Foto polimerizador	2	kondentec h	LED-6			Odonto
7	Localizador	2	Injecta			2011	Odonto

8	Motor de desgaste para próteses	1	Marathan	Marathan 3			Odonto
9	Motor de polimento	1	Nevoni	19019N			Odonto
10	Motor rotatório	2	Easy	Easy Endo Slim			Odonto
11	Raio X odontológico	3	X Dont		1607933 6		Odonto
12	Vibrador (Prótese)	1	Pmotich			2016	Odonto

Valor Total Proposto do Processo R\$ _____

Nome e assinatura do Representante Legal

**ANEXO VII
MINUTA DE CONTRATO**

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS, pessoa jurídica de direito público, sem fins lucrativos, estabelecida à Rua Afonso Pena, nº 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR, inscrita no C.N.P.J. Sob nº 00.136.858/0001-88, neste ato representado pelo Presidente, Sr. Altair José Gasparetto.

CONTRATADA: *(dados da proponente)*

Pelo presente instrumento, oriundo do Processo nº 040/2017, Pregão Presencial nº 168/2017, homologado em .../.../2017, mediante sujeição mútua às normas constantes da Lei nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/06 e Lei Complementar nº 147/2014, Lei Estadual nº 15.608/07 Lei n.º 8.666/93 e suas alterações e demais legislações pertinentes e, ainda pelas condições e exigências constantes do presente Edital, a CONTRATANTE e a CONTRATADA, neste ato representado por seus representantes legais, ao final subscritos, tem entre si, justo e avençado, Contrato de Prestação de Serviços mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS MÉDICOS, LABORATORIAIS E ODONTOLÓGICOS DA SEDE DO CONIMS E DAS UNIDADES ADMINISTRADAS PELO MESMO.

CLÁUSULA SEGUNDA – FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1. A proponente contratada ficará obrigada a realizar uma visita mensal para manutenção preventiva durante a vigência do contrato.

2.2. Os serviços serão executados nas instalações da contratante e quando isso não for possível, permitir a execução dos serviços nos laboratórios da contratada mediante autorização do departamento competente. Neste caso as despesas de transportes dos equipamentos correrão por conta da contratada.

2.3. As peças que apresentarem defeitos deverão ser substituídas por outras equivalentes, mediante a aprovação prévia de orçamento pela Contratante;

2.4. As substituições de peças devem ser devidamente justificadas.

2.5. Executar os reparos independentes do número de horas que forem necessárias;

2.6. Prestar os serviços ora contratados através de seus técnicos os quais **não** terão

vínculo empregatício com a licitante, em nenhuma hipótese.

2.7. Realizar a manutenção preventiva com fornecimento de relatório mensal dos equipamentos vistoriados.

2.8. O relatório mensal da manutenção preventiva deverá vir anexado junto a nota fiscal.

2.9. Realizar a manutenção corretiva sempre que for necessário, apresentando orçamento (quando necessário), detalhado das peças e materiais para prévia aprovação do CONIMS.

2.10. Fica o CONIMS responsável pelo fornecimento de peças, produtos operacionais ou acessórios, enrolamento de transformadores, motores, bobinas e confecção de peças mecânicas e pintura dos equipamentos ou fornecimento de material para esta finalidade sendo que deverá antes aprovado pela administração.

2.11. Assumir inteira responsabilidade pelas despesas como mão-de-obra, transportes, fretes decorrentes da execução dos serviços ora contratados, sem quaisquer ônus adicionais para o CONIMS.

2.12. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessários;

2.13. Agendar as manutenções preventivas mensais a serem realizadas, com antecedência de 02 (dois) dias, prevendo a possibilidade de ser designado pela Contratante um funcionário para acompanhar a Contratada durante a realização dos trabalhos nas instalações da Contratante;

2.14. Para os equipamentos médicos de diagnóstico que requerem consertos técnicos de mão de obra especializada, deverá a CONTRATADA emitir laudo técnico da manutenção preventiva realizada, o qual deverá ser encaminhado ao setor competente da CONTRATANTE para encaminhamento do referido equipamento para o serviço de assistência técnica específica.

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA

3.1. O prazo de vigência do Contrato será de 14 (quatorze) meses, contados a partir de sua assinatura, prazo suficiente para quitação dos pagamentos.

3.2. O prazo de vigência para execução dos serviços será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado mediante assinatura de Termo Aditivo entre as partes, mantidos os direitos, obrigações e responsabilidades contratuais, sendo que qualquer prorrogação deverá ser solicitada no prazo de vigência do contrato, com justificativa por escrito, nos termos do art.57§§ 1º e 2º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - OBRIGAÇÕES DAS PARTES

4.1. A Contratante fica obrigada a:

- 4.1.1. Efetuar os pagamentos na forma ajustada.
- 4.1.2. Fornecer e colocar a disposição da Contratada todas as informações que se fizerem necessárias à execução dos serviços contratados.
- 4.1.3. Comunicar imediatamente à CONTRATADA quaisquer irregularidades com o objeto contratado.
- 4.1.4. Fiscalizar a realização do serviço contratado.
- 4.1.5. Notificar imediatamente a proponente contratada os defeitos dos equipamentos, garantindo livre acesso ao mesmo, bem como aos documentos necessários para a prestação dos serviços específicos de manutenção.
- 4.1.6. Obedecer às especificações fornecidas pela proponente contratada quanto a utilização do equipamento.
- 4.1.7. Manter as condições do local de instalação do equipamento dentro das especificações ambientais e elétricas, conforme estipulado pela proponente contratada. Tais especificações serão fornecidas gratuitamente para a licitante, quando solicitadas.

4.2. A Contratada fica obrigada a:

- 4.2.1. Prestar os serviços na forma ajustada.
- 4.2.2. Obedecer às diretrizes emanadas do responsável competente da contratante, no tocante à organização e realização dos serviços em causa.
- 4.2.3. Permitir fiscalização pelo CONTRATANTE, nos serviços contratados, independente de agendamento prévio.
- 4.2.4. Providenciar a imediata correção das divergências apontadas pela CONTRATANTE quanto à execução dos serviços contratados.
- 4.2.5. Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais decorrentes da execução do presente Contrato.
- 4.2.6. A Contratada deverá manter durante toda a vigência contratual, compatibilidade com as obrigações assumidas assim como todas as condições de habilitação e qualificação, inclusive: Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, adimplente com encargos sociais e todas as despesas diretas e indiretas do objeto contratado demonstrando situação regular no cumprimento.

4.2.7. Executar diretamente o contrato, não transferindo a terceiros, por qualquer forma, mesmo parcialmente, o Contrato, nem subcontratar quaisquer das prestações a que está obrigada.

4.2.8. Atender às chamadas para a manutenção corretiva, quantas forem necessárias em prazo de no máximo 24 (vinte e quatro) horas;

CLÁUSULA QUINTA- RESCISÃO

5.1. O CONIMS considerará rescindido o contrato, de pleno direito, mediante notificação judicial ou extrajudicial, sem que, por isso, seja obrigada a suportar ônus de indenização, multa ou pagamento extra, a qualquer título, se o contratado:

5.1.1. Deixar de executar o serviço na forma e nos prazos estipulados no Edital de Pregão, ou infringir qualquer disposição do Contrato, na forma dos artigos 77 e 78 da Lei 8.666/93, e posteriores alterações, com as consequências previstas no art. 80 da referida Lei, sem que caiba à contratado direito a qualquer indenização.

5.1.2. Recusar-se a receber ou cumprir instruções para melhor execução do serviço.

5.1.3. Verificada qualquer infração do contrato por parte da contratada.

5.1.4. For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração, nos termos do artigo 87, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93.

5.1.5. Por razões de interesse público, devidamente motivado e justificado.

5.1.6. Caracterizada a hipótese de inexecução total ou parcial das condições de serviço ora estabelecida.

5.1.7. Por razões justificadas ficará suspensa a contratação de serviços.

5.1.8. Quando houver a existência de 03 (três) reclamações por escrito, garantido o contraditório e ampla defesa a CONTRATADA.

5.1.9. Não estar com a Prova de regularidade relativa aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Débitos Trabalhista (CNDT), com situação regular no cumprimento.

5.1.10. Proceder a eventual cobrança de qualquer valor excedente dos pacientes ou seus responsáveis.

5.2. A rescisão contratual pode ser:

5.2.1. Determinada por ato unilateral da Administração, nos casos enunciados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93.

5.2.2. Amigável, mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que demonstrada conveniência para a Administração.

5.2.3. Em caso de rescisão contratual o pagamento final será realizado até o dia 30 do mês posterior ao da data descrita na nota fiscal mesmo que a rescisão e o

encerramento da prestação do serviço se deem anterior a esta data.

CLÁUSULA SEXTA - PENALIDADES

6.1. Quando a Contratada não cumprir com as obrigações assumidas ou com os preceitos legais serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativas ou não, conforme o caso:

6.1.1. Advertência.

6.1.2. Multa de 02 % (dois por cento) sobre o valor contratual quando:

a) os serviços estiverem em desacordo com as especificações contidas no contrato ou em descumprimento com uma das cláusulas.

b) se houver rescisão por culpa ou requerimento da Contratada sem causa justificada ou amparo legal.

c) pela descontinuidade dos serviços, a ser cobrada por dia parado, até o limite de 10 (dez) dias.

6.2. Sem prejuízo da multa estabelecida pela Contratante, a Contratada responderá pelas perdas e danos causados, os quais serão mensurados caso a caso.

6.3. Caso a Contratada não venha a recolher a multa devida dentro do prazo determinado, a mesma será descontada do valor das parcelas de pagamento vincendas, garantindo a esta o pleno direito de defesa.

6.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante o CONIMS, que ocorrerá sempre que o faltoso ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada.

6.5. Impedimento de participar de licitações e contratar com o CONIMS, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

6.6. Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no cadastro de fornecedores do CONIMS e, no que couber às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO VALOR

7.1 A Contratante pagará à Contratada os valores unitários constantes no Anexo I do presente instrumento. *(QUE SERÁ ELABORADO APÓS A CONCLUSÃO DO CERTAME)*

7.2 Não poderá ser cobrado qualquer tipo de despesa senão única e exclusivamente o valor do objeto contratado.

CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA DE QUALIDADE

8.1. A Contratada garante qualidade em todo objeto do presente instrumento, valendo esta cláusula como certificado, a qual poderá ser invocada a qualquer tempo.

CLÁUSULA NONA – PAGAMENTO

9.1. Os serviços efetivamente prestados pelo contrato deverão ser apresentados através de fatura, juntamente com o RELATÓRIO DE MANUTENÇÃO mensal, sendo que os pagamentos serão realizados até o 5º (quinto) dia útil de cada mês subsequente a execução dos serviços.

9.2. Constatados erros, divergências ou outra causa nos documentos apresentados à cobrança pela Contratada, será o respectivo valor descontado da fatura apresentada para fins de análise e verificação, sendo que, depois de corrigidos os problemas, o valor será incluído no pagamento da fatura seguinte, ou rejeitado mediante comunicação escrita à Contratada.

9.3. A iniciativa e encargo do cálculo da nota fiscal serão da Contratada, cabendo à Contratante apenas a verificação do resultado obtido.

9.4. A Contratada deverá manter-se regularizada, perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, para que a Contratante, possa efetuar os devidos pagamentos. Caso a Contratada esteja em débito com tais entidades eventuais pagamentos ficarão retidos e a suspensão da prestação de serviços, até regularização. Constatada a irregularidade a Contrata será notificada para regularização e comunicada da retenção do pagamento e a suspensão dos serviços.

9.5. O pagamento será depositado diretamente na conta bancária da Contratada conforme dados fornecidos no ANEXO VI do presente Edital.

9.6. O pagamento ficará retido no caso de descumprimento pela Contratada de qualquer disposição do edital ou do contrato e a suspensão dos serviços.

9.7. Não poderá ser cobrado qualquer tipo de despesa senão única e exclusivamente o valor dos serviços contratados.

CLÁUSULA DÉCIMA – REAJUSTE

10.1. O valor do presente instrumento inicialmente contratado poderá ser reajustado, após o período de um ano pelo índice do IPCA/IBGE.

10.2. O percentual do reajuste a ser aplicado deverá ser mensurado com base no último índice oficialmente divulgado.

10.3. O interregno de um ano será contado da data da proposta.

10.4. A CONTRATADA poderá exercer, perante a CONTRATANTE, seu direito de reajuste até a data da prorrogação contratual subsequente, sendo que, se não o fizer de forma tempestiva, e, por via de consequência, prorrogar o Contrato sem pleitear o respectivo reajuste, ocorrerá à preclusão de seu direito.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RECURSOS FINANCEIROS

10.1. As despesas geradas em função da aquisição do objeto do presente processo correrão por conta da dotação orçamentária prevista sob código nº 02.01.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 – Fonte 1000 e 1076.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SUBCONTRATAÇÃO

12.1. O presente termo não poderá ser objeto de cessão, transferência e/ou subcontratação no todo ou em parte, não podendo a Contratada se valer deste para vincular terceiros a presente contratação, sob pena de imediata rescisão e aplicação das penalidades previstas na cláusula sexta e sétima do presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – AÇÕES JUDICIAIS

13.1. Qualquer ação judicial contra a CONTRATANTE oriunda de serviços prestados pela CONTRATADA, ou mesmo que venha a CONTRATANTE compor a lide, será de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA, a qual arcará com todas as despesas de qualquer natureza que do ato resultar, ressarcindo à CONTRATANTE todo e qualquer valor que for obrigada a desembolsar em razão dessas ações judiciais, extrajudiciais ou reclamações administrativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – FORO

14.1. Para resolver os conflitos e dirimir dúvidas oriundas do presente instrumento, as partes elegem o Foro da Comarca de Pato Branco - PR.

E por assim estarem justos e acordados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma e na presença de duas testemunhas, para que surtam seus efeitos legais.

Pato Branco/PR, ____ de _____ de 2017.

(representante da contratada)

Contratada

(representante da contratante)

Contratante

Testemunhas:

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS
RUA AFONSO PENA Nº 1902, ANCHIETA, CEP 85.501.530.
PATO BRANCO – PARANÁ

PARECER JURÍDICO nº 307/2017
PROCESSO 168/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2017

I - EMENTA

Direito administrativo. Pregão presencial. Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos médicos, Laboratoriais e odontológicos da sede do Conims e das unidades administrativas pelo mesmo.

II- DOS FATOS

Trata o presente de consulta elaborada pelo Setor de Licitações, que requer a elaboração de parecer jurídico no pregão presencial nº 040/2017, para o exame da sua regularidade e para que com isso se possa dar início a fase externa do processo licitatório.

III- RELATÓRIO

Para exame e parecer dessa procuradoria, o setor de Licitações, encaminhou o pregão presencial 040/2017, que versa sobre a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos médicos, Laboratoriais e odontológicos da sede do Conims e das unidades administrativas pelo mesmo.

O consulente requer manifestação jurídica acerca da regularidade do processo licitatório, com o fim de abertura da fase externa da presente licitação.

Constam desse processo administrativo, dentre outros, os seguintes documentos:

ESTADO DO PARANÁ**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE**

CNPJ: 00.136.858/0001-88

AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530

C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

PREGÃO PRESENCIAL**Nr.: 40/2017 - PR**

Processo Administrativo: 168/2017

Processo de Licitação: 168/2017

Data do Processo: 27/10/2017

000074

AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 36/2017

A Comissão Especial de Pregão, da entidade CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Resolução nº. 161, de 28/09/2017, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 14/11/2017, às 13:30 horas, no endereço, AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530, Pato Branco-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 40/2017-PR na modalidade PREGÃO PRESENCIAL.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

Objeto da Licitação:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS MÉDICOS, LABORATORIAIS E ODONTOLÓGICOS DA SEDE DO CONIMS E DAS UNIDADES ADMINISTRADAS PELO MESMO.
Pato Branco, 27 de Outubro de 2017.



Cacilda Aparecida Santos

TERAPIA (SADT), destinados a atender os usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS, conforme segue:

Valor Global: 165.110,40

Dotação:

02.01.10.302.0002.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 -

Fontes 1076 e 1000.

Data: 30/10/2017

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Presidente

Publicado por:

Ivete Maria Lorenzi

Código Identificador:E9F26164

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 109/2017**

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS

Nos fundamentado art. 25, "caput" da Lei de Licitações, RATIFICO a PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, visando O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO A DIAGNOSE E TERAPIA (SADT), destinados a atender os usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS, conforme segue:

Valor Global: 309.711,60

Dotação:

02.01.10.302.0002.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 -

Fontes 1076 e 1000.

Data: 30/10/2017

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Presidente

Publicado por:

Ivete Maria Lorenzi

Código Identificador:E3B114E4

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO**

CNPJ: 00.136.858/0001-88	PREGÃO PRESENCIAL	
	Nr.: 40/2017 - PR	
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530	Processo Administrativo:	168/2017
	Processo de Licitação:	168/2017
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR	Data do Processo:	27/10/2017

AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 36/2017

A Comissão Especial de Pregão, da entidade CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Resolução nº. 161, de 28/09/2017, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 14/11/2017, às 13:30 horas, no endereço, AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530, Pato Branco-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 40/2017-PR na modalidade PREGÃO PRESENCIAL.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS MÉDICOS, LABORATORIAIS E ODONTOLÓGICOS DA SEDE DO CONIMS E DAS UNIDADES ADMINISTRADAS PELO MESMO.

Pato Branco, 27 de Outubro de 2017.

CACILDA APARECIDA SANTOS

Publicado por:

Ivete Maria Lorenzi

Código Identificador:17DA26D4

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO**

CNPJ: 00.136.858/0001-88	PREGÃO PRESENCIAL	
	Nr.: 41/2017 - PR	
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530	Processo Administrativo:	169/2017
	Processo de Licitação:	169/2017
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR	Data do Processo:	30/10/2017

AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 37/2017

A Comissão Especial de Pregão, da entidade CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Resolução nº. 161, de 28/09/2017, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 17/11/2017, às 13:30 horas, no endereço, AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530, Pato Branco-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 41/2017-PR na modalidade PREGÃO PRESENCIAL. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

Objeto da Licitação: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARAAQUISICÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS MANIPULADOS.

Pato Branco, 30 de Outubro de 2017.

CACILDA APARECIDA SANTOS

Publicado por:

Ivete Maria Lorenzi

Código Identificador:C69D6722

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO**

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 566/2017**

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I - **Prorrogar** a Portaria nº 445/2017, referente ao Processo Administrativo nº 24.691/2017, por mais 60 (sessenta) dias, para continuidade dos trabalhos sindicantes referentes ao processo citado.

Pato Branco, 30 de outubro de 2017.

IZABETE CRISTINA PAVIN

Prefeita Municipal

Publicado por:

Cassio Strapasson

Código Identificador:4CBF73D2

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 557/2017**

O MUNICÍPIO DE COLOMBO - PARANÁ, Pela Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n. 1205/10,

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Voluntária Especial de Magistério, na forma da Lei 960/2006 a Servidora Pública Municipal **EDILENE KRAINSKI DA COSTA** RG: 3.938.916-9/PR CPF: 014.419.959-94, no cargo de **PROFESSORA**, sob matrícula nº. 517, como dispõe o art. 6º da Emenda Constitucional 41/2003 c/c art. 40, § 5º CF/88 e art. 84 da Lei Municipal 960/2006, conforme **Processo Administrativo sob nº191/2017**, percebendo proventos mensais de três mil, seiscentos e vinte e dois reais e oitenta e três centavos. Sendo garantida a isonomia e paridade com o servidor na atividade.

Dê-se publicidade

Este espaço é destinado a publicação de editais públicos ou privados que tem como finalidade tornar público as informações a cerca dos atos e fatos ocorridos, dando transparência as ações dos órgãos públicos e das empresas. Os leitores podem acompanhar nos editais toda e qualquer medida adotada pelas prefeituras, câmaras municipais, empresas de economia mista, autarquias, entidades, associações, instituições, empresas e outras denominações que tenham a necessidade de tornar públicos seus atos.

Edital de Convocação
7a. Região Tradicionalista do MTG/PR
Convocamos todos os tradicionalistas para no dia 03 de novembro de 2017, na sede social do CTG Carreteando a Saudade, na R. Fernando Ferrari, 955 as 19:00h, formar a COORDENADORIA DA 7a. REGIÃO TRADICIONALISTA DO MTG/PR...

CÂMARA MUNICIPAL
PODER LEGISLATIVO
DECRETO LEGISLATIVO 006/2017
DATA: 30.10.2017

A Presidente da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Itapejara D'Oeste - Estado do Paraná - no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe conferem, conforme o Art.18 do Regimento Interno,

RESOLVE:
Art.1º Dispensar, os servidores administrativos internos do Poder Legislativo do Município de Itapejara D'Oeste - Pr., no dia 03.11.2017 (Sexta-Feira).

REGIÃO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 36/2017
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETTIVA DOS EQUIPAMENTOS MÉDICOS, LABORATORIAIS E ODONTOLÓGICOS DA SEDE DO COMMS E DAS UNIDADES ADMINISTRADAS PLO MESMO.

REGIÃO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 37/2017
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETTIVA DOS EQUIPAMENTOS MÉDICOS, LABORATORIAIS E ODONTOLÓGICOS DA SEDE DO COMMS E DAS UNIDADES ADMINISTRADAS PLO MESMO.

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO - A Câmara Municipal de Pato Branco, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.898.196/0001-45, com sede e foro na Rua Araribóia, nº 401, Centro, CEP 85.501-262, no Município de Pato Branco, Estado do Paraná, através de seu Presidente, Vereador Carlinho Antonio Polazzo, portador do CPF sob nº 855.600.909-30, Cédula de Identidade nº 5274843-7, expedida em 08 de setembro de 2014, pelo Secretário de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliado na Avenida Tupi, nº 2360, apartamento 702, Bairro Centro, Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, RESOLVE: HOMOLOGAR o Pregão Presencial nº 42/2017, de 10 de outubro de 2017, referente à implantação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de combustível tipo gasolina comum para abastecimento dos veículos oficiais da Câmara Municipal de Pato Branco à empresa STANG E STANG LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 08.033.253/013-07, situada na Avenida Tupi, 5528, Bairro Mourão, no município de Pato Branco, Estado do Paraná, CEP 85.507-000, no valor de R\$ 3,83 (três reais e noventa e três centavos) por litro de gasolina, Pato Branco, 31 de outubro de 2017. Carlinho Antonio Polazzo - Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2212/2017 PREGÃO PRESENCIAL DE LICITAÇÃO Nº 050/2017 - PROCESSO Nº 065/2017 PARTES: Município de Clevelândia e Esporte Center Fraburgu Ltda - Me. OBJETO: Fornecimento de material esportivo, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes. LOTE Nº 01, ITENS Nºs. 03, 10, 14, 19, 32, 40, 45 e 48 VALOR TOTAL: R\$ 13.016,85 (treze mil, dezesseis reais e oitenta e cinco centavos).

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 162/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2017
REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2017
VICIÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
CONTRATA: NITROTEC - COMÉRCIO DE PRODUTOS AGRPECUÁRIOS LTDA-ME
OBJETO: A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de nitrogênio, hãmas e hãvas para irrigação agrícola, exames e vacinas, destinados ao abastecimento do Programa Leite Bom de Polívoros Genético da Gado Leiteiro, instalado pelo Município nº 819, às 16 de Junho de 2016, de acordo com as especificações e especificações do Termo de Referência - Anexo I do Edital de Pregão Presencial nº 24/2017, que faz parte de processo instrumetado, independentemente de transcrição e conformes descrito a seguir. Tendo em vista a desistência da empresa ganhadora do certame, chamem-se a 2ª (segunda) colocada da etapa de lance, para venda do item.

Table with 7 columns: ITEM, DESCRIÇÃO, QUANT., UNID., MARCA, VALOR UNIT. REG. (R\$), VALOR TOTAL REG. DO ITEM (R\$). Item 2: Banha descartável para insensibilização artificial em bovinos. 3.000 UNID. Bovil Gaine 0,30 900,00

CIRUSPAR
RESOLUÇÃO Nº 040/2017
NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL TEMPORÁRIA DE BINCINDICAÇÃO E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES.
O Presidente do Conselho Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná - CIRUSPAR, usando de suas atribuições legais, nomeia, para atuarem como integrantes, em conjunto, da comissão de sindicância e processos administrativos disciplinares, em conformidade com o que dispõe o Regulamento do Processo Administrativo Disciplinar do Ciruspar, os seguintes funcionários do Consórcio: Adriana Magalhães, Carolina Zanin, Fernanda Soboni C. Monte, Gerson, Luiz Leonardi, Willian Helderich.

CIRUSPAR
RESOLUÇÃO Nº 041
21/10/2017
Ato do Gestor
Abre Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais).

Table with 4 columns: Código, Especificação, Fonte, Valor. Italicized table with 4 rows.

RESOLUÇÃO Nº 042
21/10/2017
Ato do Gestor
Abre Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais).

Câmara Municipal de Vereadores de Renascença
AVISO DE EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017 - CMR
NÃO exclusivo para Microempresa e/ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EP), e não possui cota reservada considerando a natureza do objeto a ser contratado nos termos do art. 4º, inciso II e III da LC 137/2006 e alterações promovidas pela LC147/2014.

MODALIDADE: Pregão Presencial do tipo menor preço por item.
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de veículo novo, conforme Termo de Referência constante do Anexo I do Edital.
DATA E LOCAL DE REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO: 17 de novembro de 2017, às 09:00 horas, junto a Secretaria da Câmara Municipal de Vereadores de Renascença, situada na Rua Nilo Peçanha, nº 129, Centro, CEP 85.610-000 - Renascença - Paraná.

MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA
DECRETO Nº 201/2017
Instilui ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 03 de novembro de 2017 e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 43, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, considerando que no dia 02 de novembro de 2017 (quinta-feira) é feriado Nacional do Dia de Finados;

MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA
DECRETO Nº 201/2017
Instilui ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 03 de novembro de 2017 e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 43, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, considerando que no dia 02 de novembro de 2017 (quinta-feira) é feriado Nacional do Dia de Finados;

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - PR
Aditivo ao Contrato nº 139/2016 - Pregão Presencial nº 72/2016 - Contratante: Município de Coronel Vívuda juntamente com o Fundo Municipal de Saúde.
Contratada: SABIA ECOLÓGICO TRANSPORTES DE LIXO LTDA, CNPJ nº 07.151.208/0001-50. Tendo em vista a ordem judicial em sede de antecipação dos efeitos da tutela recursal, emanada do Agravo de Instrumento nº 1.718.817-5 dos autos nº 0001292-72.2017.8.16.0075, o qual suspendeu os efeitos da anulação da adjudicação e homologação a empresa Sabia Ecológico Transportes de Lixo Ltda e considerando que o contrato inicial pelo prazo de 12 (doze) meses, de 03 de outubro de 2016 a 02 de outubro de 2017 foi cancelado a partir de 12 de maio de 2017, sendo portanto executado 07 (sete) meses e 09 (nove) dias do contrato. Restando, portanto o prazo de 04 (quatro) meses e 21 (vinte e um) dias para a conclusão do prazo previsto. Fica prorrogado o prazo do Contrato nº 139/2016, de 03 de outubro de 2017 a 23 de fevereiro de 2018, para cumprimento do saldo restante do contrato 139/2016. O valor dos serviços prestados permanece inalterado. Permanecendo inalteradas as demais cláusulas do Contrato original nº 139/2016, de 29 de setembro de 2016. Coronel Vívuda, 02 de outubro de 2017. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

000077
S**Aviso e Edital de Licitação**

De: LICITACAO - CONIMS

Para: refrigeracaodoleonel@hotmail.com

Cópia:

Cópia oculta:

Assunto: Aviso e Edital de Licitação

Enviada em: 01/11/2017 | 11:14

Recebida em: 01/11/2017 | 11:14

AVISO DE LI... .pdf 16.18 KB

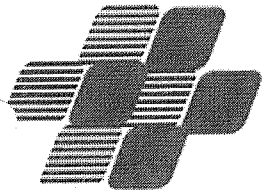
EDITAL PR 040.pdf 425.07 KB

Bom dia,

Segue em anexo aviso e Edital de Licitação referente PR 040/2017.

Para vosso conhecimento e providências caso haja interesse.

Atenciosamente,



Sandra Fim

LICITAÇÃO | CONTRATOS | CREDENCIAMENTO

CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde

Fone: (46) 3313 3550

Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta

CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR

www.conims.com.br



00078

Aviso e Edital de Licitação PR 040/2017

De: LICITACAO - CONIMS

Para: beckeresoaresme@hotmail.com

Cópia:

Cópia oculta:

Assunto: Aviso e Edital de Licitação PR 040/2017

Enviada em: 01/11/2017 | 11:15

Recebida em: 01/11/2017 | 11:15

AVISO DE LI... pdf 16.18 KB

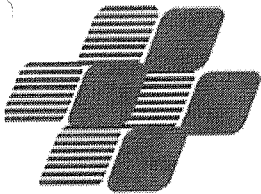
EDITAL PR 040.pdf 425.07 KB

Bom dia,

Segue em anexo aviso e Edital de Licitação referente PR 040/2017.

Para vosso conhecimento e providências caso haja interesse.

Atenciosamente,



Sandra Fim

LICITAÇÃO | CONTRATOS | CREDENCIAMENTO

CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde

Fone: (46) 3313 3550

Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta

CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR

www.conims.com.br

00079
⚡**Aviso e Edital de Licitação PR 040/2017**

De: LICITACAO - CONIMS

Para: jewhospitalar@gmail.com

Cópia:

Cópia oculta:

Assunto: Aviso e Edital de Licitação PR 040/2017

Enviada em: 01/11/2017 | 11:18

Recebida em: 01/11/2017 | 11:18

AVISO DE LI... .pdf 16.18 KB

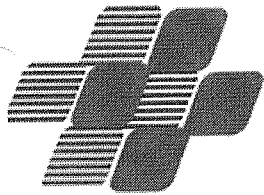
EDITAL PR 040.pdf 425.07 KB

Bom dia,

Segue em anexo aviso e Edital de Licitação referente PR 040/2017.

Para vosso conhecimento e providências caso haja interesse.

Atenciosamente,



Sandra Fim

LICITAÇÃO | CONTRATOS | CREDENCIAMENTO

CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde

Fone: (46) 3313 3550

Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta

CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR

www.conims.com.br

r.00080

**RE: PR 40/2017**

De: LICITACAO - CONIMS
Para: gluttymax@onda.com.br
Cópia:
Cópia oculta:
Assunto: RE: PR 40/2017
Enviada em: 01/11/2017 | 15:48
Recebida em: 01/11/2017 | 15:48

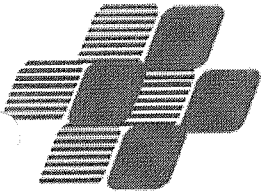
EDITAL PR 040.pdf 425.07 KB

Boa tarde,

Segue em anexo edital solicitado referente PR 040/2017.

--

Atenciosamente,



Sandra Fim

LICITAÇÃO | CONTRATOS | CREDENCIAMENTO
CONIMS - Consórcio Intermunicipal de Saúde
Fone: (46) 3313 3550
Rua Afonso Pena, 1902 - Bairro Anchieta
CEP: 85501-530 - Pato Branco - PR
www.conims.com.br

De: gluttymax@onda.com.br
Enviada: 2017/11/01 14:51:45
Para: licitacao@conims.com.br
Assunto: PR 40/2017

Boa tarde, por gentileza nos encaminhe edital referente o pregão acima de manutenção de equipamentos.

Obrigada

Glutty Max

44 3029-1582

Maringá - Pr.

00081
4**RE: Solicitação edital**

De: LICITACAO - CONIMS

Para: mariana@alpimedic.com.br

Cópia:

Cópia oculta:

Assunto: RE: Solicitação edital

Enviada em: 06/11/2017 | 10:47

Recebida em: 06/11/2017 | 10:47

EDITAL DE L... .pdf 425.07 KB

Bom dia,

Segue anexo edital referente ao Pregão 040/2017.

--

Atenciosamente,



Sandra Fim

LICITAÇÃO | CONTRATOS | CREDENCIAMENTO

CONIMS - Consórcio Intermunicipal de Saúde

Fone: (46) 3313 3550

Rua Afonso Pena, 1902 - Bairro Anchieta

CEP: 85501-530 - Pato Branco - PR

www.conims.com.br

De: "Mariana Castro" <mariana@alpimedic.com.br>

Enviada: 2017/11/06 10:23:10

Para: licitacao@conims.com.br

Assunto: Solicitação edital

Bom dia!

Solicito edital do PR 40/2017 com objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS MÉDICOS, LABORATORIAIS E ODONTOLÓGICOS DA SEDE DO CONIMS E DAS UNIDADES ADMINISTRADAS PELO MESMO.**

Obrigada!

Mariana Castro

Comercial - Alpi Medic

Id: Rua José Ambrósio Fagundes, 243, Santa
Mônica, Igarapá - MGContato: mariana@alpimedic.com.br

{31} 3274 - 5445



00082
4**Impugnação Pregao Presencial 040/2017**

De: Fabiano de Andrade - Viver

Para: licitacao@conims.com.br

Cópia: diego@viver.med.br

Cópia oculta:

Assunto: Impugnação Pregao Presencial 040/2017

Enviada em: 10/11/2017 | 08:43

Recebida em: 10/11/2017 | 08:43

image002.jpg 6.21 KB

Comins Pato... .pdf 326.48 KB

Bom dia

Conforme o edital segue me anexo a impugnação referente ao Pregão Presencial 040/2017

3. IMPUGNAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL

3.1. Até às 16:00 (dezesesseis) horas do 2º (segundo) dia útil anterior à data fixada para abertura da sessão pública, qualquer cidadão ou licitante poderá impugnar o ato convocatório do Pregão na forma Presencial.

3.2. A impugnação deverá ser apresentada por escrito, dirigida ao pregoeiro, e conter o nome completo do responsável, indicação da modalidade e n.º do certame, a razão social da empresa, número do CNPJ, telefone, endereço eletrônico e fac-símile para contato, devendo ser protocolada no Setor de Protocolo do CONIMS, no endereço indicado no preâmbulo, no horário das 08h00 às 11h00 e das 14h00 às 16h00, ou encaminhada através de e-mail no endereço

eletrônico: licitacao@conims.com.br.

Favor confirmar o recebimento

Qualquer duvida estaremos a disposição.

ATT

Fabiano de Andrade

Executivo Vendas

Viver Equipamentos Médicos Ltda.

Rua Elvira Faiten Franz, 240 - Canadá - Cascavel/PR

Telefone/Fax: (45) 3038-9080 - site: www.viver.med.br



Assistência técnica . Equipamentos médicos

00083

Viver Equipamentos Médicos Ltda.

Fone/Fax: (45) 3038-9080 - www.viver.med.br

- c) Certidão de Registro da licitante no Conselho Regional de Engenharia e agronomia - CREA, comprovando atividade relacionada com o objeto deste Termodde Referência;
- d) Registro da Pessoa física junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA do Responsável Técnico.

Ao descrever a qualificação técnica do certame, a administração transcreveu, seguindo as especificações técnicas almeçadas, restringe a participação de licitantes interessados, que possam eventualmente oferecer o melhor produto em consonância com os princípios da eficiência e economicidade.

Ou seja, em análise às especificações é de fácil verificação que existem exigências limitadoras ao número de participantes, pois as especificações da qualificação técnica atenderão somente poucas empresas, o que se estaria vedando a participação de empresas com qualidades idênticas, ou até superiores ao exigido, pelo menor preço, *com as mesmas finalidades a que serão destinadas, para as atividades deste órgão licitante.*

Dessa forma, pelo exposto acima, não pode a Administração favorecer determinados empresas, pois restringe o melhor preço que poderá vir a ser praticado quando da oferta de lances.

Este fato limita a participação de outros fornecedores, já que as exigências do objeto são restritivas ao certame, pois acaba tornando impossível que seja respeitado o princípio constitucional da ampla concorrência e competitividade, perdendo assim a finalidade da licitação, qual seja, a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS MÉDICOS, LABORATORIAIS E ODONTOLÓGICOS de qualidade com menores preços, além de fomentar o mercado nacional, com a negociação realizada.

Por conter especificação que é restritiva. Certamente, as qualificações técnicas contidas no edital em referência são apenas restritivas à participação de fornecedores, de modo que há que se alterar o edital, a fim de aumentar a competitividade do certame.

Outrossim, demonstrado o requisito da tempestividade, deve a impugnação ser plenamente conhecida e após, analisada julgando-se procedente. No entanto, cumpre salientar que, o prazo para oferecimento da resposta à impugnação oferecida deve ser respeitado, para que os participantes possam planejar suas propostas e terem condições de estabelecer os melhores preços e propostas.

Cascavel 09 de novembro de 2017.

Cordialmente,


Diego de Almeida
Sócio - Administrativo
RG: 1069013736 SSP/RS
CPF: 817.352.190-53

Viver Equipamentos Médicos Ltda - EPP

[07.976.695/0001-90]

**VIVER EQUIPAMENTOS
MÉDICOS LTDA. - EPP**

**RUA ELVIRA FAITEN FRANZ, 240
CANADÁ - CEP 85813-520**

[CASCAVEL - PARANÁ]

viver@viver.med.br

CNPJ: 07.976.695/0001-90 - Inscr. Est.: 90373905-31
Rua Elvira Faiten Franz, 240 - Canadá - Cascavel/PR - CEP 85813-520

Ao

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS
Departamento de Compras e Licitações

Edital de Pregão Presencial 040/2017

IMPUGNAÇÃO

Em consonância com o artigo 41 § 2º da Lei 8666/93, a empresa VIVER EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o n. 07.976.695/0001-90, vem, respeitosamente, apresentar tempestivamente Impugnação aos termos do Edital em referência, visando colaborar com o seu atendimento aos Procedimentos e Princípios Legais determinados pela legislação que estabelece os critérios para as compras públicas.

Considerando o disposto no edital 040/2017:

3. IMPUGNAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL

3.1. Até às 16:00 (dezesesseis) horas do 2º (segundo) dia útil anterior à data fixada para abertura da sessão pública, qualquer cidadão ou licitante poderá impugnar o ato convocatório do Pregão na forma Presencial.

3.2. A impugnação deverá ser apresentada por escrito, dirigida ao pregoeiro, e conter o nome completo do responsável, indicação da modalidade e n.º do certame, a razão social da empresa, número do CNPJ, telefone, endereço eletrônico e fac-símile para contato, devendo ser protocolada no Setor de Protocolo do CONIMS, no endereço indicado no preâmbulo, no horário das 08h00 às 11h00 e das 14h00 às 16h00, ou encaminhada através de e-mail no endereço eletrônico: licitacao@conims.com.br.

Ocorre que a Qualificação Técnica descrita no item 9.1.4 na letra D, precisa ser substituída, o que é TAXATIVAMENTE vedado pela Lei 8666/93, que regula todas as modalidades de licitação, conforme itens em destaque:

9.1.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Alvará de licença e funcionamento correspondente ao município de origem.
- b) Atestado de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a aptidão da licitante para o fornecimento do objeto.
- c) Certidão de Registro da licitante no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA, comprovando atividade relacionada com o objeto deste Termo de Referência;
- d) Registro da Pessoa física junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA do Engenheiro Responsável Técnico.

Aproveitando o ensejo de atendimento à nossa solicitação, enviamos uma opção para onde qualquer empresa que o trabalha no ramo possa participar, sendo assim mais vantajoso para a administração pública municipal.

9.1.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Alvará de licença e funcionamento correspondente ao município de origem.
- b) Atestado de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a aptidão da licitante para o fornecimento do objeto.

Memo. n. 471/2017
De: Departamento Jurídico
Para: Setor Licitações e Contratos

Pato Branco, 13 de novembro de 2017.

Segue em anexo Parecer Jurídico nº 322, referente à impugnação ao Edital de Pregão nº 040/2017.

Atenciosamente,



Depto Jurídico

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS
PATO BRANCO – PARANÁ

Processo nº 168/2017
PARECER JURÍDICO nº 322/2017

I - EMENTA

Direito administrativo. Impugnação ao Edital de Licitação. Pregão Presencial nº040/2017. Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos médicos, Laboratoriais e odontológicos da sede do Conims e das unidades administrativas pelo mesmo.

II– RELATÓRIO.

Trata o presente de consulta elaborada pelo Setor de Licitação relativa à Impugnação ao Edital do Pregão Presencial n. 040/2017, oferecida pela Empresa VIVER EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA - EPP, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos médicos, Laboratoriais e odontológicos da sede do Conims e das unidades administrativas pelo mesmo.

A Impugnante informa que, para o tipo de objeto almejado, deve-se EXCLUIR da qualificação técnica a exigência constante do item 9.1.4 “d”, quanto ao registro de pessoa física junto ao CREA do engenheiro responsável técnico, substituindo-se pela exigência de registro de responsável técnico.

Afirma que a manutenção da redação do item importa em ofensa à ampla participação de candidatos interessados.

É o relatório

III– DO PARECER

a) Tempestividade da Impugnação

Primeiramente, relevante destacar que a Impugnação ao Edital do Pregão Presencial n. 040/2017, foi protocolizada via e-mail, na data de 10/11/2017, sendo que a realização da sessão de abertura das propostas está agendada para o dia 14/11/2017.

Consta do item 3 do edital já mencionado no Parecer em tela que:

3. IMPUGNAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL

*3.1. Até às 16h00min (dezessete) horas do 2º (segundo) **dia útil anterior** à da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer cidadão ou licitante poderá impugnar o ato convocatório do Pregão na forma Presencial.*

3.2. A impugnação deverá ser apresentada por escrito, dirigida ao pregoeiro, e conter o nome completo do responsável, indicação da modalidade e nº do certame, a razão social da empresa, número do CNPJ, telefone, endereço eletrônico e fac-símile para contato, devendo ser protocolada no Setor de Protocolo do CONIMS, no endereço indicado no preâmbulo, no horário das 08h00 às 11h00 e das 14h00 às 16h00, ou encaminhada através de e-mail no endereço eletrônico: licitacao@conims.com.br

3.2.1. A impugnação será julgada em até um dia útil, a contar da data do seu recebimento e a resposta será publicada no sítio oficial do CONIMS, e disponibilizada no site www.conims.com.br, no link Licitações, adotando-se, se necessário, as providências fixadas nos §§ 3º e 4º, do art. 52, da Lei Estadual Paranaense nº 15.608/2005.

No caso, a Impugnação é tempestiva.

A contagem dos prazos nos processos licitatórios e nos contratos administrativos está disciplinada no artigo 110 da Lei 8.666/1993, da seguinte forma:

*Art. 110. Na contagem dos prazos estabelecidos nesta Lei, **excluir-se-á** o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.*

Parágrafo único. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente no órgão ou na entidade."

Tal como se verifica, não se conta o dia de início e conta-se o dia do término.

O mesmo conceito vale para as contagens de prazo para trás, também conhecida como contagem regressiva, como é o caso da impugnação dos editais, cujo prazo é de 2 (dois) dias úteis antes do certame, (inciso II do artigo 41 da Lei 8.666/1993, para as licitantes, nas modalidades tradicionais, e artigo 12 do Decreto 3.555/2000, para qualquer pessoa, no pregão).

Assim, no caso dos autos, tendo sido a sessão marcada para o dia 14 de novembro (terça-feira), que não é contado, o Impugnante poderá oferecer Impugnação até o segundo dia útil anterior (sexta-feira).

É pois, tempestiva a presente peça.

b) Do Interesse em Impugnar

Consta que a Empresa Impugnante tem sede no Município de Cascavel, Estado do Paraná.

No item 2 do Edital, há menção expressa de que o objeto do certame se destina à contratação de Microempresas e EPP, com sede local ou na região (item 2.2), de modo que Impugnante não ostenta tal qualificação, conforme disposto na Lei Complementar nº 123/2006, como forma de promoção do desenvolvimento econômico e social, e considerando a necessidade de que o prestador de serviço vencedor esteja mais próximo possível da sede do CONIMS, a essencialidade do serviço e que as máquinas a serem corrigidas, reparadas e mantidas estão nela alocadas.

Por orientação do Pleno do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR- Acórdão 877/16), em resposta à consulta formulada pelo Município de Mercedes, quanto aos meios de se verificar o cumprimento da condição prevista no artigo nº 49, II da LC 123, de 14 de dezembro de 2006, entende-se por “Região” cada uma das microrregiões geográficas estabelecidas pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

De acordo com o IBGE e o IPARDES, a mesorregião geográfica Sudoeste Paranaense é composta de Microrregião de Capanema, Francisco Beltrão e Pato Branco, que não albergam o Município de Cascavel, sede da Impugnante, no Oeste Paranaense.

Com isso e com a certeza de que a Empresa não poderá participar do certame, fica prejudicado qualquer questionamento seu acerca das condições de participação, no que tange à qualificação técnica.

De todo o modo, passa-se ao enfrentamento da questão de fundo levantada pelo Impugnante.

c) Mérito da Impugnação

A Empresa Impugnante questiona o teor do Edital, afirmando que se deve EXCLUIR da qualificação técnica a exigência constante do item 9.1.4 “d”, quanto ao registro de pessoa

física junto ao CREA do engenheiro responsável técnico, substituindo-se pela exigência de registro de responsável técnico.

Como critérios de qualificação técnica, consta do item 9.1.4 do Edital a necessidade de apresentação dos seguintes documentos:

“9.1.4 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a)...

b) ...

c) Certidão de Registro da licitante no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia- CREA, comprovando atividade relacionada com o objeto deste Termo de Referência;

d) Registro de Pessoa física junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia- CREA do Engenheiro Responsável Técnico;

e) Comprovação de que os responsáveis técnicos mantêm, na data desta licitação, vínculo de relação profissional com a licitante, através de participação societária ou mediante contrato de trabalho em CTPS ou, ainda, por meio de contrato de serviços”

O art. 30 da Lei nº 8.666/1993 estabelece um rol taxativo referente à documentação que pode ser exigida para comprovação da qualificação técnica, senão vejamos:

*“Art. 30. A documentação relativa à qualificação técnica **limitar-se-á a:***

I - registro ou inscrição na entidade profissional competente;

II - comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, e indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;
(...)

§ 1º A comprovação de aptidão referida no inciso II do "caput" deste artigo, no caso das licitações pertinentes a obras e serviços, será feita por atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrados nas entidades profissionais competentes, limitadas as exigências a:

I - capacitação técnico-profissional: comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, limitadas estas exclusivamente às parcelas de

maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, vedadas as exigências de quantidades mínimas ou prazos máximos;

§ 5º É vedada a exigência de comprovação de atividade ou de aptidão com limitações de tempo ou de época ou ainda em locais específicos, ou quaisquer outras não previstas nesta Lei, que inibam a participação na licitação.

(...)

§ 10. Os profissionais indicados pelo licitante para fins de comprovação da capacitação técnico-profissional de que trata o inciso I do § 1º deste artigo deverão participar da obra ou serviço objeto da licitação, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela administração. (Grifo nosso)''

As exigências de qualificação técnica devem ser razoáveis e condizentes com o objeto do certame e aptas a garantir o caráter competitivo do certame.

No caso dos autos, a exigência de apresentação de registro de pessoa física junto ao CREA recai sobre a pessoa do engenheiro, na condição de responsável técnico.

Isso porque, conforme disposto na Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, as profissões regulamentadas pelo CREA são as de Engenheiro, Arquiteto e Engenheiro-Agrônomo, assim como o Código de ética da profissão estabelece os fundamentos éticos e as condutas necessárias à boa e honesta prática das profissões da Engenharia, da Agronomia, da Geologia, da Geografia e da Meteorologia e relaciona direitos e deveres correlatos de seus profissionais.

Assim, não parece lógico o Edital exigir certificado de outro profissional que não o Engenheiro visto que, das profissões reguladas pelo CREA, nenhuma outra guarda pertinência com o objeto do certame.

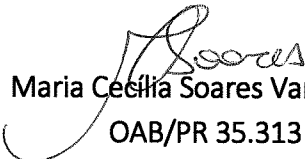
Por fim e pela literalidade da Lei 8.666/93, a qualificação técnica pode ser tanto exigida da empresa (técnico-operacional) quanto dos profissionais (técnico-profissional) queirão, efetivamente, desempenhar o serviço.

Vale lembrar, ainda, que o maquinário que será submetido à manutenção preventiva e corretiva do vencedor é o principal instrumento de prestação do serviço público que este CONIMS executa, além de adquirido com dinheiro público, razão pela qual é razoável que o Consórcio tome as cautelas devidas para a contratação de agente qualificado para o seu manuseio.

IV – CONCLUSÃO

Diante do exposto, s.m.j., com base nas razões de fato e de direito narradas, esta Parecerista se manifesta pela manutenção das cláusulas editalícias, porquanto condizentes com o objeto preponderante do certame.

Pato Branco, 13 de novembro de 2017.



Maria Cecília Soares Vannucchi
OAB/PR 35.313

**DECISÃO DA COMISSÃO DE PREGÃO SOBRE O RECURSO INTERPOSTO CONTRA O
EDITAL**

PROCESSO LICITATÓRIO N. ° 168/2017

PREGÃO PRESENCIAL N. ° 040/2017

PRELIMINARES

A Comissão Especial de Pregão, nomeada pela Resolução n. ° 161/2017 comunica aos interessados que quanto ao recurso interposto pela empresa VIVER EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA. contra o Edital a Comissão Permanente de Licitação, **DECIDE:**

RAZÕES DA IMPUGNAÇÃO

A recorrente VIVER EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA., alega que as especificações técnicas almejadas, restringe a participação de licitantes interessados, que possam eventualmente oferecer o melhor produto em consonância com os princípios da eficiência e economicidade. Ou seja, em análise a especificação é de fácil verificação que existem exigência limitadoras ao número de participantes, pois as especificações da qualidade técnica atenderão somente poucas empresas, o que se estaria vedando a participação de empresas com qualidades idênticas, ou até superiores ao exigido, pelo menor preço, com as mesmas finalidades a que serão destinadas, para as atividades deste órgão licitante. (...) ainda que para tipo de objeto almejado deve –se excluir da qualificação técnica a exigência constante no item 9.1.4. "d" onde se exige o Registro da Pessoa física junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA do Engenheiro Responsável Técnico".

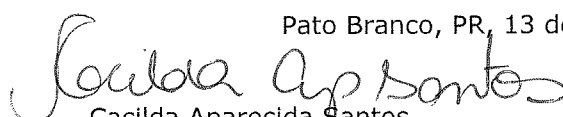
ANÁLISE DAS ALEGAÇÕES

Primeiramente é de relevância que de acordo com o Parecer Jurídico n. 322/2017 a referida impugnação do Edital do Pregão Presencial n. ° 040/2017, foi protocolado via e-mail no dia 10/11/2017, sendo que a realização da sessão de abertura das propostas está agendada para o dia 14/11/2017, no caso reconhece a impugnação como tempestiva, conforme parece exarado pela Assessoria Jurídica em anexo.

DECISÃO

Portanto após análise e parecer da Assessoria Jurídica deste Consórcio, decide-se pela improcedência da razão apontada, mantendo se o referido Edital inalterado.

Pato Branco, PR, 13 de novembro de 2017.


Cacilda Aparecida Santos
Pregoeira



00093

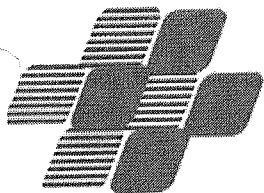
URGENTE RESPOSTA IMPUGNAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 040/2017 - CONIMS

De: LICITACAO - CONIMS
Para: diego@viver.med.br
Cópia:
Cópia oculta:
Assunto: URGENTE RÉSPOSTA IMPUGNAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 040/2017 - CONIMS
Enviada em: 13/11/2017 | 17:07
Recebida em: 13/11/2017 | 17:07
DECISAO SOB... .pdf 749.48
KB

ATT. RESPONSÁVEIS

SEGUIE DECISÃO DA IMPUGNAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N. 040/2017
PARA CONHECIMENTO.

--
Atenciosamente,



CACILDA
LICITAÇÃO | CONTRATOS | CREDENCIAMENTO
CONIMS - Consórcio Intermunicipal de Saúde
Fone: (46) 3313 3550
Rua Afonso Pena, 1902 - Bairro Anchieta
CEP: 85501-530 - Pato Branco - PR
www.conims.com.br

ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

CNPJ: 00.136.858/0001-88
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

000091

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 40/2017 - PR

Processo Administrativo: 168/2017
Processo de Licitação: 168/2017
Data do Processo: 27/10/2017

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS MÉDICOS, LABORATORIAIS E ODONTOLÓGICOS DA SEDE DO CONIMS E DAS UNIDADES ADMINISTRADAS PELO MESMO.

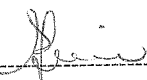
Fornecedor: BECKER E SOARES LTDA
Endereço: Rua Siriemas, 561
Cidade: Pato Branco - PR
CGC/MF: 02.959.678/0001-21

Código: 49

Inscrição Estadual: 90300031-76-PR

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTAÇÃO Nr. 001

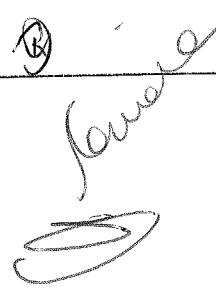
Declaramos que o fornecedor acima apresentou **proposta e documentação** as **15:30** horas do dia **13** de **Novembro** de **2017**, habilitando-se para participar do Processo Licitatório acima especificado.


Assinatura do Responsável









ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

CNPJ: 00.136.858/0001-88
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

000095

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 40/2017 - PR

Processo Administrativo: 168/2017
Processo de Licitação: 168/2017
Data do Processo: 27/10/2017

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS MÉDICOS, LABORATORIAIS E ODONTOLÓGICOS DA SEDE DO CONIMS E DAS UNIDADES ADMINISTRADAS PELO MESMO.

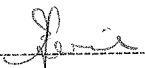
Fornecedor: BECKER E SOARES LTDA
Endereço: Rua Siriemas, 561
Cidade: Pato Branco - PR
CGC/MF: 02.959.678/0001-21

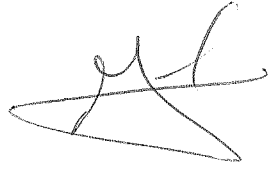

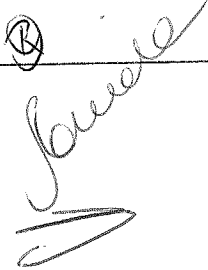
Código: 49

Inscrição Estadual: 90300031-76-PR

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTAÇÃO Nr. 001

Declaramos que o fornecedor acima apresentou **proposta e documentação** as **15:30** horas do dia **13** de **Novembro** de **2017**, habilitando-se para participar do Processo Licitatório acima especificado.


Assinatura do Responsável

CREDENCIAMENTO

EDITAL N.º 040/2017
PREGÃO PRESENCIAL

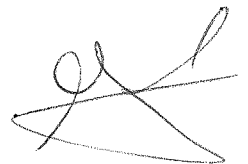
000093
/

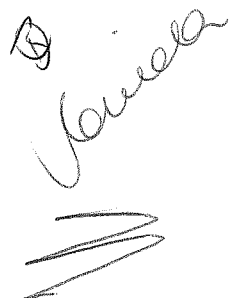
OBJETO: REFERENTE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS MÉDICOS LABORATORIAIS E ODONTOLÓGICOS DA SEDE DO CONIMS E DAS UNIDADES ADMINISTRADAS PELO MESMO.

DATA: 14 DE NOVEMBRO DE 2017

HORÁRIO: 13h30min

LOCAL: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS
Rua Afonso Pena, n.º 1902 - Anchieta
Pato Branco - PR.



Janeira


000097

13/11/2017 - BANCO DO BRASIL - 10:52:10
049515100 0090
COMPROVANTE DE DEPOSITO EM CONTA CORRENTE
EM DINHEIRO

CLIENTE: A I SAUDE SUS UCT PB
AGENCIA: 0495-2 CONTA: 18.379-2

DATA 13/11/2017
VALOR DINHEIRO 20,00
VALOR TOTAL 20,00

IDENTIFICADOR 1: 02,959,678/0001 21

NR. AUTENTICACAO D.5AC.161.5ED.597.D64
LEIA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO,
ENTRE OUTRAS INFORMACOES.

[Handwritten signatures and marks]

BECKER E SOARES LTDA ME
CNPJ 02.959.678/0001-21
NIRE 41204048811
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

Página 1 de 5

GILSON BECKER, brasileiro, casado sob regime comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado na Cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, à rua das Siriemas n.º 721, bairro Planalto, CEP 85509-020, portador da Cédula de Identidade Civil n.º 5.447.159-9, expedida pela SSP/PR e do CPF n.º 914.106.069-53; e **CLEUNICE IZABEL SOARES BECKER**, brasileira, casada sob regime comunhão universal de bens, empresária, residente e domiciliada na Cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, à rua das Siriemas, n.º 721, Centro, CEP 85.509-020, portador da Cédula de Identidade Civil n.º 3.995.339-0, expedida pela SSP/PR e do CPF n.º 580.991.909-04; integrantes sociedade empresária limitada que gira sob a razão social de **BECKER E SOARES LTDA ME**, com sede à Rua das Siriemas, n.º 561, bairro Planalto, Pato Branco, Paraná, CEP 85.509-020, com seu contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE nº 41204048811 por despacho em sessão de 02/02/1999, e último arquivamento em 10/11/2008 sob n.º 20085027189, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.959.678/0001-21, resolvem por meio deste instrumento alterar seu contrato social primitivo mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL - que passa a ser: Manutenção e reparação de equipamentos para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório, manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamento de irradiação, manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos, reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos, comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico hospitalares e laboratoriais e comércio varejista de material elétrico.

CLÁUSULA SEGUNDA: Rerratifica-se a Cláusula Décima Terceira da Terceira Alteração Contratual Consolidada arquivada na Junta Comercial do Estado do Paraná em 10 de novembro 2008, **onde se lê:** Após o término de cada exercício social, ou seja, após 31 (trinta e um) de dezembro de cada ano, o administrador prestará contas justificadas de sua administração e procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico,

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/02/2017 11:17 SOB Nº 20171509862.
 PROTOCOLO: 171509862 DE 20/02/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11700697150. NIRE: 41204048811.
 BECKER E SOARES LTDA - ME



Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 21/02/2017
 www.empresafacil.pr.gov.br

BECKER E SOARES LTDA ME
CNPJ 02.959.678/0001-21
NIRE 41204048811
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

Página 3 de 5

último arquivamento em 10/11/2008 sob n.º 20085027189,
 inscrita no CNPJ sob o n.º 02.959.678/0001-21.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade, constituída sob a forma de sociedade empresária limitada, gira sob a razão social de **BECKER E SOARES LTDA - ME**, será regida por este contrato social, pelo Código Civil de 2002, Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002 e com a Regência Supletiva da Lei 6.404/76, conforme faculta o parágrafo único do art. 1.053 da Lei 10.406.

CLÁUSULA SEGUNDA: O endereço da sede da empresa na Cidade Pato Branco, PR, fica à Rua das Siriemas, n.º 561, Bairro Planalto, CEP 85.509-020.

CLÁUSULA TERCEIRA: O início das atividades ocorreu em 15 de janeiro de 1999 e terá prazo indeterminado de duração.

CLÁUSULA QUARTA: O objeto social consiste em: Manutenção e reparação de equipamentos para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório, manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamento de irradiação, manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos, reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos, comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico hospitalares e laboratoriais e comércio varejista de material elétrico.

CLÁUSULA QUINTA: O capital social da empresa é de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), dividido em 2.000 (dois mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizadas, no ato da constituição, em moeda corrente do País, assim distribuídas entre os sócios:

SÓCIO	QUOTAS	CAPITAL	PARTICIPAÇÃO
Gilson Becker	1.000	R\$ 1.000,00	50%
Cleunice Izabel Soares Becker	1.000	R\$ 1.000,00	50%
Total	2.000	R\$ 2.000,00	100%

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/02/2017 11:17 SOB Nº 20171509862.
 PROTOCOLO: 171509862 DE 20/02/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11700697150. NIRE: 41204048811.
 BECKER E SOARES LTDA - ME

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 21/02/2017
 www.empresafacil.pr.gov.br

000200

BECKER E SOARES LTDA ME
CNPJ 02.959.678/0001-21
NIRE 41204048811
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

Página 5 de 5

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A reunião de sócios será convocada pelo Administrador, com 10 (dez) dias de antecedência, mediante a expedição de carta convocatória, em local, data, a hora e a pauta da reunião, para os endereços dos sócios, que para esse fim, depositarem na sede da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: As deliberações sociais serão tomadas em reunião de sócios, cujo quorum de instalação e de decisão será a maioria simples do capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Pelos serviços que prestarem à sociedade, os administradores perceberão, a título de pró-labore, quantia mensal fixada de comum acordo, a qual será levada à conta de despesas administrativas, devidamente formalizada no livro ata de reuniões da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Os administradores declaram sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, suborno concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Fica eleito o foro da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, para dirimir eventuais dúvidas deste instrumento.

E, por assim estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, em uma via, que se obrigam fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/02/2017 11:17 SOB Nº 20171509862.
PROTOCOLO: 171509862 DE 20/02/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700697150. NIRE: 41204048811.
BECKER E SOARES LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 21/02/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

00101

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial BECKER E SOARES LTDA - ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0404881-1	CNPJ 02.959.678/0001-21	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 02/02/1999	Data de Início de Atividade 15/01/1999
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA DAS SIRIEMAS, 561, PLANALTO, PATO BRANCO, PR, 85.509-020			
Objeto Social Manutenção e reparação de equipamentos para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório, manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamento de irradiação, manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos, reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos, comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico hospitalares e laboratoriais e comércio varejista de material elétrico.			
Capital: R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			<u>Término do Mandato</u>
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>
GILSON BECKER 914.106.069-53	1.000,00	SOCIO	Sócio Gerente
CLEUNICE IZABEL SOARES BECKER 580.991.909-04	1.000,00	SOCIO	Sócio Gerente
Último Arquivamento			Situação
Data: 21/02/2017	Número: 20171509862		REGISTRO ATIVO
Ato: ALTERAÇÃO			Status
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CURITIBA - PR, 10 de novembro de 2017

17/777763-0

Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

CONFERE COM ORIGINAL

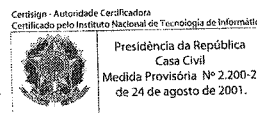
DATA 13/11/17

ASS. [Assinatura]

[Assinaturas]

Para verificar a autenticidade acesse www.juntacomercial.pr.gov.br e informe o número 17777630 na Consulta de Autenticidade
Consulta disponível por 30 dias

Libertad Bogus



Documento Assinado Digitalmente 10/11/2017
Junta Comercial do Paraná
CNPJ:77.968.170/0001-99
Você deve instalar o certificado da JUCEPAR
www.juntacomercial.pr.gov.br/certificado

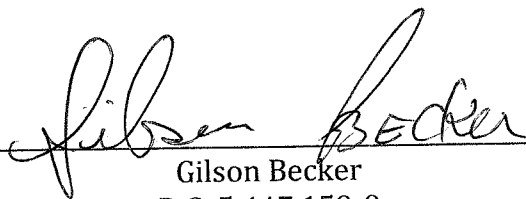
BECKER & SOARES LTDA - ME 600102
CNPJ: 02.959.678/0001-21
beckeresoaresme@hotmail.com
Rua das Siriemas, N.º 561
Bairro: Planalto
Fone: (46) 3224-5837
85.509-020 - Pato Branco - PR

Ao
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS
Comissão Permanente de Licitações
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2017

ANEXO II CREDENCIAMENTO

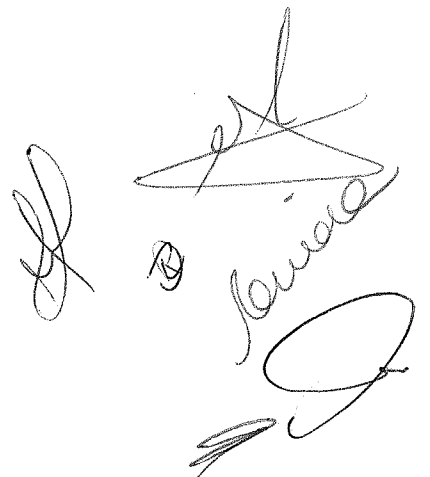
Credenciamos o Sr. Gilson Becker, portador da Cédula de Identidade n.º 5.447.159-9 e inscrito no CPF sob o n.º 914.106.069-53, a participar da licitação instaurada pelo CONIMS, na modalidade Pregão Presencial n.º 040/2017, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome desta empresa, bem como formular propostas, fazer lances de preço, interpor recurso ou dele desistir e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

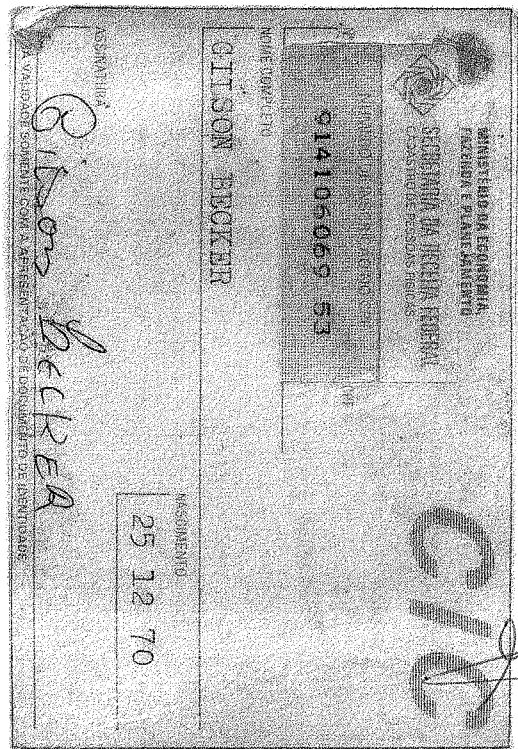
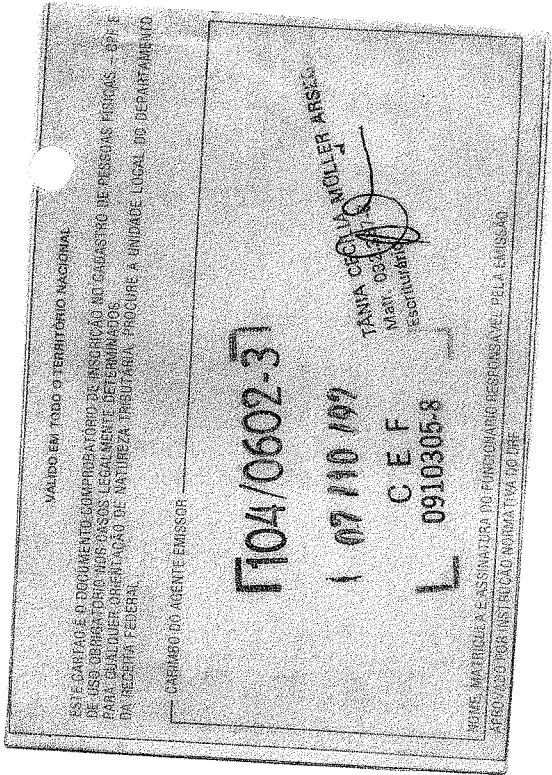
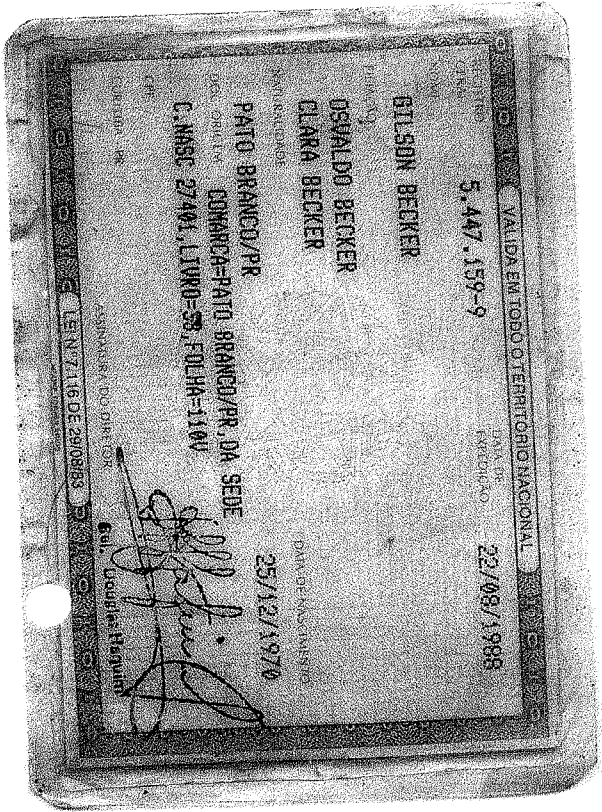
Pato Branco, 10 de Novembro de 2017.



Gilson Becker
R.G. 5.447.159-9
CPF: 914.106.069-53

02.959.678/0001-21
BECKER & SOARES LTDA
RUA DAS SIRIEMAS, 561
PLANALTO - CEP 85.509-020
PATO BRANCO - PR





CONFERE COM ORIGINAL

DATA 13/11/17

ASS: [Signature]

[Signatures]


10100

CONFERE COM ORIGINAL
DATA 13/11/12
ISS.

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FISICAS

MINISTERIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

Nome: CLEUNICE IZABEL SOARES BECKER
 Nº de Inscrição: 580991909-04
 Data de Nascimento: 23/04/64



VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emtido em : 13/08/97

Assinatura: *Cleunice Soares Becker*
 CLEUNICE IZABEL SOARES BECKER

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FISICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 3.995.339 0 DATA DE EXPEDIÇÃO: 04/06/1997

NOME: CLEUNICE IZABEL SOARES BECKER

FILIAÇÃO: ADELINO MOREIRA SOARES
ANA OLINDA SOARES

MUNICÍPIO DE RESIDÊNCIA: ITAPEJ.D'ESTE/PR DATA DE NASCIMENTO: 23/04/1964

DOC. ORIGEM: COMARCA=PATO BRANCO/PR, DA SEDE
C.CAS 8310, LIVRO=268, FOLHA=67

CPF: *João Ricardo Kepes Noronha*
 JOÃO RICARDO KEPES NORONHA

CORRIBÁ - PR ASSINATURA DO DIRETOR

LEI N.º 7.116 DE 29/09/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

FOLHA DO DÍGITO



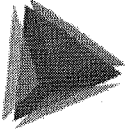

Cleunice Soares Becker
 ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE
 APRNC

João Ricardo Kepes Noronha

[Handwritten signature]

00107



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor			
Tipo documento	CNPJ ▼		
Número documento	02959678000121		
Nome			
Período publicação : de		até	
Data de Início Impedimento: de		até	
Data de Fim Impedimento: de		até	

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

[Handwritten signatures and marks]

00109
y

13/11/2017 - BANCO DO BRASIL - 15:12:11
049512709 0539
COMPROVANTE DE DEPOSITO EM CONTA CORRENTE
EM DINHEIRO

CLIENTE: A I SAUDE SUS UCT PB
AGENCIA: 0495-2 CONTA: 18.379-2

DATA 13/11/2017
VALOR DINHEIRO 20,00
VALOR TOTAL 20,00

IDENTIFICADOR 1: 02.798.678/0001 97

NR. AUTENTICACAO B.69A.BF6.C08.87A.D78
LEIA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO,
ENTRE OUTRAS INFORMACOES.

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

1050

00110
01

JOLEACIR TEIXEIRA E CIA LTDA – ME.

NIRE: 41203995019

CNPJ: 027986780001-97

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

JOLEACIR TEIXEIRA, brasileiro, maior, casado, eletricitista, residente e domiciliado a Rua Tapejara 357, nesta cidade de Pato Branco/PR portador do CPF 588986209-00 e RG 4071416-2 SSP/PR, e **SILVIA REGINA SARTOR TEIXEIRA**, brasileira, maior, casada, residente e domiciliada a Rua Tapejara 357, nesta cidade de Pato Branco/PR portadora do CPF 718205909-68 e RG 5369542-6 SSP/PR, sócios componentes da sociedade que gira sob o nome empresarial de **JOLEACIR TEIXEIRA E CIA LTDA – ME**, com endereço na Rua Tapejara 357- Centro, CEP 85501-040, em Pato Branco (PR) CNPJ 027986780001-97, e com Contrato social Arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41203995019 em sessão de 16/10/1998, e ultima alteração arquivada sob n. 20001992384 em 31/08/2000 resolvem por este instrumento modificar seu Contrato Social de acordo com as seguintes clausulas:

1ª. Clausula: Altera-se o CEP referente ao endereço do sócio **JOLEACIR TEIXEIRA**, passando a ser: 85501-040

2ª. Clausula: Altera-se o CEP referente ao endereço da sócia **SILVIA REGINA SARTOR TEIXEIRA**, passando a ser: 85501-040

3ª. Clausula: Altera-se a atividade da empresa sendo anteriormente: Comercio varejista de peças e componentes elétricos, eletrônicos e artigos odontológicos, bem como a prestação de serviços no ramo eletrônico, elétrico, telefônicos e odontológicos e comercio varejista de peças e componentes de maquinas de pasteurização e prestação de serviços na montagem de peças e componentes de maquinas de pasteurização”. **E passa a ser: Comercio varejista de peças e componentes elétricos, eletrônicos e odontológicos. Comercio varejista de peças e componentes de maquinas de pasteurização. Prestação de serviços no ramo eletrônico, elétrico, telefônicos e equipamentos odontológicos. Prestação de serviços na montagem de peças e componentes de maquinas pasteurização. – CNAES: 4789-0/99, 9521-5/00, 3319-8/00.**

4ª. Clausula: À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei nº 10.406/2002, os sócios **RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social**, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

JOLEACIR TEIXEIRA E CIA LTDA – ME.

NIRE: 41203995019

CNPJ: 027986780001-97

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

CONFERE COM ORIGINAL
DATA 13/11/17
ASS:

Jouicio

JOLEACIR TEIXEIRA E CIA LTDA – ME.

NIRE: 41203995019

CNPJ: 027986780001-97

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

JOLEACIR TEIXEIRA, brasileiro, natural de Vitorino/PR, casado, nascido em 07/08/1964, empresário, portador do CPF 588986209-00 e RG 4071416-2 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Tapejara 357- Centro – CEP 85501-040, em Pato Branco (PR), **SILVIA REGINA SARTOR TEIXEIRA**, brasileira, natural de Erechim/RS 19/11/1968 /PR, casada, nascida em 19/11/1968, empresária, portador do CPF 718205909-68 e RG 5369542-6 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Tapejara 357- Centro – CEP 85501-040, em Pato Branco/PR, sócios componentes da sociedade que gira sob o nome empresarial de **JOLEACIR TEIXEIRA E CIA LTDA – ME**, com endereço na Rua Tapejara 357- Centro, em Pato Branco /PR), CEP 85501-040, CNPJ 027986780001-97, e com Contrato social Arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41203995019 em sessão 19/04/2006, e ultima alteração contratual arquivada sob n. 20112399517 em sessão de 16/10/1998, e ultima alteração arquivada sob n. 20001992384 em 31/08/2000.

CLAUSULA PRIMEIRA: Nome empresarial: “JOLEACIR TEIXEIRA E CIA LTDA – ME”

Nome Fantasia: ELETRONICA ELETTEL

Sede e Foro: Rua Tapejara 357- Centro, em Pato Branco /PR), CEP 85501-040

Objeto Social: “Comercio varejista de peças e componentes elétricos, eletrônicos e odontológicos. Comercio varejista de peças e componentes de maquinas de pasteurização. Prestação de serviços no ramo eletrônico, elétrico, telefônicos e equipamentos odontológicos. Prestação de serviços na montagem de peças e componentes de maquinas pasteurização. – CNAES: 4789-0/99, 9521-5/00, 3319-8/00.”

Início atividades: 16/10/1998

Prazo de Duração: Indeterminado

CLAUSULA SEGUNDA: O Capital Social no valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) divididos em 1.5000 (um mil e quinhentas) quotas de R\$ 1,00(um real) cada uma, assim distribuídos entre os sócios:

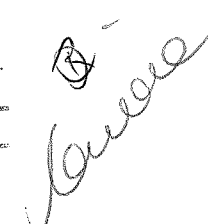
Sócios	%	Quotas	Capital Social
JOLEACIR TEIXEIRA	99	1.485	1.485,00
SILVIA REGINA SARTOR	1	15	15,00
Total	100	15.000	1.500,00

CLAUSULA TERCEIRA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em Igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (Art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)

CONFERE COM ORIGINAL

DATA: 13/11/12

ASS.: 





JOLEACIR TEIXEIRA E CIA LTDA – ME.

NIRE: 41203995019

CNPJ: 027986780001-97

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

CLAUSULA QUARTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002).

CLAUSULA QUINTA: A administração da sociedade caberá a **JOLEACIR TEIXEIRA**, com os poderes e atribuições de uso de nome individualmente, autorizando o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios. (Art.997, VI; 1.013,1.015, 1.064, CC/2002).

CLAUSULA SEXTA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002)

CLAUSULA SÉTIMA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso. (arts.1.071 e 1.072, § 2º e art. 1,078, CC/2002)

CLAUSULA OITAVA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLAUSULA NONA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA DÉCIMA: Falecendo qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (Art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002)

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O administrador declara, sob as penas da lei, que não esta impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art.1.011, § 1º, CC/2002)

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A reunião dos sócios será convocada pelos Administradores e ou sócios, com 10(dez) dias de antecedência, mediante expedição de carta convocatória, com local,

CONFERE COM ORIGINAL
DATA 13/11/13
ASS: [assinatura]

[assinatura]

[assinatura]

JOLEACIR TEIXEIRA E CIA LTDA - ME.

NIRE: 41203995019

CNPJ: 027986780001-97

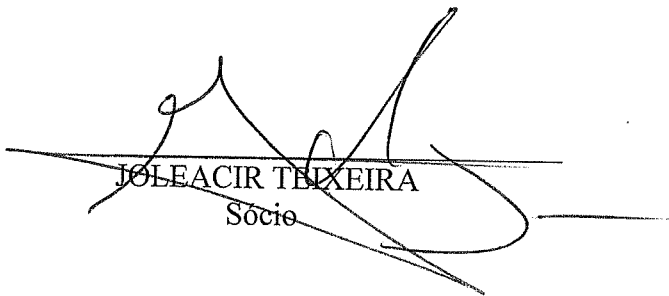
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO


data, hora e a ordem do dia da reunião, para os endereços que os sócios, para esse fim, depositarem na sede da sociedade.

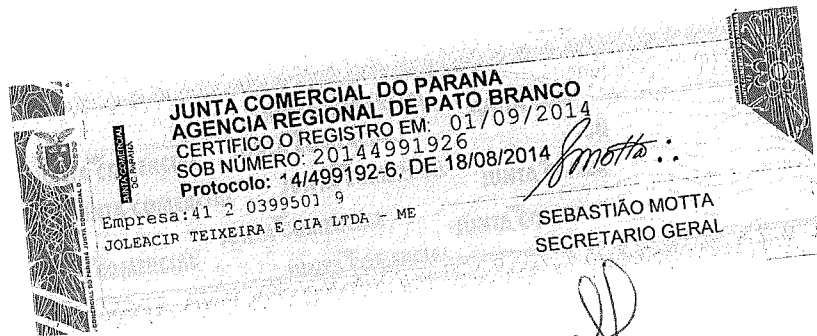
CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Fica eleito o foro de Pato Branco para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente Contrato Social em 03 (três) vias de igual teor e forma.


Pato Branco 14 agosto 2014


JOLEACIR TEIXEIRA
Sócio

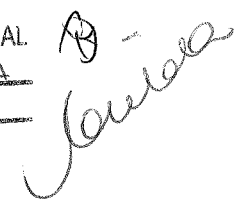

SILVIA REGINA SARTOR TEIXEIRA
Sócia



SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

CONFERE COM ORIGINAL
DATA: 13/11/14
ASS.: 





00111



SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
JOLEACIR TEIXEIRA E CIA LTDA - ME
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0399501-9	CNPJ 02.798.678/0001-97	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 16/10/1998	Data de Início de Atividade 16/10/1998
--	-----------------------------------	---	--

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
RUA TAPEJARA, 357, CENTRO, PATO BRANCO, PR, 85.501-040

Objeto Social
COMERCIO VAREJISTA DE PEÇAS E COMPONENTES ELÉTRICOS, ELETRÔNICOS E ODONTOLÓGICOS. COMERCIO VAREJISTA DE PEÇAS E COMPONENTES DE MAQUINAS DE PASTEURIZAÇÃO. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO RAMO ELETRÔNICO, ELÉTRICO, TELEFÔNICOS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA MONTAGEM DE PEÇAS E COMPONENTES DE MAQUINAS PASTEURIZAÇÃO

Capital: R\$ 1.500,00 (MIL E QUINHENTOS REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado: R\$ 1.500,00 (MIL E QUINHENTOS REAIS)		

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato	Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
	JOLEACIR TEIXEIRA 588.986.209-00	1.485,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
	SILVIA REGINA SARTOR TEIXEIRA 718.205.909-68	15,00	SOCIO		XXXXXXXXXX

Último Arquivamento Data: 01/09/2014 Ato: ALTERAÇÃO	Número: 20144991926	Situação REGISTRO ATIVO
Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO		Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

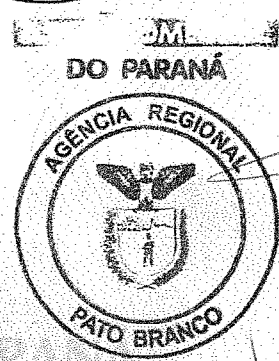
PATO BRANCO - PR, 13 de novembro de 2017



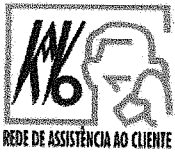
Libertad Bogus
LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Adriana Rovea Corrêa
Adriana Rovea Corrêa
11 325.066-3-PR
Relatora

CONFERE COM ORIGINAL
ATA 13/11/17
[Signature]



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



ELETRÔNICA ELETTEL

Manutenção e Conserto de Equipamentos Odontológico, Elétricos, Eletrônicos e Telefônicos

Joleacir Teixeira & Cia Ltda

CNPJ 02.798.678/0001-97

00115

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO EDITAL

O representante legal da empresa Joleacir Teixeira e Cia Ltda., na qualidade de Licitante do procedimento licitatório, sob a modalidade de Pregão Presencial n.º 040/2017, instaurado pelo CONIMS, declara que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Pato Branco 10 de Novembro de 2017.

~~Joleacir Teixeira~~

~~CPF: 588.986.209-00~~

~~JOLEACIR TEIXEIRA & CIA LTDA~~

~~CNPJ 02798678/0001-97~~

~~(46) 3224-5596 e 9972-71~~

~~RUA TAPEJARA 357 85501-040~~

~~PATO BRANCO-PR~~

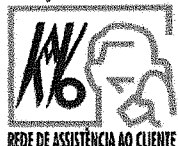
~~RG: 4.071.416-2~~

~~Administrador~~

Rua Tapejara, 357
85501-040

Fone: (46)3224-5596
Pato Branco

CEL.: 9972-7620
Paraná



ELETRÔNICA ELETTEL

Manutenção e Conserto de Equipamentos Odontológico, Elétricos, Eletrônicos e Telefônicos

Joleacir Teixeira & Cia Ltda

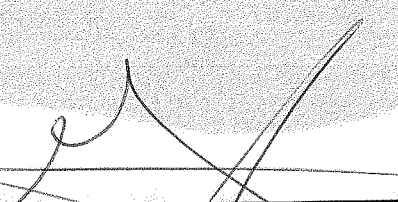
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DA LEI COMPLEMENTAR n.º 123/2006 E LEI COMPLEMENTAR n.º 147/2014

À Consórcio Intermunicipal de Saúde
At. Comissão de Licitação

PROPONENTE: JOLEACIR TEIXEIRA E CIA LTDA.
ENDEREÇO: RUA TAPEJARA, 357 - CENTRO
CIDADE: PATO BRANCO ESTADO: PARANA
C.N.P.J.: 02.798.678/0001-97 FONE/FAX: (46) 3224-5596

Declara que conhece os benefícios dos artigos 42 a 45, da Lei Complementar n.º 123/2006 e Lei Complementar n.º 147/2014 (Estatuto da Micro e Pequena Empresa), preenchendo os requisitos para concessão dos mesmos. **(A ser declarado apenas pelo participante que se enquadra no referido estatuto e pretende usufruir dos benefícios).**

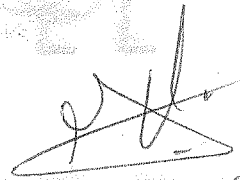

Pato Branco 10 de Novembro de 2017.

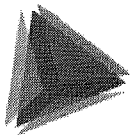


Joleacir Teixeira
CPF: 588.986.209-00
RG: 4.071.416-2
Administrador

JOLEACIR TEIXEIRA & CIA LTDA-ME
CNPJ 02.798.678/0001-97
(46) 3224-5596 e 3224-5596
RUA TAPEJARA, 357
PATO BRANCO-PR

TEIXEIRA & CIA LTDA-ME
CNPJ 02.798.678/0001-97
(46) 3224-5596 e 3224-5596
RUA TAPEJARA, 357
PATO BRANCO-PR



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

000119

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor:	
Tipo documento	- Seleccionar - ▼
Número documento	02798678000197
Nome	
Período publicação : de	
	até
Data de Início Impedimento: de	
	até
Data de Fim Impedimento: de	
	até

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

[Handwritten signatures]

[Handwritten mark]

PROPOSTA DE PREÇOS

EDITAL N.º 040/2017
PREGÃO PRESENCIAL

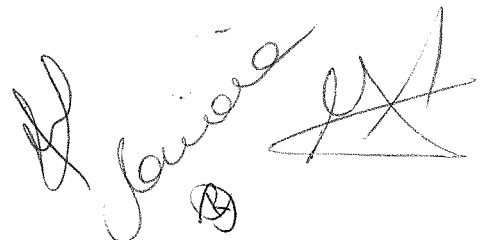
00120
6

OBJETO: REFERENTE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS MÉDICOS LABORATORIAIS E ODONTOLÓGICOS DA SEDE DO CONIMS E DAS UNIDADES ADMINISTRADAS PELO MESMO.

DATA: 14 DE NOVEMBRO DE 2017

HORÁRIO: 13h30min

LOCAL: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS
Rua Afonso Pena, n.º 1902 - Anchieta
Pato Branco - PR.

Handwritten signature and stamp. The signature is in cursive and appears to read 'J. J. J. J.'. Below the signature is a circular stamp with a cross inside.

BECKER & SOARES LTDA - ME 00121

CNPJ: 02.959.678/0001-21

Insc. Est.: 903.000.31-76

beckeresoaresme@hotmail.com

Rua das Siriemas, N.º561

Bairro: Planalto

Fone: (46) 3224-5837

85.509-020 - Pato Branco - PR

Ao

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS

Comissão Permanente de Licitações

EDITAL DE **PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2017**

VI - PROPOSTA DE PREÇOS

LOTE I - MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA - EQUIPAMENTOS MÉDICOS E LABORATORIAIS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS ITENS	QTDE	VALOR MENSAL (MÁXIMO)	VALOR MÁXIMO TOTAL
36010132	Manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos médicos e laboratoriais da sede do CONIMS e das Unidades Administradas pelo mesmo.	12	3.265,00	39.180,00

VALOR TOTAL LOTE I

R\$ 39.180,00

TRINTA E NOVE MIL CENTRO E OITENTA REAIS.

LOTE II — MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE CORRETIVA — EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	VALOR MENSAL (MÁXIMO)	VALOR MÁXIMO TOTAL
36010133	Manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos odontológicos da sede do CONIMS e das unidades administradas pelo mesmo.	12	1.735,00	20.820,00

VALOR TOTAL DO LOTE II

R\$ 20.820,00

VINTE MIL E OITOCENTOS E VINTE REAIS.

**VALOR TOTAL GLOBAL DO PROCESSO
SECENTA MIL REAIS.**

R\$ 60.000,00

Prazo de validade da proposta: 60 dias

Prazo de Vigência - 12 MESES

Dados Bancários:

Banco do Brasil

Agência: 0495-2

Conta Corrente: 29824-7

Pato Branco, 10 de Novembro de 2017


Gilson Becker

R.G. 5.447.159-9

CPF: 914.106.069-53


02.959.678/0001-21

BECKER & SOARES LTDA

RUA DAS SIRIEMAS, 561

PLANALTO - CEP 85.509-020

PATO BRANCO

PR

BECKER & SOARES LTDA - ME 600122

CNPJ: 02.959.678/0001-21

Insc. Est.: 903.000.31-76

beckeresoaresme@hotmail.com

Rua das Siriemas, N.º561

Bairro: Planalto

Fone: (46) 3224-5837

85.509-020 - Pato Branco - PR

Ao
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS
Comissão Permanente de Licitações
EDITAL DE **PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2017**

3.1. DESCRITIVO DOS EQUIPAMENTOS

ANEXO I - EQUIPAMENTOS MÉDICOS E LABORATORIAIS - LOTE I							
Item	Descrição dos Produtos	Quantidade	Marca	Modelo	Série	Ano de fab	Setor
1	Aparelho de Cautério com pedal	2	BP 100 Plus	EMAI	031Q4697		Hospital.
2	Aparelho de Eletrocardiograma	2					Hospital.
3	Aparelho de Eletroencefalograma com Fotoestimulador	3	Neurovirtual	Braian Wave 11 EEG			Hospital.
4	Aparelho de Mamografia	1	Mamomat 300	Siemens	3330	1998	Hospital.
5	Aparelho de Raio X	1	Intelmix 20/40	XD E1 -	71011		Hospital.
6	Aparelho de Ultrassonografia para exames de imagem para diagnostico	1					Hospital.
7	Aparelho de Ultrassonografia com impressora acoplada	1	Samsung Medson	E0 Noace R7			Hospital.
8	Audiômetro e analisador	1	Interacousti CS	Callisto	931340		Hospital.
9	Autoclave Vertical	1					Hospital.
10	Balança Digital Adulto	3					Hospital.
11	Balança Digital Infantil	2					Hospital.
12	Balança manual	1					Hospital.
13	Bi microscopia Lâmpada de fenda	2					Hospital.
14	Cabine para audiometria	1					Hospital.

BECKER & SOARES LTDA - ME

CNPJ: 02.959.678/0001-21

Insc. Est.: 903.000.31-76

beckeresoaresme@hotmail.com

Rua das Siriemas, N.º561

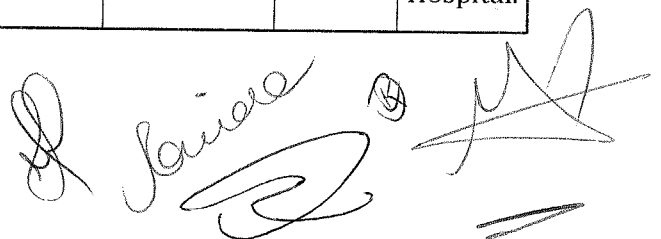
Bairro: Planalto

Fone: (46) 3224-5837

85.509-020 - Pato Branco - PR

600123

15	Cadeira de Otorrino	1					Hospital.
16	Cadeiras Oftalmológicas elétricas	2	APM 3611	CCD APM 3611 trord	2016		Hospital.
17	Colposcópico	1	DFV		131E		Hospital.
18	Coluna Ts	1	Xenônio	TS - 11	6E/2011	2011	Hospital.
19	Desgel aquecedor de gel para ultrasson	1	Carbogel	Gel Kent			Hospital.
20	Detector Fetal	3					Hospital.
21	Diagnostic Audiometer AD 229		Interacousti CS	AD 229	9026	1998	Hospital.
22	Eletrocardiograma	2	Cardiotach 3000	Bionet			Hospital.
23	Esfigmomanometro	1E					Hospital.
24	Foco de Luz	E					Hospital.
25	Free Field Amplifier	1	Mast er	FF 70			Hospital.
26	Impedance Audiometer ATT 22	1	Interacousti CS	AT 22	7101E	1997	Hospital.
27	lensometro	1					Hospital.
28	Mesa Ginecológica elétrica	1	Medpej	MG E000	2897	2004	Hospital.
29	Megascópio	2E	SPR				Hospital.
30	Oftalmoscópio indireto	1					Hospital.
31	Otoscópio	4					Hospital.
32	Projektor oftalmológico	1					Hospital.
33	Refrator	3	Vision		888847E	2011	Hospital.
34	Seladora 220 vl	2					Hospital.
35	Serra de gesso	1	Oscilan	1800 OPM	1160		Hospital.
36	Topógrafos Apramed	2					Hospital.



00124

BECKER & SOARES LTDA - ME

CNPJ: 02.959.678/0001-21

Insc. Est.: 903.000.31-76

beckeresoaresme@hotmail.com

Rua das Siriemas, N.º 561

Bairro: Planalto

Fone: (46) 3224-5837

85.509-020 - Pato Branco - PR

ANEXO II - EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS - LOTE II

Item	Descrição dos Produtos	Quantidade	Marca	Modelo	Série	Ano de fab	Setor
1	Aparelho de Ultrassom para Odontologia	3	Schuster	Jutlakis Sonic BP	31039818		Odonto
2	Autoclave odontológica	1					Odonto
3	Bomba a vácuo	1	Schuster	C U 10			Odonto
4	Compressor	1	Pressure	RP1505			Odonto
5	Equipamentos odontológicos completos, canetas alta e baixa rotação, sugador	4	Gava	Renik	100789E 1		Odonto
6	Foto polimerizador	2	kondente ch	LED-6			Odonto
7	Localizador	2	Injecta			2011	Odonto
8	Motor de desgaste para próteses	1	Marathan	Marathan 3			Odonto
9	Motor de polimento	1	Nevoni	19019N			Odonto
10	Motor rotatório	2	Easy	Easy Endo Slim			Odonto
11	Raio X odontológico	3	X Dont		16079336		Odonto
12	Vibrador (Prótese)	1	Pmotich			2016	Odonto

VALOR TOTAL GLOBAL DO PROCESSO

60.000,00


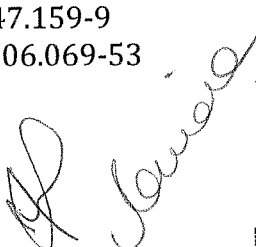
Pato Branco, 10 de Novembro de 2017.



Gilson Becker

R.G. 5.447.159-9

CPF: 914.106.069-53



02.959.678/0001-21
BECKER & SOARES LTDA

RUA DAS SIRIEMAS, 561

PLANALTO - CEP 85.509-020

PATO BRANCO

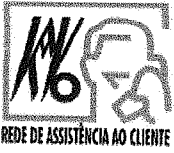
PR

00125

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS
ENVELOPE "1" - PROPOSTAS DE PREÇOS
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2017
PROponente: BECKER E SOARES LTDA ME
CNPJ: 02.959.678/0001-21
DATA: 14/11/2017

Handwritten signature

Handwritten signature



ELETRÔNICA ELETTEL

Manutenção e Conserto de Equipamentos Odontológico, Elétricos, Eletrônicos e Telefônicos

Joleacir Teixeira & Cia Ltda

CNPJ 02.798.678/0001-97

PROponente: Joleacir Teixeira e Cia Ltda - ME
Endereço: Rua Tapejara, 357 - Centro
Cidade: Pato Branco
Estado: Paraná
CNPJ: 02.798.678/0001-97
FONE/FAX: (46)3224-5596
Inscrição Estadual: 90170987-45
Numero da Conta Bancária: 40783-8
Agência: 1235
Nome do Banco: ITAU

O Consórcio Intermunicipal de Saúde
At. Comissão de Licitação.

PROPOSTA DE PREÇOS

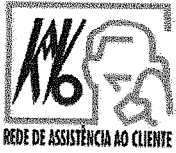
Eu, Joleacir Teixeira, Administrador da proponente abaixo assinado, atendendo o contido no Pregão n.º 040/2017 apresento como segue proposta para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS MÉDICOS, LABORATORIAIS E ODONTOLÓGICOS DA SEDE DO CONIMS E DAS UNIDADES ADMINISTRADAS PELO MESMO, para qual declaro preliminar e especificamente que:

- a) Concorde com as condições estabelecidas no Pregão Presencial n.º 040/2017 e anexos;
- b) Concorde explicitamente com as condições contratuais propostas pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde, constantes no Pregão Presencial n.º 040/2017, caso minha proposta seja vencedora da licitação;
- c) Concorde que a vigência para a prestação dos serviços, objeto deste Pregão Presencial, será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de homologação.
- d) Concorde que a nota fiscal de venda deverá ser emitida de acordo com cada pedido e impreterivelmente apresentar o número da autorização de fornecimento que a originou.

Rua Tapejara, 357
85501-040

Fone: (46)3224-5596
Pato Branco

CEL: 9972-7620
Paraná



ELETRONICA ELETEL

Manutenção e Conserto de Equipamentos Odontológico, Elétricos, Eletrônicos e Telefônicos

Joleacir Teixeira & Cia Ltda

CNPJ 02.798.678/0001-97

e) Concorro que os pagamentos das notas fiscais de serviços serão realizados até o 5º (quinto) dia do mês posterior ao da data de emissão das mesmas, através de depósito em conta corrente, sendo que não serão efetivados pagamentos por meio de boletos;

f) Concorro que o prazo de validade da proposta não pode ser inferior a 90 (noventa) dias consecutivos da data da sessão de abertura desta licitação.

O valor pelo qual me comprometo a entregar os produtos está discriminado no quadro abaixo:
LOTE II - MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA - EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS

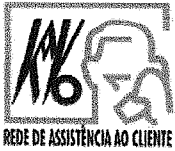
Item	Código	Especificação	Apresentação	Quant.	V. Unit.	V.Total
2	36010133	Manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos odontológicos, da sede do Conimis e das unidades administradas pelo mesmo.	Und.	12	1.400,00	16.800,00

VALOR TOTAL DO LOTE R\$ (16.800,00) Dezesseis Mil e oitocentos reais.

VALOR TOTAL GLOBAL DO PROCESSO R\$ (16.800,00) Dezesseis Mil e oitocentos reais.

ANEXO II - EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS - LOTE II

Item	Descrição dos Produtos	Quant.	Marca	Modelo	Serie	Ano Fabricação	Sector
1	Aparelho de Ultrasson para Odontologia	3	Schuster	Jutiakis Sonic BP	310398 18		Odonto
2	Autoclave odontológica	1					Odonto
3	Bomba a vácuo	1	Schuster	C U 10			Odonto
4	Compressor	1	Pressure	RP1505			Odonto
5	Equipamentos odontológicos completos, canetas alta e baixa rotação, sugador	4	Gava	Renik	100789 E1		Odonto



ELETRÔNICA ELETTEL

Manutenção e Conserto de Equipamentos Odontológico, Elétricos, Eletrônicos e Telefônicos

Joleacir Teixeira & Cia Ltda

CNPJ 02.798.678/0001-97

6	Foto polimerizador	2	Kodontech	LED-6			Odonto
7	Localizador	2	Injecta				Odonto
8	Motor de desgaste para próteses	1	Marathan	Maratha n 3			Odonto
9	Motor de polimento	1	Nevoni	19019N			Odonto
10	Motor rotatório	2	Easy	Easy Endo Slim			Odonto
11	Raio X odontológico	3	X Dont		160793		Odonto
12	Vibrador (Prótese)	1	Pmoitch		36	2011	Odonto

Declaramos que os objetos ofertados atendem todas as especificações do presente Edital.

Pato Branco 10 de Novembro de 2017.

JOLEACIR TEIXEIRA & CIA. LTDA.
CNPJ 02.798.678/0001-97
RUA TAPEJARA, 357 - 85501-040
PATO BRANCO - PR

Joleacir Teixeira
CPF: 588.986.209-00
RG: 4.071.416-2
Administrador

JOLEACIR TEIXEIRA & CIA. LTDA.-LTD
CNPJ 0279867810001-97
(46) 3224-5596 e 9972-7620
RUA TAPEJARA, 357 - 85501-040
PATO BRANCO-PR

621003



REDE DE ASSISTÊNCIA AO CLIENTE

ELETRÔNICA ELETTEL

Manutenção e Conserto de Equipamentos Odontológico, Elétricos, Eletrônicos e Telefônicos

Joleacir Teixeira & Cia Ltda

CNPJ 02.798.678/0001-97

ENVELOPES N.º 01
AO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONINMS
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL N.º 040/2017
PROPOSTA DE PREÇOS
NOME DA EMPRESA LICITANTE: JOLEACIR TEIXEIRA E CIA
LTDA.
CNPJ: 02.798.678/0001-97

JOLEACIR TEIXEIRA & CIA LTDA-ME
CNPJ 02798678/0001-97
(45) 3224-6596 e 9972-7820
RUA DUPELUBA, 37 85501-040
PATO BRANCO-PR

JOLEACIR TEIXEIRA E CIA LTDA – ME.

NIRE: 41203995019

CNPJ: 027986780001-97

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

JOLEACIR TEIXEIRA, brasileiro, maior, casado, eletricitista, residente e domiciliado a Rua Tapejara 357, nesta cidade de Pato Branco/PR portador do CPF 588986209-00 e RG 4071416-2 SSP/PR, e **SILVIA REGINA SARTOR TEIXEIRA**, brasileira, maior, casada, residente e domiciliada a Rua Tapejara 357, nesta cidade de Pato Branco/PR portadora do CPF 718205909-68 e RG 5369542-6 SSP/PR, sócios componentes da sociedade que gira sob o nome empresarial de **JOLEACIR TEIXEIRA E CIA LTDA – ME**, com endereço na Rua Tapejara 357- Centro, CEP 85501-040, em Pato Branco (PR) CNPJ 027986780001-97, e com Contrato social Arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41203995019 em sessão de 16/10/1998, e ultima alteração arquivada sob n. 20001992384 em 31/08/2000 resolvem por este instrumento modificar seu Contrato Social de acordo com as seguintes clausulas:

1ª. Clausula: Altera-se o CEP referente ao endereço do sócio **JOLEACIR TEIXEIRA**, passando a ser: 85501-040

2ª. Clausula: Altera-se o CEP referente ao endereço da sócia **SILVIA REGINA SARTOR TEIXEIRA**, passando a ser: 85501-040

3ª. Clausula: Altera-se a atividade da empresa sendo anteriormente: Comercio varejista de peças e componentes elétricos, eletrônicos e artigos odontológicos, bem como a prestação de serviços no ramo eletrônico, elétrico, telefônicos e odontológicos e comercio varejista de peças e componentes de maquinas de pasteurização e prestação de serviços na montagem de peças e componentes de maquinas de pasteurização”. **E passa a ser: Comercio varejista de peças e componentes elétricos, eletrônicos e odontológicos. Comercio varejista de peças e componentes de maquinas de pasteurização. Prestação de serviços no ramo eletrônico, elétrico, telefônicos e equipamentos odontológicos. Prestação de serviços na montagem de peças e componentes de maquinas pasteurização. – CNAES: 4789-0/99, 9521-5/00, 3319-8/00.**

4ª. Clausula: À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei nº 10.406/2002, os sócios **RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social**, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

JOLEACIR TEIXEIRA E CIA LTDA – ME.

NIRE: 41203995019

CNPJ: 027986780001-97

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

CONFERE COM ORIGINAL
DATA 14/11/17
ASS: [Signature]

JOLEACIR TEIXEIRA E CIA LTDA – ME.

NIRE: 41203995019

CNPJ: 027986780001-97

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

JOLEACIR TEIXEIRA, brasileiro, natural de Vitorino/PR, casado, nascido em 07/08/1964, empresário, portador do CPF 588986209-00 e RG 4071416-2 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Tapejara 357- Centro – CEP 85501-040, em Pato Branco (PR), **SILVIA REGINA SARTOR TEIXEIRA**, brasileira, natural de Erechim/RS 19/11/1968 /PR, casada, nascida em 19/11/1968, empresária, portador do CPF 718205909-68 e RG 5369542-6 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Tapejara 357- Centro – CEP 85501-040, em Pato Branco/PR, sócios componentes da sociedade que gira sob o nome empresarial de **JOLEACIR TEIXEIRA E CIA LTDA – ME**, com endereço na Rua Tapejara 357- Centro, em Pato Branco /PR), CEP 85501-040, CNPJ 027986780001-97, e com Contrato social Arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41203995019 em sessão 19/04/2006, e ultima alteração contratual arquivada sob n. 20112399517 em sessão de 16/10/1998, e ultima alteração arquivada sob n. 20001992384 em 31/08/2000.

CLAUSULA PRIMEIRA: Nome empresarial: “JOLEACIR TEIXEIRA E CIA LTDA – ME”

Nome Fantasia: ELETRONICA ELETTEL

Sede e Foro: Rua Tapejara 357- Centro, em Pato Branco /PR), CEP 85501-040

Objeto Social: “Comercio varejista de peças e componentes elétricos, eletrônicos e odontológicos. Comercio varejista de peças e componentes de maquinas de pasteurização. Prestação de serviços no ramo eletrônico, elétrico, telefônicos e equipamentos odontológicos. Prestação de serviços na montagem de peças e componentes de maquinas pasteurização. – CNAES: 4789-0/99, 9521-5/00, 3319-8/00.”

Inicio atividades: 16/10/1998

Prazo de Duração: Indeterminado

CLAUSULA SEGUNDA: O Capital Social no valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) divididos em 1.5000 (um mil e quinhentas) quotas de R\$ 1,00(um real) cada uma, assim distribuídos entre os sócios:

Sócios	%	Quotas	Capital Social
JOLEACIR TEIXEIRA	99	1.485	1.485,00
SILVIA REGINA SARTOR	1	15	15,00
Total	100	15.000	1.500,00

CLAUSULA TERCEIRA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em Igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (Art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)

CONFERE COM ORIGINAL

DATA: 14/11/12

ASS: [assinatura]

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]

JOLEACIR TEIXEIRA E CIA LTDA – ME.

NIRE: 41203995019

CNPJ: 027986780001-97

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

CLAUSULA QUARTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002).

CLAUSULA QUINTA: A administração da sociedade caberá a **JOLEACIR TEIXEIRA**, com os poderes e atribuições de uso de nome individualmente, autorizando o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios. (Art.997, VI; 1.013,1.015, 1.064, CC/2002).

CLAUSULA SEXTA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002)

CLAUSULA SÉTIMA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso. (arts.1.071 e 1.072, § 2º e art. 1,078, CC/2002)

CLAUSULA OITAVA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

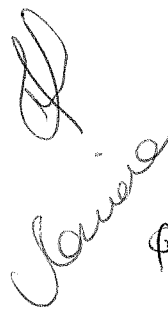
CLAUSULA NONA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA DÉCIMA: Falecendo qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (Art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002)

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O administrador declara, sob as penas da lei, que não esta impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art.1.011, § 1º, CC/2002)


CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A reunião dos sócios será convocada pelos Administradores e ou sócios, com 10(dez) dias de antecedência, mediante expedição de carta convocatória, com local,


Assinatura:  **Assinatura**

VERE COM ORIGINAL

DATA: 14/11/13

ASS: [Assinatura]





JOLEACIR TEIXEIRA E CIA LTDA – ME.

NIRE: 41203995019

CNPJ: 027986780001-97

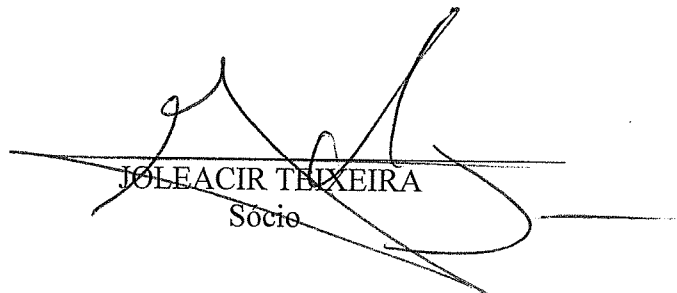
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

data, hora e a ordem do dia da reunião, para os endereços que os sócios, para esse fim, depositarem na sede da sociedade.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Fica eleito o foro de Pato Branco para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.




E, por estarem justos e contratados, assinam o presente Contrato Social em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Pato Branco 14 agosto 2014


JOLEACIR TEIXEIRA
Sócio


SILVIA REGINA SARTOR TEIXEIRA
Sócia



CONFERE COM ORIGINAL
DATA: 14/08/14
ASS.: 




REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL 00134
OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS DA COMARCA DE PATO BRANCO - PARANÁ

Travessa Goiás, 55 - Cx. Postal 01 - Centro
CNPJ: 08.283.233/0001-50
Telefax: (46) 3224-2414
E-mail: cartoriodistribuidorpb@gmail.com
85505-005 - Pato Branco - Paraná

TITULAR: DIRSO ANTONIO VERONESE
JURAMENTADOS: DILMAR ALUIZIO VERONESE
JULIANO VERONESE

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de FALÊNCIA E CONCORDATA, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

JOLEACIR TEIXEIRA E CIA LTDA - ME

CNPJ 02.798.678/0001-97, no período compreendido desde 14/12/1960, data de instalação deste cartório, até a presente data.



PATO BRANCO/PR, 09 de Novembro de 2017

DILMAR ALUIZIO VERONESE



CONFERE COM ORIGINAL
DATA 13 / 11 / 17
ASS:

Custas = R\$ 28,23
Página 0001/0001

00135

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS DA COMARCA DE PATO BRANCO - PARANÁ

Travessa Goiás, 55 - Cx. Postal 01 - Centro
CNPJ: 08.283.233/0001-50
Telefax: (46) 3224-2414
E-mail: cartoriodistribuidorpb@gmail.com
85505-005 - Pato Branco - Paraná

TITULAR: DIRSO ANTONIO VERONESE
JURAMENTADOS: DILMAR ALUIZIO VERONESE
JULIANO VERONESE

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra:

JOLEACIR TEIXEIRA E CIA LTDA - ME

CNPJ 02.798.678/0001-97, no período compreendido desde 14/12/1960, data de instalação deste cartório, até a presente data.



PATO BRANCO/PR, 09 de Novembro de 2017

DILMAR ALUIZIO VERONESE



CONFERE COM ORIGINAL

DATA 13/11/17

[Signature]

Custas = R\$ 28,23

Página 0001/0001

TERMO DE ABERTURA

Nome do Livro.....:Diário

Finalidade.....:Registrar as transações do estabelecimento.

Número de Ordem.....:17

Número de Folhas.....:64

Data Encerramento

Exercício Social.....:31/12/2016

Nome Empresarial.....:JOLEACIR TEIXEIRA E CIA LTDA - ME

Endereço.....:RUA TAPEJARA, 357

Complemento.....:

Bairro.....:CENTRO

CEP: 85501-040

Município.....:PATO BRANCO

Estado: PR

CNPJ.....:02.798.678/0001-97

Insc. Municipal.....:600634

Insc. Estadual: 90170987-45

Junta Comercial.....:41203995019

Data: 16/10/1998

PATO BRANCO-PR, 01 de Janeiro de 2016

JOLEACIR TEIXEIRA

CPF: 588.986.209-00

Jair Otavio Marchetti

Contador

CRC: PR-026795/0-2

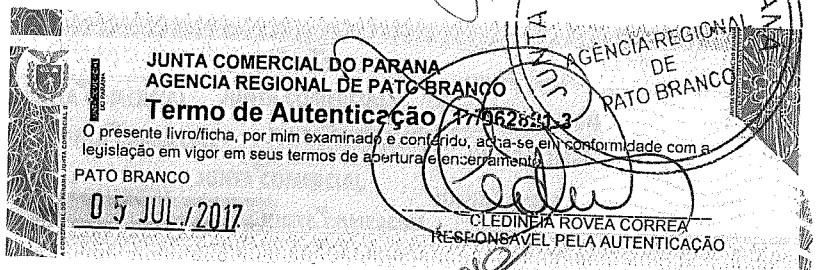
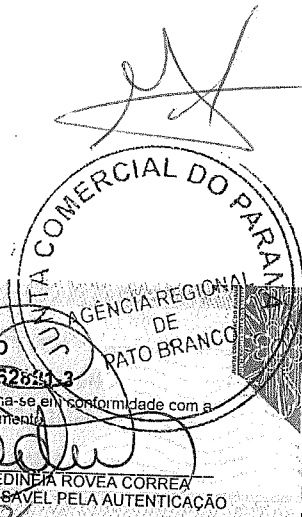
CPF: 495.899.469-68

Prof. Mun. Cruzeiro do Iguaçu - PR
CONFERE COM O ORIGINAL
Fátima Apr do Brasil
RG P 560 723

CONFERE COM ORIGINAL

DATA 13/11/17

ASS: [Signature]



00137

JOLEACIR TEIXEIRA E CIA LTDA - ME
RUA TAPEJARA, 357
85501-040 PATO BRANCO
L I V R O D I Á R I O

CNPJ: 02.798.678/0001-97
CENTRO

PR

Número: 17

Folha: 5

BALANÇO PATRIMONIAL REALIZADO EM 31 de Dezembro de 2016
(Valores expressos em Reais)

A T I V O

	31/12/2016	31/12/2015
ATIVO CIRCULANTE	141.856,82	83.155,51
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	28.611,82	3.604,41
CAIXA	4.688,78	3.604,41
BANCOS C/MOVTO	23.923,04	0,00
ESTOQUE	113.245,00	79.551,10
ESTOQUES	113.245,00	79.551,10
TOTAL DO ATIVO	141.856,82	83.155,51

Prof. Mun. Cruzeiro do Iguaçu - PR.
CONFERE COM O ORIGINAL.

Estado do Paraná
Rég. nº 724

CONFERE COM ORIGINAL

DATA 13/11/17

ASS. 

PATO BRANCO-PR, 31 de Dezembro de 2016

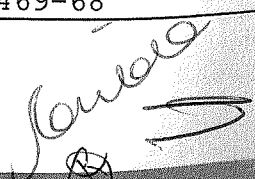
~~JOLEACIR TEIXEIRA~~

CPF: 588.986.209-00


Jair Otavio Marchetti
Contador

CRC: PR-026795/0-2

CPF: 495.899.469-68



JOLEACIR TEIXEIRA E CIA LTDA - ME
 RUA TAPEJARA, 357
 85501-040 PATO BRANCO PR
 LIVRO DIÁRIO Número: 17

CNPJ: 02.798.678/0001-97
 CENTRO

Folha: 5

BALANÇO PATRIMONIAL REALIZADO EM 31 de Dezembro de 2016
 (Valores expressos em Reais)

P A S S I V O

	31/12/2016	31/12/2015
PASSIVO CIRCULANTE		
FORNECEDORES NACIONAIS	7.754,97	11.393,29
FORNECEDOR	3.207,40	6.508,95
OBRIGACOES FISCAIS	3.207,40	6.508,95
OBRIGACOES FISCAIS	273,17	829,62
OBRIGACOES TRABALHISTAS E SOCIAIS	273,17	829,62
OBRIGACOES SOCIAIS	4.274,40	4.054,72
PASSIVO NAO CIRCULANTE	4.274,40	4.054,72
OUTRAS CONTAS A PAGAR	110.162,57	53.162,57
OUTROS EMPRESTIMOS	110.162,57	53.162,57
TOTAL DO PASSIVO	117.917,54	64.555,86

P A T R I M Ô N I O L Í Q U I D O

CAPITAL SOCIAL	1.500,00	1.500,00
CAPITAL SUBSCRITO	1.500,00	1.500,00
LUCROS E PREJUIZOS ACUMULADOS	22.439,28	17.099,71
LUCROS E PREJUIZOS ACUMULADOS	22.439,28	17.099,71
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	23.939,28	18.599,71
TOTAL DO PASSIVO + PATRIMÔNIO LÍQUIDO	141.856,82	83.155,57

Pref. Mun. Cruzeiro do Iguaçu - PR
 CONFERE COM ORIGINAL

CONFERE COM ORIGINAL

DATA 13/11/17

ASS: [Assinatura]

PATO BRANCO-PR, 31 de Dezembro de 2016

JOLEACIR TEIXEIRA
 CPF: 588.986.209-00

Jair Otavio Marchetti
 Contador
 CRC: PR-026795/O-2
 CPF: 495.899.469-68

00139

JOLEACIR TEIXEIRA E CIA LTDA - ME
RUA TAPEJARA, 357
85501-040 PATO BRANCO
L I V R O D I Á R I O Número: 17

CNPJ: 02.798.678/0001-97
CENTRO

PR

Folha:

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO
(Valores expressos em Reais)

	01/01/2016 a 31/12/2016	01/01/2015 a 31/12/2015
VENDAS DE MERCADORIAS E SERVIÇOS		
(+) Receita com Prestação de Serviços	40.456,00	55.591,00
(+) Receita com Venda de Mercadorias	67.962,00	70.787,80
(-) Deduções de Tributos, Abast e Devoluções	10.668,13	
(=) RECEITA	97.749,87	126.378,80
(-) CUSTO DAS VENDAS		
(-) Custo de Mercadorias e Serviços	31.659,90	64.782,30
(=) LUCRO BRUTO	66.089,97	61.596,50
DESPESAS OPERACIONAIS		
(-) Despesas Administrativas	42.554,33	37.649,00
(-) Despesas com Pessoal	17.271,36	15.414,40
(-) Despesas Tributárias	845,93	315,70
(=) RESULTADO OPERACIONAL	5.418,35	8.217,20
(+/-) RESULTADO FINANCEIRO		
(-) Despesas Financeiras	78,78	149,30
(=) RESULTADO DO EXERCICIO	5.339,57	8.067,90

Prof. Mun. Contador do Iguazu - PR
CONFERE COM O ORIGINAL
[Handwritten Signature]

CONFERE COM ORIGINAL
DATA 13/11/17
ASS. [Handwritten Signature]

[Handwritten Signature]

PATO BRANCO-PR, 31 de Dezembro de 2016

[Handwritten Signature]
JOLEACIR TEIXEIRA
CPF: 588.986.209-00

[Handwritten Signature]
Jair Otavio Marchetti
Contador
CRC: PR-026795/0-2
CPF: 495.899.469-68

[Handwritten Signature]
Jair Otavio

00140

JOLEACIR TEIXEIRA E CIA LTDA - ME
RUA TAPEJARA, 357
85501-040 PATO BRANCO

CNPJ:02.798.678/0001-97

CENTRO

L I V R O D I Á R I O Número: 17 PR

Folha:60

DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS-DLPA

DESCRIÇÃO	Valores	
	01/01/2016 a 31/12/2016	01/01/2015 a 31/12/2015
(+) SALDO INICIAL DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	17.099,71	14.318,56
(+) Lucro Líquido do Exercício	5.339,57	2.781,15
(=) SALDO FINAL DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	22.439,28	17.099,71

Prof. Mun. Cruzeiro do Iguaçu - PR
CONFERE COM O ORIGINAL
 Tabela nº 1 do Prado
 RFB nº 124/3

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

CONFERE COM ORIGINAL
 DATA: 31/12/17
 ASS.: [Handwritten]

[Handwritten signature]
 JOLEACIR TEIXEIRA
 CPF: 588.986.209-00

[Handwritten signature]
 Jair Otávio Marchetti
 Contador
 CRC: PR-026795/0-2
 CPF: 495.899.469-68

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

JOLEACIR TEIXEIRA E CIA LTDA - ME
 RUA TAPEJARA, 357
 85501-040 PATO BRANCO
 LIVRO DIÁRIO

CNPJ: 02.798.678/0001-97

PR

Número: 17

CENTR

Folha: 6

DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA

DESCRIÇÃO

Valores

01/01/2016 a 31/12/2016

01/01/2015 a 31/12/2

DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA - MÉTODO DIRETO

FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS:

(+) VENDA A VISTA DE MERCADORIAS	67.962,00	70.787,8
(+) RECEITA COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	40.456,00	55.591,0
(+) DEVOLUÇÃO DE COMPRA DE MERCADORIAS	96,00	0,0
(-) COMPRAS DE MERCADORIAS À VISTA	4.082,80	7.702,6
(-) PAGAMENTOS DE FORNECEDORES (DUPLICATAS)	64.593,22	71.845,1
(-) PAGAMENTO DE IMPOSTOS (SIMPLES NACIONAL)	4.672,58	4.663,7
(-) PAGAMENTO DE INSS E FGTS	6.344,41	5.950,6
(-) PAGAMENTO DE SALÁRIOS E PRÓ LABORE	45.105,17	42.663,0
(-) PAGAMENTO DE DESPESAS COM - CONSERVAÇÃO/REPARAÇÃO/MANUTENÇÃO	993,55	2.557,0
(-) COMPRA DE MATERIAL DE USO E CONSUMO	220,00	327,8
(-) PAGAMENTO DE ASSOCIAÇÕES DE CLASSES	722,57	1.308,2
(-) PAGAMENTO DE DESPESAS COM VEICULOS E COMBUSTIVEIS	5.648,21	0,0
(-) PAGAMENTO DE DESPESAS COM FRETES	75,28	114,7
(-) PAGAMENTO DE DESPESAS FINANCEIRAS	78,78	149,3
(-) PAGAMENTO DE OUTRAS DESPESAS COM PESSOAL	162,10	79,6
(-) PAGAMENTO DE IMPOSTOS E TAXAS ESTADUAIS E MUNICIPAIS	845,93	315,7
(-) PAGAMENTO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS	410,00	0,0
(-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIAS	6.552,00	0,0
(=) CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	(31.992,60)	(11.298,86)

FLUXO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS:

(=) CAIXA LÍQUIDO USADO NAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	0,00	0,00
--	------	------

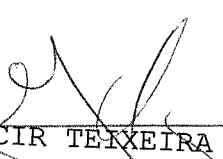
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO:

(+) RECEBIDO POR EMPRÉSTIMO	57.000,00	2.416,02
(-) PAGO POR EMPRÉSTIMO	0,00	7.000,00
(=) CAIXA LÍQUIDO USADO NAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	57.000,00	(4.583,98)
(=) CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA AO FIM DO PERÍODO	25.007,40	(15.882,84)

CONFERE COM ORIGINAL

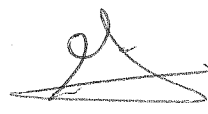
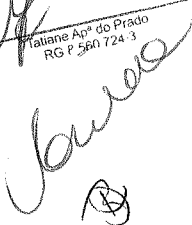
DATA: 13/11/16

ASS: 


 JOLEACIR TEIXEIRA
 CPF: 588.986.209-00

Jair Otávio Marchetti
 Contador
 CRC: PR-026795/0-2
 CPF: 495.899.469-68

Conf. Mun. Cruzeiro do Iguaçu - PR
 CONFERE COM O ORIGINAL



 RG P 560 724-3

00142

JOLEACIR TEIXEIRA E CIA LTDA - ME
RUA TAPEJARA, 357
85501-040 PATO BRANCO
L I V R O D I Á R I O Número: 17

CNPJ:02.798.678/0001-97

CENTRO

Folha:62

DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA

DESCRIÇÃO	Valores	
	01/01/2016 a 31/12/2016	01/01/2015 a 31/12/2015
Caixa e Equivalentes de Caixa no Início do Período:	3.604,42	19.487,20
Caixa e Equivalentes de Caixa no Final do Período:	28.611,82	3.604,42
Variação Líquida:	25.007,40	(15.882,84)

Pref. Mun. Cruzes do Iguaçu - PR.
CONFERE COM O ORIGINAL
 [Handwritten Signature]
 [Stamp: Prefeitura Municipal do Prado - RG P 580 724-3]

CONFERE COM ORIGINAL
 DATA: 13/11/17
 ASS: [Handwritten Signature]

[Handwritten Signature]
 JOLEACIR TEIXEIRA
 CPF: 588.986.209-00

[Handwritten Signature]
 Jair Otavio Marchetti
 Contador
 CRC: PR-026795/0-2
 CPF: 495.899.469-68

[Handwritten Signature]
 [Handwritten Signature]

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome do Livro.....:Diário

Finalidade.....:Registrou as transações do estabelecimento.

Número de Ordem.....:17

Número de Folhas.....:64

Período Escrituração:01/01/2016 a 31/12/2016

Nome Empresarial.....:JOLEACIR TEIXEIRA E CIA LTDA - ME

Endereço.....:RUA TAPEJARA, 357

Complemento.....:

Bairro.....:CENTRO

CEP: 85501-040

Município.....:PATO BRANCO

Estado: PR

CNPJ.....:02.798.678/0001-97

Insc. Municipal.....:600634

Insc. Estadual: 90170987-45

Junta Comercial.....:41203995019

Data: 16/10/1998

PATO BRANCO-PR, 31 de Dezembro de 2016

JOLEACIR TEIXEIRA

CPF: 588.986.209-00

Jair Otavio Marchetti

Contador

CRC: PR-026795/0-2

CPF: 495.899.469-68

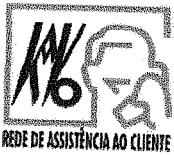
Pref. Mun. Cruzeiro do Iguaçu - PR
CONFERE COM O ORIGINAL
Itallano Ap. do Prado
RG 6.541.724-3

CONFERE COM ORIGINAL

DATA 13/11/2017

ASS: *[Signature]*

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]



ELETRÔNICA ELETTEL

Manutenção e Conserto de Equipamentos Odontológico, Elétricos, Eletrônicos e Telefônicos

Joleacir Teixeira & Cia Ltda

CNPJ 02.798.678/0001-97

00141

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

Índice de liquidez da empresa.

$$\text{ILG} = \text{AC} + \text{RLP} / \text{PC} + \text{ELP}$$

$$\text{ILG} = 141.856,82 + 0,00 / 7.754,97 + 0,00 = 18,29$$

$$\text{ILG: AC} / \text{PC}$$

$$\text{ILC} = 141.856,82 / 7.754,97 = 18,29$$

$$\text{IE} = \text{PC} + \text{ELP} / \text{PL}$$

$$\text{IE} = 7.754,97 + 0,00 / 23.939,28 = 0,32$$

JOLEACIR TEIXEIRA & CIA LTDA-ME
CNPJ 02798678/0001-97
(46) 3224-5896 e 9972-7620
RUA TAPEJARA 357 85501-040
PATO BRANCO-PR

Rua Tapejara, 357
85501-040

Fone: (46)3224-5596
Pato Branco

CEL.: 9972-7620

Paraná

00145

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

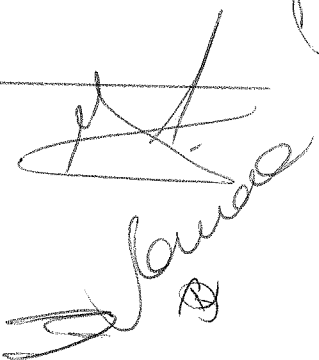
Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.798.678/0001-97 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 16/10/1998
NOME EMPRESARIAL JOLEACIR TEIXEIRA E CIA LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ELETRONICA ELETETEL			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico 33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R TAPEJARA	NÚMERO 357	COMPLEMENTO	
CEP 85.501-040	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PATO BRANCO	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (046) 2245-596	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/09/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 10/11/2017 às 11:28:18 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Assinatura manuscrita e rubrica.

000146



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **JOLEACIR TEIXEIRA E CIA LTDA - ME**
CNPJ: **02.798.678/0001-97**

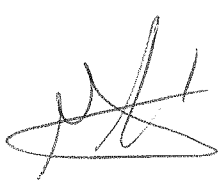
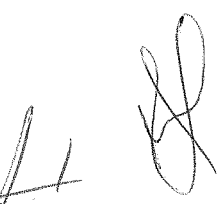
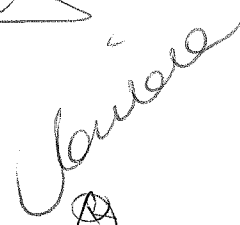

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 14:30:06 do dia 09/10/2017 <hora e data de Brasília>.
Válida até 07/04/2018.

Código de controle da certidão: **6EBF.D8D3.7654.2FAE**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 02798678/0001-97
Razão Social: JOLEACIR TEIXEIRA CIA LTDA
Endereço: RUA TAPEJARA 357 / CENTRO / PATO BRANCO / PR / 85501-040

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/11/2017 a 01/12/2017

Certificação Número: 2017110206185826847228

Informação obtida em 10/11/2017, às 11:15:49.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 017193310-42

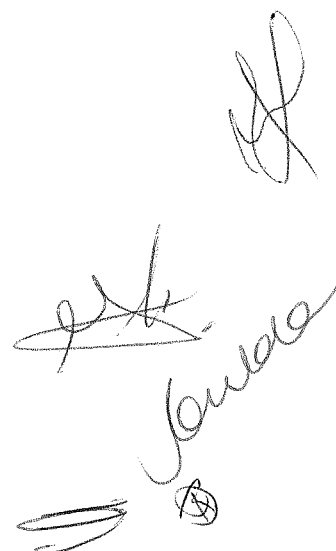
Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **02.798.678/0001-97**
Nome: **JOLEACIR TEIXEIRA E CIA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 13/03/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



00149
3



MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - PARANÁ
Secretaria de Finanças
Divisão de Tributos

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

NOME.....: JOLEACIR TEIXEIRA & CIA LTDA
CNPJ/CPF...: 02.798.678/0001-97
ENDEREÇO...: 105 RUA TAPEJARA - 357 CENTRO DA CIDADE
MUNICÍPIO.: Pato Branco UF: PR

FINALIDADE: Cadastro

Certifico, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura no cadastro Imobiliário ou Mobiliário do sujeito passivo acima identificado, é CERTIFICADO que NÃO CONSTAM pendências em seu nome referente a Tributos Municipais inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A Fazenda Municipal reserva-se o direito de cobrar Dívidas posteriormente constatadas, mesmo referente a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.patobranco.pr.gov.br/>>.

Certidão emitida com base na Lei Municipal.
Emitida em 10/11/2017.
Válida até 90 dias após a data de emissão desta.
Código/Ano da certidão.....: 0035294/2017
Código de autenticidade da certidão: 613166312613166

Certidão emitida gratuitamente.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JOLEACIR TEIXEIRA E CIA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 02.798.678/0001-97
Certidão nº: 134553717/2017
Expedição: 31/07/2017, às 09:39:38
Validade: 26/01/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JOLEACIR TEIXEIRA E CIA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **02.798.678/0001-97**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

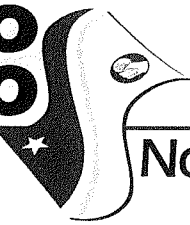
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Pato Branco

PREFEITURA MUNICIPAL



Nossa Terra

000151



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

ALVARÁ DE LICENÇA

PARA:

LOCALIZACAO E FUNCIONAMENTO

NOME/RAZÃO SOCIAL:

JOLEACIR TEIXEIRA & CIA LTDA

ENDEREÇO:

RUA TAPEJARA

357

ATIVIDADE:

Eletronica

CNPJ/CPF:

02.798.678/0001-97

ÁREA ÚTIL:

10,00

ALVARÁ:

609/1998

PROCESSO Nº:

209562

DATA EXPEDIÇÃO:

03/11/1998

CADASTRO CONTRIBUINTE:

6006340

O PRESENTE ALVARÁ DE LICENÇA DEVERÁ SER EXPOSTO EM LOCAL VISÍVEL DE FÁCIL ACESSO A FISCALIZAÇÃO

Cristiane Werner Ferreira Primo
Prefeitura Municipal de Pato Branco

Cristiane Werner Ferreira Primo

Coordenadora Tributação/Fiscalização
Secretaria de Finanças
Ponaria-144/2009

Rua Caramuru, 271 - Centro - Fone/Fax: (46) 3220-1544

CONFERE COM ORIGINAL

DATA 13/11/10

SS. [assinatura]

[Assinaturas manuscritas]



PREFEITURA DE
PATÓ BRANCO
Secretaria de Saúde
Divisão de Vigilância Sanitária

A Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com a Lei nº 134.1/94, de 07 de dezembro de 1994, alterada pela Lei nº 1483/96 de 23 de agosto de 1996 e Decreto Municipal nº 3449/98 de 22 de junho de 1998, concede a presente

LICENÇA SANITÁRIA

RAZAO SOCIAL: **JOLEACIR TEIXEIRA E CIA LTDA** EXERCÍCIO: **2017**

CNPJ: **02.798.678/0001-97** ÁREA CONSTRUÍDA: **10 m2**

ENDEREÇO: **RUA TAPEJARA 357**

BAIRRO: **CENTRO**

RAMO DE ATIVIDADE: **COM.E CONS .EQUIP. ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS e ELETRÔNICAS**

GRAU DE RISCO: **RISCO 5**

RESPONSÁVEL TÉCNICO: _____ Nº REG CONSELHO: **1 / 1**

DATA DE VISTORIA: **2/8/2017** Nº DE LICENÇA: **2222**

DATA DE VENCIMENTO: **31/7/2018**

[Signature]
José Alves dos Santos
Auxiliar de Saneamento
Matr. 69914

CONFERE COM ORIGINAL
DATA **13/11/18**
ASS. *[Signature]*

[Signature]
Edina Siqueira Burtle
Diretora do Depto. de Vigilância em Saúde
Portaria nº 11182/13
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESPONSÁVEL PELA INSPEÇÃO _____ COORD. DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

000152



MUNICÍPIO DE
PATO BRANCO
Secretaria de Saúde

00153

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Secretaria Municipal de Saúde de Pato Branco, inscrita no CNPJ sob nº. 76.995.448/0001-54, situada na Rua Paraná nº 340 Centro, CEP:85.501-074, ATESTA para os devidos fins que a proponente Joleacir Teixeira e Cia Ltda., inscrita no CNPJ sob nº. 02.798.678/0001-97, situada à Rua Tapejara,357 – Centro – Pato Branco – Paraná., executou serviços de manutenção dos equipamentos médico-hospitalares, odontológicos, de forma satisfatória, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade em relação às obrigações assumidas.

Pato Branco, 10 de Novembro de 2017.

Anderson Carlos Nesello
Odontologia



000154

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 146651/2017

Validade: 31/03/2018

Razão Social: JOLEACIR TEIXEIRA & CIA LTDA

CNPJ: 02798678000197

Num. Registro: 43593

Registrada desde : 23/11/2005

Capital Social: R\$ 1.500,00

Endereço: RUA TAPEJARA, 357 CENTRO

Município/Estado: PATO BRANCO-PR

CEP: 85501040

Objetivo Social:

COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E COMPONENTES ELÉTRICOS, ELETRÔNICOS E ARTIGOS ODONTOLÓGICOS, BEM COMO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO RAMO ELETRÔNICO, ELÉTRICO, TELEFÔNICOS E ODONTOLÓGICOS E COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E MÁQUINAS DE PASTEURIZAÇÃO, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA MONTAGEM DE PEÇAS E COMPONENTES DE MÁQUINAS DE PASTEURIZAÇÃO.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2017.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Responsável(eis) Técnico(s):

1 - JOLEACIR TEIXEIRA

Carteira: PR-82844/TD Data de Expedição: 21/11/2005

Desde: 23/11/2005 Carga Horária: 8: H/D

Título: TÉCNICO EM ELETRÔNICA Situação: Regular

De acordo com a Lei 5524/68 e com os Decretos 90922/85 e 4560/02

Observações: "De acordo com a Lei 5524/68 e com os Decretos 90922/85 e 4560/02, e em função das características curriculares do curso técnico em eletrônica analisado o profissional tem o campo de atuação conforme abaixo descrito estando apto para desenvolver as atividades nas seguintes áreas: "a. materiais elétricos e eletrônicos; b. equipamentos eletrônicos - Fontes de alimentação, projetos de circuitos combinacionais, osciladores ; c. sistemas de comunicação e telecomunicações: telefonia, equipamentos de rádio e tv, de satélites e de fibra ótica; d. sistemas de medição e controle elétrico e eletrônico" "As atribuições, para efeito do exercício profissional e de sua fiscalização, respeitados os limites de sua formação para o campo de atuação especificado, consistem em: I - executar e conduzir a execução técnica de trabalhos profissionais, bem como orientar e coordenar equipes de execução de instalações, montagens, operação, reparos ou manutenção; II - prestar assistência técnica e assessoria no estudo de viabilidade e desenvolvimento de projetos e pesquisas tecnológicas, ou nos trabalhos de vistoria,



00153

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **146619/2017**

Validade: 31/03/2018

Nome Civil: JOLEACIR TEIXEIRA

Carteira - CREA-PR Nº :PR-82844/TD

Registro Nacional : 1703184068

Registrado(a) desde : 21/11/2005

Filiação : ITAMAR TEIXEIRA

CARMELINDA MARTINELLO TEIXEIRA

Data de Nascimento : 07/08/1964

Carteira de Identidade : 4.071.416-2

CPF : 58898620900

Naturalidade : VITORJINO/PR

Título: TÉCNICO EM ELETRÔNICA

CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO PARANÁ - PATO BRANCO

Diplomação : 16/07/1997

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

De acordo com a Lei 5524/68 e com os Decretos 90922/85 e 4560/02 de 05/11/1968

Observações: "De acordo com a Lei 5524/68 e com os Decretos 90922/85 e 4560/02, e em função das características curriculares do curso técnico em eletrônica analisado o profissional tem o campo de atuação conforme abaixo descrito estando apto para desenvolver as atividades nas seguintes áreas: "a. materiais elétricos e eletrônicos; b. equipamentos eletrônicos - Fontes de alimentação, projetos de circuitos combinacionais, osciladores ; c. sistemas de comunicação e telecomunicações: telefonia, equipamentos de rádio e tv, de satélites e de fibra ótica; d.sistemas de medição e controle elétrico e eletrônico" "As atribuições, para efeito do exercício profissional e de sua fiscalização, respeitados os limites de sua formação para o campo de atuação especificado, consistem em: I - executar e conduzir a execução técnica de trabalhos profissionais, bem como orientar e coordenar equipes de execução de instalações, montagens, operação, reparos ou manutenção; II - prestar assistência técnica e assessoria no estudo de viabilidade e desenvolvimento de projetos e pesquisas tecnológicas, ou nos trabalhos de vistoria, perícia, avaliação, arbitramento e consultoria, exercendo, dentre outras, as seguintes atividades: 1) coleta de dados de natureza técnica; 2) desenho de detalhes e da representação gráfica de cálculos; 3) elaboração de orçamento de materiais e equipamentos, instalações e mão-de-obra; 4) detalhamento de programas de trabalho, observando normas técnicas e de segurança; 5) aplicação de normas técnicas concernentes aos respectivos processos de trabalho; 6) execução de ensaios de rotina, registrando observações relativas ao controle de qualidade dos materiais, peças e conjuntos; 7) regulagem de máquinas, aparelhos e instrumentos técnicos. III - executar, fiscalizar, orientar e coordenar diretamente serviços de manutenção e reparo de equipamentos, instalações e arquivos técnicos específicos, bem como conduzir e treinar as respectivas equipes; IV - dar assistência técnica na compra, venda e utilização de equipamentos e materiais especializados, assessorando, padronizando, mensurando e orçando; V - responsabilizar-se pela elaboração e execução de projetos compatíveis com a respectiva formação profissional; VI - ministrar disciplinas técnicas de sua especialidade, constantes dos currículos do ensino de 1º e 2º graus, desde que possua formação específica, incluída a pedagógica, para o exercício do magistério nesses dois níveis de ensino." "Conforme informado pela Instituição de Ensino em seu projeto de Curso: "São as seguintes as atribuições do Técnico em Eletrônica: 1. Conduzir e prestar assistência a trabalhos de eletrônica projetados e dirigidos por profissionais legalmente habilitados; 2. Projetar e dirigir trabalhos de eletrônica, compatíveis com sua função profissional, que exijam pela sua natureza, a responsabilidade de profissional legalmente habilitado, tais como: instrumento de alta frequência, equipamentos para rádio-amadorismo, sistemas de inter-comunicações, controles eletrônicos simples, repetidores de Tv, etc. 3. orientar e

[Handwritten signatures and initials]

13/11/2017 14:00

coordenar a execução técnica de manutenção de equipamentos eletrônicos; 4. construir e determinar a utilização adequada de instalações e sistemas eletrônicos. 5. exercer as funções de auxiliar de Engenheiro, nas repartições públicas da União, dos Estados e dos Municípios. 6. Exercer a função de Desenhista em Eletrônica. 7. construir e executar serviços de manutenção de sistemas de auxílio à rádio-navegação. 8. prestar assistência técnica à compra e venda de componentes e instrumentos eletrônicos."

00157

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:

43593 - JOLEACIR TEIXEIRA & CIA LTDA

Desde: 23/11/2005 Carga Horária: 8 Horas Unidade: HORA/DIA

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2017.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

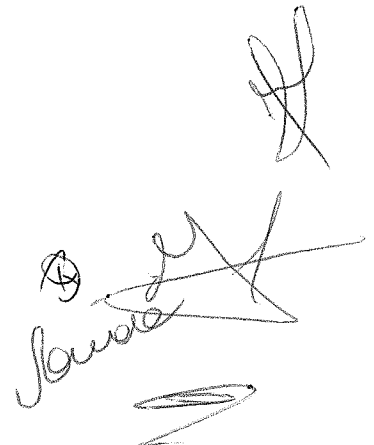
Para fins de: Cadastro

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 404468/2017.

Emitida via Internet em 13/11/2017 14:00:04

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Handwritten signature and stamp in the bottom right corner. The signature is written in black ink and appears to be 'Joleacir Teixeira'. There is a circular stamp next to the signature, and a larger, more stylized signature or stamp below it.



ELETRÔNICA ELETTEL

Manutenção e Conserto de Equipamentos Odontológico, Elétricos, Eletrônicos e Telefônicos
Joleacir Teixeira & Cia Ltda

CNPJ 02.798.678/0001-97

DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO DE REGULARIDADE

Declaramos, para fins de participação no **Pregão Presencial n.º 040/2017**:

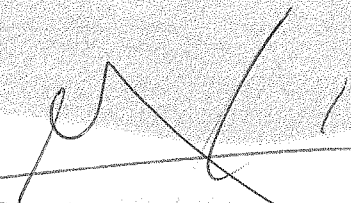
_ A inexistência de fato impeditivo à habilitação nos termos do Art. 32 § 2.º da Lei n.º 8.666/93 e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público em qualquer de suas esferas. Comprometemo-nos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento do CONIMS qualquer fato superveniente que venha a impossibilitar a habilitação;

_ Aceitar expressamente todas as condições fixadas nos documentos de licitação, e, eventualmente, em seus anexos e suplementos, no que não conflitarem com a legislação em vigor; _ Termos cumpridos com o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

_ Nos submetemos a qualquer decisão que o CONIMS venha a tomar na escolha da proposta vencedora, obedecidos os critérios estabelecidos na licitação em curso, reconhecendo ainda que não teremos direitos a nenhuma indenização em virtude de anulação ou cancelamento do presente Pregão

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Pato Branco 10 de Novembro de 2017.



Joleacir-Teixeira
CPF: 588.986.209-00
RG: 4.071.416-2
Administrador

JOLEACIR TEIXEIRA & CIA LTDA-ME
CNPJ 02798678/0001-97
(46) 3224-5596 @ 9972-7620
RUA TAPEJARA 357 85501-040
PATO BRANCO-PR

Rua Tapejara, 357
85501-040

Fone: (46)3224-5596
Pato Branco


CEL.: 9972-7620

Paraná


REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICACAO DO PARANA



POLEGAR DIREITO



Silvia Regina Sartor Teixeira
SIGNATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 5.369.542-6 DATA DE EXPIRACAO: 14/06/1988

NOME: SILVIA REGINA SARTOR TEIXEIRA

FILIAÇÃO: LUDOVINO SARTOR
LEONILDA SARTOR

MUNICÍPIO: ERECHIM/RS DATA DE NASCIMENTO: 19/11/1968

ENDEREÇO: COMARCA-PATO BRANCO/PR, DA SEDE
C.CAS 5434, LIVRO=168, FOLHA=211

ASSINATURA DO TITULAR: *Silvia Regina Sartor*

ASSINATURA DO DIRETOR: *Douglas Pasquini*

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
CADASTRO DE PESSOAS FISICAS

92.450/7751

2 101 168

ARF - PATO BRANCO

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83
CASCAREL

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
CADASTRO DE PESSOAS FISICAS

718205909 68

SILVIA REGINA SARTOR

19.11.68

Silvia Regina Sartor

00159

CONFERE COM ORIGINAL.
DATA: 14/11/17
ASS: [Signature]

[Handwritten signatures and initials]

00160

República Federativa do Brasil
 Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia
 Carteira de Identidade Profissional

Nome: JOLEACIR TEIXEIRA
 Número: 170318406

Filiação: ITAMAR TEIXEIRA
 CARMELINDA MARTINELLO TEIXEIRA

C.F. Documento de Identidade: 588.986.209-00
 4.071.416-2 SSPER Tipo Sang. //

Nascimento: 07/08/1964 Naturalidade: VITORINO UF: PR Nacionalidade: BRASILEIRA

Crea de Registro: CREA-PR Emissão: 11/20/2007 Validade: 09/10/2012

Ass. Presidente: [Signature] Registro no Crea: PR-82844/10

[Portrait Photo] [Fingerprint]

Título Profissional: Técnico em Eletrônica

Ass. do Profissional: [Signature]

Ministério de Trabalho e Emprego (MTE) - Lei nº 4.134 de 2002 - Lei nº 4.765 de 2002

CONFERE COM ORIGINAL
 DATA: 14/11/17
 ASS.: [Signature]

[Signature]

[Signature]

19100,
5

ENVELOPES N.º 02
AO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL N.º 040/2017
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
NOME DA EMPRESA LICITANTE: JOLEACIR TEIXEIRA E CIA
LTDA.
CNPJ: 02.798.678/0001-97

JOLEACIR TEIXEIRA & CIA LTDA-ME
CNPJ 02798678/0001-97
(49) 3224-4596 e 3972-7120
RUA TAPELARA 57 85301-040
PARO BRANCO-PR

Handwritten signature and a circled mark.

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

00162

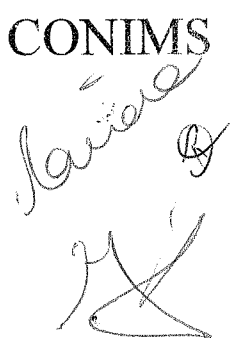
EDITAL N.º 040/2017
PREGÃO PRESENCIAL

OBJETO: REFERENTE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS MÉDICOS LABORATORIAIS E ODONTOLÓGICOS DA SEDE DO CONIMS E DAS UNIDADES ADMINISTRADAS PELO MESMO.

DATA: 14 DE NOVEMBRO DE 2017

HORÁRIO: 13h30min

LOCAL: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS
Rua Afonso Pena, n.º 1902 - Anchieta
Pato Branco - PR.



BECKER E SOARES LTDA ME**CNPJ 02.959.678/0001-21****NIRE 41204048811****QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO**

Página 1 de 5

GILSON BECKER, brasileiro, casado sob regime comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado na Cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, à rua das Siriemas n. 721, bairro Planalto, CEP 85509-020, portador da Cédula de Identidade Civil n.º 5.447.159-9, expedida pela SSP/PR e do CPF n.º 914.106.069-53; e **CLEUNICE IZABEL SOARES BECKER**, brasileira, casada sob regime comunhão universal de bens, empresária, residente e domiciliada na Cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, à rua das Siriemas, n.º 721, Centro, CEP 85.509-020, portador da Cédula de Identidade Civil n.º 3.995.339-0, expedida pela SSP/PR e do CPF n.º 580.991.909-04; integrantes sociedade empresária limitada que gira sob a razão social de **BECKER E SOARES LTDA ME**, com sede à Rua das Siriemas, n.º 561, bairro Planalto, Pato Branco, Paraná, CEP 85.509-020, com seu contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE nº 41204048811 por despacho em sessão de 02/02/1999, e último arquivamento em 10/11/2008 sob n.º 20085027189, inscrita no CNPJ sob o nº 02.959.678/0001-21, resolvem por meio deste instrumento alterar seu contrato social primitivo mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL - que passa a ser: Manutenção e reparação de equipamentos para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório, manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamento de irradiação, manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos, reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos, comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico hospitalares e laboratoriais e comércio varejista de material elétrico.

CLÁUSULA SEGUNDA: Rerratifica-se a Cláusula Décima Terceira da Terceira Alteração Contratual Consolidada arquivada na Junta Comercial do Estado do Paraná em 10 de novembro 2008, **onde se lê:** Após o término de cada exercício social, ou seja, após 31 (trinta e um) de dezembro de cada ano, o administrador prestará contas justificadas de sua administração e procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico,



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/02/2017 11:17 SOB Nº 20171509862.
 PROTOCOLO: 171509862 DE 20/02/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11700697150. NIRE: 41204048811.
 BECKER E SOARES LTDA - ME

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 21/02/2017
 www.empresafacil.pr.gov.br

BECKER E SOARES LTDA ME
CNPJ 02.959.678/0001-21
NIRE 41204048811

Página 3 de 5

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

último arquivamento em 10/11/2008 sob n.º 20085027189,
inscrita no CNPJ sob o nº 02.959.678/0001-21.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade, constituída sob a forma de sociedade empresária limitada, gira sob a razão social de **BECKER E SOARES LTDA - ME**, será regida por este contrato social, pelo Código Civil de 2002, Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002 e com a Regência Supletiva da Lei 6.404/76, conforme faculta o parágrafo único do art. 1.053 da Lei 10.406.

CLÁUSULA SEGUNDA: O endereço da sede da empresa na Cidade Pato Branco, PR, fica à Rua das Sirmas, n.º 561, Bairro Planalto, CEP 85.509-020.

CLÁUSULA TERCEIRA: O início das atividades ocorreu em 15 de janeiro de 1999 e terá prazo indeterminado de duração.

CLÁUSULA QUARTA: O objeto social consiste em: Manutenção e reparação de equipamentos para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório, manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamento de irradiação, manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos, reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos, comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico hospitalares e laboratoriais e comércio varejista de material elétrico.

CLÁUSULA QUINTA: O capital social da empresa é de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), dividido em 2.000 (dois mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizadas, no ato da constituição, em moeda corrente do País, assim distribuídas entre os sócios:

SÓCIO	QUOTAS	CAPITAL	PARTICIPAÇÃO
Gilson Becker	1.000	R\$ 1.000,00	50%
Cleunice Izabel Soares Becker	1.000	R\$ 1.000,00	50%
Total	2.000	R\$ 2.000,00	100%

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/02/2017 11:17 SOB Nº 20171509862.
PROTOCOLO: 171509862 DE 20/02/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700697150. NIRE: 41204048811.
BECKER E SOARES LTDA - ME.

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 21/02/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

BECKER E SOARES LTDA ME
 CNPJ 02.959.678/0001-21
 NIRE 41204048811
 QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

Página 5 de 5

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A reunião de sócios será convocada pelo Administrador, com 10 (dez) dias de antecedência, mediante a expedição de carta convocatória, em local, data, a hora e a pauta da reunião, para os endereços dos sócios, que para esse fim, depositarem na sede da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: As deliberações sociais serão tomadas em reunião de sócios, cujo quorum de instalação e de decisão será a maioria simples do capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Pelos serviços que prestarem à sociedade, os administradores perceberão, a título de pró-labore, quantia mensal fixada de comum acordo, a qual será levada à conta de despesas administrativas, devidamente formalizada no livro ata de reuniões da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Os administradores declaram sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, suborno concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Fica eleito o foro da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, para dirimir eventuais dúvidas deste instrumento.

E, por assim estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, em uma via, que se obrigam fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/02/2017 11:17 SOB Nº 20171509862.
 PROTOCOLO: 171509862 DE 20/02/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11700697150. NIRE: 41204048811.
 BECKER E SOARES LTDA - ME

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 21/02/2017
 www.empresafacil.pr.gov.br



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial BECKER E SOARES LTDA - ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0404881-1	CNPJ 02.959.678/0001-21	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 02/02/1999	Data de Início de Atividade 15/01/1999
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA DAS SIRIEMAS, 561, PLANALTO, PATO BRANCO, PR, 85.509-020			
Objeto Social Manutenção e reparação de equipamentos para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório, manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamento de irradiação, manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos, reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos, comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico hospitalares e laboratoriais e comércio varejista de material elétrico.			
Capital: R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			Término do Mandato
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
GILSON BECKER 914.106.069-53	1.000,00	SOCIO	Sócio Gerente
CLEUNICE IZABEL SOARES BECKER 580.991.909-04	1.000,00	SOCIO	Sócio Gerente
Último Arquivamento Data: 21/02/2017 Ato: ALTERAÇÃO Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		Número: 20171509862	Situação REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CURITIBA - PR, 10 de novembro de 2017

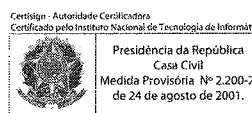
17/77763-0

Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

[Handwritten signature]

Libertad Bogus



00167

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS DA COMARCA DE PATO BRANCO - PARANÁ

Travessa Goiás, 55 - Cx. Postal 01 - Centro
CNPJ: 08.283.233/0001-50
Telefax: (46) 3224-2414
E-mail: cartoriodistribuidorpb@gmail.com
85505-005 - Pato Branco - Paraná

TITULAR: DIRSO ANTONIO VERONESE
JURAMENTADOS: DILMAR ALUIZIO VERONESE
JULIANO VERONESE

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de **FALÊNCIA E CONCORDATA**, sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra:

BECKER E SOARES LTDA - ME

no período compreendido desde 14/12/1960, data de instalação deste cartório, até a presente data.

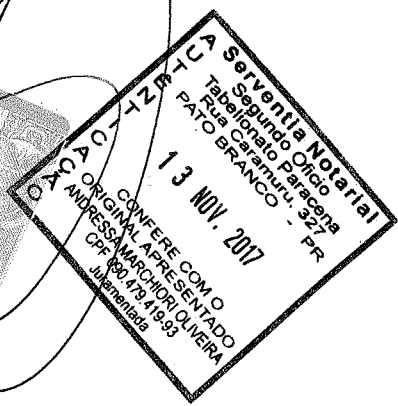


PATO BRANCO/PR, 09 de Novembro de 2017

DILMAR ALUIZIO VERONESE



[Handwritten signatures and scribbles over the document]



Funarpen - Selo Digital Nº xY6n5 . ZMTLd . 4mEkk, Controle: XRYy8 . LVC3v

Custas = R\$ 30,43

Página 0001/0001

00168

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS DA COMARCA DE PATO BRANCO - PARANÁ

Travessa Goiás, 55 - Cx. Postal 01 - Centro
CNPJ: 08.283.233/0001-50
Telefax: (46) 3224-2414
E-mail: cartoriodistribuidorpb@gmail.com
85505-005 - Pato Branco - Paraná

TITULAR: DIRSO ANTONIO VERONESE
JURAMENTADOS: DILMAR ALUIZIO VERONESE
JULIANO VERONESE

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

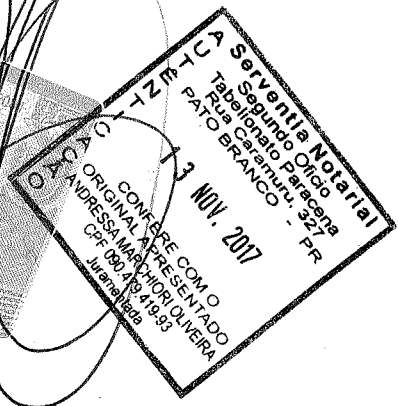
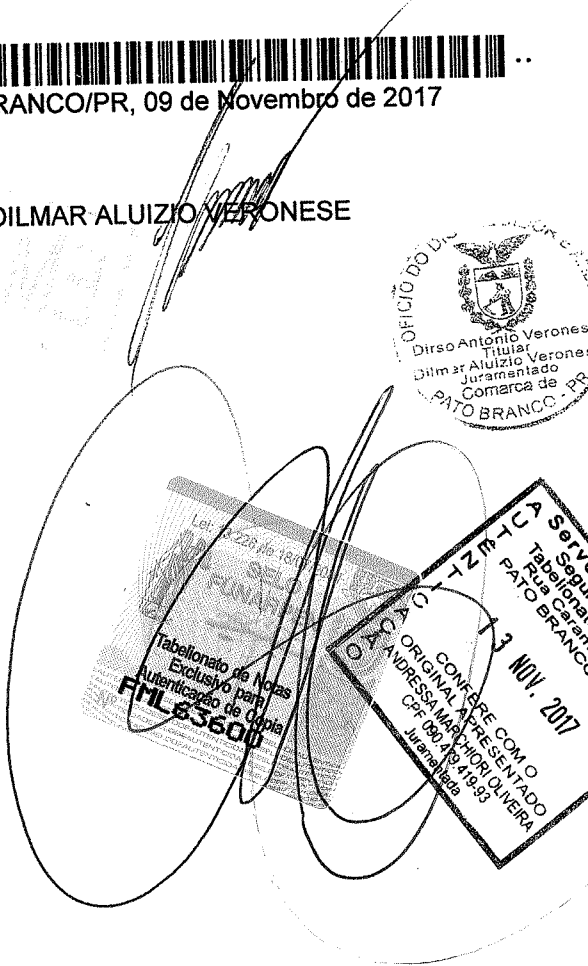
BECKER E SOARES LTDA - ME

no período compreendido desde 14/12/1960, data de instalação deste cartório, até a presente data.



PATO BRANCO/PR, 09 de Novembro de 2017

DILMAR ALUIZIO VERONESE



Handwritten signature and initials

Funarpen - Selo Digital Nº xY6n5 . ZMTld . tYEkk, Controle: XRAY8 . LVFCO

Custas = R\$ 30,43

Página 0001/0001

00169

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: BECKER E SOARES LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2016 a 31/12/2016

CNPJ: 02.959.678/0001-21

Número de Ordem do Livro: 18

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2016 a 31 de Dezembro de 2016

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO	R\$ 102.441,14	R\$ 110.956,28
CIRCULANTE	R\$ 101.601,14	R\$ 81.344,60
DISPONÍVEL	R\$ 64.119,13	R\$ 36.371,60
BENS NUMERÁRIOS	R\$ 6.644,56	R\$ 5.252,47
DEPÓSITOS BANCÁRIOS A VISTA	R\$ 57.474,57	R\$ 31.119,13
CLIENTES	R\$ 35.036,01	R\$ 43.588,35
DUPLICATAS A RECEBER	R\$ 35.036,01	R\$ 43.588,35
ESTOQUES	R\$ 2.446,00	R\$ 1.384,65
ESTOQUES DIVERSOS	R\$ 2.446,00	R\$ 1.384,65
NÃO CIRCULANTE	R\$ 840,00	R\$ 29.611,68
IMOBILIZADO	R\$ 840,00	R\$ 29.611,68
BENS EM OPERAÇÃO	R\$ 2.100,00	R\$ 33.100,00
(-) (-) DEPRECIÇÃO AMORTIZAÇÃO ACUMULADA	R\$ (1.260,00)	R\$ (3.488,32)
PASSIVO	R\$ 102.441,14	R\$ 110.956,28
CIRCULANTE	R\$ 6.423,10	R\$ 2.858,76
FORNECEDORES	R\$ 885,00	R\$ 0,00
FORNECEDORES NACIONAIS	R\$ 885,00	R\$ 0,00
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	R\$ 1.853,34	R\$ 892,02
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	R\$ 1.853,34	R\$ 892,02
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PRVIDENCIÁRIAS	R\$ 1.684,76	R\$ 1.966,74
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	R\$ 1.325,81	R\$ 1.573,13
OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS	R\$ 358,95	R\$ 393,61
OUTRAS OBRIGAÇÕES	R\$ 2.000,00	R\$ 0,00
ADIANTAMENTOS DE CLIENTES	R\$ 2.000,00	R\$ 0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	R\$ 96.018,04	R\$ 108.097,52
CAPITAL SOCIAL	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
CAPITAL SUBSCRITO	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	R\$ 94.018,04	R\$ 106.097,52
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	R\$ 94.018,04	R\$ 106.097,52

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 4.0.4 do Visualizador

Página 1 de 1

00170

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade:	BECKER E SOARES LTDA	
Período da Escrituração:	01/01/2016 a 31/12/2016	CNPJ: 02.959.678/0001-21
Número de Ordem do Livro:	18	
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2016 a 31 de Dezembro de 2016	

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	BECKER E SOARES LTDA
NIRE	41204048811
CNPJ	02.959.678/0001-21
Número de Ordem	18
Natureza do Livro	Livro Diário
Município	Pato Branco
Data do arquivamento dos atos constitutivos	01/12/2001
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2016
Quantidade total de linhas do arquivo digital	3378

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	BECKER E SOARES LTDA
Natureza do Livro	Livro Diário
Número de ordem	18
Quantidade total de linhas do arquivo digital	3378
Data de inicio	01/01/2016
Data de término	31/12/2016

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

000171

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 4.0.4

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

MIRE 41204048811	CNPJ 02.959.678/0001-21
NOME EMPRESARIAL BECKER E SOARES LTDA	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2016 a 31/12/2016
NATUREZA DO LIVRO Livro Diário	NÚMERO DO LIVRO 18
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 5A.01.73.9F.FE.F7.03.3B.73.8F.A7.88.44.2B.88.80.34.95.63.43	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Administrador	91410606953	GILSON BECKER: 91410606953	334565749758008808 473234356187080138 63	29/05/2017 a 28/05/2020	Sim
Contador	44112246900	NILCE SALETE SGANZERLA: 44112246900	886781745309969744 240466256194884748 79	12/06/2015 a 10/06/2018	Não

NÚMERO DO RECIBO:

5A.01.73.9F.FE.F7.03.3B.73.8F.A7.
88.44.2B.88.80.34.95.63.43-0

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 31/05/2017 às 07:20:39

5C.69.38.E6.34.7B.7E.8A
72.38.C3.C4.52.E3.F8.37

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo. A comprovação da autenticação dá-se por este recibo. Esta autenticação dispensa a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

6.00172
6
BECKER & SOARES LTDA - ME

CNPJ: 02.959.678/0001-21

beckeresoaresme@hotmail.com

Rua das Siriemas, N.º561

Bairro: Planalto

Fone: (46) 3224-5837

85.509-020 - Pato Branco - PR

Ao
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS
Comissão Permanente de Licitações
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2017

ÍNDICES DE LIQUIDEZ GERAL

a) Índice de liquidez geral(ILG)

- Índice de liquidez corrente(ILC)
- Índice de endividamento(IE)

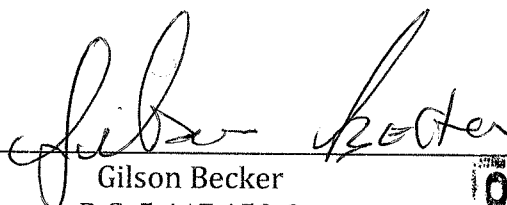
Os índices referendados acima resultarão das seguintes fórmulas:

$$ILG = AC + RLP/PC + ELP = \frac{81.344,60}{2.858,76} = 28,45$$

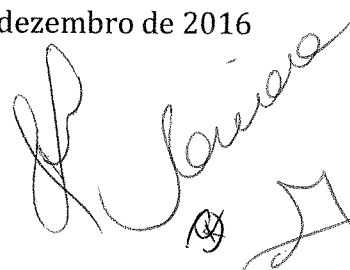
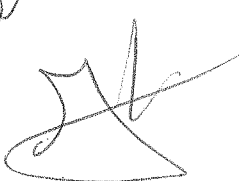
$$ILC = AC/PC = \frac{81.344,60}{2.858,76} = 28,45$$

$$IE = PC + ELP/PL = \frac{2.858,76}{108.097,52} = 0,03$$

Pato Branco, 31 de dezembro de 2016



Gilson Becker
R.G. 5.447.159-9
CPF: 914.106.069-53



02.959.678/0001-21
BECKER & SOARES LTDA
RUA DAS SIRIEMAS, 561
PLANALTO - CEP 85.509-020
PATO BRANCO - PR

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.959.678/0001-21 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 02/02/1999
NOME EMPRESARIAL BECKER E SOARES LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ELETRONICA ENTENDER			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.12-1-03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação 33.13-9-01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R DAS SIRIEMAS	NÚMERO 561	COMPLEMENTO	
CEP 85.509-020	BAIRRO/DISTRITO PLANALTO	MUNICÍPIO PATO BRANCO	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (46) 3224-5837	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 01/12/2001	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

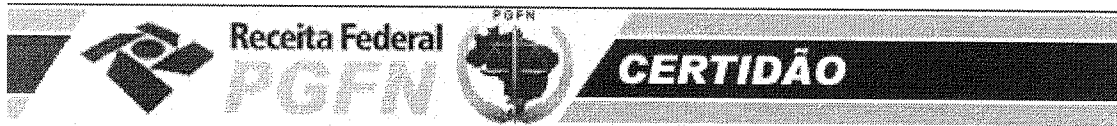
Emitido no dia **13/11/2017** às **10:08:18** (data e hora de Brasília).

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

Página: 1/1

00174



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: BECKER E SOARES LTDA - ME
CNPJ: 02.959.678/0001-21

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014. Emitida às 15:04:46 do dia 10/11/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/05/2018.

Código de controle da certidão: **EBA4.FE08.7405.C2C2**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão

Handwritten signatures and initials.

6.00175

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF****Inscrição:** 02959678/0001-21**Razão Social:** BECKER E SOARES LTDA**Endereço:** RUA DAS SIRIEMAS / PLANALTO / PATO BRANCO / PR / 85509-020

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/11/2017 a 01/12/2017**Certificação Número:** 2017110206523125290079

Informação obtida em 10/11/2017, às 15:11:31.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 017190011-10

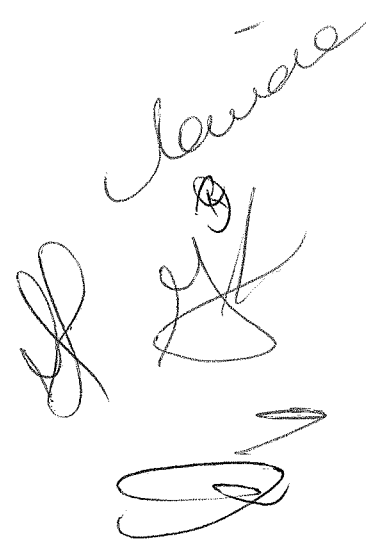
Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **02.959.678/0001-21**
Nome: **BECKER E SOARES LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 10/03/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br





MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - PARANÁ
Secretaria de Finanças
Divisão de Tributos

00177
8

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

NOME.....: BECKER E SOARES LTDA
CNPJ/CPF...: 02.959.678/0001-21
ENDEREÇO...: 398 RUA DAS SIRIEMAS - 561 PLANALTO
MUNICÍPIO.: PATO BRANCO UF: PR

FINALIDADE: Consulta de Débitos

Certifico, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura no cadastro Imobiliário ou Mobiliário do sujeito passivo acima identificado, é CERTIFICADO que NÃO CONSTAM pendências em seu nome referente a Tributos Municipais inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

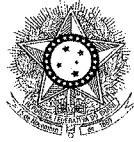
A Fazenda Municipal reserva-se o direito de cobrar Dívidas posteriormente constatadas, mesmo referente a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.patobranco.pr.gov.br/>>.

Certidão emitida com base na Lei Municipal.
Emitida em 10/11/2017.
Válida até 90 dias após a data de emissão desta.
Código/Ano da certidão.....: 0035373/2017
Código de autenticidade da certidão: 615917170615917

Certidão emitida gratuitamente.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BECKER E SOARES LTDA - ME

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 02.959.678/0001-21

Certidão nº: 139984240/2017

Expedição: 10/11/2017, às 15:17:38

Validade: 08/05/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BECKER E SOARES LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **02.959.678/0001-21**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

000179



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO
BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE
FINANÇAS

Empresa **Fácil**

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO

Número 110/1999

Nome Fantasia:

Razão Social: BECKER E SOARES LTDA

CNPJ: 02.959.678/0001-21

Inscrição Municipal: 150316

Atividade Principal (CNAE) 3319-8/00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente

Atividade(s) Secundária(s) (CNAE): 3312-1/03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação, 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico, 4664-8/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças, 3313-9/01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos, 9521-5/00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico

Município: Pato Branco **Endereço:** RUA DAS SIRIEMAS, 561 , PLANALTO

CEP: 85509020

Local e data: Pato Branco, terça, 28 de março de 2017

Validade: sábado, 30 de junho de 2018

VANDERLEI JOSÉ CRESTANI

Secretaria Municipal de Finanças

Observação

Código de Autenticidade: 17EKE6AMAH

"EMITIDO PELO FUNCIONÁRIO SILVANE FIORINI"

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial

CONFERE COM ORIGINAL

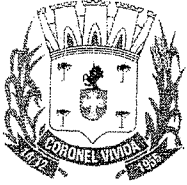
DATA 13/11/17

ASS. *[Signature]*

[Signature]

[Signature]

[Signature]



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa **Becker e Soares Ltda**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.959.678/0001-21, estabelecida na Rua das Siriemas, nº561, bairro Planalto, na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, presta serviços à **Município de Coronel Vivida**, CNPJ nº76.995.455/0001-56, de **serviços de manutenção preventiva nos equipamentos médicos, de laboratórios, odontológicos, eletrodomésticos e eletrônicos, de esterilização e de oftalmo** nas unidades básicas de saúde, laboratório central, centro de especialidades odontológicas, Unidade de Pronto Atendimento 24 horas, Centro de Atenção Psico-social, administradas pela Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, na manutenção do equipamento de mamógrafo e raio x instalado no Instituto Médico Nossa Vida e prestação de serviços para manutenção e conserto de gerador a diesel com potencia nominal de 132kw(165kva) em regime de stand-by marca olympian gep150-1 localizado na UPA24h.

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprida fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Coronel Vivida, 28 de junho de 2017.

TABELIONATO KESSLER

CONFERE COM ORIGINAL

DATA 13 JUN 17

ASS: [Signature]

CPF: 403987220-72

Lisete M^a T. Engelmänn
Enfermeira
COREN - PR 40295

MUNICÍPIO DE
CORONEL VIVIDA

Praça Angelo Mezzomo, s/n - 85.550-000 - Coronel Vivida - Paraná
Fone: (46) 3232-8300 - Fax: (46) 3232-1016 - e-mail: administracao@pmcv.com.br

Tabelionato Kessler
Rua Brigadeiro Rocha Loures, 233 Centro - Fone/Fax: (46) 3232-1992
Coronel Vivida - Paraná
João Roque Kessler - Tabelião

Selo Digital nº Juqhz.47ksb.arjtv, Controle: XDYme.NaTxd. Consulte em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por Verdadeira a firma de **LISETE MARIA TRAESEL ENGELMANN**, do que dou fé. *0002/33870*. Coronel Vivida, Paraná, 28 de junho de 2017.

Em Teste da Verdade
Marli Marinho de Melo, Escrevente Juramentada

TABELIONATO KESSLER
Marli Marinho de Melo
Escr. Juramentada

[Signature]



00181

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 145687/2017

Validade: 31/03/2018

Razão Social: BECKER E SOARES LTDA - ME

CNPJ: 02959678000121

Num. Registro: 43534

Registrada desde : 08/11/2005

Capital Social: R\$ 2.000,00

Endereço: RUA DAS SIRIEMAS, 561 PLANALTO

Município/Estado: PATO BRANCO-PR

CEP: 85509020

Objetivo Social:

Manutenção e reparação de equipamentos para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório; Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamento de irradiação; Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos; Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos; Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico hospitalares e laboratoriais; Comércio varejista de material elétrico.

Restrição de Atividade : Ramo de atividade restrito às atribuições de seu responsável técnico.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2017.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Responsável(eis) Técnico(s):

1 - ROBERSON FRANCISCO ROSA

Carteira: PR-78017/D Data de Expedição: 07/12/2004

Desde: 20/07/2010 Carga Horária: 2: H/D

Título: TECNÓLOGO EM MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS Situação: Regular DA RESOLUCAO 313 - ARTIGO 03 E 04 do CONFEA

Observações: Circunscritos a área de operação e manutenção industrial, processos de fabricação mecânica e manutenção industrial.

Título: TÉCNICO INDUSTRIAL MOD ELETROMECAÂNICA Situação: Regular

De acordo com a Lei 5524/68 e com os Decretos 90922/85 e 4560/02

Observações: "De acordo com a lei 5524/68 e com os Decretos 90922/85 e 4560/02, e em função das características curriculares do curso Técnico em Eletromecânica analisado o profissional tem campo de atuação conforme abaixo descrito estando apto para desenvolver as atividades nas seguintes áreas: "Na área de instalações elétricas: projeto e execução de Instalações com Entrada de Energia Individual em Baixa Tensão e com Demanda Máxima de 19kVA (equivalente a proteção geral trifásica de 50A em 127/220V).

Obs.: Poderá ser responsável pela instalação de equipamentos com potência máxima de 19kVa, mesmo quando em instalação existente. Na área de Acionamentos e automação : elaborar e instalar projetos simples de comandos eletromagnéticos (até no máximo de 15 contadores); elaborar e instalar projetos simples de circuitos pneumáticos (até o máximo de 50 elementos); Elaborar e instalar projetos simples de circuitos hidráulicos (até no

máximo de 30 elementos); Efetuar programação, identificando os operadores básicos do CLP (até o máximo de 100 linhas de programação." "As atribuições, para efeito do exercício profissional e de sua fiscalização, respeitados os limites de sua formação par ao campo de atuação especificando, consiste em: I - executar e conduzir a execução técnica de trabalhos profissionais, bem como orientar e coordenar equipes de execução de instalações, montagens, operação, reparos ou manutenção; II- prestar assistência técnica e assessoria no estudo de viabilidade e desenvolvimento de projetos e pesquisas tecnológicas, ou nos trabalhos de vistoria, perícia, avaliação, arbitramento e consultoria, exercendo, dentre outras, as seguintes atividades: 1) coleta de dados de natureza técnica; 2) desenho de detalhes e de representação gráfica de cálculos; 3) elaboração de orçamento de materiais e equipamentos, instalações e mão-de-obra; 4) detalhamento de programas de trabalho, observando normas técnicas e de segurança; 5) aplicação de normas técnicas concernentes aos respectivos processos de trabalho; 6) execução de ensaios de rotina, registrando observações relativas ao controle de qualidade dos materiais, peças e conjuntos; 7) regulação de máquinas, aparelhos e instrumentos técnicos . III - executar, fiscalizar, orientar e coordenar diretamente serviços de manutenção e reparo de equipamentos, instalações e arquivos técnicos específicos, bem como conduzir e treinar as respectivas equipes ; IV - dar assistência técnica na compra, venda e utilização de equipamentos e materiais especializados, assessorando, padronizando, mensurando e orçando; V - responsabilizar-se pela elaboração e execução de projetos compatíveis com a respectiva formação profissional; VI - ministrar disciplinas técnicas de sua especialidade, constantes dos currículos do ensino de 1º e 2º graus, desde que possua formação específica, incluída a pedagógica, par o exercício do magistério nesses dois níveis de ensino." "Conforme informado pela Instituição de Ensino em seu projeto de Curso os objetivos Específicos e o Perfil do Egresso deste Curso são: "OBJETIVOS DO CURSO: a) Propiciar a clientela do curso conhecimentos teóricos e práticos amplos para a formação da capacidade de análise crítica de orientação e execução de trabalho do setor eletromecânico. b) Participar de projetos de instalação de máquinas, equipamentos e motores conforme normas técnicas. c) Executar serviços de manutenção de máquinas e aparelhos em instalações hidráulicas e pneumáticas." PERFIL DO EGRESSO: 1 - Colabora na elaboração e interpreta projetos elétricos e mecânico, no controle e aferição de máquinas, equipamentos e instrumentos, como também, na gerência de pessoal da área eletromecânica; 2 - Organiza a produção elétrica e mecânica e controla as manutenções preditivas, preventivas e corretivas. 3 - Desenvolve treinamentos técnicos e programas de qualidade para otimização de produto; 4 - Analisa produtos, elabora requisição, pareceres e relatórios de sua competência; 5 - Analisa e resolve problemas de nível técnico operacional; 6 - Programa, orienta e executa a manutenção de máquinas e equipamentos mecanizados; 7 - Transmite informações técnicas de sua competência; 8 - Dissemina informações relativas as novas tecnologias; 9 - Diligencia e aplica métodos de segurança no trabalho." " De acordo com o que estabelece a Lei 5524/68 e os Decretos 90922/85 e 4560/02, e em função das características curriculares do curso frequentado o profissional possui restrição para projetos telefônicos e lógicos (inclusive tubulações), para geração, distribuição e transmissão de energia elétrica (em baixa ou alta tensão); veículos automotores; sistemas de produção de transmissão e de utilização do calor; sistemas de refrigeração e de ar condicionado." "De acordo com o que estabelece a Lei 7.270/84 em seu artigo 145 e a Lei 5524/68 e os Decretos 90922/85 e 4560/02, o profissional possui restrição para a atividade de emissão de laudo técnico, podendo porém, assessorar um profissional de nível superior no desenvolvimento desta atividade." De acordo com o estabelecido na Lei nº 5524/68 e os Decretos nº 90922/85 e nº4560/02 e em função da modalidade do curso frequentado pelo profissional, possui atribuição para manutenção preventiva e corretiva de máquinas estáticas e o conjunto moto-gerador, com restrição a manutenção de equipamentos dinâmicos, equipamentos que trabalhem com confinamento de fluido com pressão e variação de temperatura, instalações industriais mecânicas, inclusive estruturas metálicas, projetos e instalações mecânicas.

2 - WAGNER MARQUES CARNEIRO

Carteira: PR-162035/D Data de Expedição: 23/05/2017

Desde: 02/06/2017 Carga Horária: 1: H/D

Título: ENGENHEIRO MECÂNICO Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 12º do CONFEA

Para fins de: Licitações

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento,

10/11/2017

Certidão de empresa

000183

esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 401701/2017, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 10/11/2017 10:22:37

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.





00181

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **145692/2017**

Validade: 31/03/2018

Nome Civil: WAGNER MARQUES CARNEIRO

Carteira - CREA-PR Nº : PR-162035/D

Registro Nacional : 1716480140

Registrado(a) desde : 23/05/2017

Filiação : VANDERLEI MARQUES CARNEIRO
CLEMILDA DALA COSTA

Data de Nascimento : 25/04/1990

Carteira de Identidade : 97935890

Naturalidade : PATO BRANCO/PR

CPF : 05313527908

Título: ENGENHEIRO MECÂNICO

UNIVERSIDADE TUIUTI DO PARANÁ

Data da Colação de Grau : 11/01/2017

Diplomação : 11/01/2017

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 12º de 29/06/1973 do CONFEA.

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:

43534 - BECKER E SOARES LTDA - ME

Desde: 02/06/2017 Carga Horária: 1 Horas Unidade: HORA/DIA

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2017.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: Licitações

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 401706/2017.

Emitida via Internet em 10/11/2017 10:25:07

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS

Pelo presente instrumento, de um lado WAGNER MARQUES CARNEIRO, brasileiro, engenheiro mecânico, portador da cédula de identidade RG 97635890, do CPF 053.135.279-08, registrado no CREA/PR sob número 162035/D, com endereço na Rua Pio XII numero 340, apartamento 402, centro, Pato Branco, estado do Paraná doravante denominado simplesmente CONTRATADO, e de outro lado BECKER & SOARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ numero 02.969.678/0001-21, com endereço na Rua das Seriemas 561, bairro Planalto em Pato Branco no estado do Paraná, neste ato representado pelo sócio gerente GILSON BECKER, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, resolvem de comum acordo firmar o presente Contrato de Prestação de Serviços Técnicos Profissionais de Engenheiro Mecânico, de acordo com as seguintes clausulas e condições:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Prestação de serviço e responsabilidade técnica em Engenharia Mecânica.

CLAUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

Os serviços objeto do presente Contrato, deverão ser realizados pelo CONTRATADO, no período de 1:00 (uma hora) diária, a contar da assinatura deste instrumento.

CLAUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS E FORMA DE PAGAMENTO

O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pelos serviços contratados o valor de R\$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais) mensal, de acordo com as seguintes condições, mediante apresentação de recibo.

Artigo 01: os tributos incidentes sobre os serviços ora contratados deverão ser recolhidos pelo contribuinte, conforme definido na legislação tributária.

CLAUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato é por prazo de 04(quatro) anos.

CLAUSULA QUINTA – DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido amigavelmente pelas partes a qualquer tempo, mediante notificação à parte contraria com antecedência mínima de 30 (trinta) dias fixados neste documento, sem que o mero exercício de tal faculdade implique em quaisquer ônus.

CLAUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES

Após período fixado acima, a parte recedente será obrigada a pagar 50% do valor ora fixado neste presente contrato, ou, no caso de atraso, 5% ao dia.

VERE COM ORIGINAL

13/11/17

CLAUSULA SÉTIMA – DA RESPONSABILIDADE PELOS SERVIÇOS PRESTADOS

Fica estabelecido, nos termos do artigo 26 do Código de Defesa do Consumidor, Lei Complementar nº 8.078 de 11 de setembro de 1990, que o CONTRATANTE poderá reclamar por vícios aparentes ou de fácil constatação.

CLAUSULA OITAVA – DO EXERCÍCIO DOS DIREITOS

Aplicam-se ao presente contrato as disposições do Código Civil e do Código de Defesa do Consumidor naquilo em que lhe foram compatíveis.

CLAUSULA NONA – DO FORO DE ELEIÇÃO

As partes de comum acordo, elegem o Fórum da Comarca de Pato Branco/PR para dirimir qualquer lide oriunda do presente contrato em renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justas e contratadas, assinam as partes o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para os mesmos efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Pato Branco 24 de maio de 2017

2º OFÍCIO NOTAS

Gilson Becker

Gilson Becker
Sócio Gerente Becker & Soares
CONTRATANTE

Wagner Marques Carneiro

Wagner Marques Carneiro
Engenheiro Mecânico
CONTRATADO

OFÍCIO NOTAS

Testemunha 01
NOME:
CPF:

Testemunha 02
NOME:
CPF:

Luiz

2º TABELIONATO DE NOTAS
PEDRO ERVINO PARACENA - NOTÁRIO
Rua Caramuru, 327 - Pato Branco - PR - Fone: (46) 3225-1246

Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura de WAGNER MARQUES CARNEIRO, 29 de maio de 2017 - 15:25:57. Em Teste da Verdade. Endereço: [illegible]

Selo Digital Nº [illegible] confirma em http://funarpen.com.br

2º TABELIONATO DE NOTAS
PEDRO ERVINO PARACENA - NOTÁRIO
Rua Caramuru, 327 - Pato Branco - PR - Fone: (46) 3225-1246

Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura de GILSON BECKER, 29 de maio de 2017 - 13:22:09h. Em Teste da Verdade. Endereço: [illegible]

Selo Digital Nº [illegible] confirma em http://funarpen.com.br

CONFERE COM ORIGINAL

DATA 13/11/17

ASS: [illegible]

Selvia Notarial
2º Ofício

Selvia Notarial
2º Ofício
Pato Branco

BECKER & SOARES LTDA - ME

CNPJ: 02.959.678/0001-21

beckeresoaresme@hotmail.com

Rua das Siriemas, N.º561

Bairro: Planalto

Fone: (46) 3224-5837

85.509-020 - Pato Branco - PR

Ao
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS
Comissão Permanente de Licitações
EDITAL DE **PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2017**

00187

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO DE REGULARIDADE

Declaramos, para fins de participação no **Pregão Presencial nº 040/2017**:

A inexistência de fato impeditivo à habilitação nos termos do Art. 32 § 2.º da Lei nº 8.666/93 e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público em qualquer de suas esferas. Comprometemo-nos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento do CONIMS qualquer fato superveniente que venha a impossibilitar a habilitação;

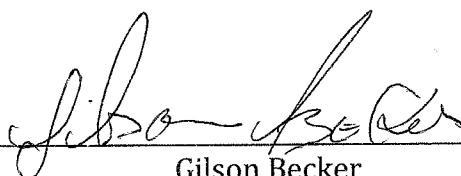
Aceitar expressamente todas as condições fixadas nos documentos de licitação, e, eventualmente, em seus anexos e suplementos, no que não conflitem com a legislação em vigor;

Termos cumpridos com o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

Nos submetemos a qualquer decisão que o CONIMS venha a tomar na escolha da proposta vencedora, obedecidos os critérios estabelecidos na licitação em curso, reconhecendo ainda que não teremos direitos a nenhuma indenização em virtude de anulação ou cancelamento do presente Pregão

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Pato Branco, 10 de Novembro de 2017.



Gilson Becker
R.G. 5.447.159-9
CPF: 914.106.069-53

02.959.678/0001-21

BECKER & SOARES LTDA

RUA DAS SIRIEMAS, 561

PLANALTO - CEP 85.509-020

PATO BRANCO

PR

BECKER & SOARES LTDA - ME

CNPJ: 02.959.678/0001-21

beckeresoaresme@hotmail.com

Rua das Siriemas, N.º561

Bairro: Planalto

Fone: (46) 3224-5837

85.509-020 - Pato Branco - PR

Ao
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS
Comissão Permanente de Licitações
EDITAL DE **PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2017**

00188
8

ANEXO V

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DA LEI COMPLEMENTAR
Nº 123/2006 E LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014**

PROPONENTE: **BECKER & SOARES LTDA - ME**

ENDEREÇO: **Rua das Siriemas, N.º561**

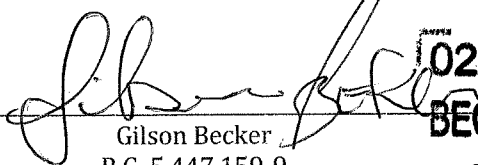
CIDADE: **Pato Branco**

FONE/FAX: **(46) 3224-5837**

ESTADO: PR

Declara que conhece os benefícios dos artigos 42 a 45, da Lei Complementar nº 123/2006 (Estatuto da Micro e Pequena Empresa) e Lei Complementar nº 147/2014, preenchendo os requisitos para concessão dos mesmos. **(A ser declarado apenas pelo participante que se enquadra no referido estatuto e pretende usufruir dos benefícios).**

Pato Branco, 10 de Novembro de 2017.


Gilson Becker

R.G. 5.447.159-9

CPF: 914.106.069-53

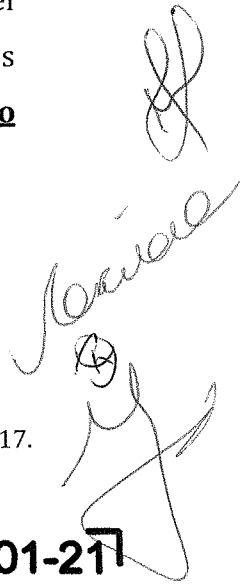
02.959.678/0001-21

BECKER & SOARES LTDA

RUA DAS SIRIEMAS, 561

PLANALTO - CEP 85.509-020

PR





BECKER & SOARES LTDA - ME

CNPJ: 02.959.678/0001-21

Insc. Est.: 903.000.31-76

beckeresoaresme@hotmail.com

Rua das Siriemas, N.º 561

Bairro: Planalto

Fone: (46) 3224-5837

85.509-020 - Pato Branco - PR

Ao
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS
Comissão Permanente de Licitações
EDITAL DE **PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2017**

00189
/

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

13/11/2017 - BANCO DO BRASIL - 10:52:10
049515100 0090
COMPROVANTE DE DEPOSITO EM CONTA CORRENTE
EM DINHEIRO

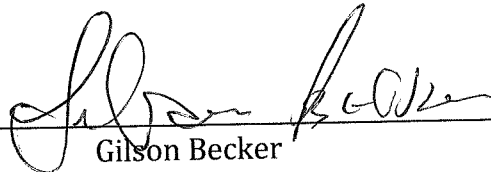
CLIENTE: A I SAUDE SUS UCT PB
AGENCIA: 0495-2 CONTA: 18,379-2

DATA 13/11/2017
VALOR DINHEIRO 20,00
VALOR TOTAL 20,00

IDENTIFICADOR 1: 02.959.678/0001 21

NR. AUTENTICACAO D.5AC.161.5ED.597.D64
LEIA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO,
ENTRE OUTRAS INFORMACOES.

Pato Branco, 13 de Novembro de 2017.



Gilson Becker
R.G. 5.447.159-9
CPF: 914.106.069-53

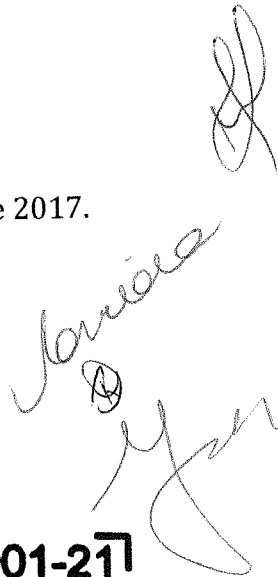
02.959.678/0001-21

BECKER & SOARES LTDA

RUA DAS SIRIEMAS, 561

PLANALTO - CEP 85.509-020

PATO BRANCO - PR



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS
ENVELOPE "2" - DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2017
PROponente: BECKER E SOARES LTDA ME
CNPJ: 02.959.678/0001-21
DATA: 14/11/2017

06100
4

Handwritten signature
②

ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

CNPJ: 00.136.858/0001-88
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 40/2017 - PR

Processo Administrativo: 168/2017
Processo de Licitação: 168/2017
Data do Processo: 27/10/2017

00191

Folha: 1/2

OBJETO DA LICITAÇÃO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS MÉDICOS, LABORATORIAIS E ODONTOLÓGICOS DA SEDE DO CONIMS E DAS UNIDADES ADMINISTRADAS PELO MESMO.

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr. 41/2017 (Sequência: 2)

Ao(s) 14 de Novembro de 2017, às 13:30 horas, na sede da(o) CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Resolução nº 161, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 168/2017, Licitação nº 40/2017 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

Parecer da Comissão: Na fase de julgamento as proponentes apresentaram suas propostas conforme valor máximo estabelecido pelo instrumento convocatório, portanto aptas para a fase de lances.

LOTE: 1

Participante: 49 - BECKER E SOARES LTDA

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	Manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos médicos e laboratoriais da sede do Conims e das unidades administradas pelo mesmo.	UND	12,00		0,0000	3.100,00	37.200,00
Total do Participante ----->							37.200,00

LOTE: 2

Participante: 1050 - Joleacir Teixeira e Cia Ltda

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
2	Manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos odontológicos da sede do Conims e das unidades administradas pelo mesmo.	UND	12,00		0,0000	1.350,00	16.200,00
Total do Participante ----->							16.200,00
Total Geral ----->							53.400,00

[Handwritten signatures and initials]

ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

CNPJ: 00.136.858/0001-88
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 40/2017 - PR

Processo Administrativo: 168/2017
Processo de Licitação: 168/2017
Data do Processo: 27/10/2017

00192

Folha: 2/2

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Pato Branco, 14 de Novembro de 2017

COMISSÃO:

Cacilda Aparecida Santos *Cacilda Ap Santos* - Pregoeiro(a)
Sandra Fim *Sandra Fim* - Pregoeira
Maria Claracy Sartor *Maria Claracy Sartor* - Equipe de Apoio
Martusa Picinin Morais *Martusa Picinin Morais* - Equipe de Apoio
Rafael Davi Rodrigues de Queiroz *Rafael D. R. Queiroz* - Equipe de Apoio

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

Gilson Becker *Gilson Becker* - Proponente
Joleacir Teixeira *Joleacir Teixeira* - Proponente

Edital de Pregão Presencial Nº 40
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

00193

Reuniram-se no dia 14/11/2017, as 13:29:40, na CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE, o PREGOEIRO e sua equipe de apoio, designados pelo(a) Resolução 161 com o objetivo de Presidir Sessão de Pregões tratando do Edital de Pregão Presencial Nº 40 destinado a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS MÉDICOS, LABORATORIAIS E ODONTOLÓGICOS DA SEDE DO CONIMS E DAS UNIDADES ADMINISTRADAS PELO MESMO.

Abaixo segue os licitantes classificados e que participaram da licitação:

49 BECKER E SOARES LTDA
1050 Joleacir Teixeira e Cia Ltda

CNPJ: 02.959.678/0001-21

CNPJ: 02.798.678/0001-97

LOTE 1

Participaram deste lote os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Descto (%)	Valor da Proposta (R\$)
1050	Joleacir Teixeira e Cia Ltda	Sim		
49	BECKER E SOARES LTDA	Sim	0,0000	39.180,0000

Código	Descrição do Material	Qtd.Cotada
36010132	Manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos médicos e laboratoriais da sede do Conims e das unidades administradas pelo mesmo.	12,000

Nº do Lance	Fornecedor	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	BECKER E SOARES LTDA	3.100,0000	

O licitante BECKER E SOARES LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do lote 1 deste Pregão Presencial o fornecedor BECKER E SOARES LTDA pelo valor de R\$ 37.200,0000 (trinta e sete mil e duzentos reais).

LOTE 2

Participaram deste lote os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Descto (%)	Valor da Proposta (R\$)
49	BECKER E SOARES LTDA	Sim	0,0000	20.820,0000
1050	Joleacir Teixeira e Cia Ltda	Sim	0,0000	16.800,0000

Código	Descrição do Material	Qtd.Cotada
36010133	Manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos odontológicos da sede do Conims e das unidades administradas pelo mesmo.	12,000

Nº do Lance	Fornecedor	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	BECKER E SOARES LTDA	16.560,0000	
1	Joleacir Teixeira e Cia Ltda	16.200,0000	
2	BECKER E SOARES LTDA	Desistiu	16.560,0000

O licitante Joleacir Teixeira e Cia Ltda declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do lote 2 deste Pregão Presencial o fornecedor Joleacir Teixeira e Cia Ltda pelo valor de R\$ 16.200,0000 (dezesseis mil duzentos reais).

Após verificada a regularidade da documentação dos licitantes melhores classificados, os mesmos foram declarados vencedores dos respectivos lotes, tendo sido, então, concedida a palavra aos participantes do certame para manifestação da intenção de recurso, e em seguida foi divulgado o resultado da licitação conforme indicado no quadro Resultado da Sessão Pública. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão às 13:35 horas do dia 14 de Novembro de 2017, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio.

Assinatura do pregoeiro e dos membros da comissão que estiveram presentes.

Cacilda Aparecida Santos

Cacilda Aparecida Santos Pregoeiro




Edital de Pregão Presencial Nº 40
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

00194
3

Assinatura do pregoeiro e dos membros da comissão que estiveram presentes.

<u>Sandra Fim</u>	<i>Sandra Fim</i>	<u>Pregoeira</u>
<u>Maria Claracy Sartor</u>	<i>Maria Claracy Sartor</i>	<u>Equipe de Apoio</u>
<u>Marlusa Picinin Morais</u>	<i>Marlusa Picinin Morais</i>	<u>Equipe de Apoio</u>
<u>Rafael Davi Rodrigues de Queiroz</u>	<i>Rafael D. R. Queiroz</i>	<u>Equipe de Apoio</u>
<u>João Henrique Rossini</u>	<i>João H. Rossini</i>	<u>Equipe de Apoio</u>
<u>Guilherme Fressato Carvalho</u>	<i>Guilherme Fressato Carvalho</i>	<u>Equipe de Apoio</u>

Sauve

ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

CNPJ: 00.136.858/0001-88
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 40/2017 - PR

Processo Administrativo: 168/2017
Processo de Licitação: 168/2017
Data do Processo: 27/10/2017

Folha: 1/1

OBJETO DA LICITAÇÃO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS MÉDICOS, LABORATORIAIS E ODONTOLÓGICOS DA SEDE DO CONIMS E DAS UNIDADES ADMINISTRADAS PELO MESMO.

00195

ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO Nr. 41/2017 (Sequência: 2)

Ao(s) 14 de Novembro de 2017, às 13:30 horas, na sede da(o) CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE, reuniram-se o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, designada pela(o) Resolução nº 161, para dar continuidade no Processo Licitatório nº 168/2017, Licitação nº. 40/2017 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Estiveram presentes no ato de abertura, os membros da comissão e representante(s) da(s) empresa(s) abaixo:

BECKER E SOARES LTDA (49), Joleacir Teixeira e Cia Ltda (1050).

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

- Na fase da análise da documentação habilitatória as proponentes apresentaram a documentação conforme estabelecido pelo instrumento editalício, sendo declaradas vencedoras do certame.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

Pato Branco, 14 de Novembro de 2017

COMISSÃO:

Cacilda Aparecida Santos  - Pregoeiro(a)


Sandra Fim  - Pregoeira

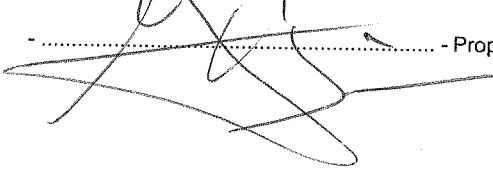
Maria Claracy Sartor  - Equipe de Apoio

Marlusa Picinin Moraes  - Equipe de Apoio

Rafael Davi Rodrigues de Queiroz  - Equipe de Apoio

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

Gilson Becker  - Proponente

Joleacir Teixeira  - Proponente

ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

CNPJ: 00.136.858/0001-88

AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530

C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

00190

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 40/2017 - PR

Processo Administrativo: 168/2017

Processo de Licitação: 168/2017

Data do Processo: 27/10/2017

Folha: 1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Presidente, Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 168/2017
- b) Licitação Nr.: 40/2017-PR
- c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
- d) Data Homologação: 17/11/2017
- e) Data da Adjudicação:

Seqüência: 0

f) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS MÉDICOS, LABORATORIAIS E ODONTOLÓGICOS DA SEDE DO CONIMS E DAS UNIDADES ADMINISTRADAS PELO MESMO.

g) Fornecedores e Itens Vencedores:

Lote: 1 - 000049 - BECKER E SOARES LTDA

Qtde de Itens

(em Reais R\$)

Total dos Itens

1

37.200,00

Total por Fornecedor: 1

37.200,00

Lote: 2 - 001050 - Joleacir Teixeira e Cia Ltda

1

16.200,00

Total por Fornecedor: 1

16.200,00

Total: 2

53.400,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s)

Dotação(ões): 2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (24), 2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (25)

Altair José Gasparetto

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS
RUA AFONSO PENA N° 1902, ANCHIETA, CEP 85.501.530.
PATO BRANCO – PARANÁ

PARECER JURÍDICO FINAL nº 325/2017
PROCESSO 0168/2017 – PREGÃO PRESENCIAL N° 040/2017

I - EMENTA

Direito administrativo. Pregão presencial. Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos médicos, Laboratoriais e odontológicos da sede do Conims e das unidades administrativas pelo mesmo.

II- DOS FATOS

Trata o presente de consulta elaborada pelo Setor de Licitações, onde requer a elaboração de parecer jurídico final no pregão presencial n° 040/2017, com o intuito de homologação do certame.

III- RELATÓRIO

Para exame e parecer dessa Assessoria Jurídica, o setor de Licitações/Credenciamento, encaminhou o pregão presencial 040/2017, que versa sobre a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos médicos, Laboratoriais e odontológicos da sede do Conims e das unidades administrativas pelo mesmo.

A consulente requer manifestação jurídica acerca da regularidade do processo licitatório, com o fim de homologação do certame.

Constam desse processo administrativo, dentre outros, os seguintes documentos:

01) Justificativa do art. 3º. Inciso I da lei 10.520/02 – fl. 02

- 02) Solicitação de Materiais e/ou Serviços – fl 03
- 03) Solicitação de Abertura de Licitação – fl. 04.
- 04) Autorização para abertura de processo administrativo de licitação –fl. 05.
- 05) Ato do Gestor –fl. 06
- 06) Parecer Contábil – fls 07/08.
- 07) Solicitação de materiais e/ou serviços “ Coletas de Preços” – fls. 09/20.
- 08) Relação das Coletas de Preços – fl 21.
- 09) Edital de licitação –fls. 22/40.
- 10) Anexos –fls. 41/69.
- 11) Parecer Jurídico – fls 70/73.
- 12) Aviso de Licitação – fls 74/81.
- 13) Pedido de Impugnação ao Edital e decisão – fls. 82/93
- 14) Protocolo de recebimento de Proposta de Preço e documentação nº001 – fls 94/107
- 15) Protocolo de recebimento de Proposta de Preço e documentação nº002 – fls 108/124.
- 16) Propostas de Preços e Documentos de Habilitação – fls 125/190.
- 17) Ata de Reunião de Julgamento de Propostas nº41/2017 – fls. 191/192.
- 18) Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial – fls 193/194
- 19) Ata de Recebimento e abertura de documentação – fls. 195

É o relatório

IV– DO PARECER

Cumpra destacar que o presente parecer visará ao exame da conformidade dos atos praticados com a lei (lei 8.666/93 e lei 10.520/02) e o edital.

Dessa forma, concluindo-se pela homologação do certame, esse parecer restringir-se-á tão-somente ao plano da legalidade, cabendo à autoridade competente deliberar acerca da conveniência e oportunidade da licitação.


No mérito, a modalidade utilizada – Pregão Presencial, utilizando-se o registro de preços, do tipo menor preço, está de acordo com o art. 4º, X, da lei 10.520/02, obedecendo assim, nesse ponto, os aspectos da legalidade.

No que tange às exigências legais para a contratação essas também foram observadas regularmente. Após, a análise dos presentes autos de processo licitatório, observa-se também, que a documentação está em ordem e que as disposições legais previstas para essa modalidade licitatória foram cumpridas e que a proposta é vantajosa para o CONIMS.

V – CONCLUSÃO

Diante do exposto, com base nas razões de fato e de direito narradas, esta assessora se manifesta, no que tange ao plano de legalidade, pelo prosseguimento do feito, e, caso a autoridade competente entender conveniente, pode homologar a adjudicação do objeto do certame às empresas vencedoras.

Pato Branco, 16 de novembro de 2017.



Maria Cecília Soares Vannucchi
OAB/PR 35.313

Publicações Legais

Caderno Integrante da Edição nº 7017 | Pato Branco, 18 E 19 de novembro de 2017

Este espaço é destinado a publicação de editais públicos ou privados que tem como finalidade tornar público as informações a cerca dos atos e fatos ocorridos, dando transparência as ações dos órgãos públicos e das empresas. Os leitores podem acompanhar nos editais toda e qualquer medida adotada pelas prefeituras, câmaras municipais, empresas de economia mista, autarquias, entidades, associações, instituições, empresas e outras denominações que tenham a necessidade de tornar públicos seus atos.

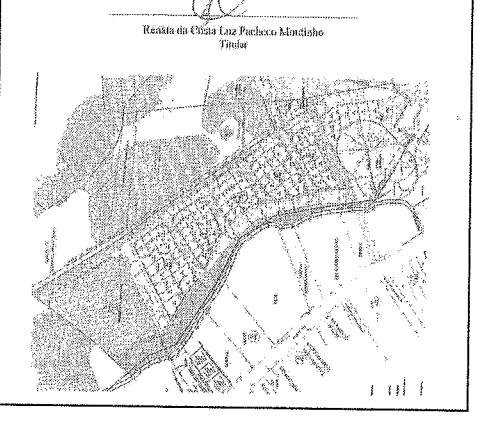
COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ
EDITAL Nº 14/2017 - CONCORRÊNCIA
Processo nº: 14.582.559-0 - Tipo: Menor Preço
Objeto: Serviços técnicos especializados para promover a regularização fundiária de interesse social com entrega de até 1.104 lotes regularizados em áreas urbanas nos municípios de SÃO MATEUS DO SUL, PALMAS E LAPA-PR

EDITAL DE LOTEAMENTO
Renova da Costa Luz Pacheco Mourão, Titular do 1º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco-PR.
FAZ SAHER, a todos os interessados que o presente Edital, vierem ou dele tomarem ciência, que se acham DEPOSITADOS perante esta Servença, sito à Rua Paraná, nº 1827, nesta cidade de Pato Branco-PR, como determina o art. 19 da Lei nº 6.766/79, os AUTOS, contendo documentos expedidos pelo art. 18, da citada Lei, para registro do loteamento denominado de LOTEAMENTO VÔ NINO, situado nesta Comarca, com área total de 97,66 hectares, compreendendo da matrícula nº 44.206, do livro 2, deste Ofício, a qual está dividida em 8 quadras, e estas por sua vez estão subdivididas em 68 lotes e 2 ruas, de propriedade de Merve Interoperadora de Imóveis Ltda, Pedro Sáverio Bortol, Cassia Regina Bortol e Giovanni Adriano Bortol, conforme memorial descritivo do projeto aprovado pela Prefeitura de Pato Branco - PR, em 13.07.2017, processo nº 373590 e Alvará nº 260072017, de 16.08.2017, os quais ficam fixados em anexo aos interessados, na conformidade com o parágrafo 1º do citado artigo 19, da Lei 6.766, sendo que no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, será efetuado o registro do referido loteamento, em Pato Branco, 13 de novembro de 2017. Dou fé. A Oficial: Renata da Costa Luz Pacheco Mourão.

Câmara Municipal de Vereadores de Renascença
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2017
À vista dos elementos contidos no presente processo de dispensa n.º 011/2017 devidamente justificado, atendendo solicitação da Servidora Andressa Corso Casali, considerando o Parecer Jurídico, o qual opina pela contratação direta, mediante Dispensa de Licitação, fundamentada no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/93, RATIFICO o termo público o procedimento com amparo na Lei nº 8.666/93, em seu artigo 24, inciso II, na contratação referente à aquisição de material permanente e de consumo através da seguinte empresa:
NILSON LUIZ ASCARI E CIA LTDA - ME
CNPJ: 02.495.854/0001-11
RUA CARAMURU, 399, CENTRO
CEP: 85.501-051 PATO BRANCO - PR
A contratação acima deve ser concretizada nos termos da elaboração efetuada pela Comissão Permanente de Licitação.
Valor total da dispensa: R\$ 2.878,00 (dois mil, oitocentos e setenta e oito reais).

AVISO DE COBRANÇA
A Unimed Pato Branco, em atendimento ao disposto na Súmula Normativa Nº 28, de 30/11/2015, e artigo 13, inciso II da Lei 9656/98 publicada pela ANS - Agência Nacional de Saúde Suplementar, informa aos contratantes abaixo que até o momento desta publicação, encontram-se abertos em nosso sistema os títulos abaixo descritos. Desta forma, visando regularizar a situação conforme previsto contratual, solicitamos que no prazo máximo de 10 (dez) dias contados da data desta publicação, entre em contato com a Unimed Pato Branco para verificarmos a melhor forma de pagamento e regularizarmos a situação.

Table with columns: CONTRATANTE, CPF, Nº CONTRATO, CÓDIGO BENEFICIÁRIO, TÍTULOS VENCIDOS, TOTAL DE DIAS EM ABERTO, VALOR NOMINAL, VALOR ATUALIZADO.



EDITAL DE CONVOCAÇÃO
O presidente da Cooperativa Vinícola São Francisco de Sales, pessoa jurídica estabelecida na Rodovia PRT 280, Km 122, em Maripólis-PR, inscrita no CNPJ/ME: 06.012.133/0001-64, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social, convoca os senhores associados, que nesta data somam 48 (quarenta e oito), para reunirem-se em Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada no dia 30 de novembro de 2017, às 18:00 (dezoito) horas, na sede da Cooperativa, localizada na Rodovia PRT 280 Km 122, nesta cidade de Maripólis, em primeira convocação, com a presença de 2/3 (dois terços) dos associados, em segunda convocação, às 19:00 (doze) horas, com a presença da metade dos associados, mais um, e, em terceira e última convocação, às 20:00 (vinte) horas, com a presença de no mínimo 10 (dez) associados, para deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA:
1 - Prestação de contas dos órgãos da Administração, a) plano das atividades da cooperativa para o exercício seguinte; b) parecer do Conselho Fiscal;
2 - Eleição do Conselho de Administração da Cooperativa para o biênio 2018/19;
3 - Eleição de 2/3 (dois terços) dos componentes do Conselho Fiscal;
4 - Outros assuntos de interesse social.
Maripólis-PR, 10 de novembro de 2017;
Nadir Rissardi Primo
Diretor Presidente

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS
Edital de Convocação Conselho Deliberativo 03/2017
O Exmo. Sr. Alair José Gasparetto, Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS, no uso de suas atribuições legais, convoca os Exmos. Srs. Prefeitos membros do Conselho Deliberativo para Reunião Extraordinária 03/2017, a realizar-se no dia 23 de novembro de 2017, às 15:00hs, na Sede do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS, na Rua Afonso Pena, 1902, bairro Anchieta, Município de Pato Branco - PR.
A publicação na íntegra dos atos acima encontra-se disponível nos seguintes endereços eletrônicos: https://www.conims.com.br/ e http://www.diariomunicipal.com.br/amp/

Dotação Orçamentária:
Item 01
01001 - Recursos do Tesouro
01 Legislativa
01.031 Ação Legislativa
01.031.0001 Processo Legislativo
01.031.0001.1.002.000 Modernização dos Serviços da Câmara
4.4.90.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente
Item 02 e 03
01001 - Recursos do Tesouro
01 Legislativa
01.031 Ação Legislativa
01.031.0001 Processo Legislativo
01.031.0001.001000 Manutenção das Atividades Legislativas
3.3.90.30.00.0000 Material de consumo
Objeto: Material permanente e de consumo (Notebook Core i7 8Gb 1Tb tela LED 15.6 Windows 10 original e antivírus conexões HDMI, USB, VGA, Bluetooth, Wireless) conexão teclado e mouse com fio/100 folhas de tinta preto pigmentada para impressora HP).
Renascença (PR), 16 de novembro de 2017.
Leandro Augusto Fávoro
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

CÂMARA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA
EDITAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2017
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2017
O Presidente da Câmara Municipal de Clevelândia, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estabelecidas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições legais em matéria, TORNA PÚBLICA a realização da abertura nº 01/2017, como segue:
1. O conteúdo do cargo, o cargo, a carga horária semanal, as vagas de ampla concorrência, vagas para pessoas com deficiência (PCD), a remuneração inicial bruta, o valor de taxa de inscrição e o período de realização do proveito são estabelecidos a seguir.
TABELA 2.1
2. DOS CARGOS
2.1. O conteúdo do cargo, o cargo, a carga horária semanal, as vagas de ampla concorrência, a remuneração inicial bruta e o valor de taxa de inscrição e o período de realização do proveito são estabelecidos a seguir.
TABELA 2.1
Clevelândia, 17 de novembro de 2017
VILSON SEBASTIÃO OLIVEIRA
PRESIDENTE DA CÂMARA

EXTRATO DO ADITIVO Nº AO CONTRATO DE RABEHO 2017
A íntegra deste aditivo poderá ser encontrada nas seguintes endereços:
https://www.diariomunicipal.com.br/amp/ e www.conims.com.br
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
Objeto: O presente aditivo tem por finalidade acrescentar e votar da reposta prevista no contrato original que se mostra insuficiente para atender a demanda dos municípios Coornd Domingos Soares-PR, Novo Horizonte-SC e São João do Itaipava-PR e em face da necessidade da adequação de seus orçamentos, soma o valor em R\$ 500.000,00 (quinhentos e oitenta mil reais) para o exercício de 2017, passando o valor anual do presente contrato para R\$ 15.243.182,00 (quinze milhões duzentos e quarenta e três mil cento e noventa e dois reais e trinta centavos).
Data de Assinatura: 17/11/2017
Data de Vigência: 31/12/2017
Assinatura: Presidente do Consórcio e Prefeitos dos Municípios do Coornd Domingos Soares-PR, Novo Horizonte-SC e São João do Itaipava-PR.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2017
À vista dos elementos contidos no presente processo de dispensa n.º 012/2017 devidamente justificado, atendendo solicitação da servidora Sra. Andressa Corso Casali, Secretária, considerando o Parecer Jurídico, o qual opina pela contratação direta, mediante Dispensa de Licitação, fundamentada no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/93, RATIFICO o termo público o procedimento com amparo na Lei nº 8.666/93, em seu artigo 24, inciso II, na contratação referente à contratação de empresa contratada de empresa para realização de serviço de reparação elétrica junto a Secretaria da Câmara Municipal.
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.00.0000 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Objeto: contratação de empresa para realização de serviço de reparação elétrica junto a Secretaria da Câmara Municipal.
Renascença, 17 de novembro de 2017.
Leandro Augusto Fávoro
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 480/17 - PR
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPREitada PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS MÉDICOS, LABORATORIAIS E ODONTOLÓGICOS DA SEDE DO CONIMS E DAS UNIDADES ADMINISTRADAS PELO MESMO.
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O presente Edital tem por finalidade acrescentar e votar da reposta prevista no contrato original que se mostra insuficiente para atender a demanda dos municípios Coornd Domingos Soares-PR, Novo Horizonte-SC e São João do Itaipava-PR e em face da necessidade da adequação de seus orçamentos, soma o valor em R\$ 500.000,00 (quinhentos e oitenta mil reais) para o exercício de 2017, passando o valor anual do presente contrato para R\$ 15.243.182,00 (quinze milhões duzentos e quarenta e três mil cento e noventa e dois reais e trinta centavos).
a) Processo Nº: 1602017
b) Licitação Nº: 480/17-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 17/11/2017
Shaguênia: O CONTRATADO DE EMPREitada PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS MÉDICOS, LABORATORIAIS E ODONTOLÓGICOS DA SEDE DO CONIMS E DAS UNIDADES ADMINISTRADAS PELO MESMO.
f) O vencedor da Licitação é o licitante que apresentar proposta de menor valor.
Orçamento e Item Vencedores:
Item 1 - 00000 - EQUIPES E SERVIÇOS LTA
Total por Fornecedor: 1 37.200,00
Item 2 - 001020 - Abaixo Teclado e Cia Ltda
Total por Fornecedor: 1 16.200,00
Total: 2 53.400,00
02 - Aumentar a emissão da(s) nota(s) de empresa correspondente(s).
Data: 17/11/2017
Assinatura: Alair José Gasparetto

TIGRÃO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS
CNPJ: 11.625.799-0001-28
Rua Epitácio Pessoa, 440, Centro
CEP: 85.610-000 Renascença - PR
A contratação acima deve ser concretizada nos termos da elaboração efetuada pela Comissão Permanente de Licitação.
Valor total da dispensa: R\$ 146,00 (cento e quarenta e seis reais).
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.00.0000 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Objeto: contratação de empresa para realização de serviço de reparação elétrica junto a Secretaria da Câmara Municipal.
Renascença, 17 de novembro de 2017.
Leandro Augusto Fávoro
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS
Resolução Nº 176 de 17 de novembro de 2017
PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA CONCLUSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DO EMPREGADO PÚBLICO DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS.
A publicação na íntegra dos atos acima encontra-se disponível nos seguintes endereços eletrônicos: https://www.conims.com.br/ e http://www.diariomunicipal.com.br/amp/

Table with 5 columns: Item, Descrição, Marca, Preço Contratado (R\$), Valor unitário com reajuste (R\$). Includes items for Gasolina Corium and Etanol.

Cláusula Segunda - Disposições Gerais
Permanecer em plena vigência todas as demais disposições contratuais que não contrariarem o presente aditivo.
Bom Sucesso do Sul, 16 de Novembro de 2017
Leticia Cosmecca
Dir. de Contratos e Convênios



00201

~~00200~~

Licitações

Onde Estou: Início > Licitações

ANO: 2017	2016	2015	2014	2013					
MÊS: Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov
Modalidade: Pregão									

PREGÃO PRESENCIAL N.º 041/2017

01/11/2017

FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS MANIPULADOS, conforme as especificações técnicas constantes no Anexo I, Termo de Referência.



[Anexo 1 - EDITAL DE LICITAÇÃO](#)

[Anexo 2 - NOTA DE ANULAÇÃO](#)

PREGÃO PRESENCIAL N.º 040/2017

01/11/2017

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS MÉDICOS, LABORATORIAIS E ODONTOLÓGICOS DA SEDE DO CONIMS E DAS UNIDADES ADMINISTRADAS PELO MESMO, conforme as especificações técnicas constantes no Anexo I, Termo de Referência.



[Anexo 1 - EDITAL DE LICITAÇÃO](#)

[Anexo 2 - IMPUGNAÇÃO](#)

[Anexo 3 - ATA - JULGAMENTO DE PROPOSTAS](#)

[Anexo 4 - ATA - SESSÃO PÚBLICA - LANCES](#)

[Anexo 5 - ATA - RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÕES](#)

[Anexo 6 - QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS](#)

[Anexo 7 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO](#)

PREGÃO PRESENCIAL N.º 039/2017

01/11/2017

FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE LIMPEZA, COPA E COZINHA EM GERAL, conforme as especificações técnicas constantes no Anexo I, Termo de Referência.



[Anexo 1 - EDITAL DE LICITAÇÃO](#)

[Anexo 2 - ATA - JULGAMENTO DE PROPOSTAS](#)

[Anexo 3 - ATA - SESSÃO PÚBLICA - LANCES](#)

[Anexo 4 - ATA - RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO](#)

[Anexo 5 - QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS](#)

PREGÃO PRESENCIAL N.º 038/2017

27/10/2017

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEIS (ETANOL, GASOLINA COMUM, DIESEL S10 E DIESEL S500), conforme as especificações técnicas constantes no Anexo I, Termo de Referência.



- ↳ Anexo 1 - EDITAL DE LICITAÇÃO
- ↳ Anexo 2 - ATA - JULGAMENTO DE PROPOSTAS
- ↳ Anexo 3 - ATA - SESSÃO PÚBLICA - LANCES
- ↳ Anexo 4 - ATA - RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO
- ↳ Anexo 5 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

00202

00201

PREGÃO PRESENCIAL N.º 037/2017

28/09/2017

FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE ALIMENTO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E SUPLEMENTO NUTRICIONAL, conforme as especificações técnicas constantes no Anexo I, Termo de Referência.



- ↳ Anexo 1 - EDITAL DE LICITAÇÃO
- ↳ Anexo 2 - ATA - JULGAMENTO DAS PROPOSTAS
- ↳ Anexo 3 - ATA - SESSÃO PÚBLICA LANCES
- ↳ Anexo 4 - ATA - RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO
- ↳ Anexo 5 - QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS
- ↳ Anexo 6 - ATA FINAL E RELATÓRIOS
- ↳ Anexo 7 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 036/2017

28/09/2017

A presente licitação tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no anexo I - Termo de Referência.



- ↳ Anexo 1 - EDITAL DE LICITAÇÃO
- ↳ Anexo 2 - PEDIDO DE ESCLARECIMENTO
- ↳ Anexo 3 - RESPOSTA DE PEDIDO DE ESCLARECIMENTO
- ↳ Anexo 4 - ATA - JULGAMENTO DE PROPOSTA
- ↳ Anexo 5 - ATA - SESSÃO PÚBLICA - LANCES
- ↳ Anexo 6 - ATA - ABERTURA E JULGAMENTO HABILITAÇÃO
- ↳ Anexo 7 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 035/2017

19/09/2017

FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS RADIOLÓGICOS (FILMES, FIXADOR E REVELADOR), conforme as especificações técnicas constantes no Anexo I, Termo de Referência.



- ↳ Anexo 1 - EDITAL DE LICITAÇÃO
- ↳ Anexo 2 - ATA - JULGAMENTO DE PROPOSTAS
- ↳ Anexo 3 - ATA - SESSÃO PÚBLICA DE LANCES
- ↳ Anexo 4 - ATA - RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO
- ↳ Anexo 5 - QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS
- ↳ Anexo 6 - ATA - JULGAMENTO DAS PROPOSTAS
- ↳ Anexo 7 - ATA - SESSÃO PÚBLICA - LANCES
- ↳ Anexo 8 - ATA - RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO
- ↳ Anexo 9 - QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS
- ↳ Anexo 10 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 034/2017

12/09/2017

FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE ALIMENTO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E SUPLEMENTO NUTRICIONAL, conforme as especificações técnicas constantes no Anexo I, Termo de Referência.



[Anexo 1 - EDITAL DE LICITAÇÃO](#)[Anexo 2 - IMPUGNAÇÃO](#)[Anexo 3 - DECISÃO DA COMISSÃO - IMPUGNAÇÃO](#)[Anexo 4 - RATIFICAÇÃO DECISÃO DE RECURSO](#)[Anexo 5 - NOTA DE ANULAÇÃO DO PROCESSO](#)

000203

[anterior](#) **1** [2](#) [3](#) [4](#) [5](#) ... [5](#) [6](#) [próxima »](#)

Página 1 de 6

[← Voltar](#)[Home](#)[Institucional](#)[História](#)[Informações](#)[Gerais](#)[Galeria de](#)[Prefeitos](#)[Missão](#)[Visão](#)[Licitações](#)[Atos Legais](#)[Federal](#)[Leis de Ratificação](#)[Documentos](#)[Institucionais](#)[Editais e Atas](#)[Resoluções](#)[Eliminação de](#)[Documentos](#)[Contato](#)[Contato](#)[Ouvidoria](#)[Contas Públicas](#)[Orçamento](#)[Contrato de](#)[Rateio e Aditivos](#)[Relatórios Lei](#)[Responsabilidade](#)[Fiscal](#)[Demonstrações](#)[Contábeis](#)[Certidões do CONIMS](#)[Seleção Pública](#)[Convênios](#)[Acesso Restrito](#)[IDS Saúde](#)[Passagens e](#)[Diárias](#)[Agenda de](#)[Reuniões](#)Rua Afonso Pena nº 1902 | Anchieta,
Pato Branco - PR

conims@conims.com.br



(46) 3313-3550

Ambulatório: Segunda à Sexta das 07:00
às 11:30 e 13:00 às 16:30 ;
Administrativo: Segunda à Sexta das
07:30 às 11:30 e 13:00 às 17:00.

Última atualização: 20/11/2017 08:18:14

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 61/2017

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 88/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 61/2017

O MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, Estado do Paraná, torna público que às 09:00Horas do dia 05/12/2017, fará realizar na Prefeitura Municipal de Centenário do Sul, à Praça Padre Aurélio Basso, 378, **PREGÃO**, conforme especifica abaixo: **OBJETO**: Constitui objeto desta Licitação a AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) VEÍCULOS DO TIPO MICRO ÔNIBUS EM ATENDIMENTO AO VIGIASUS - TRANSPORTE SANITÁRIO 2016, PARA O MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL. **VALOR MÁXIMO** – o valor máximo para a aquisição é de **R\$ 754.000,00 (Setecentos e Cinquenta e Quatro Mil Reais)**. O Critério de julgamento será o Menor Preço, Por lote. O Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, da Prefeitura Municipal, no horário das 08:30 às 11:00 e das 13:30 às 17:00 horas, em dias úteis e no site www.centenariodosul.pr.gov.br, maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones 0xx 43 3675-8013.

Centenário do Sul, 17/11/2017.

ANDERSON MUNIZ DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Danilo Kaina Garcia da Silveira
Código Identificador:909CB930

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 121/2017 - ID Nº 12117

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 77/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 54/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADO: INGÁ VEICULOS LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM CAMINHÃO EQUIPADO COM SKY ISOLADO 4X2, PARA O MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, CONFORME AUTORIZAÇÃO DE LICITAÇÃO EXPEDIDO PELO PARANACIDADE-SEDU 2017.
VALOR GLOBAL: R\$ 208.000,00 (Duzentos e Oito Mil Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 365 (Trezentos e Sessenta e Cinco) dias, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 17/11/2017

Publicado por:
Danilo Kaina Garcia da Silveira
Código Identificador:8BE39B46

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE
PROCESSO LICITATÓRIO

CNPJ: 00.136.858/0001-88	PREGÃO PRESENCIAL	
	Nr.: 40/2017 - PR	
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530	Processo Administrativo:	168/2017
	Processo de Licitação:	168/2017
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR	Data do Processo:	27/10/2017

O(a) Presidente, Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:
01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	168/2017
b) Licitação Nr.:	40/2017-PR
c) Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação:	17/11/2017
e) Data da Adjudicação:	Sequência: 0

00204
f) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS MÉDICOS, LABORATORIAIS E ODONTOLÓGICOS DA SEDE DO CONIMS E DAS UNIDADES ADMINISTRADAS PELO MESMO.

(em Reais R\$)		
g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtde de Itens	Total dos Itens
Lote: 1 - 000049 - BECKER E SOARES LTDA	1	37.200,00
Total por Fornecedor:	1	37.200,00
Lote: 2 - 001050 - Joleacir Teixeira e Cia Ltda	1	16.200,00
Total por Fornecedor:	1	16.200,00
Total:	2	53.400,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões):
2.002.3.3.90.39.00.00.00 (24),
2.002.3.3.90.39.00.00.00 (25)

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:2CD88B5F

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
NOTA DE ANULAÇÃO DE PROCESSO DE COMPRA NR.: 8 /
2017

CNPJ: 00.136.858/0001-88	PREGÃO PRESENCIAL	
	Nr.: 41/2017 - PR	
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530	Processo Administrativo:	169/2017
	Processo de Licitação:	169/2017
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR	Data do Processo:	30/10/2017

Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS MANIPULADOS.

NOTA DE ANULAÇÃO DE PROCESSO DE COMPRA Nr.: 8 / 2017

Motivo: Não acudiu interessados no certame, portanto declarada licitação deserta.

Pato Branco, 17 de Novembro de 2017

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:22F138A2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
ERRATA

Na Portaria nº 069/2017, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 20/11/2017, Edição 1382

O Presidente da Câmara Municipal de Colombo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento no art. 25, VI da Lei Orgânica Municipal, alterada pela Emenda à Lei Orgânica nº 08/2005,

Retifica

Onde se lê:

“Nomear para ocupar em caráter comissionado a função gratificada de Chefe(a) 2, **Símbolo FG-2**, a partir de 17 de novembro de 2017, o servidor abaixo elencado...”

Leia-se:

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Nº 214/2017

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS, pessoa jurídica de direito público, sem fins lucrativos, estabelecida à Rua Afonso Pena, nº 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR, inscrita no C.N.P.J. Sob nº 00.136.858/0001-88, neste ato representado pelo Presidente, Sr. Altair José Gasparetto.

CONTRATADA: JOLEACIR TEIXEIRA E CIA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida à Rua Tapejara, nº 357, Centro de Pato Branco/PR, CEP 85.501-040, neste ato representada por seu sócio Sr. Joleacir Teixeira, inscrito no CPF nº 588.986.209-00 e RG nº 4.071.416-2 SSP/PR.

Pelo presente instrumento, oriundo do Processo nº 040/2017, Pregão Presencial nº 168/2017, homologado em 17/11/2017, mediante sujeição mútua às normas constantes da Lei nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/06 e Lei Complementar nº 147/2014, Lei Estadual nº 15.608/07 Lei n.º 8.666/93 e suas alterações e demais legislações pertinentes e, ainda pelas condições e exigências constantes do presente Edital, a CONTRATANTE e a CONTRATADA, neste ato representado por seus representantes legais, ao final subscritos, tem entre si, justo e avençado, Contrato de Prestação de Serviços mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS MÉDICOS, LABORATORIAIS E ODONTOLÓGICOS DA SEDE DO CONIMS E DAS UNIDADES ADMINISTRADAS PELO MESMO.

CLÁUSULA SEGUNDA – FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1. A proponente contratada ficará obrigada a realizar uma visita mensal para manutenção preventiva durante a vigência do contrato.

2.2. Os serviços serão executados nas instalações da contratante e quando isso não for possível, permitir a execução dos serviços nos laboratórios da contratada mediante autorização do departamento competente. Neste caso as despesas de transportes dos equipamentos correrão por conta da contratada.

2.3. As peças que apresentarem defeitos deverão ser substituídas por outras

- equivalentes, mediante a aprovação prévia de orçamento pela Contratante;
- 2.4.** As substituições de peças devem ser devidamente justificadas.
- 2.5.** Executar os reparos independentes do número de horas que forem necessárias;
- 2.6.** Prestar os serviços ora contratados através de seus técnicos os quais **não** terão vínculo empregatício com a licitante, em nenhuma hipótese.
- 2.7. Realizar a manutenção preventiva com fornecimento de relatório mensal dos equipamentos vistoriados.**
- 2.8. O relatório mensal da manutenção preventiva deverá vir anexado junto a nota fiscal.**
- 2.9.** Realizar a manutenção corretiva sempre que for necessário, apresentando orçamento (quando necessário), detalhado das peças e materiais para prévia aprovação do CONIMS.
- 2.10.** Fica o CONIMS responsável pelo fornecimento de peças, produtos operacionais ou acessórios, enrolamento de transformadores, motores, bobinas e confecção de peças mecânicas e pintura dos equipamentos ou fornecimento de material para esta finalidade sendo que deverá antes aprovado pela administração.
- 2.11.** Assumir inteira responsabilidade pelas despesas como mão-de-obra, transportes, fretes decorrentes da execução dos serviços ora contratados, sem quaisquer ônus adicionais para o CONIMS.
- 2.12.** Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessários;
- 2.13. Agendar as manutenções preventivas mensais a serem realizadas, com antecedência de 02 (dois) dias, prevendo a possibilidade de ser designado pela Contratante um funcionário para acompanhar a Contratada durante a realização dos trabalhos nas instalações da Contratante;**
- 2.14.** Para os equipamentos médicos de diagnóstico que requerem consertos técnicos de mão de obra especializada, deverá a CONTRATADA emitir laudo técnico da manutenção preventiva realizada, o qual deverá ser encaminhado ao setor competente da CONTRATANTE para encaminhamento do referido equipamento para o serviço de assistência técnica específica.

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA

- 3.1.** O prazo de vigência para execução dos serviços será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado mediante assinatura de Termo Aditivo entre as partes, mantidos os direitos, obrigações e responsabilidades contratuais, sendo que qualquer

prorrogação deverá ser solicitada no prazo de vigência do contrato, com justificativa por escrito, nos termos do art.57§§ 1º e 2º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

4.1. A Contratante fica obrigada a:

- 4.1.1. Efetuar os pagamentos na forma ajustada.
- 4.1.2. Fornecer e colocar a disposição da Contratada todas as informações que se fizerem necessárias à execução dos serviços contratados.
- 4.1.3. Comunicar imediatamente à CONTRATADA quaisquer irregularidades com o objeto contratado.
- 4.1.4. Fiscalizar a realização do serviço contratado.
- 4.1.5. Notificar imediatamente a proponente contratada os defeitos dos equipamentos, garantindo livre acesso ao mesmo, bem como aos documentos necessários para a prestação dos serviços específicos de manutenção.
- 4.1.6. Obedecer às especificações fornecidas pela proponente contratada quanto a utilização do equipamento.
- 4.1.7. Manter as condições do local de instalação do equipamento dentro das especificações ambientais e elétricas, conforme estipulado pela proponente contratada. Tais especificações serão fornecidas gratuitamente para a licitante, quando solicitadas.

4.2. A Contratada fica obrigada a:

- 4.2.1. Prestar os serviços na forma ajustada.
- 4.2.2. Obedecer às diretrizes emanadas do responsável competente da contratante, no tocante à organização e realização dos serviços em causa.
- 4.2.3. Permitir fiscalização pelo CONTRATANTE, nos serviços contratados, independente de agendamento prévio.
- 4.2.4. Providenciar a imediata correção das divergências apontadas pela CONTRATANTE quanto à execução dos serviços contratados.
- 4.2.5. Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais decorrentes da execução do presente Contrato.
- 4.2.6. A Contratada deverá manter durante toda a vigência contratual, compatibilidade com as obrigações assumidas assim como todas as condições de habilitação e qualificação, inclusive: Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, adimplente com encargos sociais e todas as despesas diretas e

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
N.º 215/2017**

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS, pessoa jurídica de direito público, sem fins lucrativos, estabelecida à Rua Afonso Pena, nº 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR, inscrita no C.N.P.J. Sob nº 00.136.858/0001-88, neste ato representado pelo Presidente, Sr. Altair José Gasparetto.

CONTRATADA: BECKER E SOARES LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida à Rua das Siriemas, n.º 561, Bairro Planalto, Pato Branco/PR, CEP: 85.509-020, neste ato representado por seu sócio Sr. Gilson Becker, portador do CPF n.º 914.106.069-53 e RG n.º 5.447.159-9.

Pelo presente instrumento, oriundo do Processo nº 168/2017, Pregão Presencial nº 040/2017, homologado em 17/11/2017, mediante sujeição mútua às normas constantes da Lei nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/06 e Lei Complementar nº 147/2014, Lei Estadual nº 15.608/07 Lei n.º 8.666/93 e suas alterações e demais legislações pertinentes e, ainda pelas condições e exigências constantes do presente Edital, a CONTRATANTE e a CONTRATADA, neste ato representado por seus representantes legais, ao final subscritos, tem entre si, justo e avençado, Contrato de Prestação de Serviços mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS MÉDICOS, LABORATORIAIS E ODONTOLÓGICOS DA SEDE DO CONIMS E DAS UNIDADES ADMINISTRADAS PELO MESMO.

CLÁUSULA SEGUNDA – FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1. A proponente contratada ficará obrigada a realizar uma visita mensal para manutenção preventiva durante a vigência do contrato.

2.2. Os serviços serão executados nas instalações da contratante e quando isso não for possível, permitir a execução dos serviços nos laboratórios da contratada mediante autorização do departamento competente. Neste caso as despesas de transportes dos equipamentos correrão por conta da contratada.

2.3. As peças que apresentarem defeitos deverão ser substituídas por outras equivalentes, mediante a aprovação prévia de orçamento pela Contratante;

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
N.º 215/2017**

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS, pessoa jurídica de direito público, sem fins lucrativos, estabelecida à Rua Afonso Pena, nº 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR, inscrita no C.N.P.J. Sob nº 00.136.858/0001-88, neste ato representado pelo Presidente, Sr. Altair José Gasparetto.

CONTRATADA: BECKER E SOARES LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida à Rua das Sirmas, n.º 561, Bairro Planalto, Pato Branco/PR, CEP: 85.509-020, neste ato representado por seu sócio Sr. Gilson Becker, portador do CPF n.º 914.106.069-53 e RG n.º 5.447.159-9.

Pelo presente instrumento, oriundo do Processo nº 168/2017, Pregão Presencial nº 040/2017, homologado em 17/11/2017, mediante sujeição mútua às normas constantes da Lei nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/06 e Lei Complementar nº 147/2014, Lei Estadual nº 15.608/07 Lei n.º 8.666/93 e suas alterações e demais legislações pertinentes e, ainda pelas condições e exigências constantes do presente Edital, a CONTRATANTE e a CONTRATADA, neste ato representado por seus representantes legais, ao final subscritos, tem entre si, justo e avençado, Contrato de Prestação de Serviços mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. CONTRATATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS MÉDICOS, LABORATORIAIS E ODONTOLÓGICOS DA SEDE DO CONIMS E DAS UNIDADES ADMINISTRADAS PELO MESMO.

CLÁUSULA SEGUNDA - FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 2.1.** A proponente contratada ficará obrigada a realizar uma visita mensal para manutenção preventiva durante a vigência do contrato.
- 2.2.** Os serviços serão executados nas instalações da contratante e quando isso não for possível, permitir a execução dos serviços nos laboratórios da contratada mediante autorização do departamento competente. Neste caso as despesas de transportes dos equipamentos correrão por conta da contratada.
- 2.3.** As peças que apresentarem defeitos deverão ser substituídas por outras equivalentes, mediante a aprovação prévia de orçamento pela Contratante;



- 2.4. As substituições de peças devem ser devidamente justificadas.
- 2.5. Executar os reparos independentes do número de horas que forem necessárias;
- 2.6. Prestar os serviços ora contratados através de seus técnicos os quais **não** terão vínculo empregatício com a licitante, em nenhuma hipótese.
- 2.7. Realizar a manutenção preventiva com fornecimento de relatório mensal dos equipamentos vistoriados.**
- 2.8. O relatório mensal da manutenção preventiva deverá vir anexado junto a nota fiscal.**
- 2.9. Realizar a manutenção corretiva sempre que for necessário, apresentando orçamento (quando necessário), detalhado das peças e materiais para prévia aprovação do CONIMS.
- 2.10. Fica o CONIMS responsável pelo fornecimento de peças, produtos operacionais ou acessórios, enrolamento de transformadores, motores, bobinas e confecção de peças mecânicas e pintura dos equipamentos ou fornecimento de material para esta finalidade sendo que deverá antes aprovado pela administração.
- 2.11. Assumir inteira responsabilidade pelas despesas como mão-de-obra, transportes, fretes decorrentes da execução dos serviços ora contratados, sem quaisquer ônus adicionais para o CONIMS.
- 2.12. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessários;
- 2.13. Agendar as manutenções preventivas mensais a serem realizadas, com antecedência de 02 (dois) dias, prevendo a possibilidade de ser designado pela Contratante um funcionário para acompanhar a Contratada durante a realização dos trabalhos nas instalações da Contratante;**
- 2.14. Para os equipamentos médicos de diagnóstico que requerem consertos técnicos de mão de obra especializada, deverá a CONTRATADA emitir laudo técnico da manutenção preventiva realizada, o qual deverá ser encaminhado ao setor competente da CONTRATANTE para encaminhamento do referido equipamento para o serviço de assistência técnica específica.

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA

- 3.1. O prazo de vigência para execução dos serviços será de 12 (doze) meses, contados a partir de 26/01/2018, podendo ser prorrogado mediante assinatura de Termo Aditivo entre as partes, mantidos os direitos, obrigações e responsabilidades contratuais, sendo que qualquer prorrogação deverá ser solicitada no prazo de**

vigência do contrato, com justificativa por escrito, nos termos do art.57§§ 1º e 2º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

4.1. A Contratante fica obrigada a:

- 4.1.1. Efetuar os pagamentos na forma ajustada.
- 4.1.2. Fornecer e colocar a disposição da Contratada todas as informações que se fizerem necessárias à execução dos serviços contratados.
- 4.1.3. Comunicar imediatamente à CONTRATADA quaisquer irregularidades com o objeto contratado.
- 4.1.4. Fiscalizar a realização do serviço contratado.
- 4.1.5. Notificar imediatamente a proponente contratada os defeitos dos equipamentos, garantindo livre acesso ao mesmo, bem como aos documentos necessários para a prestação dos serviços específicos de manutenção.
- 4.1.6. Obedecer às especificações fornecidas pela proponente contratada quanto a utilização do equipamento.
- 4.1.7. Manter as condições do local de instalação do equipamento dentro das especificações ambientais e elétricas, conforme estipulado pela proponente contratada. Tais especificações serão fornecidas gratuitamente para a licitante, quando solicitadas.

4.2. A Contratada fica obrigada a:

- 4.2.1. Prestar os serviços na forma ajustada.
- 4.2.2. Obedecer às diretrizes emanadas do responsável competente da contratante, no tocante à organização e realização dos serviços em causa.
- 4.2.3. Permitir fiscalização pelo CONTRATANTE, nos serviços contratados, independente de agendamento prévio.
- 4.2.4. Providenciar a imediata correção das divergências apontadas pela CONTRATANTE quanto à execução dos serviços contratados.
- 4.2.5. Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais decorrentes da execução do presente Contrato.
- 4.2.6. A Contratada deverá manter durante toda a vigência contratual, compatibilidade com as obrigações assumidas assim como todas as condições de habilitação e qualificação, inclusive: Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, adimplente com encargos sociais e todas as despesas diretas e



indiretas do objeto contratado demonstrando situação regular no cumprimento.

4.2.7. Executar diretamente o contrato, não transferindo a terceiros, por qualquer forma, mesmo parcialmente, o Contrato, nem subcontratar quaisquer das prestações a que está obrigada.

4.2.8. Atender às chamadas para a manutenção corretiva, quantas forem necessárias em prazo de no máximo 24 (vinte e quatro) horas;

CLÁUSULA QUINTA- RESCISÃO

5.1. O CONIMS considerará rescindido o contrato, de pleno direito, mediante notificação judicial ou extrajudicial, sem que, por isso, seja obrigada a suportar ônus de indenização, multa ou pagamento extra, a qualquer título, se o contratado:

5.1.1. Deixar de executar o serviço na forma e nos prazos estipulados no Edital de Pregão, ou infringir qualquer disposição do Contrato, na forma dos artigos 77 e 78 da Lei 8.666/93, e posteriores alterações, com as consequências previstas no art. 80 da referida Lei, sem que caiba à contratado direito a qualquer indenização.

5.1.2. Recusar-se a receber ou cumprir instruções para melhor execução do serviço.

5.1.3. Verificada qualquer infração do contrato por parte da contratada.

5.1.4. For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração, nos termos do artigo 87, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93.

5.1.5. Por razões de interesse público, devidamente motivado e justificado.

5.1.6. Caracterizada a hipótese de inexecução total ou parcial das condições de serviço ora estabelecida.

5.1.7. Por razões justificadas ficará suspensa a contratação de serviços.

5.1.8. Quando houver a existência de 03 (três) reclamações por escrito, garantido o contraditório e ampla defesa a CONTRATADA.

5.1.9. Não estar com a Prova de regularidade relativa aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Débitos Trabalhista (CNDT), com situação regular no cumprimento.

5.1.10. Proceder a eventual cobrança de qualquer valor excedente dos pacientes ou seus responsáveis.

5.2. A rescisão contratual pode ser:

5.2.1. Determinada por ato unilateral da Administração, nos casos enunciados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93.

5.2.2. Amigável, mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que demonstrada conveniência para a Administração.

5.2.3. Em caso de rescisão contratual o pagamento final será realizado até o dia 30



do mês posterior ao da data descrita na nota fiscal mesmo que a rescisão e o encerramento da prestação do serviço se deem anterior a esta data.

CLÁUSULA SEXTA – PENALIDADES

6.1. Quando a Contratada não cumprir com as obrigações assumidas ou com os preceitos legais serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativas ou não, conforme o caso:

6.1.1. Advertência.

6.1.2. Multa de 02 % (dois por cento) sobre o valor contratual quando:

a) os serviços estiverem em desacordo com as especificações contidas no contrato ou em descumprimento com uma das cláusulas.

b) se houver rescisão por culpa ou requerimento da Contratada sem causa justificada ou amparo legal.

c) pela descontinuidade dos serviços, a ser cobrada por dia parado, até o limite de 10 (dez) dias.

6.2. Sem prejuízo da multa estabelecida pela Contratante, a Contratada responderá pelas perdas e danos causados, os quais serão mensurados caso a caso.

6.3. Caso a Contratada não venha a recolher a multa devida dentro do prazo determinado, a mesma será descontada do valor das parcelas de pagamento vincendas, garantindo a esta o pleno direito de defesa.

6.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante o CONIMS, que ocorrerá sempre que o faltoso ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada.

6.5. Impedimento de participar de licitações e contratar com o CONIMS, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

6.6. Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no cadastro de fornecedores do CONIMS e, no que couber às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO VALOR

7.1 A Contratante pagará à Contratada o valor mensal de R\$ 3.100,00 (três mil e cem reais).

7.2 Não poderá ser cobrado qualquer tipo de despesa senão única e exclusivamente o valor do objeto contratado.

CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA DE QUALIDADE

8.1. A Contratada garante qualidade em todo objeto do presente instrumento, valendo esta cláusula como certificado, a qual poderá ser invocada a qualquer tempo.

CLÁUSULA NONA – PAGAMENTO

9.1. Os serviços efetivamente prestados pelo contrato deverão ser apresentados através de fatura, juntamente com o RELATÓRIO DE MANUTENÇÃO mensal, sendo que os pagamentos serão realizados até o 5º (quinto) dia útil de cada mês subsequente a execução dos serviços.

9.2. Constatados erros, divergências ou outra causa nos documentos apresentados à cobrança pela Contratada, será o respectivo valor descontado da fatura apresentada para fins de análise e verificação, sendo que, depois de corrigidos os problemas, o valor será incluído no pagamento da fatura seguinte, ou rejeitado mediante comunicação escrita à Contratada.

9.3. A iniciativa e encargo do cálculo da nota fiscal serão da Contratada, cabendo à Contratante apenas a verificação do resultado obtido.

9.4. A Contratada deverá manter-se regularizada, perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, para que a Contratante, possa efetuar os devidos pagamentos. Caso a Contratada esteja em débito com tais entidades eventuais pagamentos ficarão retidos e a suspensão da prestação de serviços, até regularização. Constatada a irregularidade a Contrata será notificada para regularização e comunicada da retenção do pagamento e a suspensão dos serviços.

9.5. O pagamento será depositado diretamente na conta bancária da Contratada conforme dados fornecidos no ANEXO VI do presente Edital.

9.6. O pagamento ficará retido no caso de descumprimento pela Contratada de qualquer disposição do edital ou do contrato e a suspensão dos serviços.

9.7. Não poderá ser cobrado qualquer tipo de despesa senão única e exclusivamente o valor dos serviços contratados.

CLÁUSULA DÉCIMA – REAJUSTE

10.1. O valor do presente instrumento inicialmente contratado poderá ser reajustado, após o período de um ano pelo índice do IPCA/IBGE.

10.2. O percentual do reajuste a ser aplicado deverá ser mensurado com base no último índice oficialmente divulgado.

10.3. O interregno de um ano será contado da data da proposta.

10.4. A CONTRATADA poderá exercer, perante a CONTRATANTE, seu direito de reajuste até a data da prorrogação contratual subsequente, sendo que, se não o fizer de forma tempestiva, e, por via de consequência, prorrogar o Contrato sem pleitear o respectivo reajuste, ocorrerá à preclusão de seu direito.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RECURSOS FINANCEIROS

10.1. As despesas geradas em função da aquisição do objeto do presente processo correrão por conta da dotação orçamentária prevista sob código nº 02.01.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 – Fonte 1000 e 1076.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SUBCONTRATAÇÃO

12.1. O presente termo não poderá ser objeto de cessão, transferência e/ou subcontratação no todo ou em parte, não podendo a Contratada se valer deste para vincular terceiros a presente contratação, sob pena de imediata rescisão e aplicação das penalidades previstas na cláusula sexta e sétima do presente instrumento.

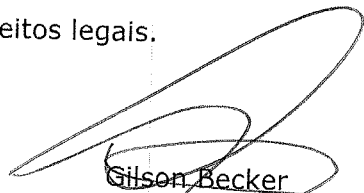
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – AÇÕES JUDICIAIS

13.1. Qualquer ação judicial contra a CONTRATANTE oriunda de serviços prestados pela CONTRATADA, ou mesmo que venha a CONTRATANTE compor a lide, será de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA, a qual arcará com todas as despesas de qualquer natureza que do ato resultar, ressarcindo à CONTRATANTE todo e qualquer valor que for obrigada a desembolsar em razão dessas ações judiciais, extrajudiciais ou reclamações administrativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – FORO

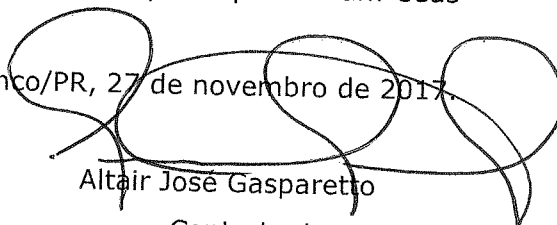
14.1. Para resolver os conflitos e dirimir dúvidas oriundas do presente instrumento, as partes elegem o Foro da Comarca de Pato Branco - PR.

E por assim estarem justos e acordados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma e na presença de duas testemunhas, para que surtam seus efeitos legais.



Gilson Becker
Contratada

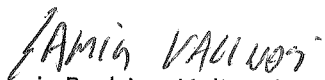
Pato Branco/PR, 27 de novembro de 2017.



Altair José Gasparetto
Contratante

Testemunhas:


Katiuscia Aparecida Milani Albuquerque
CPF: 038.948.349-43


Samir Rodrigo Kalinoski
CPF: 840.003.849-53

ANEXO I - EQUIPAMENTOS MÉDICOS E LABORATORIAIS

Item	Descrição do Produto	Quantidade	Marca	Modelo	Série	Ano de Fabricação	Sector
1	Aparelho de Cautério com pedal	2	BP 100 Plus	EMAI	031Q4697		Hospital.
2	Aparelho de Eletrocardiograma	2					Hospital.
3	Aparelho de Electroencefalograma com Fotoestimulador	3	Neurovirtual	Braian Wave 11 EEG			Hospital.
4	Aparelho de Mamografia	1	Mamomat 300	Siemens	3330	1998	Hospital.
5	Aparelho de Raio X	1	Intelmix	XD 51 - 20/40	71011		Hospital.
6	Aparelho de Ultrasson para exames de imagem para diagnostico	1					
7	Aparelho de Ultrassonografia com impressora acoplada	1	Sansung Medson	50 Noace R7			Hospital.
8	Audiômetro e analisador	1	Interacoustics	Callisto	931340		Hospital.
9	Autoclave Vertical	1					Hospital.
10	Balança Digital Adulto	3					Hospital.
11	Balança Digital Infantil	2					Hospital.
12	Balança manual	1					Hospital.
13	Biomicroscopia Lampada de fenda	2					Hospital.
14	Cabine para audiometria	1			1758		Hospital.
15	Cadeira de Otorrino	1					Hospital.
16	Cadeiras Oftalmológicas elétricas	2	APM 3611	CCD APM 3611 trod	2016		Hospital.
17	Colposcópio	1	DFV		1315		Hospital.
18	Coluna Ts	1	Xenônio	TS - 11	65/2011	2011	Hospital.
19	Desgel aquecedor de gel para ultrasson	1	Carbogel	Gel Kent			Hospital.
20	Detector Fetal	3					Hospital.
21	Diagnostic Audiometer AD 229	1	Interacoustics	AD 229	9026	1998	Hospital.
22	Eletrocardiograma	2	Cardiotauch 3000	Bionet			Hospital.
23	Esfingomanometro	15					Hospital.
24	Foco de Luz	5					Hospital.

25	Free Field Amplifier	1	Master	FF 70			Hospital.
26	Impedance Audiometer ATT 22	1	Interacoustics	AT 22	71015	1997	Hospital.
27	lensometro	1					Hospital.
28	Mesa Ginecologica elétrica	1	Medpej	MG 5000	2897	2004	Hospital.
29	Negatoscópico	25	SPR				Hospital.
30	Oftalmoscópico indireto	1					Hospital.
31	Otoscópico	4					Hospital.
32	Projeter oftalmológico	1					Hospital.
33	Refrator	3	Vision		8888475	2011	Hospital.
34	Seladora 220 vl	2					Hospital.
35	Serra de gesso	1	Oscilan	1800 OPM	1160		Hospital.
36	Topógrafos Apramed	2					Hospital.

Pato Branco/PR, 03 de setembro de 2018.

Ofício nº 826/Lic

À
JOLEACIR TEIXEIRA E CIA LTDA - ME
Ilmo Sr. Joleacir Teixeira

Vimos através deste, verificar a possibilidade da prorrogação do Contrato de Prestação de Serviços n.º 214/2017, oriundo do oriundo do Processo nº 040/2017, Pregão Presencial nº 168/2017, homologado em 17/11/2017, firmado em 22 de novembro de 2017, que tem por objeto – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS MÉDICOS, LABORATORIAIS E ODONTOLÓGICOS DA SEDE DO CONIMS E DAS UNIDADES ADMINISTRADAS PELO MESMO, para o mesmo período e condições já estabelecidas no referido contrato.

Esperamos vosso manifesto com a maior brevidade possível, para que sejam tomadas as devidas providências.

Atenciosamente,



Cacilda Aparecida dos Santos

Presidente da Comissão Permanente de Licitação



000225

K

Ofício 826, ref. prorrogação Contrato 214/2017-CONIMS

De: LICITACAO | CONIMS

Para: eletronicaeletel@brturbo.com.br

Cópia:

Cópia oculta:

Assunto: Ofício 826, ref. prorrogação Contrato 214/2017-CONIMS

Enviada em: 03/09/2018 | 10:28

Recebida em: 03/09/2018 | 10:28

20180903081... .pdf 75.77 KB

Bom dia

Segue em anexo Ofício 826, ref. prorrogação Contrato 214/2017, ficamos no aguardo do retorno o mais breve possível

--
Atenciosamente,**LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO****CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde**

Fone: (46) 3313 3550

Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta

CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR

www.conims.com.br**De:** ricoh@ricoh.com.br**Enviada:** 2018/09/03 09:20:13**Para:** licitacao@conims.com.br**Assunto:** Message from "licitacao"

This E-mail was sent from "licitacao" (Aficio MP 201).

Scan Date: 09.03.2018 08:15:41 (-0400)

Queries to: ricoh@ricoh.com.br



000226

②

Re: Ofício 826, ref. prorrogação Contrato 214/2017-CONIMS

De: JOLEACIR TEIXEIRA

Para: licitacao@conims.com.br

Cópia:

Cópia oculta:

Assunto: Re: Ofício 826, ref. prorrogação Contrato 214/2017-CONIMS

Enviada em: 03/09/2018 | 11:03

Recebida em: 03/09/2018 | 11:03

bom dia

Estou em acordo com a prorrogação do contrato 214/2017.

obrigado Joleacir

Em 03/09/18 10:29, LICITACAO | CONIMS <licitacao@conims.com.br> escreveu:

Bom dia

Segue em anexo Ofício 826, ref. prorrogação Contrato 214/2017, ficamos no aguardo do retorno o mais breve possível

--

Atenciosamente,

LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO**CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde**

Fone: (46) 3313 3550

Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta

CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR

www.conims.com.br**De:** ricoh@ricoh.com.br**Enviada:** 2018/09/03 09:20:13**Para:** licitacao@conims.com.br**Assunto:** Message from "licitacao"

This E-mail was sent from "licitacao" (Aficio MP 201).

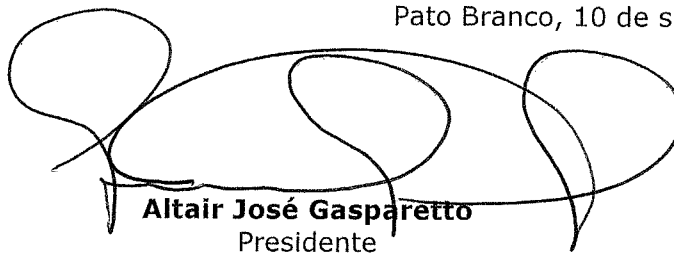
Scan Date: 09.03.2018 08:15:41 (-0400)

Queries to: ricoh@ricoh.com.br

REF: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 063/2017.

- I. Considerando o aumento da demanda dos serviços contratados;
 - II. Considerando, ainda, que os serviços da Contratada são de grande valia aos usuários oriundos dos municípios Consorciados ao CONIMS;
 - III. Considerando que os serviços a serem aditados não excedem os 25% previstos no parágrafo 1º do artigo 65 da lei n.8.666/93.
 - IV. Considerando a existência de dotação orçamentária sob nº. 02.01.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 – Fontes 1000, 1076 e 1324.
- I. AUTORIZO a promoção de aditivo de acréscimo ao Contrato de Prestação de Serviços acima mencionado, a fim de aditá-lo nas condições já estabelecidas neste.

Pato Branco, 10 de setembro de 2018.

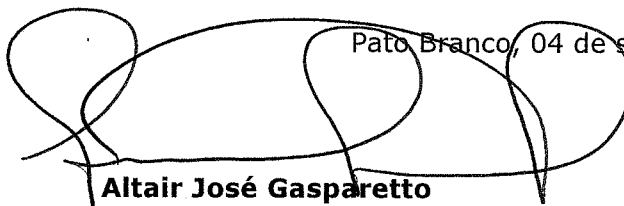


Altair José Gasparetto
Presidente

REF: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 214/2017.

- I. Considerando que o Contrato de Prestação de Serviço nº 214/2017, terminará em 22 de novembro de 2018;
- II. Considerando que o serviço contratado a ser aditado é de grande valia a CONIMS;
- III. Considerando a existência de dotação orçamentária sob nº. 02.01.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 – Fonte 1000 e 1076.
- IV. *Considerando ainda o princípio da economicidade tendo em vista que a deflagração de um novo certame traria maiores gastos à administração.*
- V. **AUTORIZO** a promoção de aditivo de prazo ao Contrato de Prestação de Serviço acima mencionado, a fim de aditá-lo nas condições já estabelecidas neste.

Pato Branco, 04 de setembro de 2018.



Altair José Gaspáretto
Presidente

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 214/2017
TERMO ADITIVO 001/2018**

CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal de Saúde, já qualificada no contrato, neste ato representada pelo seu Presidente, Sr. Altair José Gasparetto.

CONTRATADA: JOLEACIR TEIXEIRA E CIA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 02.798.678/0001-97, neste ato representada por Joleacir Teixeira, inscrito no CPF nº 588.986.209-00 e RG nº 4.071.416-2 SSP/PR.

Pelo Presente Termo Aditivo de comum acordo entre as partes, resolvem aditar e alterar a **CLÁUSULA TERCEIRA**, do Contrato de Prestação de Serviços nº. 214/2017, firmado em 22 de novembro de 2017, mediante a cláusula e condições seguintes:

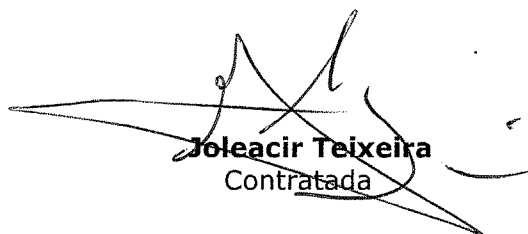
CLÁUSULA TERCEIRA - VIGÊNCIA

O contrato passa a vigor de 23 de novembro de 2018 até 22 de novembro de 2019.

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais condições do Contrato de Prestação de Serviços ora referenciado, não afetadas pelo presente aditamento.

E, por assim estarem justos e contratados, assinam este Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ratificando tudo quanto contratado e aqui não modificado, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Pato Branco, PR, 04 de setembro de 2018.



Joleacir Teixeira
Contratada




Altair José Gasparetto
Contratante

Testemunhas:



Katiuscia Aparecida Milani Albuquerque
CPF: 004.006.229-55



Samir Rodrigo Kalinoski
CPF: 840.003.849-53

Pato Branco/PR, 03 de setembro de 2018.

Ofício nº 827/Lic

À
BECKER E SOARES LTDA - ME
Ilmo Sr. Gilson Becker

Vimos através deste, verificar a possibilidade da prorrogação do Contrato de Prestação de Serviços n.º 215/2017, oriundo do oriundo do Processo nº 040/2017, Pregão Presencial nº 168/2017, homologado em 17/11/2017, firmado em 27 de novembro de 2017, que tem por objeto – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS MÉDICOS, LABORATORIAIS E ODONTOLÓGICOS DA SEDE DO CONIMS E DAS UNIDADES ADMINISTRADAS PELO MESMO, para o mesmo período e condições já estabelecidas no referido contrato.

Esperamos vosso manifesto com a maior brevidade possível, para que sejam tomadas as devidas providências.

Atenciosamente,



Cacilda Aparecida dos Santos

Presidente da Comissão Permanente de Licitação



000231

R

Ofício 827, ref. prorrogação Contrato 215/2017-CONIMS

De: LICITACAO | CONIMS
Para: beckeresoaresme@hotmail.com
Cópia:
Cópia oculta:
Assunto: Ofício 827, ref. prorrogação Contrato 215/2017-CONIMS
Enviada em: 03/09/2018 | 10:30
Recebida em: 03/09/2018 | 10:30
20180903081... .pdf 75.05 KB

Bom dia

Segue em anexo Ofício 827, ref. prorrogação Contrato 215/2017, ficamos no aguardo do retorno o mais breve possível

--
Atenciosamente,

LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO
CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde
Fone: (46) 3313 3550
Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta
CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR
www.conims.com.br

De: ricoh@ricoh.com.br
Enviada: 2018/09/03 09:20:25
Para: licitacao@conims.com.br
Assunto: Message from "licitacao"

This E-mail was sent from "licitacao" (Aficio MP 201).

Scan Date: 09.03.2018 08:15:51 (-0400)
Queries to: ricoh@ricoh.com.br

Pato Branco/PR, 03 de setembro de 2018.


Ofício nº 827/Lic

À
BECKER E SOARES LTDA - ME
Ilmo Sr. Gilson Becker

Vimos através deste, verificar a possibilidade da prorrogação do Contrato de Prestação de Serviços n.º 215/2017, oriundo do oriundo do Processo nº 040/2017, Pregão Presencial nº 168/2017, homologado em 17/11/2017, firmado em 27 de novembro de 2017, que tem por objeto - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS MÉDICOS, LABORATORIAIS E ODONTOLÓGICOS DA SEDE DO CONIMS E DAS UNIDADES ADMINISTRADAS PELO MESMO, para o mesmo período e condições já estabelecidas no referido contrato.

Esperamos vosso manifesto com a maior brevidade possível, para que sejam tomadas as devidas providências.

Atenciosamente,


Cacilda Aparecida dos Santos
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Sim concordamos na prorrogação
do contrato nas mesmas
condições 02.959.678/0001-21
BECKER & SOARES LTDA

RUA DAS SIREMAS, 561

PIANALTO - CEP 85509-020

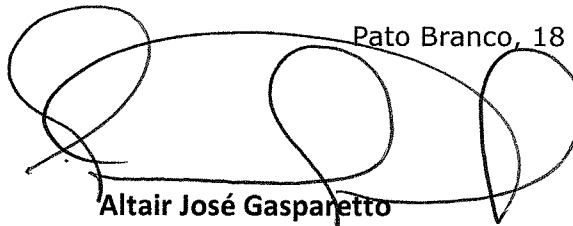
PATO BRANCO

PR

REF: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 215/2017.

- I. Considerando que o Contrato de Prestação de Serviço nº 215/2017, terminará em 26 de janeiro de 2018;
- II. Considerando que o serviço contratado a ser aditado é de grande valia a CONIMS;
- III. Considerando a existência de dotação orçamentária sob nº. 02.01.10.302.0002.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 e – Fontes 1076, 1000.
- IV. Considerando ainda o princípio da economicidade tendo em vista que a deflagração de um novo certame traria maiores gastos à administração.
- V. **AUTORIZO** a promoção de aditivo de prazo ao Contrato de Prestação de Serviço acima mencionado, a fim de aditá-lo nas condições já estabelecidas neste.

Pato Branco, 18 de outubro de 2018.



Altair José Gasparetto
Presidente

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 215/2017
TERMO ADITIVO 001/2018**

CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal de Saúde, já qualificada no contrato, neste ato representada pelo seu Presidente, Sr. Altair José Gasparetto.

CONTRATADA: BECKER E SOARES LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 02.959.678/0001-21, neste ato representado por Gilson Becker, portador do CPF n.º 914.106.069-53 e RG n.º 5.447.159-9.

Pelo Presente Termo Aditivo de comum acordo entre as partes, resolvem aditar e alterar a **CLÁUSULA TERCEIRA**, do Contrato de Prestação de Serviços nº. 215/2017, firmado em 27 de novembro de 2017, mediante a cláusula e condições seguintes:

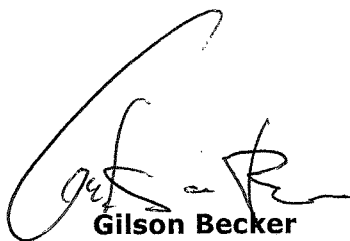
CLÁUSULA TERCEIRA - VIGÊNCIA

O contrato passa a vigor de 27 de janeiro de 2019 até 26 de janeiro de 2020.

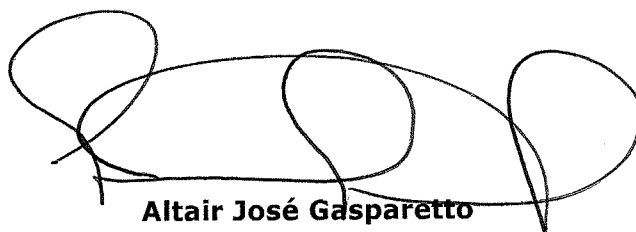
Permanecem inalteradas e ratificadas as demais condições do Contrato de Prestação de Serviços ora referenciado, não afetadas pelo presente aditamento.

E, por assim estarem justos e contratados, assinam este Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ratificando tudo quanto contratado e aqui não modificado, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Pato Branco, PR, 18 de outubro de 2018.



Gilson Becker
Contratada

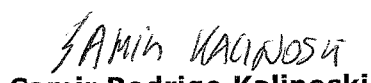


Altair José Gasparetto
Contratante

Testemunhas:



Katiuscia Aparecida Milani Albuquerque
CPF: 004.006.229-55



Samir Rodrigo Kalinoski
CPF: 840.003.849-53



CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná
 Anotação de Responsabilidade Técnica Lei Fed 6496/77
 Valorize sua Profissão: Mantenha os Projetos na Obra
3ª VIA - LOCAL DA OBRA/SERVIÇO



ART Nº 20191978896
 Obra ou Serviço Técnico
 ART Principal

Esta ART somente terá validade se for apresentada em conjunto com o comprovante de quitação bancária.

Profissional Contratado: WAGNER MARQUES CARNEIRO (CPF:053.135.279-08) Nº Carteira: PR-162035/D - Nº Visto Crea: -

Título Formação Prof.: ENGENHEIRO MECANICO. Nº Registro: 43534
 Empresa contratada: BECKER E SOARES LTDA - ME CPF/CNPJ: 00.136.858/0001-88
 Contratante: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
 Endereço: R AFONSO PENA 1902 ANCHIETA
 CEP: 85502260 PATO BRANCO PR Fone: (46) 3313-3550
 Local da Obra/Serviço: R AFONSO PENA 1902 ANCHIETA - PATO BRANCO PR

	Quadra:	Lote:
Tipo de Contrato	4	1 ANO
Ativ. Técnica	16	
Área de Comp.	3106	
Tipo Obra/Serv	182	
Serviços contratados	096	
	CEP: 85502260	
	Dimensão	
	Dados Compl.	0
	Data Início	26/01/2018
	Data Conclusão	26/01/2020

Vlr Taxa R\$ 226,50

Base de cálculo: TABELA VALOR DE CONTRATO

Outras Informações sobre a natureza dos serviços contratados, dimensões, ARTs vinculadas, ARTs substituídas, contratantes, etc

MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CONSERVAÇÃO E REPARAÇÃO ELETROMECAÂNICA EM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES.

Insp.: 4610
 01/05/2019
 CreaWeb 1.08

Samir Rodrigo Kallinoski
 Coord. Compras, Almoz. Manut. e Frotas

021/2018 - CONIMS

Assinatura do Contratante

Wagner Marques Carneiro
 Engenheiro Mecânico
 CREA/PR 162035/D

Assinatura do Profissional

3ª VIA - LOCAL DA OBRA/SERVIÇO Deve permanecer no local da obra/serviço, à disposição das equipes de fiscalização do Crea-PR.
 Central de Informações do CREA-PR 0800 041 0067
 A autenticação deste documento poderá ser consultada através do site www.crea-pr.org.br

"CLÁUSULA COMPROMISSÓRIA: As partes, livremente e de comum acordo, decidem que qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, inclusive no tocante à sua interpretação ou execução, será definitivamente resolvido por arbitragem, de acordo com as Leis 9.307 de 23 de setembro de 1996 e 13.129 de 26 de maio de 2015, por meio da Câmara de Mediação e Arbitragem do Crea-PR, localizada à Rua Dr. Zamenhof, 35, Alto da Glória, Curitiba, Paraná, e em conformidade com o Regulamento. Ao optarem pela inserção da presente cláusula neste contrato, as partes declaram conhecer o referido Regulamento e concordar, em especial e expressamente, com os seus termos."

Contratante/Proprietário

Profissional Responsável

Para a adesão à Arbitragem, as assinaturas das partes são obrigatórias.

000236

P

Moeda	Quantidade	Valor	Vencimento	Valor do Documento	Autenticação Mecânica - Recibo do Sacado
			11/05/2019	R\$ 226,50	

CAIXA

104-0

10490.81290 43010.100246 01919.788909 1 78860000022650

Local de Pagamento PREFERENCIALMENTE NAS CASAS LOTERICAS ATÉ O VALOR LIMITE					Vencimento 11/05/2019
Beneficiário CONSELHO REG ENGENHARIA E AGRON PR			CPF/CNPJ 76.639.384/0001-59		Agência/Código do Cedente 0373/081294
Data do Documento 01/05/2019	Nº do Documento 10002019197	Espécie OUT	Aceite SIM	Data de Processamento 02/05/2019	Nosso Número 14010002019197889-6
Uso do Banco	Carteira RG	Moeda R\$	Quantidade	Valor	(=) Valor do Documento R\$ 226,50
TEXTO DE RESPONSABILIDADE DO CEDENTE Guia referente a ART 20191978896 NAO RECEBER APOS O VENCIMENTO					(-) Desconto
					(-) Outras Deduções/Abatimento
					(+) Mora/Multa/Juros
					(+) Outros Acréscimos
					(=) Valor Cobrado
NOME DO PAGADOR/CPF/CNPJ/ENDEREÇO/CIDADE/UF/CEP: BECKER E SOARES LTDA - ME					02.959.678/0001-21
SACADOR/AVALISTA:					00000-000

Ficha de Compensação
Autenticação no verso



02/05/2019 - BANCO DO BRASIL - 12:33:06
497471312 0358

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TÍTULOS

CLIENTE: BECKER E SOARES LTDA
AGÊNCIA: 0495-2 CONTA: 29.824-7

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

10490812904301010024601919788909178860000022650
BENEFICIÁRIO:
CONSELHO REG ENGENHARIA E AGRON PR
NOME FANTASIA:
CONSELHO REG ENGENHARIA E AGRON PR
CNPJ: 76.639.384/0001-59
PAGADOR:
BECKER E SOARES LTDA - ME
CNPJ: 02.959.678/0001-21

NR. DOCUMENTO	50.208
DATA DE VENCIMENTO	11/05/2019
DATA DO PAGAMENTO	02/05/2019
VALOR DO DOCUMENTO	226,50
VALOR COBRADO	226,50

NR. AUTENTICAÇÃO: 6.9D9.5F3.42F.F40.623

Leia no verso como conservar este documento, entre outras informações.

ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

CNPJ: 00.136.858/0001-88 Telefone/Fax: 463313-3550 / 463331-3555
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

Solicitação Nr.: 95/2019
Data: 000237 02/09/2019

DOCUMENTO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

Folha: 1/1

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS ("COTAÇÃO DE PREÇOS")

SOLICITANTE:

Centro de Custo:	1 - Atendimento aos Municípios Consorciados	
Órgão:	2 - Municípios Consorciados	
Unidade:	1 - Municípios Consorciados	
Nome do Solicitante:	SAMIR RODRIGO KALINOSKI	
Local de Entrega:	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - RUA AFONSO PENA, N.º 1902	Identificação:
Destinação:	ATENDER AS NECESSIDADES TÉCNICAS OPERACIONAIS DO CONIMS	
Observações:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS MÉDICOS, LABORATORIAIS E ODONTOLÓGICOS DA SEDE DO CONIMS E DAS UNIDADES ADMINISTRADAS PELO MESMO	

FORNECEDOR:

Razão Social:	Giga Eletro Instaladora Ltda	Banco / Agência:	001...../0495
Endereço:	Rua Frederico Sguarizzi, 330	Conta Corrente:	85.000-4
Telefone/Fax:	(46) 3225-6027	CNPJ:	17.261.288/0001-5
Condições de Pagamento:	mensal		
Prazo de Entrega:	15 Dias	Validade da Proposta:	30 Dias

ITENS SOLICITADOS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
	12	UND	Manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos odontológicos da sede do Conims e das unidades administradas pelo mesmo. (36-01-0133)		1650,00	19800,00
2	12	UND	Manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos médicos e laboratoriais da sede do Conims e das unidades administradas pelo mesmo. (36-01-0132)		3600,00	43200,00

Sessenta e Três mil reais	Total Geral:	63.000,00
----------------------------------	---------------------	------------------

Vanda
CNPJ 17.261.288/0001-50
I.E. 90621730-90
GIGA ELETRO INSTALADORA LTDA - ME
Rua Frederico Sguarizzi n.º 330 - Sala 01
Bairro Industrial - CEP 85506-530
Fone (46) 3225-6027 - Pato Branco - PR

Pato Branco, 2 de Setembro de 2019.

SAMIR RODRIGO KALINOSKI

ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

000238

Solicitação Nr.: 95/2019
Data: 02/09/2019

CNPJ: 00.136.858/0001-88 Telefone/Fax: 463313-3550 / 463331-3555
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

DOCUMENTO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

Folha: 1/1

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS ("COTAÇÃO DE PREÇOS")

SOLICITANTE:

Centro de Custo: 1 - Atendimento aos Municípios Consorciados
Órgão: 2 - Municípios Consorciados
Unidade: 1 - Municípios Consorciados
Nome do Solicitante: SAMIR RODRIGO KALINOSKI

Local de Entrega: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - RUA AFONSO PENA, N.º 1902 Identificação:
Destinação: ATENDER AS NECESSIDADES TÉCNICAS OPERACIONAIS DO CONIMS

Observações: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS MÉDICOS, LABORATORIAIS E ODONTOLÓGICOS DA SEDE DO CONIMS E DAS UNIDADES ADMINISTRADAS PELO MESMO

FORNECEDOR:

Razão Social: Almedi Ltda Banco / Agência: Brasil, 04952
Endereço: Porigot Souza 250 Conta Corrente: 74206-6
Telefone/Fax: 46 3223 3033 / CNPJ:

Condições de Pagamento:
Prazo de Entrega: Validade da Proposta:

ITENS SOLICITADOS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	12	UND	Manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos odontológicos da sede do Conims e das unidades administradas pelo mesmo. (36-01-0133)			16800,00
2	12	UND	Manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos médicos e laboratoriais da sede do Conims e das unidades administradas pelo mesmo. (36-01-0132)			3000,00
					Total Geral:	

09.576.320/0001-69

ALMEDI- Com. De Aparelhos
Médicos e Odontológicos Ltda - ME

Ricardo Mendes

Pato Branco, 2 de Setembro de 2019.

SAMIR RODRIGO KALINOSKI
SAMIR RODRIGO KALINOSKI

Pato Branco/PR, 20 de setembro de 2019.

Ofício nº 785/Lic.

À
JOLEACIR TEIXEIRA E CIA LTDA - ME
Ilmo. Sr. Joleacir Teixeira.

Vimos através deste, verificar a possibilidade da prorrogação do Contrato de Prestação de Serviços nº 214/2017, oriundo do oriundo Processo nº 040/2017, Pregão Presencial nº 168/2017, homologado em 17/11/2017, que tem por objeto - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS DA SEDE DO CONIMS E DAS UNIDADES ADMINISTRADAS PELO MESMO, para o mesmo período e condições já estabelecidas no referido contrato.

Esperamos vosso manifesto com a maior brevidade possível, para que sejam tomadas as devidas providências.

Atenciosamente,



Cacilda Aparecida Santos
Pregoeira



000240

R

Ofício 785-ref. prorrogação de contrato 214/2017-CONIMS

De: LICITACAO | CONIMS

Para: eletronicaelelel@brturbo.com.br

Cópia:

Cópia oculta:

Assunto: Ofício 785-ref. prorrogação de contrato 214/2017-CONIMS

Enviada em: 23/09/2019 | 11:16

Recebida em: 23/09/2019 | 11:16

20190923100... .pdf 70.83 KB

Bom dia

Segue Ofício 785, ref. prorrogação de Contrato 214/2017, nas mesmas condições já estabelecidas no mesmo, ficamos a disposição para qualquer dúvida.

Marlusa Moraes
Atenciosamente,

LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO**CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde**

Fone: (46) 3313 3550

Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta

CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR

www.conims.com.br

De: ricoh@ricoh.com.br

Enviada: 2019/09/23 11:05:46

Para: licitacao@conims.com.br

Assunto: Message from "licitacao"

This E-mail was sent from "licitacao" (Aficio MP 201).

Scan Date: 09.23.2019 10:00:09 (-0400)

Queries to: ricoh@ricoh.com.br



000241

Re: Ofício 785-ref. prorrogação de contrato 214/2017-CONIMS

De: JOLEACIR TEIXEIRA
Para: licitacao@conims.com.br
Cópia:
Cópia oculta:
Assunto: Re: Ofício 785-ref. prorrogação de contrato 214/2017-CONIMS
Enviada em: 23/09/2019 | 11:52
Recebida em: 23/09/2019 | 11:53

bom dia
estou ciente , e concordo com a prorrogação de Contrato 214/2017.
obrigado joleacir

Em 23/09/19 11:16, LICITACAO | CONIMS <licitacao@conims.com.br> escreveu:

Bom dia

Segue Ofício 785, ref. prorrogação de Contrato 214/2017, nas mesmas condições já estabelecidas no mesmo, ficamos a disposição para qualquer duvida.

Maílusa Morais
Atenciosamente,

LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO
CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde
Fone: (46) 3313 3550
Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta
CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR
www.conims.com.br

De: ricoh@ricoh.com.br
Enviada: 2019/09/23 11:05:46
Para: licitacao@conims.com.br
Assunto: Message from "licitacao"

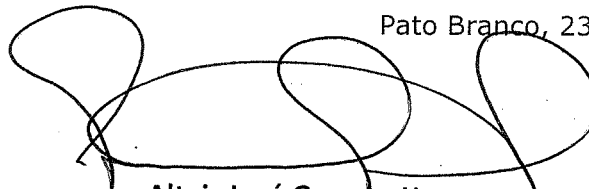
This E-mail was sent from "licitacao" (Aficio MP 201).

Scan Date: 09.23.2019 10:00:09 (-0400)
Queries to: ricoh@ricoh.com.br

REF: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 214/2017.

- I. Considerando que o Contrato de Prestação de Serviço nº 214/2017, terminará em 22 de novembro de 2019;
- II. Considerando-se o aceite da Contratada na continuidade dos serviços;
- III. Considerando-se que há previsão contratual para a referida prorrogação;
- IV. Considerando-se Pesquisa de preços, a qual constata-se que o valor contratado é inferior ao praticado no mercado;
- V. Considerando a existência de dotação orçamentária sob nº. 02.01.10.302.0002.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 e – Fontes 1000 e 1076.
- VI. Considerando ainda o princípio da economicidade tendo em vista que a deflagração de um novo certame traria maiores gastos a administração;
- VII. Considerando-se que a Contratada continua atendendo todas as exigências conforme estabelecido no Edital;
- VIII. Considerando que o serviço contratado a ser aditado é de grande valia a CONIMS;
- IX. **AUTORIZO** a promoção de aditivo de prazo e valor ao Contrato de Prestação de Serviço acima mencionado, a fim de aditá-lo nas condições já estabelecidas neste.

Pato Branco, 23 de setembro de 2019.



Altair José Gaspáretto
Presidente

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 214/2017
TERMO ADITIVO 002/2019**

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE, já qualificada no contrato, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. Altair José Gasparetto.

CONTRATADA: JOLEACIR TEIXEIRA E CIA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 02.798.678/0001-97, neste ato representada por Joleacir Teixeira, inscrito no CPF nº 588.986.209-00 e RG nº 4.071.416-2 SSP/PR.

Pelo Presente Termo Aditivo de comum acordo entre as partes, resolvem aditar e alterar a Cláusula, do Contrato de Prestação de Serviços nº. 214/2017, oriundo do Processo nº 168/2017, Pregão Presencial nº 040/2017, homologado em 17/11/2017, firmado em 22 de novembro de 2017, conforme segue:

1- DA VIGÊNCIA

O contrato passa a vigor de 23 de novembro de 2019 até 22 de novembro de 2020.

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais condições do Contrato de Prestação de Serviços ora referenciado, não afetadas pelo presente aditamento.

E, por assim estarem justos e contratados, assinam este Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ratificando tudo quanto contratado e aqui não modificado, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

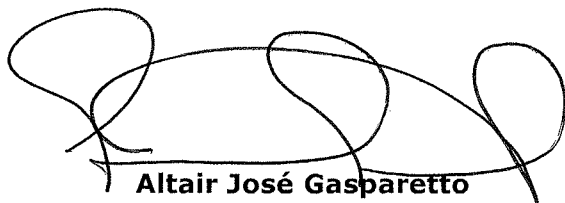
Pato Branco, PR, 23 de setembro de 2019.




Joleacir Teixeira
Contratada

Testemunhas:


Lhuanna Gabriela Vardanega Perico
CPF: 079.734.929-41



Altair José Gasparetto
Presidente


Samir Rodrigo Kalinoski
CPF: 840.003.849-53



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: JOLEACIR TEIXEIRA E CIA LTDA
CNPJ: 02.798.678/0001-97

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:50:50 do dia 19/09/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/03/2020.

Código de controle da certidão: **6E4F.31A1.C216.F467**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JOLEACIR TEIXEIRA E CIA LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 02.798.678/0001-97

Certidão n°: 184611045/2019

Expedição: 23/09/2019, às 13:19:52

Validade: 20/03/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JOLEACIR TEIXEIRA E CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **02.798.678/0001-97**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade do FGTS -
CRF**

Inscrição: 02.798.678/0001-97
Razão Social: JOLEACIR TEIXEIRA CIA LTDA
Endereço: RUA TAPEJARA 357 / CENTRO / PATO BRANCO / PR / 85501-040

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/09/2019 a 16/10/2019

Certificação Número: 2019091702214004270923

Informação obtida em 23/09/2019 13:20:41

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

CNPJ: 00.136.858/0001-88
Afonso Pena, 1902, Bairro Anchieta
CEP: 85.501-530 - Pato Branco/PR

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
 NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
 Despesas Extra Orçamentárias.

DADOS DO PROCESSO DE COMPRA:

Processo Administrativo: 168/2017
Número Processo / Ano: 27/10/2017
Data do Processo: Pregão Presencial
Objeto do Processo: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTI

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Cód.Reduzido	Unid. Orçam.	Projeto/Atividade	Elemento Despesa	Saldo Disponível	Valor Previsto
10	02.01	2.002	3.3.90.39.00.00.00.00	3.3.90.39.17.00.00.00	10.000,00
11	02.01	2.002	3.3.90.39.00.00.00.00	3.3.90.39.17.00.00.00	6.200,00

Pato Branco, 23/09/2019

Mariana Grahl

Mariana Grahl
Contadora CRC/PR 073783/O-6

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS
RUA AFONSO PENA N° 1902, ANCHIETA, CEP 85.501.530.
PATO BRANCO – PARANÁ

PARECER JURÍDICO nº 132/2019

PARECER JURÍDICO nº 307/2017
PROCESSO 168/2017 – PREGÃO PRESENCIAL N° 040/2017

I - EMENTA

Direito administrativo. Pregão presencial. Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos médicos, Laboratoriais e odontológicos da sede do Conims e das unidades administrativas pelo mesmo. Aditivo contratual.

II- DOS FATOS

Por força de nova política administrativa interna, em que por orientação do Setor Jurídico todos os termos aditivos de contratos administrativos devem ser previamente submetidos à Assessoria Jurídica, trata o presente de consulta elaborada pelo Setor de licitações, que requer manifestação quanto à possibilidade de formalizar novo aditamento ao Contrato nº 214/2017, firmado com JOLEACIR TEIXEIRA E CIA LTDA - ME, em novembro de 2017.

Uma vez prorrogado em 2018, agora almeja-se a segunda prorrogação, com o que concordou a Contratada.

É o relatório.

III- DO PARECER

Os autos vieram à análise desse órgão jurídico com vistas ao exame da regularidade da vontade recíproca de prorrogar o Contrato 214/2017, firmado com JOLEACIR TEIXEIRA E CIA LTDA - ME, em novembro de 2017, prorrogado uma vez..

Oportuno ressaltar, inicialmente, que o presente exame considera exclusivamente os elementos constantes nos autos do processo administrativo em análise, e tem natureza

estritamente jurídica, sem imiscuir-se na conveniência e na oportunidade dos atos administrativos praticados pelo CONIMS.

Da mesma forma, destaca-se que a análise deste setor recai tão somente sobre a possibilidade de segundo aditivo de prazo ser formalizado.

Observa-se que o objeto contratado é a **prestação de serviços contínuos**, mês a mês, os quais foram realizados a contento nesses dois primeiros prazos de contrato (manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos médicos, Laboratoriais e odontológicos da sede do Conims e das unidades administrativas).

No que tange à extensão temporal, o contrato administrativo de prestação de **serviços de natureza continuada** pode ter sua duração prorrogada, ordinariamente, até o limite de 60 meses, nos termos do que estabelece o art. 57 da lei 8.666/93:

*“Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta **Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários**, exceto quanto aos relativos:*

(...)

*II - à prestação de serviços a serem **executados de forma contínua**, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à **obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração**, limitada a sessenta meses;”*

Tais contratos caracterizam-se por possuírem um objeto que se estende no tempo, executando serviços repetitivos ou um conjunto de demandas previamente estipuladas que são faturadas, em geral, mensalmente

Sobre o tema, o TCU, por meio da PORTARIA-TCU Nº 128, DE 14 DE MAIO DE 2014, qualificou como contínuos os serviços que ostentam a seguinte característica:

Art. 3º Quanto à duração, os contratos de serviços podem ser classificados em:
I - continuados: serviços cuja necessidade de contratação deva se estender por mais de um exercício financeiro e continuamente, na forma do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; ou

A Doutrina entende que a previsão do inciso II, art. 57 da Lei 8666/93 foi uma **homenagem do legislador o princípio da racionalidade administrativa**, que é um consectário lógico do **princípio constitucional da eficiência**, posto no art. 37 da Constituição Federal, pois seria

contrariar o interesse público exigir-se, de forma contraproducente, que a cada exercício os entes públicos relitassem serviços classificados como de natureza continuada, cujas características são exatamente a necessidade de estarem sempre disponíveis para uso contínuo do órgão contratante, nas hipóteses permitidas por lei.

Nesse sentido, é o Acórdão 132/2008, Segunda Câmara do Tribunal de Contas da União:

“Na realidade, o que caracteriza o caráter contínuo de um determinado serviço é sua essencialidade para assegurar a integridade do patrimônio público de forma rotineira e permanente ou para manter o funcionamento das atividades finalísticas do ente administrativo, de modo que sua interrupção possa comprometer a prestação de um serviço público ou o cumprimento da missão institucional.”

As prorrogações realizadas nos limites legais podem resultar em duas vantagens fundamentais à Administração Pública: uma de ordem técnica e outra de ordem financeira.

Tecnicamente, costuma ser vantajosa a prorrogação, pois garante à Contratante a preservação de uma equipe técnica já familiarizada com os serviços necessários e plenamente mobilizada, desde que, obviamente, o serviço esteja sendo executado de forma satisfatória.

Financeiramente, a prorrogação do Contrato vigente geralmente também é vantajosa, tendo em vista que o seu valor, mesmo corrigido pelos índices contratuais, não supera o preço eventualmente obtido em nova licitação, isso sem falar nos custos da própria licitação.

Sobre este tema, entre garantir uma contratação já existente, com vantagens já demonstradas para a contratante, ou aventurar-se em nova licitação, assim se posiciona o emérito doutrinador DIÓGENES GASPARINI:

“O preço contratado, até por razões óbvias, deverá ser melhor que o conseguido através de uma licitação. Com efeito, o contratado já está familiarizado com a execução do contrato e, por conhecer bem o serviço que executa, pode suprimir etapas e eliminar custos. Ademais, o contratado conhece o proceder da Administração Pública quanto às exigências para o pagamento e a demora para que seja efetivado, por isso pode precaver-se sem onerar custos ou realizar despesas. Em suma, o contratado, por conhecer todos os aspectos da execução do contrato, pode rever sua estrutura de preço e oferecê-lo em condições de

pagamento mais vantajosas para a Administração Pública contratante, sem necessidade alguma de degradar a qualidade do serviço prestado. Seu preço poderá ser menor e, portanto, melhor que o praticado em média pelo mercado, dado que seus proponentes não desfrutam desses conhecimentos.¹

Essa também é a posição firmada pelo Tribunal de Contas da União (TCU) no Acórdão nº 1214/2013:

“III. g – Prazo de vigência dos contratos de prestação de serviços de forma contínua

196. *Conforme determina o art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93, a duração dos contratos ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ser prorrogados por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosos para a administração, limitada a sessenta meses.*

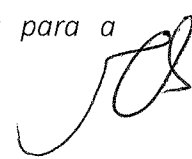
197. *Portanto, como regra, a fixação do prazo de vigência dos contratos para a prestação de serviços de natureza contínua deve levar em consideração a obtenção de melhor preço e de condições mais vantajosas para a administração e não a vigência dos respectivos créditos orçamentários.*

198. *Seguindo orientação do TCU, tem sido praxe a administração pública firmar a vigência desses contratos por 12 (doze) meses e prorrogá-los sucessivamente, por iguais períodos, até o máximo de 60 (sessenta) meses.*

199. Porém, o Grupo de estudos compreende que essa regra deve ser entendida de maneira que reste claro que o prazo de vigência fixado atende à sua finalidade, que é a obtenção do melhor preço e das condições mais vantajosas para a administração.

200. *É pertinente concluir que, quanto maior o prazo de vigência desses contratos, maior é a segurança das empresas para ofertar seus preços, tendo em vista a estabilidade que lhes é oferecida no negócio. Com isso, é esperado um aumento da concorrência, com a expectativa de melhores preços e a participação de empresas melhor qualificadas para prestar os serviços.*

201. *Ademais, o prazo de vigência de 60 (sessenta) meses só traz benefícios à administração, visto que os procedimentos atualmente adotados para a prorrogação serão significativamente reduzidos.”*



¹ GASPARINI, DIOGENES. Prazo e Prorrogação do Contrato de Serviço Continuado. Revista Diálogo Jurídico. Número 14. 2002, P. 22

Feitas tais considerações e dado o teor da Cláusula terceira do Contrato, há previsão de sua prorrogação, a qual, contudo, somente ocorrerá se houver previsão orçamentária para tanto. Tal providência consta formalizada nos presentes autos.

Por fim e para que fique demonstrada a vantajosidade econômica da prorrogação, o Setor Consulente realizou pesquisa de preços de mercado referentes ao objeto Contratado, identificando que o preço ofertado pelo atual Contratado é inferior que os outros dois orçamentos obtidos.

Conclui-se, diante das considerações aqui trazidas, que a possibilidade de prorrogação de contratos administrativos é composta de um conjunto de exceções ao *caput* art. 57 da Lei nº 8.666/93, e que o uso dessa possibilidade de extensão temporal, se bem conduzido, pode trazer benefícios à execução dos serviços necessário ao bom e ininterrupto funcionamento da Administração Pública.

V – CONCLUSÃO

Diante do exposto, **s.m.j.**, com base nas razões de fato e de direito narradas, esse parecerista se manifesta pela possibilidade de aditivo do Contrato.

Pato Branco, 16 de outubro de 2019.



Maria Cecília Soares Vannucchi
OAB/PR 35.313

Aditivo Nº..... 006/2019 - Contrato Nº: 018/2019
Contratante..... CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada..... DIMEVA - Distribuidora de Medicamentos Ltda.
Valor..... 41.888,61 (quarenta e um mil oitocentos e oitenta e oito reais e sessenta e um centavos)
Vigência..... Início: 19/09/2019 Término: 08/01/2020
Licitação..... PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 33/2018
Recursos..... Dotação: 2.002.3.3.90.30.00.00.00.00 (16)
Objeto..... FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS - FARMÁCIA BÁSICA E PSICOTRÓPICOS

Aditivo Nº..... 005/2019 - Contrato Nº: 063/2019
Contratante..... CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada..... INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE SAO RAFAEL
Valor..... 0,00 (zero)
Vigência..... Início: 20/09/2019 Término: 14/05/2020
Licitação..... Inexigibilidade de Licitação Nº.: 4/2019
Recursos..... Dotação:
Objeto..... CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS HOSPITALARES E AMBULATORIAIS ELETIVOS

Aditivo Nº..... 002/2019 - Contrato Nº: 111/2018
Contratante..... CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada..... CLINICA RADIOLOGICA SCHUASTZ LTDA
Valor..... 0,00 (zero)
Vigência..... Início: 20/09/2019 Término: 28/07/2020
Licitação..... Inexigibilidade de Licitação Nº.: 34/2018
Recursos..... Dotação:
Objeto..... CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA SERVIÇOS DE APOIO A DIAGNOSE E TERAPIA (SADT)

Aditivo Nº..... 001/2019 - Contrato Nº: 171/2019
Contratante..... CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada..... Denardi e Pallaoro Engenharia Ltda. EPP
Valor..... 0,00 (zero)
Vigência..... Início: 20/09/2019 Término: 09/09/2020
Licitação..... Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 7/2019
Recursos..... Dotação:
Objeto..... Contratação de Empresa especializada em Serviços de Engenharia Elétrica para elaboração de projeto, aprovação de projeto executivo junto ao CREA e a concessionária de energia local, elaboração de Termo de Referência para o processo licitatório e fiscalização da instalação do Sistema Fotovoltaico Conectado à Rede (SFCCR), bem como estudo de viabilidade que compreende a compensação da energia entre a sede e o sistema de Pato Branco, onde a energia será produzida e a unidade de Chopinzinho/PR.

Aditivo Nº..... 003/2019 - Contrato Nº: 170/2018
Contratante..... CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada..... Clínica Radiológica do Sudoeste Ltda.
Valor..... 633.060,00 (seiscentos e trinta e três mil e sessenta reais)
Vigência..... Início: 26/09/2019 Término: 25/11/2020
Licitação..... PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 22/2018
Recursos..... Dotação: 2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (18)
Objeto..... CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO A DIAGNOSE E TERAPIA (ULTRASSONOGRRAFIA, LAUDOS DE MAMOGRAFIAS E LAUDOS DE RAIOS X)

Aditivo Nº..... 001/2019 - Contrato Nº: 197/2018
Contratante..... CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada..... OI MÓVEL S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
Valor..... 2.765,28 (dois mil setecentos e sessenta e cinco reais e vinte e oito centavos)
Vigência..... Início: 28/09/2019 Término: 27/11/2020
Licitação..... Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 11/2018
Recursos..... Dotação: 2.001.3.3.90.39.00.00.00.00 (10)
Objeto..... CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TELECOMUNICAÇÕES PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL (SMP - SERVIÇO MÓVEL PESSOAL), COM TECNOLOGIA 4G E SISTEMA DIGITAL PÓS PAGOS; MEDIANTE O FORNECIMENTO DE 4 (QUATRO) ACESSOS MÓVEIS (LINHAS) COM DIREITO A PORTABILIDADE, DISPONIBILIZANDO O SERVIÇO DE LIGAÇÕES LOCAIS E NACIONAIS ILIMITADAS PARA FIXO E MÓVEL DE QUALQUER OPERADORA; ALÉM DE SERVIÇOS DE SMS ILIMITADOS E ACESSO A INTERNET

Aditivo Nº..... 004/2019 - Contrato Nº: 233/2018
Contratante..... CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada..... Siprolimp Simonato Produtos de limpeza Ltda.
Valor..... 1.440,00 (um mil quatrocentos e quarenta reais)
Vigência..... Início: 23/09/2019 Término: 18/12/2019
Licitação..... PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 38/2018
Recursos..... Dotação: 2.001.3.3.90.30.00.00.00.00 (5), 2.001.3.3.90.00.00.00 (6), 2.002.3.3.90.30.00.00.00.00 (16)
Objeto..... FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE LIMPEZA, COPA E COZINHA EM GERAL

Aditivo Nº..... 002/2019 - Contrato Nº: 214/2017
Contratante..... CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada..... Joleácir Teixeira e Cia Ltda
Valor..... 16.200,00 (dezesseis mil duzentos reais)
Vigência..... Início: 23/11/2019 Término: 22/11/2020
Licitação..... PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 40/2017
Recursos..... Dotação: 2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (18)
Objeto..... CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS MÉDICOS, LABORATORIAIS E ODONTOLÓGICOS DA SEDE DO CONIMS E DAS UNIDADES ADMINISTRADAS PELO MESMO.

Aditivo Nº..... 003/2019 - Contrato Nº: 120/2017
Contratante..... CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada..... Laboratório Pandini Ltda. ME
Valor..... 0,00 (zero)
Vigência..... Início: 25/09/2019 Término: 09/10/2020
Licitação..... Inexigibilidade de Licitação Nº.: 48/2017
Recursos..... Dotação:
Objeto..... PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS, COM COLETA DO MATERIAL A SER ANALISADO, ANÁLISE DO MATERIAL COLETADO COM RESULTADOS E FORNECIMENTO DE LAUDO DO EXAME E ENTREGA DOS RESULTADOS DIRETAMENTE AO PACIENTE/RESPONSÁVEL

Aditivo Nº..... 004/2019 - Contrato Nº: 200/2017
Contratante..... CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada..... Clínica de Olhos Pato Branco Ltda - ME
Valor..... 0,00 (zero)
Vigência..... Início: 31/10/2019 Término: 30/12/2020
Licitação..... Inexigibilidade de Licitação Nº.: 107/2017
Recursos..... Dotação:
Objeto..... CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DAS ÁREAS DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO A DIAGNOSE E TERAPIA (SADT).

Aditivo Nº..... 012/2019 - Contrato Nº: 213/2017
Contratante..... CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada..... INSTITUTO FG OFTALMOLOGIA LTDA - ME
Valor..... 0,00 (zero)
Vigência..... Início: 26/09/2019 Término: 24/01/2020
Licitação..... Inexigibilidade de Licitação Nº.: 111/2017
Recursos..... Dotação:
Objeto..... CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO A DIAGNOSE E TERAPIA (SADT)


Aditivo Nº..... 004/2019 - Contrato Nº: 206/2018
Contratante..... CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada..... IMAX CLINICA DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA
Valor..... 0,00 (zero)
Vigência..... Início: 02/11/2019 Término: 01/01/2021
Licitação..... Inexigibilidade de Licitação Nº.: 57/2018
Recursos..... Dotação:
Objeto..... CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO A DIAGNOSE E TERAPIA (SADT)

Aditivo Nº..... 001/2019 - Contrato Nº: 202/2018
Contratante..... CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada..... ALFA X RADIOLOGIA ODONTOLÓGICA LTDA - ME
Valor..... 0,00 (zero)
Vigência..... Início: 26/10/2019 Término: 26/12/2020
Licitação..... Inexigibilidade de Licitação Nº.: 56/2018
Recursos..... Dotação:
Objeto..... CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO A DIAGNOSE E TERAPIA (SADT)

Aditivo Nº..... 002/2019 - Contrato Nº: 181/2017
Contratante..... CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada..... TIAGO CHAVES WAINBERG EIRELI
Valor..... 102.000,00 (cento e dois mil reais)
Vigência..... Início: 03/10/2019 Término: 02/12/2020
Licitação..... PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 33/2017
Recursos..... Dotação: 2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (16), 2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (41)
Objeto..... Contratação de empresa especializada para atendimento médico especializado em Ginecologia, compreendendo realização de consultas, Colposcopia, biópsia de colo uterino, óstia/punção de vulva, biópsia/punção de vagina, cauterização de colo uterino e inserção de DIU.


Pato Branco, 2 de Outubro de 2019
Allair José Gasparetto

ASSINE
46 3220 2066



Agora nosso Diário do Sudoeste não vem sozinho, na assinatura do jornal, você recebe cada 2 meses uma nova edição da Vanilla. Uma revista com informações, entretenimento e variedades feita especialmente para quem é do nosso região. É a sua base de informações diárias aliada com um fonte de conteúdos bimestral.

DOSE DUPLA



www.diariodosudoeste.com.br

Sabe aquelas coisas que nunca deveriam falhar, e deixam você na mão de uma hora pra outra?

Imagine a angústia de quem espera uma encomenda urgente que não chega. Tem coisas que, como o próprio nome diz, são urgentes. Alô que se precisa é rapidez e confiabilidade. O serviço Reunidas Express é feito justamente para isso.

REUNIDAS EXPRESS

Informe-se:
(46) 3225 1251
www.reunidas.com.br

- Rápido
- Sem Filas
- Sem Greves
- Sete dias por semana
- Serviço 24 horas (fora de horário)
- Entrega no mesmo dia em muitas cidades

REAL
Encomenda!
Mais Rápido
Mais Confiável

CARGAS Transportadora
Sua encomenda é entregue com segurança e rapidez.

Objeto.....: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA SERVIÇOS DE APOIO A DIAGNOSE E TERAPIA (SADT)

Pato Branco, 2 de Outubro de 2019

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:3BBD32E2

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL - ADITIVO Nº 001/2019**

Aditivo Nº.....: 001/2019 - Contrato Nº: 171/2019

Contratante...: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

Contratada...: Denardi e Pallaoro Engenharia Ltda. EPP

Valor.....: 0,00 (zero)

Vigência.....: Início: 20/09/2019 Término: 09/09/2020

Licitação.....: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 7/2019

Recursos.....: Dotação:

Objeto.....: Contratação de Empresa especializada em Serviços de Engenharia Elétrica para elaboração de projeto, aprovação de projeto executivo junto ao CREA e a concessionária de energia local, elaboração de Termo de Referência para o processo licitatório e fiscalização da instalação do Sistema Fotovoltaico Conectado à Rede (SFCR), bem como estudo da viabilidade que compreende a compensação da energia entre a sede do CONIMS de Pato Branco, onde a energia será produzida e a unidade de Chopinzinho/PR.

Pato Branco, 2 de Outubro de 2019

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:86F22A2E

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL - ADITIVO Nº 003/2019**

Aditivo Nº.....: 003/2019 - Contrato Nº: 170/2018

Contratante...: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

Contratada...: Clínica Radiológica do Sudoeste Ltda.

Valor.....: 633.060,00 (seiscentos e trinta e três mil e sessenta reais)

Vigência.....: Início: 26/09/2019 Término: 25/11/2020

Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 22/2018

Recursos.....: Dotação: 2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (18)

Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO A DIAGNOSE E TERAPIA (ULTRASSONOGRAFIA, LAUDOS DE MAMÓGRAFIAS E LAUDOS DE RANOS X)

Pato Branco, 2 de Outubro de 2019

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:441CCC29

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL - ADITIVO Nº 001/2019**

Aditivo Nº.....: 001/2019 - Contrato Nº: 197/2018

Contratante...: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

Contratada...: OI MOVEEL S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Valor.....: 2.765,28 (dois mil setecentos e sessenta e cinco reais e vinte e oito centavos)

Vigência.....: Início: 28/09/2019 Término: 27/11/2020

Licitação.....: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 11/2018

Recursos.....: Dotação: 2.001.3.3.90.39.00.00.00.00 (10)

Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TELECOMUNICAÇÕES PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL (SMP - SERVIÇO MÓVEL PESSOAL), COM TECNOLOGIA 4G E SISTEMA DIGITAL PÓS PAGOS; MEDIANTE O FORNECIMENTO DE 4 (QUATRO) ACESSOS MÓVEIS (LINHAS) COM DIREITO A PORTABILIDADE, DISPONIBILIZANDO O SERVIÇO DE LIGAÇÕES LOCAIS E NACIONAIS ILIMITADAS PARA FIXO E MÓVEL DE QUALQUER OPERADORA, ALÉM DE SERVIÇOS DE SMS ILIMITADOS E ACESSO A INTERNET

Pato Branco, 2 de Outubro de 2019

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:ABB13A35

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL - ADITIVO Nº 004/2019**

Aditivo Nº.....: 004/2019 - Contrato Nº: 233/2018

Contratante...: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

Contratada...: Siprolimp Simionato Produtos de limpeza Ltda.

Valor.....: 1.440,00 (um mil quatrocentos e quarenta reais)

Vigência.....: Início: 23/09/2019 Término: 18/12/2019

Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 38/2018

Recursos.....: Dotação: 2.001.3.3.90.30.00.00.00.00 (5), 2.001.3.3.90.30.00.00.00.00 (6), 2.002.3.3.90.30.00.00.00.00 (16)

Objeto.....: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE LIMPEZA, COPA E COZINHA EM GERAL

Pato Branco, 2 de Outubro de 2019

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:726CD708

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL - ADITIVO Nº 002/2019**

Aditivo Nº.....: 002/2019 - Contrato Nº: 214/2017

Contratante...: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

Contratada...: Joleacir Teixeira e Cia Ltda

Valor.....: 16.200,00 (dezesesseis mil duzentos reais)

Vigência.....: Início: 23/11/2019 Término: 22/11/2020

Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 40/2017
 Recursos.....: Dotação: 2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (18)
 Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS MÉDICOS, LABORATORIAIS E ODONTOLÓGICOS DA SEDE DO CONIMS E DAS UNIDADES ADMINISTRADAS PELO MESMO.

Pato Branco, 2 de Outubro de 2019

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Publicado por:
 Ivete Maria Lorenzi
 Código Identificador:E5B2722F

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
 EXTRATO CONTRATUAL - ADITIVO Nº 003/2019**

Aditivo Nº.....: 003/2019 - Contrato Nº: 120/2017
 Contratante...: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
 Contratada...: Laboratório Pandini Ltda. ME
 Valor.....: 0,00 (zero)
 Vigência.....: Início: 25/09/2019 Término: 09/10/2020
 Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 48/2017
 Recursos.....: Dotação:

Objeto.....: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS, COM COLETA DO MATERIAL A SER ANALISADO, ANÁLISE DO MATERIAL COLETADO COM RESULTADOS E FORNECIMENTO DE LAUDO DO EXAME E ENTREGA DOS RESULTADOS DIRETAMENTE AO PACIENTE/RESPONSÁVEL.

Pato Branco, 2 de Outubro de 2019

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Publicado por:
 Ivete Maria Lorenzi
 Código Identificador:31899CCA

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
 EXTRATO CONTRATUAL - ADITIVO Nº 004/2019**

Aditivo Nº.....: 004/2019 - Contrato Nº: 200/2017
 Contratante...: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
 Contratada...: Clínica de Olhos Pato Branco Ltda - ME
 Valor.....: 0,00 (zero)

Vigência.....: Início: 31/10/2019 Término: 30/12/2020

Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 107/2017

Recursos.....: Dotação:

Objeto.....: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DAS ÁREAS DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO A DIAGNÓSE E TERAPIA (SADT).

Pato Branco, 2 de Outubro de 2019

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Publicado por:
 Ivete Maria Lorenzi
 Código Identificador:0948CAFC

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
 EXTRATO CONTRATUAL - ADITIVO Nº 012/2019**

Aditivo Nº.....: 012/2019 - Contrato Nº: 213/2017

Contratante...: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

Contratada...: INSTITUTO FG OFTALMOLOGIA LTDA - ME

Valor.....: 0,00 (zero)

Vigência.....: Início: 26/09/2019 Término: 24/01/2020

Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 111/2017

Recursos.....: Dotação:

Objeto.....: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO DE DIAGNÓSE E TERAPIA (SADT)

Pato Branco, 2 de Outubro de 2019

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Publicado por:
 Ivete Maria Lorenzi
 Código Identificador:20E155EE

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
 EXTRATO CONTRATUAL - ADITIVO Nº 004/2019**

Aditivo Nº.....: 004/2019 - Contrato Nº: 206/2018

Contratante...: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

Contratada...: IMAX CLINICA DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA

Valor.....: 0,00 (zero)

Vigência.....: Início: 02/11/2019 Término: 01/01/2021

Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 57/2018

Recursos.....: Dotação:

Objeto.....: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO A DIAGNÓSE E TERAPIA (SADT)

Pato Branco, 2 de Outubro de 2019

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Publicado por:
 Ivete Maria Lorenzi
 Código Identificador:A1C331A8

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
 EXTRATO CONTRATUAL - ADITIVO Nº 001/2019**

Aditivo Nº.....: 001/2019 - Contrato Nº: 202/2018

Contratante...: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

Contratada...: ALFA X RADIOLOGIA ODONTOLÓGICA LTDA - ME

Valor.....: 0,00 (zero)

Vigência.....: Início: 26/10/2019 Término: 26/12/2020

Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 56/2018

Recursos.....: Dotação:

Objeto.....: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO A DIAGNÓSE E TERAPIA (SADT)

Pato Branco/PR, 25 de outubro de 2019.

Ofício nº 860/Lic.

À
BECKER E SOARES LTDA - ME
Ilmo. Sr. Gilson Becker.

Vimos através deste, verificar a possibilidade da prorrogação do Contrato de Prestação de Serviços nº 215/2017, oriundo do oriundo Processo nº 168/2017, Pregão Presencial nº 040/2017, homologado em 17/11/2017, que tem por objeto - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS MÉDICOS, LABORATORIAIS E ODONTOLÓGICOS DA SEDE DO CONIMS E DAS UNIDADES ADMINISTRADAS PELO MESMO, para o mesmo período e condições já estabelecidas no referido contrato.

Esperamos vosso manifesto com a maior brevidade possível, para que sejam tomadas as devidas providências.

Atenciosamente,



Cacilda Aparecida Santos
Pregoeira



000257

P

Ofício 860, ref. prorrogação de Contrato 215/2017-CONIMS

De: LICITACAO | CONIMS

Para: beckeresoaresme@hotmail.com

Cópia:

Cópia oculta:

Assunto: Ofício 860, ref. prorrogação de Contrato 215/2017-CONIMS

Enviada em: 25/10/2019 | 15:17

Recebida em: 25/10/2019 | 15:17

20191025134... .pdf 72.88 KB

Boa tarde

Segue em anexo Ofício 860, ref. prorrogação de Contrato 215/2017, para qualquer dúvida estamos a disposição

--

Atenciosamente,

Marlusa Morais

LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO**CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde**

Fone: (46) 3313 3550

Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta

CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR

www.conims.com.br

De: ricoh@ricoh.com.br

Enviada: 2019/10/25 14:45:56

Para: licitacao@conims.com.br

Assunto: Message from "Licitacao"

This E-mail was sent from "Licitacao" (Aficio MP 201).

Scan Date: 10.25.2019 13:40:14 (-0400)

Queries to: ricoh@ricoh.com.br

Pato Branco/PR, 25 de outubro de 2019.

Ofício nº 860/Lic.

À
BECKER E SOARES LTDA - ME
Ilmo. Sr. Gilson Becker.

Vimos através deste, verificar a possibilidade da prorrogação do Contrato de Prestação de Serviços nº 215/2017, oriundo do oriundo Processo nº 168/2017, Pregão Presencial nº 040/2017, homologado em 17/11/2017, que tem por objeto - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS MÉDICOS, LABORATORIAIS E ODONTOLÓGICOS DA SEDE DO CONIMS E DAS UNIDADES ADMINISTRADAS PELO MESMO, para o mesmo período e condições já estabelecidas no referido contrato.

Esperamos vosso manifesto com a maior brevidade possível, para que sejam tomadas as devidas providências.

Atenciosamente,


Cacilda Aparecida Santos
Pregoeira

CONCORDO COM A PRORROGAÇÃO

02.959.678/0001-21
BECKER & SOARES LTDA
RUA DAS SIRIEMAS, 561
PLANALTO - CEP 85509-020
PATO BRANCO PR

ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

000259

Solicitação Nr.: 95/2019
Data: 02/09/2019

CNPJ: 00.136.858/0001-88 Telefone/Fax: 463313-3550 / 463331-3555
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530
C.E.P. 85501-530 - Pato Branco - PR

DOCUMENTO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

Folha: 1/1

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS ("COTAÇÃO DE PREÇOS")

SOLICITANTE:

Centro de Custo: 1 - Atendimento aos Municípios Consorciados
Órgão: 2 - Municípios Consorciados
Unidade: 1 - Municípios Consorciados
Nome do Solicitante: SAMIR RODRIGO KALINOSKI

Local de Entrega: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - RUA AFONSO PENA, N.º 1902 Identificação:
Destinação: ATENDER AS NECESSIDADES TÉCNICAS OPERACIONAIS DO CONIMS

Observações: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS MÉDICOS, LABORATORIAIS E ODONTOLÓGICOS DA SEDE DO CONIMS E DAS UNIDADES ADMINISTRADAS PELO MESMO

FORNECEDOR:

Razão Social: Giga Eletro Instaladora Ltda. Banco / Agência: 001 / 0495
Endereço: Rua Frederico Sguarizzi, 330 Conta Corrente: 85000-4
Telefone/Fax: (46) 3225-6027 CNPJ: 17.261.288/0001-5

Condições de Pagamento: Mensal
Prazo de Entrega: 15 Dias Validade da Proposta: 30 Dias

ITENS SOLICITADOS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
12	UND		Manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos odontológicos da sede do Conims e das unidades administradas pelo mesmo. (36-01-0133)		1650,00	19800,00
2	12	UND	Manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos médicos e laboratoriais da sede do Conims e das unidades administradas pelo mesmo. (36-01-0132)		* 3600,00	43200,00

Sessenta e três mil reais

Total Geral: 63000,00

Vanda
CNPJ 17.261.288/0001-50
I.E. 90621730-90
GIGA ELETRO INSTALADORA LTDA - ME
Rua Frederico Sguarizzi n.º 330 - Sala 01
Bairro Industrial - CEP 85506-530
Fone (46) 3225-6027 - Pato Branco - PR

Pato Branco, 2 de Setembro de 2019.

SAMIR RODRIGO KALINOSKI

ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

000260

Solicitação Nr.: 95/2019

Data: 02/09/2019

CNPJ: 00.136.858/0001-88 Telefone/Fax: 463313-3550 / 463331-3555
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

DOCUMENTO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

Folha: 1/1

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS ("COTAÇÃO DE PREÇOS")

SOLICITANTE:

Centro de Custo:	1 - Atendimento aos Municípios Consorciados	
Órgão:	2 - Municípios Consorciados	
Unidade:	1 - Municípios Consorciados	
Nome do Solicitante:	SAMIR RODRIGO KALINOSKI	
Local de Entrega:	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - RUA AFONSO PENA, N.º 1902	Identificação:
Destinação:	ATENDER AS NECESSIDADES TÉCNICAS OPERACIONAIS DO CONIMS	
Observações:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS MÉDICOS, LABORATORIAIS E ODONTOLÓGICOS DA SEDE DO CONIMS E DAS UNIDADES ADMINISTRADAS PELO MESMO.	

FORNECEDOR:

Razão Social:	Almedi Ltda	Banco / Agência:	Brosil, 0495-2
Endereço:	Porrigot Souza 250	Conta Corrente:	74206-6
Telefone/Fax:	46 3223 3033	CNPJ:	
Condições de Pagamento:			
Prazo de Entrega:	Validade da Proposta:		

ITENS SOLICITADOS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
	12	UND	Manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos odontológicos da sede do Conims e das unidades administratadas pelo mesmo. (36-01-0133)			1680,00
2	12	UND	Manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos médicos e laboratoriais da sede do Conims e das unidades administradas pelo mesmo. (36-01-0132)			* 3800,00
Total Geral:						

09.576.320/0001-69

ALMEDI- Com. De Aparelhos
Médicos e Odontológicos Ltda - ME

Gerardo Furtado

Pato Branco, 2 de Setembro de 2019.

SAMIR RODRIGO KALINOSKI
SAMIR RODRIGO KALINOSKI



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: BECKER E SOARES LTDA
CNPJ: 02.959.678/0001-21

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:56:01 do dia 22/11/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/05/2020.

Código de controle da certidão: **C156.64C2.782C.E556**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade do FGTS -
CRF**

Inscrição: 02.959.678/0001-21
Razão Social: BECKER E SOARES LTDA
Endereço: RUA DAS SIRIEMAS / PLANALTO / PATO BRANCO / PR / 85509-020

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

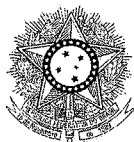
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/11/2019 a 15/12/2019

Certificação Número: 2019111605052988427260

Informação obtida em 26/11/2019 15:19:38

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BECKER E SOARES LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 02.959.678/0001-21

Certidão nº: 190122106/2019

Expedição: 26/11/2019, às 15:21:01

Validade: 23/05/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BECKER E SOARES LTDA** (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº **02.959.678/0001-21**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

ESTADO DO PARANÁ
 CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

Folha: 1/1

CNPJ: 00.136.858/0001-88
 Afonso Pena, 1902, Bairro Anchieta
 CEP: 85.501-530 - Pato Branco/PR

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do Setor de Compras e Licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
 NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
 Despesas Extra Orçamentárias.

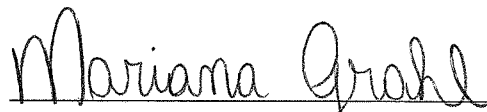
DADOS DO PROCESSO DE COMPRA:

Processo Administrativo: 168/2017
 Número Processo / Ano: 168/2017
 Data do Processo: 27/10/2017
 Modalidade: Pregão Presencial
 Objeto do Processo:
 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS MÉDICOS, LABORATORIAIS E ODONTOLÓGICOS DA SEDE DO CONIMS E DAS UNIDADES ADMINISTRADAS PELO MESMO.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Unid. Orçam.	Projeto/Atividade	Elemento Despesa	Compl. Elemento	Valor
02.01	2.002	3.3.90.39.00.00.00.00	3.3.90.39.17.00.00.00	R\$ 37.200,00

Pato Branco/PR, 26/11/2019

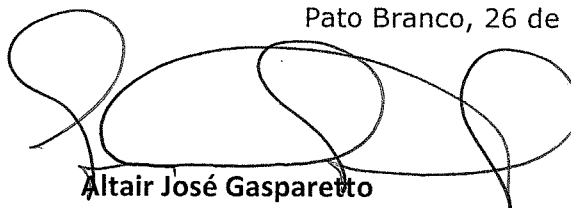


Mariana Grahl
 Contadora CRC/PR 073783/O-6

REF: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 215/2017.

- I. Considerando que o Contrato de Prestação de Serviço nº 215/2017, terminará em 26 de janeiro de 2020;
- II. Considerando-se o aceite da Contratada na continuidade dos serviços;
- III. Considerando-se que há previsão contratual para a referida prorrogação;
- IV. Considerando-se Pesquisa de preços, a qual constata-se que o valor contratado é inferior ao praticado no mercado;
- V. Considerando a existência de dotação orçamentária sob nº. 02.01.10.302.0002.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 e - Fontes 1000 e 1076.
- VI. *Considerando ainda o princípio da economicidade tendo em vista que a deflagração de um novo certame traria maiores gastos a administração;*
- VII. Considerando-se que a Contratada continua atendendo todas as exigências conforme estabelecido no Edital;
- VIII. Considerando que o serviço contratado a ser aditado é de grande valia a CONIMS;
- IX. **AUTORIZO** a promoção de aditivo de prazo e valor ao Contrato de Prestação de Serviço acima mencionado, a fim de aditá-lo nas condições já estabelecidas neste.

Pato Branco, 26 de novembro de 2019.



Altair José Gasparetto
Presidente

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 215/2017
TERMO ADITIVO 002/2019**

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE, já qualificada no contrato, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. Altair José Gasparetto.

CONTRATADA: BECKER E SOARES LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 02.959.678/0001-21, neste ato representado por Gilson Becker, portador do CPF n.º 914.106.069-53 e RG n.º 5.447.159-9.

Pelo Presente Termo Aditivo de comum acordo entre as partes, resolvem aditar e alterar a Cláusula, do Contrato de Prestação de Serviços n.º. 215/2017, oriundo do Processo n.º 168/2017, Pregão Presencial n.º 040/2017, homologado em 17/11/2017, firmado em 27 de novembro de 2017, conforme segue:

1- DA VIGÊNCIA

O contrato passa a vigor de 27 de janeiro de 2020 até 26 de janeiro de 2021.

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais condições do Contrato de Prestação de Serviços ora referenciado, não afetadas pelo presente aditamento.

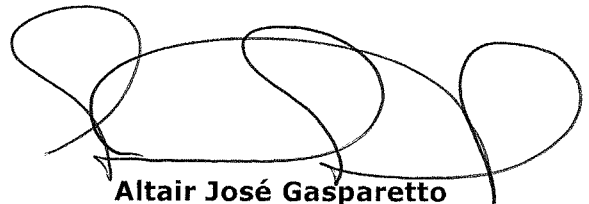
E, por assim estarem justos e contratados, assinam este Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ratificando tudo quanto contratado e aqui não modificado, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Pato Branco, PR, 26 de novembro de 2019.

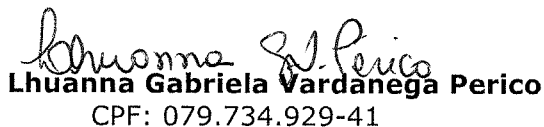


Gilson Becker
Contratada

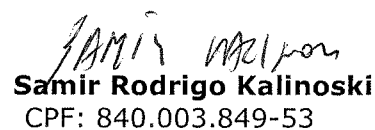
Testemunhas:



Altair José Gasparetto
Presidente



Lhuanna Gabriela Vardanega Perico
CPF: 079.734.929-41



Samir Rodrigo Kalinoski
CPF: 840.003.849-53

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS
RUA AFONSO PENA N° 1902, ANCHIETA, CEP 85.501.530.
PATO BRANCO – PARANÁ

PARECER JURÍDICO nº 267/2019
PROCESSO 168/2017 – PREGÃO PRESENCIAL N° 040/2017

I - EMENTA

Direito administrativo. Pregão presencial. Aditivo Contratual. Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos médicos, Laboratoriais e odontológicos da sede do Conims e das unidades administrativas pelo mesmo.

II- DOS FATOS

Por força de nova política administrativa interna, em que por orientação do Setor Jurídico todos os termos aditivos de contratos administrativos devem ser previamente submetidos à Assessoria Jurídica, trata o presente de consulta elaborada pelo Setor de licitações, que requer manifestação quanto à possibilidade de formalizar novo aditamento ao Contrato nº 215/2017, firmado com BECKER E SOARES LTDA ME, em novembro de 2017.

III- RELATÓRIO

Versam os presentes autos sobre a possibilidade de aditar o Contrato 215/2017, firmado com BECKER E SOARES LTDA ME, no âmbito do Pregão presencial nº 040/2017, cujo objeto é a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos médicos, Laboratoriais e odontológicos da sede do Conims e das unidades administrativas pelo mesmo.

Em outubro próximo passado, a Contratada foi questionada sobre seu interesse em prorrogar o Contrato, acenando positivamente.

É o relatório.

IV- DO PARECER

Os autos vieram à análise desse órgão jurídico com vistas ao exame da regularidade da vontade recíproca de prorrogar o Contrato 215/2017, firmado com BECKER E SOARES LTDA ME.

Oportuno ressaltar, inicialmente, que o presente exame considera exclusivamente os elementos constantes nos autos do processo administrativo em análise, e tem natureza estritamente jurídica, sem imiscuir-se na conveniência e na oportunidade dos atos administrativos praticados pelo CONIMS.

Da mesma forma, destaca-se que a análise deste setor recai tão somente sobre a possibilidade de aditivo de prazo ser formalizado.

Observa-se que o objeto contratado é a **prestação de serviços contínuos**, mês a mês, os quais foram realizados a contento nesses dois anos de prazo contratual.

No que tange à extensão temporal, o contrato administrativo de prestação de **serviços de natureza continuada** pode ter sua duração prorrogada, ordinariamente, até o limite de 60 meses, nos termos do que estabelece o art. 57 da lei 8.666/93:

“Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

(...)

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;”

Tais contratos caracterizam-se por possuírem um objeto que se estende no tempo, executando serviços repetitivos ou um conjunto de demandas previamente estipuladas que são faturadas, em geral, mensalmente

Sobre o tema, o TCU, por meio da PORTARIA-TCU Nº 128, DE 14 DE MAIO DE 2014, qualificou como contínuos os serviços que ostentam a seguinte característica:

Art. 3º Quanto à duração, os contratos de serviços podem ser classificados em:
I - continuados: serviços cuja necessidade de contratação deva se estender por mais de um exercício financeiro e continuamente, na forma do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; ou

A Doutrina entende que a previsão do inciso II, art. 57 da Lei 8666/93 foi uma **homenagem do legislador o princípio da racionalidade administrativa**, que é um consectário lógico do **princípio constitucional da eficiência**, posto no art. 37 da Constituição Federal, pois seria

contrariar o interesse público exigir-se, de forma contraproducente, que a cada exercício os entes públicos relitassem serviços classificados como de natureza continuada, cujas características são exatamente a necessidade de estarem sempre disponíveis para uso contínuo do órgão contratante, nas hipóteses permitidas por lei.

Nesse sentido, é o Acórdão 132/2008, Segunda Câmara do Tribunal de Contas da União:

*“Na realidade, o que caracteriza o caráter contínuo de um determinado serviço é sua essencialidade para assegurar a integridade do patrimônio público de forma rotineira e permanente ou **para manter o funcionamento das atividades finalísticas do ente administrativo, de modo que sua interrupção possa comprometer a prestação de um serviço público ou o cumprimento da missão institucional.**”*

As prorrogações realizadas nos limites legais podem resultar em duas vantagens fundamentais à Administração Pública: uma de ordem técnica e outra de ordem financeira.

Tecnicamente, costuma ser vantajosa a prorrogação, pois garante à Contratante a preservação de uma equipe técnica já familiarizada com os serviços necessários e plenamente mobilizada, desde que, obviamente, o serviço esteja sendo executado de forma satisfatória.

Financeiramente, a prorrogação do Contrato vigente geralmente também é vantajosa, tendo em vista que o seu valor, mesmo corrigido pelos índices contratuais, não supera o preço eventualmente obtido em nova licitação, isso sem falar nos custos da própria licitação.

Sobre este tema, entre garantir uma contratação já existente, com vantagens já demonstradas para a contratante, ou aventurar-se em nova licitação, assim se posiciona o emérito doutrinador DIÓGENES GASPARINI:

“O preço contratado, até por razões óbvias, deverá ser melhor que o conseguido através de uma licitação. Com efeito, o contratado já está familiarizado com a execução do contrato e, por conhecer bem o serviço que executa, pode suprimir etapas e eliminar custos. Ademais, o contratado conhece o proceder da Administração Pública quanto às exigências para o pagamento e a demora para que seja efetivado, por isso pode precaver-se sem onerar custos ou realizar despesas. Em suma, o contratado, por conhecer todos os aspectos da execução do contrato, pode rever sua estrutura de preço e oferecê-lo em condições de

pagamento mais vantajosas para a Administração Pública contratante, sem necessidade alguma de degradar a qualidade do serviço prestado. Seu preço poderá ser menor e, portanto, melhor que o praticado em média pelo mercado, dado que seus proponentes não desfrutam desses conhecimentos.¹

Essa também é a posição firmada pelo Tribunal de Contas da União (TCU) no Acórdão nº 1214/2013:

“III. g – Prazo de vigência dos contratos de prestação de serviços de forma contínua

196. *Conforme determina o art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93, a duração dos contratos ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ser prorrogados por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosos para a administração, limitada a sessenta meses.*

197. *Portanto, como regra, a fixação do prazo de vigência dos contratos para a prestação de serviços de natureza contínua deve levar em consideração a obtenção de melhor preço e de condições mais vantajosas para a administração e não a vigência dos respectivos créditos orçamentários.*

198. *Seguindo orientação do TCU, tem sido praxe a administração pública firmar a vigência desses contratos por 12 (doze) meses e prorrogá-los sucessivamente, por iguais períodos, até o máximo de 60 (sessenta) meses.*

199. Porém, o Grupo de estudos compreende que essa regra deve ser entendida de maneira que reste claro que o prazo de vigência fixado atende à sua finalidade, que é a obtenção do melhor preço e das condições mais vantajosas para a administração.

200. *É pertinente concluir que, quanto maior o prazo de vigência desses contratos, maior é a segurança das empresas para ofertar seus preços, tendo em vista a estabilidade que lhes é oferecida no negócio. Com isso, é esperado um aumento da concorrência, com a expectativa de melhores preços e a participação de empresas melhor qualificadas para prestar os serviços.*

201. *Ademais, o prazo de vigência de 60 (sessenta) meses só traz benefícios à administração, visto que os procedimentos atualmente adotados para a prorrogação serão significativamente reduzidos.”*

¹ GASPARINI, DIOGENES. Prazo e Prorrogação do Contrato de Serviço Continuado. Revista Diálogo Jurídico. Número 14. 2002, P. 22

Feitas tais considerações e dado o teor da Cláusula Sexta do Contrato, em especial o item 3.1, há previsão de sua prorrogação, a qual, contudo, somente ocorrerá se houver previsão orçamentária para tanto. Tal providência se encontra formalizada no despacho autorizador do Presidente deste CONIMS.

Por fim, observa-se que o Setor Consultante demonstrou que a manutenção do Contrato é mais barata que a abertura de nova licitação, mediante busca de preços de mercado referentes ao objeto Contratado, atendendo-se a exigência da prova da vantajosidade econômica.

Conclui-se, diante das considerações aqui trazidas, que a possibilidade de prorrogação de contratos administrativos é composta de um conjunto de exceções ao *caput* art. 57 da Lei nº 8.666/93, e que o uso dessa possibilidade de extensão temporal, se bem conduzido, pode trazer benefícios à execução dos serviços necessário ao bom e ininterrupto funcionamento da Administração Pública.

V – CONCLUSÃO

Diante do exposto, **s.m.j.**, com base nas razões de fato e de direito narradas, esse parecerista se manifesta pela possibilidade de aditivo do Contrato.

Pato Branco, 27 de novembro de 2019.



Maria Cecília Soares Vannucchi
OAB/PR 35.313



AMBULATORIAIS ELETIVOS.

Aditivo Nº.: 002/2019 - Contrato Nº.: 202/2018
Contratante.: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada.: ALFA X RADIOLOGIA ODONTOLOGICA LTOA
Valor.: 0,00 (zero)
Vigência.: Início: 25/11/2019 Término: 26/12/2020
Licitação.: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 56/2018
Recursos.: Dotação:
Objeto.: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURIDICAS DA AREA DE SAUDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO A DIAGNOSE E TERAPIA (SADT)

Aditivo Nº.: 003/2019 - Contrato Nº.: 111/2018
Contratante.: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada.: CLINICA RADIOLOGICA SCHUISTZ LTDA
Valor.: 0,00 (zero)
Vigência.: Início: 25/11/2019 Término: 28/07/2020
Licitação.: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 34/2018
Recursos.: Dotação:
Objeto.: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURIDICAS DA AREA DE SAUDE PARA SERVIÇOS DE APOIO A DIAGNOSE E TERAPIA (SADT)

Aditivo Nº.: 008/2019 - Contrato Nº.: 018/2019
Contratante.: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada.: DIMEVA - Distribuidora de Medicamentos Ltda.
Valor.: 37.837,80 (trinta e sete mil oitocentos e trinta e sete reais e oitenta centavos)
Vigência.: Início: 25/11/2019 Término: 08/01/2020
Licitação.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 33/2018
Recursos.: Dotação:
Objeto.: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS - FARMÁCIA BÁSICA E PSICOTRÓPICOS.

Aditivo Nº.: 014/2019 - Contrato Nº.: 210/2018
Contratante.: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada.: INSTITUTO POLICLINICA PB
Valor.: 0,00 (zero)
Vigência.: Início: 26/11/2019 Término: 08/01/2021
Licitação.: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 59/2018
Recursos.: Dotação:
Objeto.: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURIDICAS DA AREA DE SAUDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS HOSPITALARES E AMBULATORIAIS ELETIVOS

Aditivo Nº.: 002/2019 - Contrato Nº.: 215/2017
Contratante.: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada.: BECKER E SOARES LTDA
Valor.: 37.200,00 (trinta e sete mil e duzentos reais)
Vigência.: Início: 27/01/2020 Término: 28/03/2021
Licitação.: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 40/2017
Recursos.: Dotação: 2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (18)
Objeto.: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS MÉDICOS, LABORATORIAIS E ODONTOLÓGICOS DA SEDE DO CONIMS E DAS UNIDADES ADMINISTRADAS PELO MESMO.

Aditivo Nº.: 001/2019 - Contrato Nº.: 214/2018
Contratante.: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada.: Editora Juriti Ltda
Valor.: 35.550,00 (trinta e cinco mil quinhentos e cinquenta reais)
Vigência.: Início: 05/01/2020 Término: 04/03/2021
Licitação.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 37/2018
Recursos.: Dotação: 2.001.3.3.90.39.00.00.00.00 (10), 2.001.3.3.90.39.00.00.00 (11)
Objeto.: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JORNALÍSTICA COM JORNAL DIÁRIO DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO ESTADO DO PARANÁ PARA DIVULGAÇÃO DE ATOS OFICIAIS DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS, de acordo com as condições e especificações constantes no presente edital, inclusive em seus anexos, notadamente o Anexo I que vincula o Termo de Referência.

Aditivo Nº.: 001/2019 - Contrato Nº.: 098/2019
Contratante.: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada.: ANA CAMILA GOMES CABECO
Valor.: 0,00 (zero)
Vigência.: Início: 27/11/2019 Término: 10/08/2020
Licitação.: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 22/2019
Recursos.: Dotação:
Objeto.: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ATENDIMENTO MÉDICO A PACIENTES DEPENDENTES DE ALCOOL, DROGAS E SAÚDE MENTAL - 16 HORAS SEMANAIS - PARA ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DO CAPS AD III CORONEL VIDUAPR.

Aditivo Nº.: 003/2019 - Contrato Nº.: 017/2018
Contratante.: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada.: Clínica Médica Fressato Ltda
Valor.: 103.328,40 (cento e três mil trezentos e vinte e oito reais e quarenta centavos)
Vigência.: Início: 01/02/2020 Término: 31/03/2021
Licitação.: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 7/2018
Recursos.: Dotação: 2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (18)
Objeto.: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURIDICAS DA AREA DE SAUDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO A DIAGNOSE E TERAPIA (SADT)

Aditivo Nº.: 002/2019 - Contrato Nº.: 220/2017
Contratante.: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada.: SERVIÇO INTEGRADO DE MEDICINA NUCLEAR DE PATO BRAN
Valor.: 0,00 (zero)
Vigência.: Início: 12/12/2019 Término: 11/02/2021
Licitação.: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 112/2017
Recursos.: Dotação:
Objeto.: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURIDICAS DA AREA DE SAUDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO DE DIGANOSE ETERAPIA (SADT)

Aditivo Nº.: 002/2019 - Contrato Nº.: 015/2018
Contratante.: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada.: AMARAL E CHIAMOLERA CLINICA MEDICA LTDA
Valor.: 0,00 (zero)
Vigência.: Início: 01/02/2020 Término: 31/03/2021
Licitação.: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 5/2018
Recursos.: Dotação:
Objeto.: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURIDICAS DA AREA DE SAUDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS.

Aditivo Nº.: 001/2019 - Contrato Nº.: 231/2018
Contratante.: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada.: EXAMES LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS EIRELI
Valor.: 0,00 (zero)
Vigência.: Início: 13/12/2019 Término: 12/02/2021
Licitação.: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 65/2018
Recursos.: Dotação:
Objeto.: CREDENCIAMENTO DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANALISES CLINICAS, COM COLETA DO MATERIAL A SER

Aditivo Nº.: 009/2019 - Contrato Nº.: 063/2019
Contratante.: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada.: INSTITUTO DE ASSISTENCIA SOCIAL E SAUDE SAO RAFAEL
Valor.: 0,00 (zero)
Vigência.: Início: 21/11/2019 Término: 14/05/2020
Licitação.: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 4/2019
Recursos.: Dotação:
Objeto.: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURIDICAS DA AREA DE SAUDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS HOSPITALARES E

ANALISADO, ANÁLISE DO MATERIAL COLETADO COM RESULTADO E FORNECIMENTO DE LAUDO DO EXAME E ENTREGA DOS RESULTADOS DIRETAMENTE AO PACIENTE/RESPONSÁVEL.

Contratante.: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada.: GRAMS & GRAMS LTDA
Valor.: 1.239,00 (um mil duzentos e trinta e nove reais)
Vigência.: Início: 19/11/2019 Término: 08/01/2020
Licitação.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 33/2018
Recursos.: Dotação: 2.002.3.3.90.30.00.00.00.00 (16)
Objeto.: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS - FARMÁCIA BÁSICA E PSICOTRÓPICOS.

Aditivo Nº.: 002/2019 - Contrato Nº.: 226/2017
Contratante.: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada.: Clínica de Fisioterapia Chopinzinho Ltda ME
Valor.: 0,00 (zero)
Vigência.: Início: 17/01/2020 Término: 16/03/2021
Licitação.: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 117/2017
Recursos.: Dotação:
Objeto.: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURIDICAS DA AREA DE SAUDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO A DIAGNOSE E TERAPIA (SADT)

Pato Branco, 29 de Novembro de 2019

Alair José Gasparetto



ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº.: 219/2019
Contratante.: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada.: AAF DO BRASIL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI
Valor.: 103.744,50 (cento e três mil setecentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos)
Vigência.: Início: 20/11/2019 Término: 20/01/2021
Licitação.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 35/2019
Recursos.: Dotação: 2.002.3.3.90.30.00.00.00.00 (16)
Objeto.: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS, INSUMOS E INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICOS, tendo por objeto a contratação de fornecedores para atender a demanda dos municípios que fazem parte do Consórcio InterMunicipal de Saúde, de acordo com as condições e especificações constantes no presente edital, inclusive em seus anexos, notadamente o Anexo I que vincula o Termo de Referência.

Contrato Nº.: 219/2019
Contratante.: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada.: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
Valor.: 30.108,00 (trinta mil cento e oito reais)
Vigência.: Início: 20/11/2019 Término: 20/01/2021
Licitação.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 35/2019
Recursos.: Dotação: 2.002.3.3.90.30.00.00.00.00 (16)
Objeto.: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS, INSUMOS E INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICOS, tendo por objeto a contratação de fornecedores para atender a demanda dos municípios que fazem parte do Consórcio InterMunicipal de Saúde, de acordo com as condições e especificações constantes no presente edital, inclusive em seus anexos, notadamente o Anexo I que vincula o Termo de Referência.

Contrato Nº.: 220/2019
Contratante.: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada.: Cristália Produtos Químicos Farmacéuticos Ltda.
Valor.: 12.000,00 (doze mil reais)
Vigência.: Início: 20/11/2019 Término: 20/01/2021
Licitação.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 35/2019
Recursos.: Dotação: 2.002.3.3.90.30.00.00.00.00 (18)
Objeto.: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS, INSUMOS E INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICOS, tendo por objeto a contratação de fornecedores para atender a demanda dos municípios que fazem parte do Consórcio InterMunicipal de Saúde, de acordo com as condições e especificações constantes no presente edital, inclusive em seus anexos, notadamente o Anexo I que vincula o Termo de Referência.

Contrato Nº.: 221/2019
Contratante.: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada.: D X INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO
Valor.: 24.798,00 (vinte e quatro mil setecentos e noventa e oito reais)
Vigência.: Início: 20/11/2019 Término: 20/01/2021
Licitação.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 35/2019
Recursos.: Dotação: 2.002.3.3.90.30.00.00.00.00 (16)
Objeto.: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS, INSUMOS E INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICOS, tendo por objeto a contratação de fornecedores para atender a demanda dos municípios que fazem parte do Consórcio InterMunicipal de Saúde, de acordo com as condições e especificações constantes no presente edital, inclusive em seus anexos, notadamente o Anexo I que vincula o Termo de Referência.

Contrato Nº.: 222/2019
Contratante.: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada.: DENTAL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTO-MEDICOS LTDA
Valor.: 105.915,00 (cento e cinco mil novecentos e quinze reais)
Vigência.: Início: 20/11/2019 Término: 20/01/2021
Licitação.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 35/2019
Recursos.: Dotação: 2.002.3.3.90.30.00.00.00.00 (16)
Objeto.: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS, INSUMOS E INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICOS, tendo por objeto a contratação de fornecedores para atender a demanda dos municípios que fazem parte do Consórcio InterMunicipal de Saúde, de acordo com as condições e especificações constantes no presente edital, inclusive em seus anexos, notadamente o Anexo I que vincula o Termo de Referência.

Contrato Nº.: 223/2019
Contratante.: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada.: DENTAL HIGI PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI
Valor.: 70.946,20 (setenta mil novecentos e quarenta e seis reais e vinte centavos)
Vigência.: Início: 20/11/2019 Término: 20/01/2021
Licitação.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 35/2019
Recursos.: Dotação: 2.002.3.3.90.30.00.00.00.00 (16)
Objeto.: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS, INSUMOS E INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICOS, tendo por objeto a contratação de fornecedores para atender a demanda dos municípios que fazem parte do Consórcio InterMunicipal de Saúde, de acordo com as condições e especificações constantes no presente edital, inclusive em seus anexos, notadamente o Anexo I que vincula o Termo de Referência.

Objeto.....: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURIDICAS DA AREA DE SAUDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO A DIAGNOSE E TERAPIA (SADT)

Pato Branco, 29 de novembro de 2019

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:AE3B10D0

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL - ADITIVO N.º 003/2019 -
CONTRATO N.º 111/2018**

Aditivo N.º.....: 003/2019 - Contrato N.º: 111/2018
Contratante...: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada...: CLINICA RADIOLÓGICA SCHUASTZ LTDA
Valor.....: 0,00 (zero)
Vigência.....: Início: 25/11/2019 Término: 28/07/2020
Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação N.º.: 34/2018
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURIDICAS DA AREA DE SAUDE PARA SERVIÇOS DE APOIO A DIAGNOSE E TERAPIA (SADT)

Pato Branco, 29 de novembro de 2019

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:D0FA656D

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL - ADITIVO N.º 008/2019 -
CONTRATO N.º 018/2019**

Aditivo N.º.....: 008/2019 - Contrato N.º: 018/2019
Contratante...: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada...: DIMEVA - Distribuidora de Medicamentos Ltda.
Valor.....: 37.837,80 (trinta e sete mil oitocentos e trinta e sete reais e oitenta centavos)
Vigência.....: Início: 25/11/2019 Término: 08/01/2020
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO N.º.: 33/2018
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS - FARMÁCIA BÁSICA E PSICOTRÓPICOS.

Pato Branco, 29 de novembro de 2019

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:ED1DDD07

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL - ADITIVO N.º 014/2019 -
CONTRATO N.º 210/2018**

Aditivo N.º.....: 014/2019 - Contrato N.º: 210/2018
Contratante...: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada...: INSTITUTO POLÍCLÍNICA PB
Valor.....: 0,00 (zero)
Vigência.....: Início: 26/11/2019 Término: 08/01/2021
Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação N.º.: 59/2018
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS HOSPITALARES E AMBULATORIAIS ELETIVOS

Pato Branco, 29 de novembro de 2019

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:8AC0ED7D

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL - ADITIVO N.º 002/2019 -
CONTRATO N.º 215/2017**

Aditivo N.º.....: 002/2019 - Contrato N.º: 215/2017
Contratante...: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada...: BECKER E SOARES LTDA
Valor.....: 37.200,00 (trinta e sete mil e duzentos reais)
Vigência.....: Início: 27/01/2020 Término: 26/03/2021
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL N.º.: 40/2017
Recursos.....: Dotação: 2.002.3.3.90.39.00.00.00 (18)
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS MÉDICOS, LABORATORIAIS E ODONTOLÓGICOS DA SEDE DO CONIMS E DAS UNIDADES ADMINISTRADAS PELO MESMO.

Pato Branco, 29 de novembro de 2019

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:64EBE578

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL - ADITIVO N.º 001/2019 -
CONTRATO N.º 214/2018**

Aditivo N.º.....: 001/2019 - Contrato N.º: 214/2018
Contratante...: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada...: Editora Juriti Ltda
Valor.....: 35.550,00 (trinta e cinco mil quinhentos e cinquenta reais)
Vigência.....: Início: 05/01/2020 Término: 04/03/2021
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO N.º.: 37/2018
Recursos.....: Dotação: 2.001.3.3.90.39.00.00.00 (10), 2.001.3.3.90.39.00.00.00 (11)
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JORNALÍSTICA COM JORNAL DIÁRIO DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO ESTADO DO PARANÁ PARA DIVULGAÇÃO DE ATOS OFICIAIS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS, de acordo com as condições e especificações constantes no presente edital, inclusive em seus anexos, notadamente o Anexo I que vincula o Termo de Referência.

Pato Branco, 29 de novembro de 2019

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:CD2EB741

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL - ADITIVO N.º 001/2019 -
CONTRATO N.º 098/2019**

Aditivo N.º.....: 001/2019 - Contrato N.º: 098/2019
Contratante...: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada...: ANA CAMILA GOMES CABECO
Valor.....: 0,00 (zero)
Vigência.....: Início: 27/11/2019 Término: 10/08/2020
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL N.º.: 22/2019
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ATENDIMENTO MÉDICO A PACIENTES DEPENDENTES DE ÁLCOOL, DROGAS E SAÚDE MENTAL - 16 HORAS SEMANAIS - PARA ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DO CAPS AD III CORONEL VIVIDA/PR.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS
PATO BRANCO – PARANÁ

PARECER JURÍDICO nº 81/2020

Parecer referencial sobre suspensão de contratos administrativos – COVID 19

I - EMENTA

Direito administrativo. Suspensão de Contrato administrativo. Redução de contingente administrativos. Medidas de combate ao COVID 19.

II- DOS FATOS

Trata o presente de PARECER REFERENCIAL elaborado para o fim de orientar os Setores de Faturamento e de Contratos quanto à forma de proceder no âmbito dos Contratos administrativos firmados para serviços de manutenção de equipamentos médicos e de saúde.

Conforme informa o Coordenador do Setor de Licitações e Contratos deste Consórcio, referidos serviços foram suspensos em razão do cancelamento das agendas do CONIMS e unidades, indagando quanto à possibilidade de igual contenção dos respectivos pagamentos.

É o relatório.

III- DO PARECER

A situação quadro que se desenha no atual momento é sem precedentes, no cenário brasileiro e mundial, ante a já decretada pandemia mundial do vírus Covid 19, em 11 de março de 2020 pela Organização Mundial de Saúde – OMS.

O governo federal, estadual e muitos municípios já expediram atos normativos declarando estado de calamidade pública, mormente na área da saúde, assim como os seus respectivos legislativos, a exemplo da Lei Federal nº 13.979/2020, que estabelece medidas ao combate do “Coronavírus” e promove alterações normativas pontuais e temporárias ao processo licitatório.



A partir de tais normativas, o CONIMS, por meio do poder normativo de seu Presidente, expediu uma série de Resoluções, dentre as quais se destaca a Resolução nº 055/2020, de 18 de março de 2020, que determinou a SUSPENSÃO das agendas de atendimento no CONIMS para o período excepcional de prevenção de infecção humana pelo Coronavírus (COVID-19), que perdura até o dia 30 de abril, conforme determinado pela Resolução nº 72/2020, de 14 de abril de 2020.

Feitas tais considerações, o questionamento apresentado a este Setor Jurídico é quanto à legalidade do não pagamento das Contratadas para prestar serviços de manutenção de equipamentos no período de suspensão dos Contratos, ou seja, pelo período em que não estão realizando qualquer serviço a este CONIMS.

Relembre-se, por oportuno, que o CONIMS é um Consórcio público e, nessa condição, tem natureza jurídica autárquica e integra a Administração Pública indireta de cada um dos seus entes consorciados, na forma da Lei Federal nº 11.107/2005.

Nessa condição, o CONIMS também se sujeita às regras de licitações e contratações públicas e ao dever de resguardar o patrimônio e o interesse público. Não se pode olvidar que ao CONIMS, ostentando a condição de ente administrativo, é dado fruir de poderes singulares, previstos na legislação especial, notadamente a Lei Federal nº 8.666/93:

“Art. 58. O regime jurídico dos contratos administrativos instituído por esta Lei confere à Administração, em relação a eles, a prerrogativa de:
I - modificá-los, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do contratado;
II - rescindi-los, unilateralmente, nos casos especificados no inciso I do art. 79 desta Lei;
(...)”

No combate ao COVID, os atendimentos foram suspensos, como medida protetiva dos pacientes oriundos dos seus entes consorciados, a partir de um consenso entre os gestores e suas respectivas normativas.

Como consequência, o CONIMS também pode determinar a suspensão dos Contratos e, obviamente, também o de seu pagamento, visto que os motivos protetivos ao interesse público foram exaustivamente declinados nas Resoluções já mencionadas.

Ante fato imprevisível e a inexistência de qualquer prestação de serviço ao CONIMS, não há como autorizar que os particulares sejam remunerados pelo período de suspensão dos

contratos, sob pena de caracterizar enriquecimento ilícito, agravado pelo contexto de calamidade pública.

IV – CONCLUSÃO

Diante do exposto, s.m.j, com base nas razões de fato e de direito narradas, esta Parecerista se manifesta pela impossibilidade de pagamento de serviços que não tenham efetivamente sido prestados nos períodos de suspensão definidos pelas Resoluções CONIMS, até o restabelecimento das condições normais de funcionamento.

Pato Branco, 27 de abril de 2020.



Maria Cecília Soares Vannucchi
OAB/PR 35.313

OFÍCIO Nº 191/LICITAÇÃO/CONIMS

Pato Branco/PR, 27 de abril de 2020.

ASSUNTO: Contrato de Prestação de Serviço nº 214/2017 – Joleacir Teixeira e CIA Ltda. Comunicado de suspensão de pagamento. Parecer Jurídico pela impossibilidade de pagamento.

CONSIDERANDO as Resoluções que trata da suspensão das agendas e atividades do Consórcio Intermunicipal de Saúde em razão da Pandemia do COVID-19;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico que trata sobre pagamentos dos Contratos de Serviços com Terceiros, em que a parecerista se manifesta pela impossibilidade de pagamento de serviços que não tenham efetivamente sido prestados nos períodos de suspensão a que se refere as Resoluções;

1. O Setor de Licitação e Contratos vem por meio deste informar que o Consórcio não realizará pagamentos relacionados aos contratos de prestação de serviço, conforme dispõe as Resoluções que tratam do assunto de suspensão das atividades neste CONIMS e em conformidade com o Parecer Jurídico, o qual segue em anexo para conhecimento.
2. Nesta oportunidade, informa-se que os pagamentos serão efetuados em contrapartida à efetiva prestação de serviços, após a retomada integral dos serviços no Consórcio, os quais serão devidamente informados pelo Setor.
3. Sem mais para o momento, qualquer dúvida colocamo-nos à disposição.

Atenciosamente,



MARCOS JOSÉ BRANDOLI DE LIMA
COORDENADOR LICITAÇÃO E CONTRATOS



Ofício 191 - Informativo Medidas COVID-19

De: LICITACAO | CONIMS

Para: eletronicaeletel@brturbo.com.br


Cópia:

Cópia oculta:

Assunto: Ofício 191 - Informativo Medidas COVID-19

Enviada em: 27/04/2020 | 15:01

Recebida em: 27/04/2020 | 15:01

 Ofício 1912... .pdf 1.48 MB

Boa tarde

Segue Ofício nº 191/2020, qual trata da suspensão temporária do pagamento.

Assunto: Contrato de Prestação de Serviço nº 214/2017 – Joleacir Teixeira e CIA Ltda. Comunicado de suspensão de pagamento. Parecer Jurídico pela impossibilidade de pagamento.

Atenciosamente,

Marcos Brandoli

LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO

CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde

Fone: (46) 3313 3550

Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta

CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR

www.conims.com.br

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS
PATO BRANCO – PARANÁ

PARECER JURÍDICO nº 81/2020

Parecer referencial sobre suspensão de contratos administrativos – COVID 19

I - EMENTA

Direito administrativo. Suspensão de Contrato administrativo. Redução de contingente administrativos. Medidas de combate ao COVID 19.

II– DOS FATOS

Trata o presente de PARECER REFERENCIAL elaborado para o fim de orientar os Setores de Faturamento e de Contratos quanto à forma de proceder no âmbito dos Contratos administrativos firmados para serviços de manutenção de equipamentos médicos e de saúde.

Conforme informa o Coordenador do Setor de Licitações e Contratos deste Consórcio, referidos serviços foram suspensos em razão do cancelamento das agendas do CONIMS e unidades, indagando quanto à possibilidade de igual contenção dos respectivos pagamentos.

É o relatório.

III– DO PARECER

A situação quadro que se desenha no atual momento é sem precedentes, no cenário brasileiro e mundial, ante a já decretada pandemia mundial do vírus Covid 19, em 11 de março de 2020 pela Organização Mundial de Saúde – OMS.

O governo federal, estadual e muitos municípios já expediram atos normativos declarando estado de calamidade pública, mormente na área da saúde, assim como os seus respectivos legislativos, a exemplo da Lei Federal nº 13.979/2020, que estabelece medidas ao combate do “Coronavírus” e promove alterações normativas pontuais e temporárias ao processo licitatório.

A partir de tais normativas, o CONIMS, por meio do poder normativo de seu Presidente, expediu uma série de Resoluções, dentre as quais se destaca a Resolução nº 055/2020, de 18 de março de 2020, que determinou a SUSPENSÃO das agendas de atendimento no CONIMS para o período excepcional de prevenção de infecção humana pelo Coronavírus (COVID-19), que perdura até o dia 30 de abril, conforme determinado pela Resolução nº 72/2020, de 14 de abril de 2020.

Feitas tais considerações, o questionamento apresentado a este Setor Jurídico é quanto à legalidade do não pagamento das Contratadas para prestar serviços de manutenção de equipamentos no período de suspensão dos Contratos, ou seja, pelo período em que não estão realizando qualquer serviço a este CONIMS.

Relembre-se, por oportuno, que o CONIMS é um Consórcio público e, nessa condição, tem natureza jurídica autárquica e integra a Administração Pública indireta de cada um dos seus entes consorciados, na forma da Lei Federal nº 11.107/2005.

Nessa condição, o CONIMS também se sujeita às regras de licitações e contratações públicas e ao dever de resguardar o patrimônio e o interesse público. Não se pode olvidar que ao CONIMS, ostentando a condição de ente administrativo, é dado fruir de poderes singulares, previstos na legislação especial, notadamente a Lei Federal nº 8.666/93:

“Art. 58. O regime jurídico dos contratos administrativos instituído por esta Lei confere à Administração, em relação a eles, a prerrogativa de:

I - modificá-los, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do contratado;

II - rescindi-los, unilateralmente, nos casos especificados no inciso I do art. 79 desta Lei; (...).”

No combate ao COVID, os atendimentos foram suspensos, como medida protetiva dos pacientes oriundos dos seus entes consorciados, a partir de um consenso entre os gestores e suas respectivas normativas.

Como consequência, o CONIMS também pode determinar a suspensão dos Contratos e, obviamente, também o de seu pagamento, visto que os motivos protetivos ao interesse público foram exaustivamente declinados nas Resoluções já mencionadas.

Ante fato imprevisível e a inexistência de qualquer prestação de serviço ao CONIMS, não há como autorizar que os particulares sejam remunerados pelo período de suspensão dos

contratos, sob pena de caracterizar enriquecimento ilícito, agravado pelo contexto de calamidade pública.

IV – CONCLUSÃO

Diante do exposto, s.m.j, com base nas razões de fato e de direito narradas, esta Parecerista se manifesta pela impossibilidade de pagamento de serviços que não tenham efetivamente sido prestados nos períodos de suspensão definidos pelas Resoluções CONIMS, até o restabelecimento das condições normais de funcionamento.

Pato Branco, 27 de abril de 2020.



Maria Cecília Soares Vannucchi
OAB/PR 35.313

OFÍCIO Nº 194/LICITAÇÃO/CONIMS

Pato Branco/PR, 27 de abril de 2020.

ASSUNTO: Contrato de Prestação de Serviço nº 215/2017 – Becker e Soares Ltda. Comunicado de suspensão de pagamento. Parecer Jurídico pela impossibilidade de pagamento.

CONSIDERANDO as Resoluções que trata da suspensão das agendas e atividades do Consórcio Intermunicipal de Saúde em razão da Pandemia do COVID-19;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico que trata sobre pagamentos dos Contratos de Serviços com Terceiros, em que a parecerista se manifesta pela impossibilidade de pagamento de serviços que não tenham efetivamente sido prestados nos períodos de suspensão a que se refere as Resoluções;

1. O Setor de Licitação e Contratos vem por meio deste informar que o Consórcio não realizará pagamentos relacionados aos contratos de prestação de serviço, conforme dispõe as Resoluções que tratam do assunto de suspensão das atividades neste CONIMS e em conformidade com o Parecer Jurídico, o qual segue em anexo para conhecimento.
2. Nesta oportunidade, informa-se que os pagamentos serão efetuados em contrapartida à efetiva prestação de serviços, após a retomada dos serviços no Consórcio, prevista para o início do mês de maio/2020.
3. Sem mais para o momento, qualquer dúvida colocamo-nos à disposição.

Atenciosamente,



MARCOS JOSÉ BRANDOLI DE LIMA
COORDENADOR LICITAÇÃO E CONTRATOS

📎 **Ofício 194 - Informativo Medidas COVID-19**

De: LICITACAO | CONIMS

Para: beckeresoaresme@hotmail.com

Cópia:

Cópia oculta:

Assunto: Ofício 194 - Informativo Medidas COVID-19

Enviada em: 27/04/2020 | 15:13

Recebida em: 27/04/2020 | 15:13

Ofício 1942... .pdf 1,51 MB

Boa tarde

Segue Ofício nº 194/2020, qual trata da suspensão temporária do pagamento.

Assunto: Contrato de Prestação de Serviço nº 215/2017 – Becker e Soares Ltda. Comunicado de suspensão de pagamento. Parecer Jurídico pela impossibilidade de pagamento.

Atenciosamente,

Marcos Brandoli

LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO

CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde

Fone: (46) 3313 3550

Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta

CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR

www.conims.com.br

Re: Comunicado de Rescisão contratual 214/2019

1 mensagem

LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS <licitacao@conims.com.br>
Para: eletronicaeletel@brturbo.com.br

21 de agosto de 2020 09:51

Bom dia,

Segue em anexo termo de rescisão de contrato, por gentileza imprimir, assinar e devolver assinado para o CONIMS para as demais assinaturas e em seguidas devolveremos assinado.
No prazo máximo de 5 dias.

Atenciosamente,
Cassiane

Em sex., 31 de jul. de 2020 às 11:23, LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS <licitacao@conims.com.br> escreveu:

Bom dia

Segue ofício nº 597/2020, o qual comunica o encerramento do contrato nº 214/2019, pelos motivos constantes neste documento.

MARCOS

LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO**CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde**

Fone: (46) 3313 3550

Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta

CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR

www.conims.com.br

LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO**CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde**

Fone: (46) 3313 3550

Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta

CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR

www.conims.com.br

**RESCISÃO - JOLEACIR TEIXEIRA E CIA LTDA ME.pdf**
350K



OFÍCIO Nº 597/LIC/CONIMS

Pato Branco/PR, 30 de julho de 2020.

À
JOLEACIR TEIXEIRA E CIA LTDA - ME

1. Considerando a Resolução nº 058/2020, de 20 de março de 2020, que estabelece a suspensão das agendas no âmbito do Consórcio Intermunicipal de Saúde e nas atividades ambulatoriais de – CRE Pato Branco, CRE Chopinzinho e CRE São Lourenço, como nos prestadores de serviços externos, durante o período de excepcional prevenção de Infecção humana pelo Coronavírus;
2. Considerando a Resolução nº 079/2020, de 27 de abril de 2020, que está estabelece as condições de retorno das atividades aos empregados, ainda que mesmo que a unidade se mantenha sem atendimentos ou com fluxo reduzido;
3. Considerando que desde o período de 21/03/2020, devido a pandemia do COVID-19, os atendimentos em odontológicos foram drasticamente afetados, e demanda baixa de atendimentos odontológicos e a pouco utilização dos equipamentos de odontologia;
4. Considerando o contrato de prestação de serviços nº 214/2019, oriundo do Pregão Presencial n.º 168/2017, processo n.º 040/2017, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos médicos, laboratoriais e odontológicos da sede do CONIMS e das unidades administradas pelo mesmo;
5. Considerando que o atual contrato valor fixo mensal de R\$ 1.350,00, que deve ser desembolsado independentemente do número de manutenções realizadas, resta evidenciada que não há vantajosidade para a administração pública. Cumpre ao Consórcio, detentor dos recursos, avaliar a viabilidade da continuidade de qualquer contrato com ele ajustado.
6. Considerando os princípios da eficiência e da economicidade, o qual devem servir de base para uma gestão planejada dos recursos públicos em contratações públicas.
7. Considerando a supremacia do interesse público, quanto ao contrato acima mencionado Informa-se que o mesmo será rescindido em 01/08/2020 e que as manutenções já iniciadas deverão ser finalizadas até 31/07/2020.
8. Colocamo-nos à disposição para demais esclarecimentos.

Atenciosamente,

MARCOS JOSE BRANDOLI DE LIMA:06427092979
Assinado de forma digital por MARCOS JOSE BRANDOLI DE LIMA:06427092979
Dados: 2020.07.29 17:34:26 -03'00'

MARCOS JOSÉ BRANDOLI DE LIMA
COORDENADOR LICITAÇÃO E CONTRATOS



LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS <licitacao@conims.com.br>

Fwd: Comunicado de Rescisão contratual 214/2019

1 mensagem

LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS <licitacao@conims.com.br>
Para: eletronicaeletel@gmail.com

31 de julho de 2020 11:45

Favor confirmar o recebimento!!!

Atenciosamente

----- Forwarded message -----

De: LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS <licitacao@conims.com.br>

Date: sex., 31 de jul. de 2020 às 11:23

Subject: Comunicado de Rescisão contratual 214/2019

To: <eletronicaeletel@brturbo.com.br>

Bom dia

Segue ofício nº 597/2020, o qual comunica o encerramento do contrato nº 214/2019, pelos motivos constantes neste documento.

MARCOS

LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO**CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde**

Fone: (46) 3313 3550

Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta

CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR

www.conims.com.br

LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO**CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde**

Fone: (46) 3313 3550

Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta

CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR

www.conims.com.br

 597 - Joleacir Teixeira e cia Ltda - Me.pdf
210K



TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO
PROCESSO DE LICITAÇÃO nº 168/2017 PREGÃO PRESENCIAL nº 022/2017
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 214/2017

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 214/2017
CELEBRADO ENTRE O CONSÓRCIO
INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E JOLEACIR
TEIXEIRA E CIA LTDA - ME

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público, estabelecida à Rua Afonso Pena, 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR, inscrita no CNPJ n.º 00.136.858/0001-88, neste ato representado por seu Presidente, Sr. Altair José Gasparetto, denominado **CONTRATANTE** e **JOLEACIR TEIXEIRA E CIA LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida à Rua Tapejara, nº 357, Centro de Pato Branco/PR, CEP 85.501-040, neste ato representada por seu sócio Sr. Joleacir Teixeira, inscrito no CPF nº 588.986.209-00 e RG nº 4.071.416-2 SSP/PR, doravante denominada **CONTRATADA**.

As partes acima identificadas resolvem rescindir o Contrato de Prestação de Serviços acima referenciado, com fundamento no art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato de Prestação de Serviço nº 214/2017, assinado entre as partes em 22 de novembro de 2017.

CLAUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO

Por força do presente Termo de Rescisão, as partes encerram o Contrato de prestação de serviços nº 214/2017, em 01 de agosto de 2020.

CLAUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor remanescente do contrato será suprimido.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o Foro da Comarca de Pato Branco – PR.

E por estarem de acordo com todas as condições e termos deste instrumento, assinam as partes o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que se produzam os efeitos legais necessários.

Pato Branco/PR, 01 de agosto de 2020.

JOLEACIR TEIXEIRA
CONTRATADA

ALTAIR JOSE
 GASPARETTO:4733133
 0900

Assinado de forma digital por ALTAIR
 JOSE GASPARETTO:47331330900
 Dados: 2020.08.21 09:41:22 -03'00'

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

LHUANNA G. VARDANEÇA PERICO
 CPF: 079.734.929-41

SAMIR RODRIGO KALINSKI
 CPF: 840.003.849-53